



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – CONTRATO**  
**Nº 044/2021**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental -CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00

**CONTRATADA:** Natal Assistência Médica e Atendimento, inscrito no CNPJ sob o nº 21.909.432/0001-90

**OBJETO:** Prestação de serviços de saúde com a finalidade de realizar atendimento médico especializados em exames laboratoriais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8080/90, Lei Federal Nº 8666/93, Lei Nº 11.705/05, Portaria Nº 1.286/93 e Edital de Chamamento Público Nº 001/2021. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de pessoas jurídicas prestadora de serviços de saúde.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 24/12/2021.

**ASSINATURAS:** Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO e Juliana Sabino da Silva – Representante Legal da empresa Natal Assistência Médica e Atendimento.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Currais Novos-RN, 24 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**8D70B9CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7905/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE**  
**PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS NO MUNICÍPIO DE**  
**ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.295.063/0001-37, sediada na Rua Dois – Loja 002 A, Nº 25, Maranguape I, Paulista – PE, CEP 53.444-380.

**VALOR: R\$ 4.600,00(Quatro mil e seiscentos reais).**

**VIGÊNCIA: até 17/04/2022**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente - Fontes: 1500; e dotações orçamentárias: 06.10.301.0006.2016 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 14 de janeiro de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**D18C5174

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**002/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2022**  
**CREENCIAMENTO Nº 002/2022**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM**  
**EXCLUSIVIDADE DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA**  
**PISCINA INSTALADA NO CENTRO MULTIPROFISSIONAL**  
**DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:** De 14 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022.

**ABERTURA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Dia 25 de fevereiro de 2022, às 08:01 horas.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação Municipal, situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**DB9FE368

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº954/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE A RUA TOMAZ DE ARAÚJO, 101, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF nº 08.097.008/0001-20.

**CONTRATADO:** DIÓGENES AUGUSTO DA SILVA04080221401 – ME - (JAMPASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA- CNPJ nº 31.887.610/0001-82, com sede na Rua Iolanda Eloy de Medeiros, nº 101, Andar 1103 – Bairro: Água Fria, João Pessoa/PB, CEP. 58.053-028.

**OBJETO:** PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE SISTEMA GERENCIADOR DE CONTEÚDO DE USO EXCLUSIVO NA INTERNET – SITE, COM ÊNFASE NAS ATIVIDADES E ATOS ADMINISTRATIVOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** DE 01 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000.

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ACARI/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Município de Acari

CNPJ Nº 08.097.008/0001-20

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Contratante

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**BA3DFFCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000092021/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE A RUA TOMAZ DE ARAÚJO, 101, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF nº 08.097.008/0001-20.

**CONTRATADO:** A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 02.737.691/0001-36, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 2177, Loja 306e 307, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP. 59.022-550.

**OBJETO:** PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (BROTHER) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR JURÍDICO E DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS)

**VIGÊNCIA:** DE 01 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000.

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ACARI/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Município de Acari

CNPJ Nº 08.097.008/0001-20

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Contratante

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**E085C4FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº  
003/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2022**

**CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

**OBJETO:** CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE DE DIVULGAÇÃO, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM DE PORTE MÉDIO PARA DIFUSÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:** De 14 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022.

**ABERTURA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Dia 25 de fevereiro de 2022, às 09:01 horas.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação Municipal, situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**D8A87CF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 001/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ACARI/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DA GESTÃO MUNICIPAL.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ACARI/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DA GESTÃO MUNICIPAL**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 001/2022.HOMOLOGA** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

**I. DANTAS DE ARAÚJO - ME**, CNPJ nº **41.002.643/0001-51**, com sede na Rod. BR 427, S/N, Ari de Pinho, Acari/RN, apresentando a proposta final no valor de **R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais)**.

A empresa vencedora fica intimada para no prazo estipulado do Edital do **Pregão Presencial nº 001/2022**, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 14 de fevereiro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:D19C1528

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 001/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ACARI/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DA GESTÃO MUNICIPAL.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022, A SABER:

**I. DANTAS DE ARAÚJO - ME**, CNPJ nº 41.002.643/0001-51, com sede na Rod. BR 427, S/N, Ari de Pinho, Acari/RN, apresentando a proposta final no valor de R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais).

Acari/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:12480243

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
012/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, DE 05 LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

**DE ACARI/RN A OUTROS CENTROS PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE.****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022, A SABER:

**ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **36.634.511/0001-02**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 73.444,00 (Setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**.

Acari (RN), 14 de fevereiro de 2022.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:333E7F5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 005/2022**

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2022, o Município de Acari/RN, através da Equipe de Pregão, realizou processo licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 005/2022, cujo objeto AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA AS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. A partir disto e apesar de ter havido interessados, o processo foi DECLARADO fracassado pela Pregoeira e equipe de apoio, pois as empresas participantes foram inabilitadas por não atenderem a todos os requisitos exigidos pelo edital. A referida licitação foi realizada através do endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.br](http://www.portaldecompraspublicas.br). Dito isto, Submeto o presente processo FRACASSADO à autoridade superior para conhecimento e adoção dos atos necessários à repetição do processo com relação ao item 01.

Acari/RN, 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se, intime-se.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:FEE1FCCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO/NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO  
DE CONTRARRAZÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

A Presidente da Comissão Permanente do Município de Acari/RN torna público que a empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME** (CNPJ nº **27.083.541/0001-87**) interpôs tempestivamente Recurso Administrativo em face da decisão que classificou e declarou vencedora do certame a empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI-ME** (CNPJ nº **40.141.083/0001-53**), no âmbito da Tomada de Preços de nº **009/2021**, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO TARCÍSIO BEZERRA GALVÃO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. Em face disso, fica notificada a empresa Recorrida **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI-ME** (CNPJ nº **40.141.083/0001-53**) para que, querendo, apresente impugnação ou contrarrazões ao recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, §3º da Lei nº 8.666/93. O Recurso Administrativo e

demais peças do presente processo licitatório se encontram na posse da CPL, podendo ser consultadas sala da referida Comissão, localizada na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ari de Pinho, Acari/RN ou solicitada através do e-mailsempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS -**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**FA924B78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO/NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO**  
**DE CONTRARRAZÕES - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

A Presidente da Comissão Permanente do Município de Acari/RN torna público que as empresas **A & C CONSTRUÇÕES** (CNPJ nº 04.693.484/0001-52) e **CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA** (CNPJ nº 08.210.031/0001-89) impetraram tempestivamente Recurso Administrativo, respectivamente, em face da decisão que **inabilitou a primeira recorrente e habilitou o licitante CONSÓRCIO PLANA & GS** (CNPJ nº 05.052.764/0001-44), no âmbito da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. Em face disso, ficam notificadas as empresas habilitadas/Recorrida para que, querendo, apresentem impugnação ou contrarrrazões ao recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, §3º da Lei nº 8.666/93. Os Recursos Administrativos e demais peças do presente processo licitatório se encontram na posse da CPL, podendo ser consultadas sala da referida Comissão, localizada na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ari de Pinho, Acari/RN, na página oficial do Município (<http://www.acari.rn.gov.br/licitacao>), ou solicitada através do e-mailsempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS -**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**10C1BD88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA PARA**  
**CRENCIAMENTO 001/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 3585/2021**

A Comissão de Seleção e Avaliação Técnica do Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar **Chamada Pública Para Credenciamento**, no dia **07/03/2022 as 14h00min**. **OBJETO:** Contratação de empresa em caráter de urgência para prestar serviço procedimentos básicos e de média e alta complexidade, por intermédio de ações de regulação do acesso realizadas pelo Complexo Regulador deste Município. O edital e seus anexos, assim como demais informações encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, Afonso Bezerra/RN, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Praça Cívica 9 de Junho, nº 37, centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, e no e-mail: [cplafonso\\_bezerra2017@hotmail.com](mailto:cplafonso_bezerra2017@hotmail.com) e <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>

Afonso Bezerra/RN, 14 de fevereiro de 2022

**NATHAN JADIEL FERREIRA BEZERRA**  
Membro da Comissão de Seleção e Avaliação Técnica

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**EABF0B57

**GABINETE DO PREFEITO**  
**\*RERRATIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/02/2022. Edição 2712, Código Identificador: 1FF7EEFA, por erro de digitação.

Onde Lê: Processo Administrativo nº 3350/2021 - FRANCISCO EDIMILSON DE OLIVEIRA 09210856481 LTDA e João Maria Alves de Freitas, CPF 01072460408 Secretário Municipal de Transportes, Mobilidade Urbana e Serviços Rodoviários  
\*Leia-se: Processo Administrativo nº 3022/2021 - FRANCISCO EDIMILSON DE OLIVEIRA 09210856481 e Diego Augusto de Souza Silva, CPF 08671896416 Secretário Municipal de Transportes, Mobilidade Urbana e Serviços Rodoviários

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**8B4316E1

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2022**

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, com critério de julgamento tipo **maior desconto**, no dia **03/03/2022**, às **09H00MIN**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM S500 E DIESEL S-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) também poderão ser lidos e/ou obtidos na Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN, em 14 de fevereiro de 2022

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**5BEB6B2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**ALEXANDRIA - IPAMA**  
**PORTARIA Nº 005 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Idade pela servidora pública municipal, a Sra. **Edileusa Maria de Oliveira**, admitida no

serviço público municipal em 01/05/1989, exercendo as atribuições de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº; 0043-1.

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988 (Redação dada pela EC nº 41/03), bem como do art. 32, incisos I, II e III, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão da Informação Técnica do TCE-RN, constatando duplicidade no processo administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Alexandria - IPAMA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 17 de 14 Dezembro de 2020 que **CONCEDEU** a **EDILEUSA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora PI B, portadora da carteira de Identidade nº 1.303.489 SSP/RN e do CPF/MF nº 814.015.154-87, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o número do Processo **101.2020.011-3** para Processo número **101.2020.036-3**, nos termos do art. 6º da EC, nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, bem como do art. 31, incisos I, II e III e IV da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais e paridade, que corresponderam a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der aposentadoria, adicionado ao provento básico em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios e gratificação por aperfeiçoamento no valor de 5% (cinco por cento), os termos do inciso II do § 4º do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma encartada no § 2º do art. 55, Lei Municipal nº 819 de 2003.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 14 de fevereiro 2022.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 019/2021

**Publicado por:**

Francisco Marcolino Neto

**Código Identificador:**AF9509F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Administração deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **026/2022** da Dispensa de Licitação nº **022/2022**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de estudo técnico administrativo para desenvolvimento das ações das secretarias municipais deste município**, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita

Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 07 de fevereiro de 2022.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Carlos

**Código Identificador:**AA6746CA

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
022/2022**

**RECONHEÇO:** a dispensa de Licitação nº **022/2022**, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de estudo técnico administrativo para desenvolvimento das ações das secretarias municipais deste município**.

**RATIFICO:** conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sra. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 07 de fevereiro de 2022.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMOR**

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Carlos

**Código Identificador:**F723F99B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Administração deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de estudo técnico administrativo para desenvolvimento das ações das secretarias municipais deste município.**

**CONTRATADO: SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ Nº 34.729.097/0001-90**, com sede na Avenida Abel Coelho, 46 – Sala 02 – Abolição II – Mossoró - RN – CEP: 59.612.300

**VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 07 de fevereiro de 2022.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Carlos

**Código Identificador:**6E9A7D4A

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
022/2022**

**CONTRATO:** Nº 027/2022

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 022/2022

**CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN** – CNPJ Nº **08.348.997/0001-87**, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

**CONTRATADO:** **SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ Nº 34.729.097/0001-90**, com sede na Avenida Abel Coelho, 46 – Sala 02 – Abolição II – Mossoró - RN – CEP: 59.612.300

**OBJETO:** **Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de estudo técnico administrativo para desenvolvimento das ações das secretarias municipais deste município**

**VALOR TOTAL:** **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 – Poder Executivo – 02.003 – Secretaria Administração - 04.122 007 2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica - PJ.

**VIGÊNCIA:** 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**09DCE870

**GABINETE DO PREFEITO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **027/2022** da Dispensa de Licitação nº **023/2022**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 10.922/21, amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e Lei Federal nº 14.217/2021, visando a contratação de empresa para o fornecimento (aquisição) de Gás em recarga de Oxigênio Medicinal, para suprir as demandas da Unidade Integrada de Saúde (Hospital Municipal) e para Ala do COVID-19, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, no valor de **R\$ 51.800,00** (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 07 de fevereiro de 2022.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**057FBC98

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**

**RECONHEÇO:** a dispensa de Licitação nº **023/2022**, com base no Decreto Federal nº 10.922/21, e fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e Lei Federal nº 14.217/2021, para contratação de empresa para o fornecimento (aquisição) de Gás em recarga de Oxigênio Medicinal, para suprir as demandas da Unidade Integrada de Saúde (Hospital Municipal) e para Ala do COVID-19, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

**RATIFICO:** conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 07 de fevereiro de 2022.

**CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**5DC5BA32

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento (aquisição) de Gás em recarga de Oxigênio Medicinal, para suprir as demandas da Unidade Integrada de Saúde (Hospital Municipal) e para Ala do COVID-19, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

**CONTRATADO:** **VALDOMIRO VIANA FILHO - ME - CNPJ Nº. 02.666.419/0001-02**, com sede na Rua Almirante Barroso, 113 – anexo I e I – São João- Apodi - RN, CEP 59.700-000.

**VALOR TOTAL:** **R\$ 51.800,00** (cinquenta e um mil e oitocentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal nº 10.922/21, Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e Lei Federal nº 14.217/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 07 de fevereiro de 2022.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**52FC7867

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**

**CONTRATO Nº 028/2022**

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 023/2022

**CONTRATANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN** – CNPJ Nº **12.528.215/0001-69**, com endereço a Rua Almino Afonso, nº 53, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

**CONTRATADO:** **VALDOMIRO VIANA FILHO - ME - CNPJ Nº. 02.666.419/0001-02**, com sede na Rua Almirante Barroso, 113 – anexo I e I – São João- Apodi - RN, CEP 59.700-000.

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento (aquisição) de Gás em recarga de Oxigênio Medicinal, para suprir as demandas da Unidade Integrada de Saúde (Hospital Municipal) e para Ala do COVID-19, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

**VALOR TOTAL:** **R\$ 51.800,00** (cinquenta e um mil e oitocentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302 075 2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.30.04 - Material de Consumo – Gás Engarrafado.

**VIGÊNCIA:** 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2022.

**ASSINATURAS:** pela CONTRATANTE: Carlos George Rodrigues De Amorim – CPF: 099.905.414-77 – Gestor Municipal / pelo CONTRATADO: Valdemiro Viana Filho – CPF: 412.862.434-91

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**083639BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PE Nº 001/2022 - APAMIP**

O Pregoeiro do Hospital Maternidade Dr Antônio Martins Portalegre - RN, através da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 003/2022, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, que seria às **09:00** horas do dia **14 de fevereiro 2022**, foi adiada para as **09:00** horas do dia **14 de fevereiro 2022**, tipo menor preço, para **aquisição equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde, para suprir a demanda do Hospital Maternidade Dr Antônio Martins, através do Convênio nº 921212/2021, celebrado entre o Governo Federal-Ministério da Saúde e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Portalegre - RN, objeto de Emenda Parlamentar**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala virtual da Comissão de Licitação da ASSOCIAÇÃO. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Edital e seus anexos disponível na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir da sua publicação, na sede da Associação na Rua Dr Antônio Martins, 97 - Centro, Portalegre -RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: [apamiportalegre@hotmail.com](mailto:apamiportalegre@hotmail.com).

Portalegre 14/02/2022 –

**WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA SALES -**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**3508EDD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 25/2022**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN vem no uso de suas atribuições torna público que o aviso de Licitação acima epigrafada, publicado no Diário da FEMURN em 14/02/2022 (cod. Identificador: 7F8EBF4A) a seguinte retificação:

**Onde se lê:**menor preço por item **leia-se:**menor preço por lote

**Onde se lê:**24/02/202 **leia-se:**24/02/2022

A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 14h00min as

18h00min o Edital e seus Anexos na integra. Maiores informações pelo fone **(84) 99430-0421** e e-mail: [licitacoesangicos@gmail.com](mailto:licitacoesangicos@gmail.com)

Angicos/RN em 14 de fevereiro de 2022

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**10C0B32D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 3/2022**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN vem no uso de suas atribuições torna público que o aviso de Licitação acima epigrafada, publicado no Diário da FEMURN em 14/02/2022 (cod. Identificador: F9096165) a seguinte retificação:

**Onde se lê:**menor preço por item **leia-se:**menor preço por lote

**Onde se lê:**24/02/202 **leia-se:**24/02/2022

A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 14h00min as 18h00min o Edital e seus Anexos na integra. Maiores informações pelo fone **(84) 99430-0421** e e-mail: [licitacoesangicos@gmail.com](mailto:licitacoesangicos@gmail.com)

Angicos/RN em 14 de fevereiro de 2022

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**2571FDF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 025/2022**

**PORTARIA Nº 025/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Senhor **Edward Lucas Silva Pereira**, portador do **CPF nº 106.662.714-29** e **RG Nº 003.453.481 ITEP/RN**, para o cargo de Subcoordenador de Execução de Pagamento e Conciliação Bancária/CC3, junto a Tesouraria Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 14 de fevereiro de 2022.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**29668557

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO**  
**SELETIVO DE ESTÁGIO 01/2022**



**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 01/2022**

A Prefeitura Municipal de Angicos por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o **Processo Seletivo Simplificado de Cadastro Reserva** destinado ao preenchimento de **vagas de estágio remunerado** para atuação na Rede Municipal de Ensino, em unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2022.

Os aprovados devem ficar atentos pois o cronograma com data e horário para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de educação será disponibilizado.

Vale salientar que o processo seletivo simplificado de cadastro reserva estará válido durante todo o ano letivo de 2022, podendo assim, haver novas convocações.

Segue abaixo a lista, em ordem alfabética e por curso, dos candidatos aprovados e dos que ficaram em lista de espera.

Pedagogia

Aprovados

Ana Beatriz da Silva Bezerra

Allany Larissy de Medeiros Pereira

Andréia Régia Geminiano Gonçalves

Angélica da Silva Rodrigues Vieira

Anna Karolyne da Cunha

Elindy da Silva Costa

Ericka Veruscka da Cunha

Fernanda Jennyfer Pinheiro dos Santos

Francisca Anunciada de Oliveira Costa

Georgina Milene Dantas da Silva

Iara Cecília Nunes dos Santos

Joana da Costa Oliveira

Josenaide Silvana Silva de Aquino da Costa

Lucielle Eline da Silva Nicacio

Luciene do Nascimento Souza

Maria Juliane Almeida Gomes

Maria Kelliane Silva Januário

Maria Regina Nascimento da Silva

Mércia Cristina Bento da Silva

Reginária Mayara Lourenço da Silva

Simone Haiane Ribeiro

Thaíza Samara Manaina de Lima

Yasmim Macedo Lopes

Lista de Espera

Adriene de Souza Araújo

Ana Caroline Ferreira da Silva

Gilmara Silva Januário

Gilvanice Mayra da Cunha Silva

Hadja Marcelle de Aquino da Costa

Iracy Emannuely Ferreire Clemente

Jaine Maiara Oliveira Ferreira

Joana Darc de Melo Guimarães

Joseilma Maria Marroque Batista

Laissa Beatriz de Melo

Ludimila Thalia da Silva Costa

Luis Pilipe da Silva Costa

Maria da Glória Silva Januário

Maria de Fátima da Silva Lopes

Maria Lúcia dos Santos

Milene Marques de Azevedo da Cunha

Odete Domingos da Cunha

Sandy Tainara Inácio Marinho

Valeska Elayne Silva de Oliveira

Welly Maria Carau Pereira

Wenny Viviane da Silva

Wiliane Rouse da Silva

LCI

Aprovados

Neemias Lucas Teixeira Gomes

Francisca Ruth Gomes da Silva

Lucas de Araújo Silva Alves

Lista de Espera

Matheus Andryê Castro Oliveira

Ynayara Kemmile Brito Soares

Educação Física

Aprovados

Diego Victor dos Santos

Lista de Espera

Lucas Matheus da Cunha

Lucyanna Luara Silva Pessoa Ferreira

Marcelo Roger Paulino de Moraes

Nabor Justino da Rocha Neto

Walter Souza Pereira Júnior

Angicos/RN, 14 de fevereiro de 2022

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito de Angicos/RN

**MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMA**

Secretária Municipal de Educação

Port. nº 006/2021

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:248C612D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antônio Martins - RN, às 09:00 horas do dia 03 de Março de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN. CONVÊNIO Nº 913935/2021.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3392-0209. E-mail: pmam.cpl@gmail.com. Edital: www.antoniomartins.rn.gov.br; pmam.cpl@gmail.com.

Antônio Martins - RN, 14 de Fevereiro de 2022

**RYTA DE CÁSSIA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA**

Presidenta da Comissão

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:9485EBA7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ON-LINE PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE APODI - 3º QUADRIMESTRE DE 2021**

Edital de Audiência Pública On-Line Para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais do Município de Apodi - 3º Quadrimestre de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, em atendimento ao disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Considerando as restrições de circulação e aglomeração de pessoas para enfrentamento da



emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID – 19.

Vem a público COMUNICAR, que pelo exposto acima, não será realizada Audiência Pública de forma presencial para apresentação das Metas Fiscais do Município de Apodi, correspondente ao 3º Quadrimestre de 2021.

Ao mesmo tempo em atendendo ao disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). CONVOCA as entidades de classes e a população em geral para participarem da Audiência Pública para apresentação das Metas Fiscais do município de Apodi, correspondente ao 3º Quadrimestre de 2021, que será realizada às 10:00hs do dia 25 de fevereiro de 2022, através da Plataforma da Prefeitura Municipal de Apodi, no seguinte endereço: <https://apodi.rn.gov.br>.

Para mais informações sobre como participar, basta ligar para o telefone: (84) 3333-3609 ou enviar um e-mail para [gabinetecivilapodi@gmail.com](mailto:gabinetecivilapodi@gmail.com)

Apodi/RN, em 10 de fevereiro de 2022

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**C109118F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0472/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1801/2022, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2716, de 14 de fevereiro de 2022.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Pavimentação de Ruas na Zona Urbana do Município de Apodi”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.041	Pavimentação de Ruas na Zona Urbana do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17000000	R\$	578.003,00
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	27040000	R\$	1.997,00
<b>Valor do Crédito Especial (R\$)</b>						<b>580.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **excesso de arrecadação – Contrato de Repasse nº 1074638-87/2020 e Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação – Contrato de Repasse nº 1074638-87/2020.	Fonte de Recurso	de	17000000	R\$	578.003,00
Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Fonte de Recurso	de	27040000	R\$	1.997,00
<b>Total das Fontes de Recursos (R\$)</b>					<b>580.000,00</b>

**Art. 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.792/2021, de 30 de dezembro de 2021, que “estima a receita e fixa a despesas do município de Apodi para o exercício de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Apodi/RN, em 14 de fevereiro de 2022

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**C5300A8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0857/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Senhora **Maria da Saúde Alves Pinto** portadora de Matrícula **1564, ATS**, Agente Comunitário de saúde, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/02/2022 a 01/04/2022

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022 e corrigindo os efeitos da portaria 0878/2014, que concede à servidora uma licença de 06 meses, sendo que a mesmo tinha solicitado e gozado somente 03 meses de licença, ficando assim seu período de licença gozado 02/01/2014 a 01/04/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de fevereiro de 2022.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**48E80C66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0858/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Altivo Pereira da Silva** portador de Matrícula **1678, PM2-C**, Professor de Nível Superior, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Licença Especial de 06 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 11/02/2022 a 10/08/2022, referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 01/07/2019.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de fevereiro de 2022.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**45DF483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0859/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Márcio Reginaldo de Souza** portador de Matrícula **1424, PM3-E**, Professor Especialista, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Licença Especial de 06 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 08/02/2022 a 07/08/2022, referente ao período aquisitivo de 10/03/2003 a 10/03/2013.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de fevereiro de 2022.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**C6987584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0860/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Senhora **Antonia Ianny Muller da Silva Ferreira**, portadora de Matrícula **1774, PM2-A-1, Professor de educação Infantil/Pedagogo**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Licença Maternidade pelo período de 15/01/2022 a 14/07/2022, conforme Lei em vigor.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com a Lei Federal 8112, Art. 210 parágrafo Único.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de fevereiro de 2022.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**B89222CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0861/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder à Senhora **Lauriane Maria Gomes Costa** portadora de Matrícula **1441, ATSI-6, Técnico em Enfermagem**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/02/2022 a 01/05/2022, referente ao período aquisitivo de 21/05/2008 a 21/05/2013.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de fevereiro de 2022.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**1951CAC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0862/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Francisco Anacleto da Penha Neto** portador de Matrícula **1042, GNO A - 6, Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SEMUTOS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 10/02/2022 a

11/05/2022, referente ao período aquisitivo de 11/11/2012 a 11/11/2017.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de fevereiro de 2022.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Aírtion Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**0CE1B9FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021**

EXTRATO DE CONTRATO  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **JOCELIO FERNANDES DOS SANTOS.**  
**SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 244 - Assistência Comunitária, Programa: 10 - Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social, Ação: 2.109 - Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Despesa: 720 - 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **ADRIANA CARLA DE FREITAS.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 244 - Assistência Comunitária, Programa: 10 - Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social, Ação: 2.109 - Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Despesa: 720 - 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a

31 de dezembro de 2022. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **ALLANA MARIA DA COSTA E FRANÇA.**  
**SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 9 - Atenção Integral a Saúde, Ação: 2.90 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Despesa: 951 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **ALLYNE LUZYA CARVALHO OLIVEIRA.**  
**SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, 244 - Assistência Comunitária, Programa: 10 - Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social, Ação: 2.112 - Manutenção das atividades do Programa Bolsa Família e CadÚnico - IGD - BOLSA FAMÍLIA, Despesa: 758 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **ANA MARIA DE OLIVEIRA ALVES.**  
**SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2024 - Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 - Educação, Subfunção: 361 - Ensino Fundamental, Programa: 8 - Valorização e Qualificação da Educação, Ação: 2.36 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi, Despesa: 1145 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a

31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **ANA PAULA GOMES PINTO PINHEIRO.**  
**SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 9 - Atenção Integral a Saúde, Ação: 2.84 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - CAPS, Despesa: 893 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **ANDREA MARIA DA SILVA OLIVEIRA ROCHA.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2024 - Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 - Educação, Subfunção: 361 - Ensino Fundamental, Programa: 8 - Valorização e Qualificação da Educação, Ação: 2.36 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi, Despesa: 1145 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **ANDREZA AYANNE DE MENEZES CÂMARA TÔRRES.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 9 - Atenção Integral a Saúde, Ação: 2.84 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - CAPS, Despesa: 893 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a

31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **ANTONIA EDILMA DA SILVA FREITAS COSTA.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2024 - Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 - Educação, Subfunção: 361 - Ensino Fundamental, Programa: 8 - Valorização e Qualificação da Educação, Ação: 2.36 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi, Despesa: 1145 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **ANTONIO ARIOBERTO DE MELO SANTOS.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2024 - Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 - Educação, Subfunção: 361 - Ensino Fundamental, Programa: 8 - Valorização e Qualificação da Educação, Ação: 2.36 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi, Despesa: 1145 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **ANTONIO GILMAR DE LIMA DE JUNIOR.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 9 - Atenção Integral a Saúde, Ação: 2.90 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Despesa: 951 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução

do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA.**  
**SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 9 - Atenção Integral a Saúde, Ação: 2.90 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Despesa: 951 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **ARISMAR TÓRRES DA SILVA.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2024 - Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 - Educação, Subfunção: 361 - Ensino Fundamental, Programa: 8 - Valorização e Qualificação da Educação, Ação: 2.36 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi, Despesa: 1145 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **AURELINO FERNANDES DE MORAIS.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 9 - Atenção Integral a Saúde, Ação: 2.90 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Despesa: 951 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **BERTILENE TÓRRES SILVA DE MELO.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2024 - Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 - Educação, Subfunção: 365 - Educação Infantil, Programa: 8 - Valorização e Qualificação da Educação, Ação: 2.38 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi, Despesa: 1154 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **CARLA MAIARA SILVA TORRES.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 9 - Atenção Integral a Saúde, Ação: 2.90 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Despesa: 951 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **CLAUDIA CRISTINA DA SILVA CARDOZO.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 9 - Atenção Integral a Saúde, Ação: 2.90 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Despesa: 951 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **DANIELA MONIQUE TARGINO HOLANDA**

**COSTA. SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 9 - Atenção Integral a Saúde, Ação: 2.85 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária-Estratégia Saúde da Família-ESF, Despesa: 906 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **CONTRATADO: DEBORA MORAIS COSTA. SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 9 - Atenção Integral a Saúde, Ação: 2.85 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária-Estratégia Saúde da Família-ESF, Despesa: 906 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **CONTRATADO: DELANDIA BRENA SOUSA LIMA. SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 9 - Atenção Integral a Saúde, Ação: 2.85 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária-Estratégia Saúde da Família-ESF, Despesa: 906 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **CONTRATADO: EDSON JESUS PEREIRA NUNES. SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD

(Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 244 - Assistência Comunitária, Programa: 10 - Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social, Ação: 2.109 - Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Despesa: 720 - 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **CONTRATADO: ELAYNE CRISTINA ALVES DE LIMA. SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2024 - Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 - Educação, Subfunção: 361 - Ensino Fundamental, Programa: 8 - Valorização e Qualificação da Educação, Ação: 2.36 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi, Despesa: 1145 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **CONTRATADO: EUGÊNIA MIRELLE CARVALHO SAMPAIO. SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2024 - Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 - Educação, Subfunção: 365 - Educação Infantil, Programa: 8 - Valorização e Qualificação da Educação, Ação: 2.38 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi, Despesa: 1154 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**E699421B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****AVISO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS DO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2022.**

O Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, **torna público o resultado das propostas do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 001/2022** – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças, acessórios e serviços de reboque, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota oficial e/ou locada que estão à disposição do município de Apodi/RN, **L D DE OLIVEIRA MENDES – ME, CNPJ: 12.226.156/0001-74**, teve a proposta vencedora do **lote: 01**, com o valor global de **R\$ 594.600,00** (quinhentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais); **L E PNEUS LTDA – EPP, CNPJ: 08.576.605/0001-37**, teve a proposta vencedora do **lote: 02**, com o valor global de **R\$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil); **UNIVERSAL TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELE ME, CNPJ: 04.768.789/0001-86**, teve a proposta vencedora do **lote: 03**, com o valor global de **R\$ 618.000,00** (seiscentos e dezoito mil reais). A proposta da empresa **DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ: 13.448.372/0001-27**, foi **desclassificada** dos **lotes 04 e 05** por não atender no prazo determinado em ATA, a entregar da proposta readequada e a composição de preços. **E convocamos as empresa: L D DE OLIVEIRA MENDES – ME, CNPJ: 12.226.156/0001-74; L E PNEUS LTDA – EPP, CNPJ: 08.576.605/0001-37 e JODIESEL COMERCIO E & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI ME, CNPJ: 07.501.584/0001-28, para renegociação do lote 04 e as empresas: L D DE OLIVEIRA MENDES – ME, CNPJ: 12.226.156/0001-74; L E PNEUS LTDA – EPP, CNPJ: 08.576.605/0001-37 e NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS – ME, CNPJ: 13.151.333/0001- 63, para renegociação do lote 05, no dia 22 de fevereiro de 2022 às 09:00H, não havendo recurso da empresa desclassificada.**

Apodi/RN, 24 de fevereiro de 2022.

**MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL**  
Pregoeira Oficial - Portaria Nº 0540/2021.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:40DB6E78**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 0473/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.****"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS A SEREM ADOTADAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APODI - RN, PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NA SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DA DOENÇA COVID-**

DECRETO Nº 0473/2022,  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Município de Apodi - RN, para enfrentamento do estado de emergência pública na saúde, em decorrência da doença COVID-19 e gripe, causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2 e pelo H3N2, aderindo ao Decreto do Estado do Rio Grande do Norte nº 31.265, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 e dá outras providências"*

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais atinentes à espécie e;  
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à

redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;  
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do SARS-COV-2 em todos os Continentes caracteriza pandemia;  
CONSIDERANDO as razões expostas e agravadas pelo aumento das confirmações de infecção por SARS-COV-2 no Estado do Rio Grande do Norte, caracterizando a ameaça imediata ao bem-estar, a saúde e a própria vida da população APODIENSE;  
CONSIDERANDO a disseminação rápida da nova variante do SARS-COV-2 denominada ÔMICRON, com alto poder de contaminação, inclusive para pessoa com o ciclo vacinal completo;  
CONSIDERANDO o aumento crescente de casos de gripe causada pelo vírus H3N2 e pelo registro de surto em outros Estados do Brasil;  
CONSIDERANDO que o Município de Apodi possui centenas de servidores ativos e atende diariamente centenas de pessoas que buscam os serviços públicos que lhes são ofertados;  
CONSIDERANDO que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da SARS-COV-2;  
CONSIDERANDO que a adoção de rotinas mais intensas de limpeza em áreas de circulação e de hábitos de higiene básicos são indicados como essenciais para a redução do potencial de contágio;  
CONSIDERANDO a existência de recursos tecnológicos que viabilizam a realização de significativa parte das atividades administrativas à distância.  
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto do Poder Público e da população na gestão e adoção das medidas necessárias à prevenção dos riscos que a situação demanda com emprego urgente de medidas de controle e contenção de danos e agravos à saúde pública;  
CONSIDERANDO a extrema necessidade de tomar providências concretas no sentido de emitir normativa visando à regulação de eventos de natureza governamental, esportiva, artística, cultural, política, científica, comercial, religiosa e outros, a fim de evitar o crescimento acelerado no ritmo de casos confirmados de pessoas diagnosticadas com SARS-CoV-2 e de H3N2 no âmbito municipal;  
CONSIDERANDO o Decreto da Municipal nº 0463/2022, de 21 de janeiro de 2022 que aderiu ao Decreto do Estado do Rio Grande do Norte nº 31.265, DE 17 DE JANEIRO DE 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam prorrogadas as medidas previstas no Decreto Municipal nº 463/2022 até o dia 03 de março de 2022.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 14 de fevereiro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Constitucional de Apodi

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:22C83F73**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 013/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO 044/2021**

Extrato do Contrato nº 013/2022

Pregão Eletrônico nº 44/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: D J DA SILVA - CNPJ: 44.567.389/0001-27

OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material permanente os quais serão destinados ao "Projeto Swell" visando suprir as necessidades do projeto, no que diz respeito a mobiliário, material de informática &



eletroeletrônicos além de outros materiais no âmbito do município de Baía Formosa/RN  
 VALOR: R\$ 24.729,44, (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)  
 VIGÊNCIA: De: 20/01/2022 a 19/01/2023  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 20 de janeiro de 2022

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
 P/Contratante  
 Prefeita

**DAVIDSON JOSE DA SILVA**  
 P/Contratada  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:FA308E57**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 014/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 044/2021**

Extrato do Contrato nº 014/2022  
 Pregão Eletrônico nº 044/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
 CONTRATADA: MARCELO VITOR PETRAZZINI - CNPJ: 37.744.450/0001-07  
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material permanente os quais serão destinados ao "Projeto Swell" visando suprir as necessidades do projeto, no que diz respeito a mobiliário, material de informática & eletroeletrônicos além de outros materiais no âmbito do município de Baía Formosa/RN  
 VALOR: R\$ 861,00, (oitocentos e sessenta e um reais )  
 VIGÊNCIA: De: 20/01/2022 a 19/01/2023  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 20 de janeiro de 2022

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
 P/Contratante  
 Prefeita

**MARCELO VITOR PETRAZZINI**  
 P/Contratada  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:451E72ED**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 015/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 044/2021**

Extrato do Contrato nº 015/2022  
 Pregão Eletrônico nº 044/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
 CONTRATADA: MARCO A B DE MELO ME - CNPJ: 03.911.717/0001-83  
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material permanente os quais serão destinados ao "Projeto Swell" visando suprir as necessidades do projeto, no que diz respeito a mobiliário, material de informática & eletroeletrônicos além de outros materiais no âmbito do município de Baía Formosa/RN  
 VALOR: R\$ 21.249,90, (vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)  
 VIGÊNCIA: De: 20/01/2022 a 19/01/2023  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 20 de janeiro de 2022

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
 P/Contratante  
 Prefeita

**MARCO AURELIO BARROS DE MELO**  
 P/Contratada  
 Socio Adm

**Publicado por:**  
 Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:B97B0024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 001/2022 – CPL/PMBF - SISTEMA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que as empresas 1º) ARGOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 42.262.411/0001-03, foi vencedora dos itens 003, 004, 005 e 007, com valor total de R\$ 9.999,95 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); 2º) GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 36.521.392/0001-81 foi vencedora do item 008 com valor total de R\$ 10.398,00 (dez mil trezentos e noventa e oito reais); 3º) MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.633.952/0001-21, foi vencedora dos itens 001, 002, 006, 009, 010, 011 e 012, com valor total de R\$ 11.330,00 (onze mil trezentos e trinta reais), perfazendo juntas, um valor total de R\$ 31.727,95 (trinta e um mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) no tocante ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2022, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a Eventual e futura aquisição de Equipamento e Material Permanente os quais serão destinados para Unidades Básicas de Saúde, oriundas da Proposta n.º 13851.527000/1210-09, conforme especificações contidas no Edital.

Baía Formosa/RN, Segunda-feira, 14 de Fevereiro de 2022 (14/02/2022).

**EVANIO DO NASCIMENTO**  
 Pregoeiro Municipal  
 Portaria nº 002/2022 – GP/PMBF

**Publicado por:**  
 Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:01042111**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 014-GAB,DE 14 DE FEVEREIRO**  
**DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**Art.1º CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a **BRÍGIDA DE SOUZA NUNES**, matrícula nº **21385-1**, ocupante do cargo/função **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, 01(uma) diária para Natal/RN, no dia 15/02/2022 comparecer ao Tribunal de Justiça do Estado para despachar sobre precatório.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de fevereiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**4E6EEB89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 0125, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa Fiscal de Contrato de serviços de treinamento e desenvolvimento profissional, para concepção, planejamento, promoção e execução da jornada pedagógica de 2022, incluindo todos os itens técnicos, pedagógicos e de logística, relacionados ao evento formativo, a realizar-se no período de 15 a 18 de fevereiro do corrente ano de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar a senhora **FABIANA SILVA VITORINO, PROFESSORA**, CPF: 036.xxx.xxx-04, para **FISCAL DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, PARA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA DE 2022, INCLUINDO TODOS OS ITENS TÉCNICOS, PEDAGÓGICOS E DE LOGÍSTICA, RELACIONADOS AO EVENTO FORMATIVO, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 15 A 18 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO. Referente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25010002/2022.**

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 10 de fevereiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**B346A83A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 0126, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização da Conferência Municipal de Educação – CONAE 2022.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação – CME a realização da Conferência Municipal de Educação. Para auxílio na organização da Conferência Municipal fica criada a Comissão:

Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:

Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;  
Propor e providenciar formas de suporte técnico;  
Garantir o acesso aos documentos;  
Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.  
Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;  
Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;  
Sistematizar as emendas/aprovadas;  
Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

Ana Maria Oliveira da Silva  
Antônia Rafaela do Nascimento Silva  
José Francinilton da Silva  
Liany Barbosa Félix da Silva  
Maria de Fátima Lima das Chagas  
Maria Verônica Costa Romão  
Rosilene da Costa Bezerra Ramos  
Stênio Lúcio da Rocha

**Art. 2º.** A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

**Art. 3º.** Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

**Art. 4º.** Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Baraúna/RN, 11 de fevereiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**F9A33ED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 0128, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Destitui e designar novo fiscal de contrato de ônibus odontológico de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Destituir o senhor **ENOS DO NASCIMENTO FREIRE**, 104.xxx.xxx-01, de **Fiscal de Contrato de Ônibus Odontológico do Município de Baraúna/RN**. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030003/2021.**

**Art. 2º-** Designar o senhor **ANTONIO GLEYDSON DA SILVA COSTA, MOTORISTA**, CPF: 094.xxx.xxx-09, para **Fiscal de Contrato de Ônibus Odontológico do Município de Baraúna/RN**. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030003/2021.**

**Art. 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 14 de fevereiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**434A8C2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31010001/2022**

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 31010001/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 visando à Contratação de Pessoa Jurídica destinado à empresa para realizar prestação de serviços especializados de contabilidade pública e consultoria contábil, bem como na execução orçamentária/contábil em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN, junto à pessoa jurídica: **MERITUS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI EPP – CNPJ: 04.951.589/0001-64**, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 101, Bairro Alto da Conceição, 59.600-290, Mossoró/RN, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **MERITUS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI EPP – CNPJ: 04.951.589/0001-64**, Contratação de Pessoa Jurídica destinado à empresa para realizar prestação de serviços especializados de contabilidade pública e consultoria contábil, bem como na execução orçamentária/contábil em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica: **MERITUS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI EPP – CNPJ: 04.951.589/0001-64**, no valor global estimado de R\$ 237.900,00 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos reais), conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 11 de fevereiro de 2022.

**SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**MARIA IVANIR DE OLIVEIRA MENDONÇA**

Secretária Municipal de Finanças

Responsável Pelo Termo de Referência

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**F486BACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31010001/2022**

**RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **MERITUS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI EPP – CNPJ: 04.951.589/0001-64**, no valor global de R\$ 237.900,00 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos reais) referente à Contratação de Pessoa Jurídica destinado à empresa para realizar prestação de serviços especializados de contabilidade pública e consultoria contábil, bem como na execução orçamentária/contábil em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Sra. **Maria Ivanir de Oliveira Mendonça**, Secretária Municipal de Finanças, pelo Sr. **Salvador Viana Gomes Junior**, Secretário Municipal de Saúde e pelo Sr. **José Flávio Matias Pereira**, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 11 de fevereiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**934135A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
003/2022**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica destinado à empresa para realizar prestação de serviços especializados de contabilidade pública e consultoria contábil, bem como na execução orçamentária/contábil em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** **MERITUS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI EPP – CNPJ: 04.951.589/0001-64**, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 101, Bairro Alto da Conceição, 59.600-290, Mossoró/RN.

**VALOR:**R\$ 19.825,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais) durante 12 meses que resulta em R\$ 237.900,00 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos reais) no valor global.

**PRAZO:**o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 14 de fevereiro de 2022 até 14 de fevereiro de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:**inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 11 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**11E12427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 0129, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa Fiscal de Contrato de empresa para realizar prestação de serviços especializados de contabilidade pública e consultoria contábil, bem como na execução orçamentária/contábil em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar o senhor **KELIANE DE MELO RAMALHO, CHEFE DO DEPTº DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FUNDOS E CONVÊNIOS**, CPF: 101.xxx.xxx-95, para **Fiscal de Contrato de empresa para realizar prestação de serviços especializados de contabilidade pública e consultoria contábil, bem como na execução orçamentária/contábil em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN**. Referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31010001/2022**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 14 de fevereiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**F82B662B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

**Objeto: Contratação de empresa para confecção de material pedagógico para a realização da semana pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.**

Favorecido: JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470, inscrito no CNPJ 40.251.817/0001-57.

Valor total: R\$ 16.680,00.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Barcelona/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**DB4BB225

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN. CNPJ: 08.110.884/0001-49, **CONTRATADO:** A.O.S SOFTWARE LTDA, CNPJ: 11.385.898/0001-80, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de software para folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária: 02.001 - SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Projeto/atividade: 2005 Otimização das Atividades da Secretaria

Natureza de Despesa: 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** Com vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Assinaturas em 14/01/2022, Pela Contratante:** Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF - 020.552.764-76, **Pela Contratada:** Armstrong de Oliveira Silva, CPF nº.688.828.153-15.

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**517A663E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 002/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN. CNPJ: 08.110.884/0001-49, **CONTRATADO:** A.O.S SOFTWARE LTDA, CNPJ: 11.385.898/0001-80, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de software tributário, junto à Secretária Municipal de Finanças, com vistas na prestação de serviços com mais qualidade e eficiência no Município de Bento Fernandes/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária: 02.001 - SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Projeto/atividade: 2005 Otimização das Atividades da Secretaria

Natureza de Despesa: 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** Com vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Assinaturas em 14/01/2022, Pela Contratante:** Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF - 020.552.764-76, **Pela Contratada:** Armstrong de Oliveira Silva, CPF nº.688.828.153-15.

**Publicado por:**  
Evertton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**ACCF08BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 DOS APROVADOS**  
**NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A**  
**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO**  
**POR TEMPO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

A Prefeitura Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, torna público **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 DOS APROVADOS**, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**, de acordo com a lista de classificados do certame em ordem crescente de classificação, conforme segue. Os candidatos convocados devem comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, até o dia 17/02/2022, no horário de expediente (7:00 h – 13:00 h), munido dos seguintes documentos:

**-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Uma foto no tamanho 3x4.

Apresentação do original e entrega de Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

Apresentação do original e entrega de Cópia do Comprovante de Endereço.

Apresentação do original e entrega de Cópia da Carteira de Reservista, se candidato do sexo masculino.

Apresentação do original e entrega de Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral.

Apresentação do original e entrega de Cópia do Espelho do PIS/PASEP (solicitar em qualquer agência da Caixa Econômica).

Apresentação do original e entrega de Cópia do Registro no Conselho Profissional, quando exigido.

Carteira de Vacinação.

Dados bancários – Bradesco S.A.

Apresentação do original e entrega de Cópia da certidão de casamento, se casado.

Apresentação do original e entrega de Certidão de nascimento do(s) filho(s), cartão de vacina e comprovante de matrícula escolar do(s) filho(s) menores de 14 anos.

Certidão de antecedentes criminais.

CARGO: ENFERMEIRO				
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
010	046.640.724-65	ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO BATISTA	APTO	1

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
004	059.117.344-19	LUCIANA MARIA JULIANO PAZ	APTO	1
016	016.676.424-80	FRANCISCO FLAVIO P. GERONIMO	APTO	2

Bodó/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**80853D41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022\***

Processo nº 0639/2022 – Dispensa de Licitação nº025/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: WENDEL PEDRO FERREIRA DE LIMA 12730316442

CNPJ: 24.009.641/0001-75

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza e higienização veicular, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Vigência: 11/02/2022 à 31/12/2022.

Valor: R\$6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais).

Bom Jesus/RN, 11 de fevereiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

(\*) Republicado por incorreção no valor.

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**0E45F3AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 109/2021**

Processo nº 2.231/2021 – Adesão a ARP - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Contratada: A. A. S WANDERLEY – CNPJ: 04.279.658/0001-35

Objeto: Aditivar o quantitativo, de alguns itens, do contrato original em 25% (vinte e cinco por cento).

Vigência: 14/02/2022 à 17/09/2022.

Valor do reajuste: R\$117.859,25 (cento e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Bom Jesus/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**C1767A00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2022**

**Processo nº 0487/2022**

**Pregão Eletrônico nº 002/2022**

Objeto: Aquisição de tablets para os alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, **ADJUDICA** como vencedor do Pregão Eletrônico nº 002/2022, a empresa:

**MARCOS JULIANO DA SILVA - EPP – CNPJ: 12.633.952/0001-21**, com um valor total de R\$603.000,00 (seiscentos e três mil e reais);

Bom Jesus/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA**Pregoeiro Municipal  
Bom Jesus/RN**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**F77D5A62**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022****Processo nº 0487/2022**  
**Pregão Eletrônico nº 002/2022**

Objeto: Aquisição de tablets para os alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedor do Pregão Eletrônico nº 002/2022 a empresa:

**MARCOS JULIANO DA SILVA - EPP – CNPJ: 12.633.952/0001-21**, com um valor total de R\$603.000,00 (seiscentos e três mil e reais);

Bom Jesus/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA**Pregoeiro Municipal  
Bom Jesus/RN**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**10038DF4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2022**A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 003/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – conforme a Lei Federal nº 147/2014, em âmbito regional – assim entendido como todo o território do Rio Grande do Norte**, em conformidade com a Lei Municipal nº 0283/2009 e o Decreto Municipal nº 002/2018, no modo de disputa “**ABERTO**”, dia 03/03/2022 às 08h:01m, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos, equipamentos e fardamentos destinados ao setor de vigilância em saúde epidemiológica do município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: [licitacao@bomjesus.rn.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rn.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 14 de fevereiro de 2022

**JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA**Pregoeiro Municipal  
Bom Jesus/RN**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**1204331F**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 045/2022 – GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR MUNICIPAL  
MARLIETE CLAUDINO RODRIGUES,**

PORTARIA Nº 045/2022 – GP

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial a Servidora **MARLIETE CLAUDINO RODRIGUES**, portadora do CPF nº 722.575.804-78, vinculada a matrícula nº 5607449, exercendo a função do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença especial pelo período de **45 (noventa) dias**, contados a partir do dia **13/01/2022** com término em **26/02/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Janeiro do corrente ano. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 14 de Janeiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**22D2F828**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA 006/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 006/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA 15630153404, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ANO LETIVO 2022.

RATIFICO, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação deste ato.

Brejinho-RN, 11 de fevereiro de 2022

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**177118E6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
019/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN**CONTRATADA:** **ERALDO DIAS DA SILVA CPF: 047.704.524-38**, com endereço na Rua São Pedro, nº 409, Centro, Caiçara do Norte/RN, CEP: 59.592-000.**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

**VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**  
**BASE LEGAL:**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

Caiçara do Norte/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
 Prefeito municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**  
 Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**24985BEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 030/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **DIJANE DA SILVA BARBOSA**, portadora do Documento de Identidade Nº 284.2828, inscrita no CPF sob o Nº 095.243.684-12, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/02/2022.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
 Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**6FA4958E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 031, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **MATHEUS EMANUEL BATISTA FAUSTINO**, inscrito no CPF sob o Nº 701.538.554-60, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/02/2022.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
 Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**CBA88023

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 032, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **KELSON FERNANDO LAURENTINO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 067.128.994-27, da função de COORDENADOR DE OBRAS, TRANSPORTES E GARAGEM, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/01/2022.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
 Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**4881266D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 033, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. **ALDA ELIAS DE MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº 503.678.384-00, para desocupar o cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
 Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**3867649E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 033, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA N.º 033/2022**

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**



Art. 1º Exonerar a Sra. **ALDA ELIAS DE MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº 503.678.384-00, para desocupar o cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/01/2022.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

**Código Identificador:**E40819F0

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA 034, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **HUMBERTO MARCOS DE MELO JUNIOR**, portador do Documento de Identidade Nº 2866807, inscrito no CPF sob o Nº 085.730.394-50, do cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Cumpra-se e publique-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

**Código Identificador:**BD755864

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA 035, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 035/2021**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **FRANKILIN DELANO DE SOUTO**, Nº 2866807, inscrito no CPF sob o Nº 035.684.574-58, para desocupar do cargo de efetivo, na função de **MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

**Código Identificador:**9491516D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA Nº 004/2021**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, no auditório da prefeitura municipal de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS E RECAPEAMENTO EM OUTRAS, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando-se o comparecimento das empresas **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA (CNPJ nº 00.779.059/0001-20); EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 10.465.480/0001-10)** e **MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 44.191.728/0001-13)** que realizaram credenciamento no presente certame. Constatou-se que as empresas **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (CNPJ nº 05.052.764/0001-44); ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 10.710.366/0001-08); MFA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 24.575.584/0001-91)** e **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 17.039.881/0001-57)** realizaram o protocolo dos envelopes de habilitação e proposta de preços. Num segundo momento, a CPL partiu para a análise do objeto social das empresas licitantes para a verificação de sua compatibilidade (CNAE) com o objeto da presente licitação. Dessa forma, verificou-se que as empresas licitantes possuem objeto social compatível com o objeto desta licitação, estando aptas a participar do presente certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – HABILITAÇÃO, sendo analisados pelos representantes das empresas credenciadas. Questionado aos representantes credenciados acerca da intenção de manifestação na presente sessão, que estes informaram que não haviam questionamentos referentes a documentação de habilitação. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. A decisão referente a HABILITAÇÃO das empresas participantes será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Caicó/ RN, 14 de fevereiro de 2022.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Membro da CPL

**TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO**

Membro da CPL

**CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**

Empresa Credenciada

**EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Empresa Credenciada

**MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA**

Empresa Credenciada

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

**Código Identificador:**4162114D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PE 008/2022**

**Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2021.03.18.0006****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Caicó/RN, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.03.18.0006, com o objetivo do **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA**, para atender as necessidades das secretarias municipais, cuja a abertura da sessão ocorreu no dia 14 de fevereiro de 2022 às 08h01 foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados.

Caicó/ RN, 14 de fevereiro de 2022.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**FA1CCBFF

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO PROCESSO 2022.01.12.0013**

A comissão de licitação da secretaria de saúde do Município de Caicó/RN vem retificar a publicação no diário da FEMURN do dia 10 de fevereiro de 2022 referente ao processo 2022.01.12.0013.

ONDE SE LÊ:

Dispensa 002/2021

Datado de : 21 de janeiro de 2021

LEIA-SE:

Dispensa **002/2022**Datado de : **11 de fevereiro de 2022.****MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**

Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Saúde de Caicó

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**4073A3C8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 045 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **LARISSA RAQUEL DA SILVA ROMUALDO**, inscrita no CPF nº 079.317.744-85, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**FE69F019

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 046 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo nº 2022.01.31.0174**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, a funcionária **MONALISA MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 051.842.244-59, Enfermeira, matrícula nº 1.5760, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**EA383FD6

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**
**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2022.**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **Eridiana Alves da Silva Bezerra**, inscrita no CPF sob nº 044.XXX.XXX-24, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal João Gomes de Torres**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2022.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**B88D2990

---

**GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP – 003/2022/PMC/RN RESULTADO**

O pregoeiro do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial Nº 003/2022, que tem como objeto: O registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa, para realizar o fornecimento de oxigênio e ar comprimido medicinal, para atender a toda as unidades de saúde do município de Canguaretama/RN, teve como vencedor a *Empresa: PONTANEGRA OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA*, CNPJ: 03.936.626/0001-00 razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

CANGUARETAMA/RN, 08 de fevereiro de 2022.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marília Moraes de Lima  
**Código Identificador:**1077B72C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO SRP - 003/2022/PMC/RN**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ: 03.936.626/0001-00. Objeto: O registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa, para realizar o fornecimento de oxigênio e ar comprimido medicinal, para atender a todas as unidades de saúde do município de Canguaretama/RN, ao valor Global de R\$ 170.398,00 (cento e setenta mil, trezentos e noventa e oito reais), para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marília Moraes de Lima  
**Código Identificador:**68D342DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118004/2022**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 118004/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 005/2022 locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Física: **ETELVINO COSME DA SILVA, inscrito no CPF: 020.206.104-34** residente e domiciliada à Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 140, Centro, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000 com fulcro no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O cumprimento, com qualidade e eficiência, das rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social. A administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

A locação de imóvel para o exercício 2022, para sediar o Conselho Tutelar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social, junto à Pessoa Física: **ETELVINO COSME DA SILVA, inscrito no CPF: 020.206.104-34 com base no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Pessoa Física: ETELVINO COSME DA SILVA, inscrito no CPF: 020.206.104-34, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.**

Caraúbas/RN, 07 de fevereiro de 2022.

**EDSON MORAES**

Secretário de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**8A56235B

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 AOS TERMOS**  
**DE CONTRATOS Nº 001/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**010/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212036/2021.**

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, resolver celebrar o presente apostilamento doravante denominado CONTRATANTE, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a Inclusão de dotação Orçamentária, junto aos Termos dos Contratos nº 001/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2021 – Processo Administrativo nº 212036/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Conforme exposto na cláusula primeira será retificado Inclusão de dotação Orçamentária, junto aos Termos dos Contratos nº 001/2021, incluindo, portanto, a seguinte dotação Orçamentária referente ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, inclui-se:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.001 – Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente (SPOCAMPO)

**AÇÃO:** 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE

**DESPESA:** 3.3.90.30 Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas dos Termos dos Contratos nº 001/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2021 – Processo Administrativo nº 212036/2021 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**3CCDB4E4

**SECRETARIA DE GOVERNO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119009/2022**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso XXII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81, no valor total estimado de R\$ 2.021.000,00 (dois milhões e vinte um mil reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Administração de Caraúbas/RN destinado à contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Energia Elétrica para atender as necessidades de todas as secretarias municipais de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES, Secretário Municipal de Administração de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 03 de fevereiro de 2022.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**4F84A986

**SECRETARIA DE GOVERNO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119038/2022**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35, no valor total estimado de R\$ 290.500,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela secretaria municipal de administração, destinado à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água potável para atender as necessidades das secretarias solicitantes do município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES, Secretário Municipal de Administração de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 03 de fevereiro de 2022.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**5018BD16

**SECRETARIA DE GOVERNO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118004/2022**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física: **ETELVINO COSME DA SILVA, inscrito no CPF: 020.206.104-34, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais** referente à **LOCAÇÃO** pleiteada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Caraúbas/RN destinada à locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar em atendimento às necessidades da Secretaria.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmo. Sr. **EDSON MORAES**, Secretária de Trabalho e Assistência Social de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 07 de fevereiro de 2022.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**84D7C157

**SECRETARIA DE GOVERNO****DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022. \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EMENTA:** *Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR 36/2020.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO:**

Que em decorrência de continuidade do período de estiagem, atingindo diretamente a população rural do município de Caraúbas-RN, que tem ocasionado perdas na agricultura e na pecuária.

Que em virtude da irregularidade de precipitações pluviométricas no município, ocasionando a necessidade da continuação da Operação Carro-pipa (OCP) do Governo Federal, para o fornecimento de água potável para população da zona rural deste município.

Que em decorrência da Pandemia do Novo Corona vírus (Sars-Cov-2), a população da zona rural fica, ainda mais, em estado de vulnerabilidade social que requerem a intervenção e mobilização das três esferas do governo.

Que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (Compedec), relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à continuidade da declaração de Situação de Emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a renovação de Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação Coordenadoria Municipais de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de janeiro de 2022, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caraúbas/RN, em 26 de janeiro de 2022.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**BBA4DA0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119009/2022**

A Secretaria de Administração do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 119009/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 003/2022 para a contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Energia Elétrica para atender as necessidades de todas as secretarias municipais de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81**, com sede a Rua Mermoz, nº 150, bairro Baldo, CEP: 59.025-250, na cidade de Natal/RN, com fulcro no inciso XXII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XXII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:  
XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Energia Elétrica para atender as necessidades de todas as secretarias municipais de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81**, com base no inciso XXII do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Justifica-se a contratação mencionada acima, tendo em vista ser imprescindível para o funcionamento das atividades de Prefeitura Municipal de Caraúbas.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Energia Elétrica para atender as necessidades de todas as secretarias municipais de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81, no valor total estimado de R\$ 2.021.000,00 (dois milhões e vinte um mil reais)**, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 03 de fevereiro de 2022.

**PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**02CC680B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119038/2022**

A Secretaria de Administração do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 119038/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 para solicitação de medidas administrativas visando à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água potável para atender as necessidades das secretarias solicitantes do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35**, com sede a Av. Salgado Filho, nº 1555, bairro Tirol, CEP: 59.056-000, na cidade de Natal/RN, com fulcro do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Observa-se a necessidade na prestação dos serviços de fornecimento de água cujos mesmos têm a finalidade de auxiliar no funcionamento das instalações das Unidades Administrativas do Poder Executivo permitindo que os seus servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento, proporcionando melhores condições no atendimento ao público com qualidade e eficiência das rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Prefeitura Municipal.

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35**, visando atender as necessidades do Município de Caraúbas, tendo como intuito a prestação dos serviços de fornecimento de água destinada às necessidades deste Poder Executivo, há que se registrar que a Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte (CAERN) é a única concessionária de serviço público no estado do Rio Grande do Norte, responsável pelo fornecimento de água e esgoto, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do caput do art 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, haja vista a singularidade e peculiaridade do objeto, registre-se que a Lei nº 8.666/93 não disciplinou como dispensável a licitação como o fez para os casos de fornecimento dos serviços de energia elétrica, não sendo também o caso de abertura de licitação uma vez que só existe uma concessionária de serviço público no Estado do Rio Grande do Norte responsável pelos serviços de fornecimento de água e esgoto, portanto, estar-se diante de uma Inexigibilidade de Licitação.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 25, da Lei nº 8.666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35, no valor global estimado de R\$ 290.500,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos reais)**, levando-se em consideração o princípio da continuidade do serviço público e consequentemente de a CAERN ser a única concessionária de serviço público responsável pelo fornecimento de água e esgoto no Estado do Rio Grande do Norte.

Caraúbas/RN, 03 de fevereiro de 2022.

**PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:39E2521E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 À DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**118004/2022.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Pessoa Física **ETELVINO COSME DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 157954, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF: 020.206.104-34, residente e domiciliada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº140, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 118004/2022 referente à Dispensa de Licitação nº 005/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Rua Oton Gurgel, nº 112, bairro Centro, no Município de Caraúbas/RN, para sediar o Conselho Tutelar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das

finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA**

A **LOCADORA** obriga-se a:

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;  
Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da **LOCATÁRIA**;  
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;  
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;  
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;  
Auxiliar a **LOCATÁRIA** na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;  
Fornecer à **LOCATÁRIA** recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;  
Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;  
Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como:  
Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;  
Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;  
Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;  
Indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;  
Instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;  
Despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;  
Constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;  
Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;  
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de condicionadores de ar, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;  
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;  
Informar à **LOCATÁRIA** quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA**

A **LOCATÁRIA** obriga-se a:

Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;  
Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;  
Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;  
Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;  
Comunicar à **LOCADORA** qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;  
Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da **LOCADORA**, sendo assegurado à **LOCATÁRIA** o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;

Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como:

Salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;

Consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

Limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;

Manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

Manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comuns destinados à prática de esportes e lazer;

Manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;

Pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

Rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

Reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

A LOCATÁRIA somente ficará obrigada ao pagamento das despesas ordinárias de condomínio caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.

Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;

Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO**

As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL**

O valor do aluguel mensal é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) no período de 12 meses.

As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locais incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à LOCATÁRIA, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves.

O acerto desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando LOCADORA e LOCATÁRIA suas respectivas partes da parcela. Caso a LOCATÁRIA a pague na integralidade, a parte de responsabilidade da LOCADORA será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acerto preferencialmente no pagamento do último aluguel.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação do documento de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade junto ao FGTS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em original ou em fotocópia autenticada, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela LOCATÁRIA, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{6}{100}$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início na data de 08/02/2022 (08 de fevereiro de 2022) e encerramento em 08/02/2023 (08 de fevereiro de 2023), nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO**

Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991.



**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**

Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M*) ou outro que venha a substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas – FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA deverá negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**ACÇÃO: 2120 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS**

**DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

**FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

A LOCADORA poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitará a LOCADORA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, injustificado, sobre o valor mensal da locação;

Compensatória de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LOCADORA ressarcir a LOCATÁRIA pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a LOCATÁRIA em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela LOCATÁRIA.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A LOCATÁRIA poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato rege-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 08 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Etelvino Cosme Da Silva
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ETELVINO COSME DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Locatário)	(Locador)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**E8315D61

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1116001/2021 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, Sra. Zenóbia Vieira Régis, Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho, Membros da CPL e Sra. Isadora Carlos de Moraes Almeida, Secretária da Comissão, todos designados pela Portaria GP nº 019/2022 de 1º de fevereiro de 2022, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder à análise da habilitação da Concorrência em epígrafe, assessorado pelo Sr. Wesley Praxedes da Costa (Engenheiro Civil/Crea 2117546153). Tendo a Comissão feita a análise da habilitação da Concorrência Nº 001/2021 - Processo Administrativo Nº 1116001/2021, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrai-se da **Ata da 1ª (Primeira) Sessão Pública**, realizada às 09h do dia 11 de janeiro de 2022, cujo teve participação dos licitantes: **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 10.465.480/0001-10; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI-EPP 23.407.509/0001-59; POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA 10.791.675/0001-50; CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS –EIRELI-ME 22.924.281/0001-01; B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA 17.274.179/0001-78; SETE CONSTRUÇÕES EIRELI 24.372.340/0001-01; OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –EPP 17.039.881/0001-57; JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI 37.883.801/0001-52; AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI 36.858.254/0001-92; CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA 00.779.059/0001-20; ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 10.710.366/0001-08 e LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 22.171.182/0001/04. *In Verbis*:**

Dada a oportunidade de questionamentos a ser constados na primeira ata, os representantes legais das empresas participantes alegaram que as licitantes **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI 36.858.254/0001-92, JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI 37.883.801/0001-52; CONSTRUMAIS**

**CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS –EIRELI-ME 22.924.281/0001-01 e SETE CONSTRUÇÕES EIRELI 24.372.340/0001-01** não possuem acervo técnico, estariam, portanto, inabilitadas.

Ainda, consideraram que as empresas **LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 22.171.182/0001/04; B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA 17.274.179/0001-78; OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –EPP 17.039.881/0001-57 e CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI-EPP 23.407.509/0001-59** não possuíam acervo equivalente a quantidade do objeto licitado.

Por fim, alegaram que a licitante **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA 10.791.675/0001-50** não apresentou o Termo de Abertura e Termo de Encerramento referente à qualificação econômico-financeira.

A análise técnica fora realizada pelo Engenheiro Civil Sr. Wesley Praxedes da Costa (Engenheiro Civil/Crea 2117546153) através do Parecer Técnico de Nº 001/2022.

Antes de passarmos a destacar os pontos de análise, queremos externar o devido cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a qual será seguido rigorosamente por esta Douta Comissão. Quaisquer questionamentos quanto a lisura do certame deveria ter sido questionado, mediante impugnação ao Edital durante a fase de publicação da licitação, não cabendo agora quaisquer interpretação distinta do exposto no Edital.

Ora, o STF é enfático quanto aos licitantes que não observou exigência prescrita no instrumento convocatório, vejamos o RMS 23640/DF, a qual tratou da questão em decisão assim ementada:

“EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2. **Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência.** 3. **A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade.** 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso”.

A administração é, portanto, subordinada ao princípio da isonomia, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, conforme elenca diversos julgados do Tribunal de Contas da União. Partindo destes princípios constitucionais e administrativos, **seguimos com a análise das habilitações de forma objetiva** do referido procedimento licitatório, eis os pontos:

Quantos aos questionamentos das empresas participantes da primeira sessão pública pertinentes a **qualificação técnica** das licitantes **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI 36.858.254/0001-92, JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI 37.883.801/0001-52; CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS –EIRELI-ME 22.924.281/0001-01 e SETE CONSTRUÇÕES EIRELI 24.372.340/0001-01; LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 22.171.182/0001/04; B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA 17.274.179/0001-78; OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –EPP 17.039.881/0001-57 e CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI-EPP 23.407.509/0001-59**, constatou-se após análise dos acervos técnicos das licitantes supracitadas pelo Setor de Engenharia pelo Sr. Wesley Praxedes da Costa (Engenheiro Civil/Crea 2117546153), apenas as licitantes **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI 36.858.254/0001-92, JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI 37.883.801/0001-52; CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS –EIRELI-ME 22.924.281/0001-01 e SETE CONSTRUÇÕES EIRELI 24.372.340/0001-01; LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 22.171.182/0001/04** foram inabilitadas devido a desobediência ao **ITEM 9.2.3**, referente a

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, haja vista o parecer técnico Nº 001/2022 (anexo aos autos processuais) ter opinião contrária às suas habilitações.

Quanto ao questionamento acerca da qualificação econômico-financeira da empresa **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA 10.791.675/0001-50**, cujo as empresas alegaram que a mesma não apresentou o Termo de Abertura e Termo de Encerramento pertinente ao ITEM 9.2.4 “a”, fora analisado pela Comissão o questionamento e constatou-se que o documento referente à autenticação do Termo de Abertura e de Encerramento está presente na folha nº 1.051 dos autos processuais, portanto, o questionamento não condiz com a prova documental citada.

Passaremos a analisar a documentação apresentadas pelas licitantes participantes do procedimento licitatório em tela:

**CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI- EPP 23.407.509/0001-59:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 413 a 421**.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 424 a 429**.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 001/2022, o licitante **CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI- EPP 23.407.509/0001-59** cumpriu adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fl. 430 e fls. 432 a 453**.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos nos itens, **fls. 469 a 479**.

**DECISÃO:** A licitante cumpriu todas as exigências editalícias, restando, portanto, HABILITADA.

**AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI 36.858.254/0001-92:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 492 a 500**.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 501 a 505**.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 001/2022, o licitante **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI 36.858.254/0001-92** não cumpriu com as exigências previstas na alínea “b.1” no qual as licitantes “comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação”, a licitante acima citada apresentou na CAT Nº 1373175/2021 e Nº 1366000/2020 a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo pelo Método Convencional sendo não pertinentes e não compatíveis com o objeto que se trata de Pavimentação Asfáltica, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 506 a 517**.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante não apresentou todas as declarações, haja vista que a mesma não apresentou a declaração referente ao **ITEM 9.2.5 “e”**. As declarações apresentadas estão constando nas **fls. 535 a 2551**.

**DECISÃO:** A licitante não cumpriu as exigências editalícias, conforme supracitado a empresa não atendeu ao ITEM 9.2.3 “b.1” e ITEM 9.2.5 “e”, restando, portanto, INABILITADA.

**CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI-ME 22.924.281/0001-01:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 553 a 569**.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 609 a 613**.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 001/2022, o licitante **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI-ME 22.924.281/0001-01** não cumpriu com as exigências previstas na alínea “b.1” no qual as licitantes “comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação”, a licitante acima citada apresentou na CAT Nº 1334106/2018 a Execução dos Serviços de Manutenção e Ampliação de Edificações, CAT Nº 1331324/2018 (Acervo Operacional) a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo pelo Método Bripar, CAT Nº 1358223/2020 a Execução dos Serviços de Ampliação de Edificações, CAT Nº 1362109/2020 a Execução dos Serviços de Pavimentação pelo Método Convencional sendo não pertinentes e não compatíveis com o objeto que se trata de Pavimentação Asfáltica, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 603 a 616 633**.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante não apresentou todas as declarações, haja vista que a mesma não apresentou as declarações referente aos **ITENS 9.2.5 “d”/ 9.2.5 “e” / 9.2.5 “g” e 9.2.5 “h”**. As declarações apresentadas estão constando nas **fls. 600, 638 e 637**.

**DECISÃO:** A licitante não cumpriu as exigências editalícias, conforme supracitado a empresa não atendeu ao ITEM 9.2.3 “b.1” e ITENS 9.2.5 “d”/ 9.2.5 “e” / 9.2.5 “g” e 9.2.5 “h”, restando, portanto, INABILITADA.

**CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA 00.779.059/0001-20:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 678 a 692**.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 694, 700 a 704**.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 001/2022, o licitante **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA 00.779.059/0001-20** cumpriu adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fl. 755 a 784**.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos nos itens, **fls. 786 a 795**.

**DECISÃO:** A licitante cumpriu todas as exigências editalícias, restando, portanto, HABILITADA.

**B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA 17.274.179/0001-78:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 801 a 833**.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 834 a 844**.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 001/2022, o licitante **B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA 17.274.179/0001-78** cumpriu adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, fls. 851 a 863.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos nos itens, **fls. 865 a 881.**

**DECISÃO:** A licitante cumpriu todas as exigências editalícias, restando, portanto, **HABILITADA.**

#### **LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 22.171.182/0001/04:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, fls. 897 a 904.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, fls. 905 a 912.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 001/2022, o licitante **LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 22.171.182/0001/04** não cumpriu com as exigências previstas na alínea “b.1” no qual as licitantes “comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação”, a licitante acima citada apresentou na CAT Nº 1325732/2018 a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo pelo Método Convencional e na CAT Nº 1304442/2016 a Execução dos Serviços de Conservação e Reparação em Edificações sendo não pertinentes e não compatíveis com o objeto que se trata de Pavimentação Asfáltica, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, fls. 939 a 953.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos nos itens, **fls. 955 a 961.**

**DECISÃO:** A licitante não cumpriu todas as exigências editalícias, conforme o parecer técnico 001/2022, fora visto que a mesma não cumpriu as exigências previstas na alínea “b.1” no qual as licitantes “comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação”, a licitante acima citada apresentou na CAT Nº 1325732/2018 a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo pelo Método Convencional e na CAT Nº 1304442/2016 a Execução dos Serviços de Conservação e Reparação em Edificações sendo não pertinentes e não compatíveis com o objeto que se trata de Pavimentação Asfáltica, descumprindo o **ITEM 9.2.3 “b.1”, restando, portanto, INABILITADA.**

#### **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA 10.791.675/0001-50:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, fls. 988 a 1004.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, fls. 1006 a 1010.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 001/2022, o licitante **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA 10.791.675/0001-50** cumpriu adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, fls. 1036 a 1052.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos nos itens, **fls. 1055 a 1064.**

**DECISÃO:** A licitante cumpriu todas as exigências editalícias, restando, portanto, **HABILITADA.**

#### **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 10.465.480/0001-10:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, fls. 1096 a 1116.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, fls. 1118 a 1122.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 001/2022, o licitante **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 10.465.480/0001-10** cumpriu adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, fls. 1144 a 1156.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos nos itens, **fls. 1160 a 1169.**

**DECISÃO:** A licitante cumpriu todas as exigências editalícias, restando, portanto, **HABILITADA.**

#### **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 10.710.366/0001-08:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, fls. 1179 a 1184.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, fls. 1191 a 1218.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 001/2022, o licitante **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 10.710.366/0001-08** cumpriu adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, fls. 1198 a 1218.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos nos itens, **fls. 1315 a 1352.**

**DECISÃO:** A licitante cumpriu todas as exigências editalícias, restando, portanto, **HABILITADA.**

#### **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI 24.372.340/0001-01:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, fls. 1360 a 1371.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, fls. 1383 a 1387.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 001/2022, o licitante **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI 24.372.340/0001-01** não cumpriu com as exigências previstas na alínea “b.1” no qual as licitantes “comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação”, a licitante acima citada apresentou na Nº 1370051/2020 a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo pelo Método Convencional e na CAT Nº 1385663/2020 a Execução dos Serviços de Urbanização em canteiros de vias sendo não pertinentes e não compatíveis com o objeto que se trata de Pavimentação Asfáltica, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, fls. 1426 a 1446.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos nos itens, **fls. 1372 a 1381.**

**DECISÃO:** A licitante não cumpriu com as exigências previstas na alínea “b.1” no qual as licitantes “comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação”, a

licitante acima citada apresentou na Nº 1370051/2020 a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo pelo Método Convencional e na CAT Nº 1385663/2020 a Execução dos Serviços de Urbanização em canteiros de vias sendo não pertinentes e não compatíveis com o objeto que se trata de Pavimentação Asfáltica, descumprindo o ITEM 9.2.3 “b.1”, restando, portanto, INABILITADA.

**OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –EPP 17.039.881/0001-57:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, fls. 1455 a 1470.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, fls. 1475 a 1479.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 001/2022, o licitante **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –EPP 17.039.881/0001-57** cumpriu adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, fls. 1502 a 1527.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos nos itens, **fls. 1531 a 1540.**

**DECISÃO:** A licitante cumpriu todas as exigências editalícias, restando, portanto, HABILITADA.

**JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI 37.883.801/0001-52:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, fls. 1545 a 1558.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, fls. 1567 a 1571.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 001/2022, o licitante **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI 37.883.801/0001-52** não cumpriu com as exigências previstas na alínea “b.1” no qual as licitantes “comproven a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação”, a licitante acima citada apresentou na CAT Nº 1334106/2018 a Execução dos Serviços de Manutenção e Ampliação de Edificações e CAT Nº 1331324/2018 a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo pelo BRIPAR sendo não pertinentes e não compatíveis com o objeto que se trata de Pavimentação Asfáltica, de tal forma o Setor de Engenharia fora favorável a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, fls. 1596 a 1619.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos nos itens, **fls. 162 a 1629.**

**DECISÃO:** A licitante não cumpriu com as exigências previstas na alínea “b.1” no qual as licitantes “comproven a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação”, a licitante acima citada apresentou na CAT Nº 1334106/2018 a Execução dos Serviços de Manutenção e Ampliação de Edificações e CAT Nº 1331324/2018 a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo pelo BRIPAR sendo não pertinentes e não compatíveis com o objeto que se trata de Pavimentação Asfáltica, descumprindo o ITEM 9.2.3 “b.1”, restando, portanto, INABILITADA.

Diante de todos os fatos expostos pela Comissão Permanente de Licitação, como também, pelo parecer técnico expedido pelo Setor de Engenharia, o resultado obtido da análise da habilitação das licitantes participantes da Concorrência Nº 001/2021 ficara da seguinte maneira:

• Licitantes **HABILITADAS:** EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 10.465.480/0001-10; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI- EPP 23.407.509/0001-59; POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA 10.791.675/0001-50; B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA 17.274.179/0001-78; CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA 00.779.059/0001-20 e ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 10.710.366/0001-08.

• Licitantes **INABILITADAS:** AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI 36.858.254/0001-92; CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS –EIRELI-ME 22.924.281/0001-01; LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 22.171.182/0001-04; SETE CONSTRUÇÕES EIRELI 24.372.340/0001-01; OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –EPP 17.039.881/0001-57 e JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI 37.883.801/0001-52.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo aos licitantes o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos**, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:742C4FAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **25 de fevereiro de 2022, às 09 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículo automotor destinado a atender a demanda do Gabinete do Prefeito. O edital na íntegra encontra-se no site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br)  
**14 de fevereiro de 2022.**

**MARIA DA PAZ DANTAS.**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:172061AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 103 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

PORTARIA nº 103 de 14 de fevereiro de 2022.

O Secretário de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Jaciane Capistrano da Cruz Ferreira** (Assistente Social), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de Mossoró/RN, no dia 16/02/2022, em acompanhamento a adolescente acolhida na Casa de acolhimento Anatólia de Melo Alves. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Pelusia Bezerra Correa de Melo  
Código Identificador:65E5F15B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 104 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

PORTARIA nº 104 de 14 de fevereiro de 2022.

O Secretário de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Aislan Gonçalves de Lima** (Gestor de Departamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de Mossoró/RN, no dia 16/02/2022, em acompanhamento a adolescente acolhida na Casa de acolhimento Anatólia de Melo Alves. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Pelusia Bezerra Correa de Melo  
Código Identificador:92157C3D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção.

**CONSIDERANDO** o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24 de dezembro de 2021, Edição: 2679, publicado no site: [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/), Processo Seletivo Simplificado, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 07 de janeiro de 2022, Edição: 2689, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 07 de janeiro de 2022, Edição: 9766DE78 e as Publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10 de janeiro Edição : 2690; e a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 14 de janeiro de

2022; e a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 18 de janeiro de 2022;

**RESOLVE** publicar a **8º Listagem parcial dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saude do Município de Ceará Mirim, localizado na Rua Heraclito Vilar nº 700 centro de ceará mirim**, para tomarem posse em caráter imediato. Sendo atribuído um prazo de 02 (dois) dias úteis, **no horário das 08h00min até as 14h00min, para que se apresente no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saude do Município de Ceará Mirim, munidos das seguintes documentos:**

- Identidade (RG) e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade;
- Título de eleitor e certidão eleitoral;
- Quitação com obrigações militares (para homens);
- Outros documentos exigidos pelo Edital.

**Aos demais candidatos aprovados, dentro do número de vagas, e não convocados nesta oitava chamada, serão convocados pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo da vigência do processo Seletivo Simplificado, levando em consideração a necessidade da administração pública e todas as demais chamadas serão publicadas em site oficial respeitando o princípio da publicidade dos atos administrativos.**

Caso algum candidato não entregue os documentos corretos e completos no prazo previsto, não compareça para assinatura do contrato ou não se apresente no local de trabalho no prazo estabelecido pela Administração Pública importará na eliminação deste, passando a ser convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS NA 8ª CHAMADA DO PROCESOS SELETIVO SIMPLIFICADO**

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
ALLAN MAGNUS CARVALHO MORENO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
ANA PAULA DE ARAÚJO GALVÃO	PSICÓLOGO

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
SAMILA RAQUEL SOUZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
MILENA NILMA SANTIAGO DE SOUZA	ENFERMEIRO

**A COMISSÃO**

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:9DF9D41B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 289 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 289 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **Múcio Vicente de Oliveira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessor Técnico (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**0C0E9F99

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 284 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 284 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Eisenhower Lima da Câmara**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessor Técnico (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**ECEB936E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 290 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 290 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Tamara Patrícia Silva do Nascimento**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Setor de Conservação da Biblioteca (CS)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**511B0BB5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 281 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 281 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Diego Araújo da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretário Executivo de Cultura e Eventos (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**DA283BA2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 277 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 277 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Jussara Fernandes Borges da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor do Departamento Artístico (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**5D0A1C3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 288 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

**PORTARIA N.º 288 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Maria Cecília Nascimento Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Setor de Conservação da Biblioteca (CS)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.



Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A815C2C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 272 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 272 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Eduardo Silva do Nascimento**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Setor de Estação Cultural (CS)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**6F669AF8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 273 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 273 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Everson Leandro Correia de Moraes**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor de Cultura (CS)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**47E709E7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 271 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 271 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Adeílson Nascimento dos Santos**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Setor de Estação Cultural (CS)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**49C2F3C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 282 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 282 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Djano Torres da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor de Cultura (CS)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**0DFCAC17

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 270 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 270 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Exonerar **Adilson Nascimento dos Santos** do cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**167963D6

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 287 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 287 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Franklin Marinho Barbosa de Queiroz**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento do Museu (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**979562E6

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 283 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 283 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Carlos Ivanilson do Nascimento Fernandes**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Setor de Conservação do Museu (CS)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**DBC31BF0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 286 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 286 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Fábio de Araújo**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessor Técnico (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**D69B1A66

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 293 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 293 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Nomear **Luiz Andy Barbosa Dantas de Araújo**, para ocupar o Cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Planejamento (GD)**, junto a **Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**C297F8BE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 294 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 294 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Exonerar **Anderson Jalles Morais Cavalcanti** do cargo em provimento comissionado de Gestor de Departamento do Programa Bolsa Família (GD), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**99028056

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 295 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 295 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Nomear **Andreza Torres Moreira**, para ocupar o cargo em provimento comissionado de Gestor de Departamento do Programa Bolsa Família (GD), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**2764707D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 297 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 297 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Erivan Pereira de Lima**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessor Técnico (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**D8F594E0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**, 03 ½ (três e meia) diárias para custear despesas referentes a viagem oficial à Brasília/DF, onde o mesmo irá visitar o Congresso Nacional para tratar de emendas impositivas a serem destinadas ao Município de Ceará-Mirim no período de 14 a 17 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Secretaria Municipal de Administração em Ceará-Mirim/RN, 14 de fevereiro de 2022.*

**MARCO ANTONIO MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**9BF3BAAB

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 275 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 275 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear **Domingos Sávio de Souza**, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**51B3D246

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 298 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 298 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder a **LUANAKARENDIAS DE OLIVEIRA**, 03 (três) diárias, onde a mesma irá acompanhando o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA** em viagem oficial à Brasília/DF para cumprir agenda ao Congresso Nacional para tratar de emendas impositivas a serem destinadas ao Município de Ceará-Mirim no período de 14 a 17 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:CA3C7958**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 253 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 253 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Exonerar **Erivan Pereira de Lima** do cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão da Banda de Música Tem. Djalma Ribeiro (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:759097F2**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 296 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 296 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Delis Tainara de Oliveira Nobre**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessor Especial Geral (AE)**, junto ao **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:52CE9199**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 249 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 249 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Domingos Sávio de Sousa**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento Artístico (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:E59103A0**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 299 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 299 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder a **JOEDSOM CEZAR DA CUNHA PESSOA**, 03 (três) diárias, onde a mesma irá acompanhando o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA** em viagem oficial à Brasília/DF para cumprir agenda ao Congresso Nacional para tratar de emendas impositivas a serem destinadas ao Município de Ceará-Mirim no período de 14 a 17 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:71D299A9**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 300 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 300 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder a **CLAUDIA MARFISA DE CASTRO SOARES**, 03 (três) diárias, onde a mesma irá acompanhando o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA** em viagem oficial à Brasília/DF para cumprir agenda ao Congresso Nacional para tratar de emendas impositivas a serem destinadas ao Município de Ceará-Mirim no período de 14 a 17 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**42C171D3

**SAAE**  
**TERMO DE CANCELAMENTO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ-MIRIM/RN, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 6.28/88, inscrito no CNPJ sob nº 08.120.370/0001-74, com sede na Rua General João Varela, nº1071, Centro, Ceará Mirim/RN, CEP: 59.570-000, e-mail: saaecmbr@yahoo.com.br, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS, em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, determina o **Cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 21/2021 do Pregão Eletrônico nº 19/2021**, junto a empresa OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ nº 26.760.721/0001-93 por motivo de descumprimento de cláusula contratual, uma vez que emitida a Ordem de Serviço, o Contratado não veio executá-lo.

Determina a aplicação da sanção desuspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei 8.666/1993 junto a empresa OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, convocando a segunda colocada no Pregão Eletrônico nº 19/2021.

Fica cancelada a Ata de Registro de Preço nº 21/2021 do Pregão Eletrônico nº 19/2021, passando a ter eficácia após a publicação. Concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que empresa OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Ceará-Mirim/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
Francisco Emilson de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**BD788E9F

**SAAE****AVISO AOS LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01/2022 PROCESSO N.º 11/2022**

O SAAE de Ceará-Mirim por intermédio do Pregoeiro, designado por meio da portaria de n.º 97/2021, declara vencedora as empresas JOAQUIM F. NETO – CNPJ sob o nº 40.783.060/0001-42, nos itens 1, 2, 3, 5, 7, 9, 10, 17, 22, 27 e 33; RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - CNPJ sob o nº 28.031.958/0001-69 nos itens 4, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 34 e 35; CAVALCANTE & CIA LTDA – CNPJ sob o nº 10.655.938/0001-01 nos itens 8, 37 e 38, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de bens comuns do tipo materiais de copa e cozinha e materiais de higiene, limpeza e conservação, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal.

Ceará-Mirim/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

**Publicado por:**  
Francisco Emilson de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**B635EB48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO E RENOVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**FORNECEDOR:** TIJOLÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

**VALOR REGISTRADO NOS ÍTENS:** **01** - VALOR UNIT. R\$ 0,03, **10** - VALOR UNIT. R\$ 12,50, **11** - VALOR UNIT. R\$ 13,00, **12** - VALOR UNIT. R\$ 16,00, **20** - VALOR UNIT. R\$ 1,30, **35** - VALOR UNIT. R\$ 65,00, **39** - VALOR UNIT. R\$ 13,38, **48** - VALOR UNIT. R\$ 19,94, **50** - VALOR UNIT. R\$ 4,44, **52** - VALOR UNIT. R\$ 30,00, **53** - VALOR UNIT. R\$ 230,00, **57** - VALOR UNIT. R\$ 8,00, **58** - VALOR UNIT. R\$ 26,00, **59** - VALOR UNIT. R\$ 7,00, **60** - VALOR UNIT. R\$ 8,50, **64** - VALOR UNIT. R\$ 24,90, **65** - VALOR UNIT. R\$ 65,90, **66** - VALOR UNIT. R\$ 15,00, **68** - VALOR UNIT. R\$ 16,90, **80** - VALOR UNIT. R\$ 40,00, **81** - VALOR UNIT. R\$ 6,90, **85** - VALOR UNIT. R\$ 3,90, **86** - VALOR UNIT. R\$ 4,50, **87** - VALOR UNIT. R\$ 0,05, **88** - VALOR UNIT. R\$ 0,60, **91** - VALOR UNIT. R\$ 45,00 e **99** - VALOR UNIT. R\$ 4,20.

**VIGÊNCIA:** 14/02/2022 – 12 MESES.

**ASSINATURAS:** REPRESENTANTES LEGAIS ÓRGÃO GERENCIADOR: **JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA** (PREFEITO MUNICIPAL). REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: **ANDRÉ CIRILO DE OLIVEIRA PINHEIRO**.

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**CCCCF1D02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO E RENOVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**FORNECEDOR:** LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**VALOR REGISTRADO NOS ÍTENS:** 02 – VALOR UNIT. R\$ 0,07, 03 – VALOR UNIT. R\$ 0,10, 04 – VALOR UNIT. R\$ 0,20, 05 – VALOR UNIT. R\$ 0,59, 06 - VALOR UNIT. R\$ 19,85, 08 - VALOR UNIT. R\$ 2,04, 13 - VALOR UNIT. R\$ 9,85, 14 - VALOR UNIT. R\$ 9,53, 15 - VALOR UNIT. R\$ 20,95, 16 - VALOR UNIT. R\$ 199,95, 17 - VALOR UNIT. R\$ 7,50, 18 - VALOR UNIT. R\$ 1,49, 19 - VALOR UNIT. R\$ 8,09, 21- VALOR UNIT. R\$ 149,95, 22 - VALOR UNIT. R\$ 49,95, 23 - VALOR UNIT. R\$ 20,50, 24 - VALOR UNIT. R\$ 2,79, 25 - VALOR UNIT. R\$ 4,09, 26 - VALOR UNIT. R\$ 1,32, 27 - VALOR UNIT. R\$ 1,79, 28 - VALOR UNIT. R\$ 3,49, 29 - VALOR UNIT. R\$ 4,89, 30 - VALOR UNIT. R\$ 5,19, 31 - VALOR UNIT. R\$ 9,97, 32 - VALOR UNIT. R\$ 3,39, 33 - VALOR UNIT. R\$ 5,99, 36 - VALOR UNIT. R\$ 193,99, 37 - VALOR UNIT. R\$ 224,95, 38 - VALOR UNIT. R\$ 145,00, 40 - VALOR UNIT. R\$ 49,99, 41 - VALOR UNIT. R\$ 63,79, 42 - VALOR UNIT. R\$ 16,99, 43 - VALOR UNIT. R\$ 192,99, 44 - VALOR UNIT. R\$ 451,79, 45 - VALOR UNIT. R\$ 6,45, 46 - VALOR UNIT. R\$ 3,99, 47 - VALOR UNIT. R\$ 6,11, 49 - VALOR UNIT. R\$ 7,39, 51 - VALOR UNIT. R\$ 16,49, 54 - VALOR UNIT. R\$ 79,99, 55 - VALOR UNIT. R\$ 5,48, 56 - VALOR UNIT. R\$ 6,99, 61 - VALOR UNIT. R\$ 5,79, 62 - VALOR UNIT. R\$ 5,79, 63 - VALOR UNIT. R\$ 5,79, 67 - VALOR UNIT. R\$ 3,91, 69 - VALOR UNIT. R\$ 47,80, 71 - VALOR UNIT. R\$ 12,00, 72 - VALOR UNIT. R\$ 18,49, 73 - VALOR UNIT. R\$ 26,99, 74 - VALOR UNIT. R\$ 22,25, 75 - VALOR UNIT. R\$ 24,39, 76 - VALOR UNIT. R\$ 55,00, 77 - VALOR UNIT. R\$ 93,99, 78 - VALOR UNIT. R\$ 545,00, 79 - VALOR UNIT. R\$ 299,99, 82 - VALOR UNIT. R\$ 14,99, 83 - VALOR UNIT. R\$ 17,09, 84 - VALOR UNIT. R\$ 151,18, 89 - VALOR UNIT. R\$ 3.100,00, 90 - VALOR UNIT. R\$ 3.450,00, 92 - VALOR UNIT. R\$ 33,00, 93 - VALOR UNIT. R\$ 62,09, 94 - VALOR UNIT. R\$ 85,49, 95 - VALOR UNIT. R\$ 104,39, 96 - VALOR UNIT. R\$ 66,32, 97 - VALOR UNIT. R\$ 12,99, 98 - VALOR UNIT. R\$ 31,99, 100 - VALOR UNIT. R\$ 124,99, 101 - VALOR UNIT. R\$ 169,99, 102 - VALOR UNIT. R\$ 219,99, 103 - VALOR UNIT. R\$ 299,99, 104 - VALOR UNIT. R\$ 149,99, 105 - VALOR UNIT. R\$ 285,00, 106 - VALOR UNIT. R\$ 215,00, 107 - VALOR UNIT. R\$ 210,00, 108 - VALOR UNIT. R\$ 265,00, 109 - VALOR UNIT. R\$ 550,00, 110 - VALOR UNIT. R\$ 349,60, 111 - VALOR UNIT. R\$ 300,00, 112 - VALOR UNIT. R\$ 400,00, 113 - VALOR UNIT. R\$ 315,00, 114 - VALOR UNIT. R\$ 35,00, 115 - VALOR UNIT. R\$ 43,00, 116 - VALOR UNIT. R\$ 80,00, 117 - VALOR UNIT. R\$ 150,00, 118 - VALOR UNIT. R\$ 174,90, 119 - VALOR UNIT. R\$ 258,99, 120 - VALOR UNIT. R\$ 454,95 e 123 - VALOR UNIT. R\$ 125,00.

**VIGÊNCIA:** 14/02/2022 – 12 MESES.

**ASSINATURAS:** REPRESENTANTES LEGAIS ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (PREFEITO MUNICIPAL). REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAÚJO.

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara  
Código Identificador:2F6664ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 325/2022

“Renova o Decreto nº 322/2022, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Município de Cerro Corá - RN, para enfrentamento do estado de emergência pública na saúde, em decorrência do Coronavírus SARS-CoV-2 e da H3N2.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Municipal,

**CONSIDERANDO** o aumento das confirmações de infecção por SARSCOV-2 no Estado do Rio Grande do Norte, caracterizando a ameaça imediata ao bem-estar, a saúde e a própria vida da população Cerrocoraense;

**CONSIDERANDO** as recomendações do Comitê de Prevenção e Combate ao Coronavírus – COVID-19 do Município de Cerro Corá/RN;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Decreto Estadual nº 31.265, de 17 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e dos cidadãos;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 24 de fevereiro de 2022, os termos do Decreto nº 322/2022, que suspendeu a realização de festas, shows e eventos de massa, sejam eles públicos ou privados (áreas de lazer), incluindo-se música ao vivo, serestas e similares, em todo o território do Município de Cerro Corá/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Priscilla da Silva Santos  
Código Identificador:6351E221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 033/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1 –** Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, ½ (**meia**) diária **sem pernoite**, para se deslocar a capital do estado, no dia **08 de fevereiro de 2022**, conduzindo o paciente **Reginaldo Luiz da Silva** vítima de acidente de motocicleta encaminhado para troca de sonda gastronômica no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Hermes da Fonseca, s/n - Tirol, Natal - RN, 59015-000.

**Art. 2 –** O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (**meia**), diária **sem pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3 –** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**425F9BD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 035/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1 –** Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **12 de fevereiro de 2022**, conduzindo o paciente **Tomaz Florêncio da Costa** vítima de acidente com animal (Vaca), apresentando fratura em MSE - Membro Superior Esquerdo encaminhado para procedimento especial com médicos do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Hermes da Fonseca, s/n - Tirol, Natal - RN, 59015-000.

**Art. 2 –** O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3 –** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**COBAEE50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 034/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1 –** Conceder ao servidor (a) **Samuel Brito de Lima** - matrícula nº. 18366 – Coordenador Técnico Contábil – Conforme Portaria nº. 014/2021-GP – SEFIT - CPF: 009.168.134-01, a concessão de ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a Capital do Estado, no dia **09 de fevereiro de 2022** - Comparecer ao Escritório da ETECONP – Escritório Técnico de Contabilidade Pública - Rua Vereador Orlando Garcia, 1479 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59056-010, para entregar documentos referentes as prestações de contas da merenda escolar – PETERN/PEMAT, exercício 2021.

**Art. 2 –** O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00** (Cinquenta reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3 –** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**8F05D4AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2022 - SRP**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 SRP, REALIZADO EM 11/01/2022, A SABER:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O SERVIÇO FUTURO E EVENTUAL DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

ARISMAR RAFAEL DO NASCIMENTO 05830795477 - CNPJ: 28.517.007/0001-02, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 41.670,00 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**FADB00DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 005/2022 - SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O SERVIÇO FUTURO E EVENTUAL DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 SRP COM INÍCIO 28 DE JANEIRO DE 2022, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022 (SEXTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:

ARISMAR RAFAEL DO NASCIMENTO 05830795477 - CNPJ: 28.517.007/0001-02, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 41.670,00 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26  
**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

Publicado por:  
Aldrin Macedo Medeiros  
Código Identificador:62E8121D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O SERVIÇO FUTURO E EVENTUAL DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

**CONTRATANTES: GABINETE DO PREFEITO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS.**

**CONTRATADA: ARISMAR RAFAEL DO NASCIMENTO**  
05830795477 - CNPJ: 28.517.007/0001-02.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>AÇÃO:</b>	2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA:</b>	003 - MELHORIA DO SERVIÇO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.004 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS</b>
<b>AÇÃO:</b>	2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA:</b>	003 - MELHORIA SERVIÇO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.004 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS</b>
<b>AÇÃO:</b>	2237 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS COM QSE
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA:</b>	0042 - MELHORIA DO SERVIÇO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.004 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS</b>
<b>AÇÃO:</b>	2241 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PETERN
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	362 - ENSINO MÉDIO
<b>PROGRAMA:</b>	003 - MELHORIA SERVIÇO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.004 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS</b>
<b>AÇÃO:</b>	2224 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA:</b>	0042 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.007 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE E OBRAS</b>
------------------------------	---

	<b>PÚBLICAS</b>
<b>AÇÃO:</b>	2075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA:</b>	003 - MELHORIA DO SERVIÇO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.</b>
<b>AÇÃO:</b>	2090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
<b>FUNÇÃO:</b>	20 - AGRICULTURA
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA:</b>	0003 - MELHORIA SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>AÇÃO:</b>	2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
<b>PROGRAMA:</b>	003 - MELHORIA DO SERVIÇO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>AÇÃO:</b>	2268 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA "BOLSA FAMÍLIA" E "CADASTRO ÚNICO"
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA:</b>	003 - MELHORIA DO SERVIÇO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>AÇÃO:</b>	2255 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA:</b>	0013 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>AÇÃO:</b>	2054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADES
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - SAÚDE
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA:</b>	003 - MELHORIA SERVIÇO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>AÇÃO:</b>	2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/APS
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - SAÚDE
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA:</b>	003 - MELHORIA DO SERVIÇO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>AÇÃO:</b>	2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - SAÚDE
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
<b>PROGRAMA:</b>	003 - MELHORIA SERVIÇO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>AÇÃO:</b>	2059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS/ENDEMIAS
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - SAÚDE
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
<b>PROGRAMA:</b>	003 - MELHORIA SERVIÇO MUNICIPAL



<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	1600000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>AÇÃO:</b>	2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - SAÚDE
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA:</b>	0024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DO COVID 19
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.****RESUMO:**

ARISMAR RAFAEL DO NASCIMENTO 05830795477 - CNPJ: 28.517.007/0001-02, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 41.670,00 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14 DE FEVEREIRO DE 2022 A 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

CERRO CORÁ/RN, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Prefeitura Municipal De Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:**E52FCB14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E****GABINETE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

**004/2022 - SRP**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 SRP, REALIZADO EM 11/01/2022, A SABER:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O SERVIÇO FUTURO E EVENTUAL DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA ARAUJO 06804702476 - CNPJ: 37.741.262/0001-17, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:**5BE1DFA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E****GABINETE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 004/2022 - SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O SERVIÇO FUTURO E EVENTUAL DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 SRP COM INÍCIO 28 DE JANEIRO DE 2022, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022 (SEXTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:

GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA ARAUJO 06804702476 - CNPJ: 37.741.262/0001-17, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:**05C4C0AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E****GABINETE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

**003/2022 - SRP**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 SRP, REALIZADO EM 11/01/2022, A SABER:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS EPP - CNPJ: 08.155.867/0001-28, SAIU VENCEDOR NOS LOTES: LOTE 01 – VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE; COM 14,00% DE DESCONTO DO VALOR DE R\$ 262.250,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); LOTE 02 – CAMINHÕES E ÔNIBUS COM 14,00% DE DESCONTO DO VALOR DE R\$ 542.500,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); LOTE 03 – MAQUINAS PESADAS / AGRÍCOLAS / TRATORES COM 14,00% DE DESCONTO DO VALOR DE R\$ 456.250,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

CERRO CORÁ/RN, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:**4925E2CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E****GABINETE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 003/2022 - SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 SRP COM INÍCIO 28 DE JANEIRO DE 2022, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022 (SEXTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:

JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS EPP - CNPJ: 08.155.867/0001-28, SAIU VENCEDOR NOS LOTES: LOTE 01 – VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE; COM 14,00% DE DESCONTO DO VALOR DE R\$ 262.250,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); LOTE 02 – CAMINHÕES E ÔNIBUS COM 14,00% DE DESCONTO DO VALOR DE R\$ 542.500,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); LOTE 03 – MAQUINAS PESADAS / AGRÍCOLAS / TRATORES COM 14,00% DE DESCONTO DO VALOR DE R\$ 456.250,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

CERRO CORÁ/RN, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26  
**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**A5D22FE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 007/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O secretario de saúde de Coronel Ezequiel/RN, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FRANCISCA PAULINO DA SILVA ME**, para a AQUISIÇÃO DE TECIDOS 100% ALGODÃO COM 50MT, PEÇAS DE ELÁSTICO COM 100MT E TUBO DE LINHA GRANDE DESTINADOS A CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA A UNIDADE MISTA NELSON SOLON DE FARIAS., no valor global de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 14/02/2022

**JOSÉ GIVANILDO DA SILVA**  
secretario

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**DDF80A6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 006/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O secretario de assistência social de Coronel Ezequiel/RN, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **AVANILDO FIRMINO DA SILVA**, para a AQUISIÇÃO DE KIT GESTANTES, PARA AS GESTANTES ACOMPANHADAS NOS GRUPOS OPERATIVOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, no valor global de R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 14/02/2022

**DANIEL MARTINS ARAÚJO**  
Secretario

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**13A0FCFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022**  
**RESULTADO FINAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 002/2022**  
**RESULTADO FINAL**

OMunicípio de Coronel Ezequiel,Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a RESULTADO PRELIMINAR do Edital Nº 002/2022, publicado no Diário Oficial dos municípios do Rio Grande do Norte, na edição nº 2706 em 31/01/2022.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
KALINE SUAEDY DE A. C. CÂNDIDO	9,0	1º LUGAR
MÁRCIO MAGNO J. FERREIRA	9,0	2º LUGAR

FUNÇÃO: PROFESSOR LETRAS		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
ARLY DA COSTA SILVA	10,0	1º LUGAR
FERNANDA KARYNE DE OLIVEIRA	10,0	2º LUGAR
VITÓRIA DAMARIS CAMPÊLO COSTA	9,0	3º LUGAR
DALLYNE DE FÁTIMA SILVA FELIX	9,0	4º LUGAR

FUNÇÃO: PEDAGOGO		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	9,0	1º LUGAR
MARIA DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA	9,0	2º LUGAR
RITA VIEIRA DE LIMA	9,0	3º LUGAR
ELIVÂNIA FERREIRA	9,0	4º LUGAR
APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	9,0	5º LUGAR
WAGNA PEREIRA OLIVEIRA SILVA	9,0	6º LUGAR
EDNALVA ALVES DE AGUIAR	9,0	7º LUGAR
LORRIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	9,0	8º LUGAR
SARA RAFAELLA ALVES BERNARDINO	9,0	9º LUGAR

**Coronel Ezequiel/RN, 11 de fevereiro de 2022.**

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**FF30BC16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-  
003/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de material gráfico e serigráfico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN  
CNPJ nº 08.355.471/0001-24

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022**  
EMPRESA: A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME  
(70.157.680/0001-37)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022**  
EMPRESA: ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370  
(25.683.419/0001-16)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022**  
EMPRESA: BOM IMPRESSO EIRELI (14.867.938/0001-18)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022**  
EMPRESA: D. A. DANTAS MENDONCA (30.729.998/0001-20)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022**  
EMPRESA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA  
(07.805.649/0001-29)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**  
EMPRESA: M A Q DE LIMA - ME (19.673.104/0001-95)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022**  
EMPRESA: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA  
(11.886.312/0001-60)

Comunicamos que o processo licitatório supra, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento de Ata de Registro de Preços.

Coronel João Pessoa/ RN, 14 de fevereiro de 2022.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**8F72CDD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – 015-012/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00254/2022**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA com critério de julgamento menor preço por item para aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, conforme proposta de aquisição nº 17767.390000120001 Ministério da Saúde, sendo itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 003/2021.

Horário da fase de lances: 21 de fevereiro de 2022 às 09h00min.

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Maiores informações: (84) 3357-0027, das 07h às 13h ou [licitacao@coroneljoaopessoa.m.gov.br](mailto:licitacao@coroneljoaopessoa.m.gov.br).

Coronel João Pessoa/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**CE05DE23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
DISPENSA Nº 018-010/2022**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico pelo seguimento do procedimento por sua legalidade.

A Dispensa refere-se à **aquisição de material elétrico, conforme termo de referência**, no valor total de **R\$ 16.979,00 (dezesseis mil e novecentos e setenta e nove reais)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 00221/2022**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **GURGEL AZEVEDO E TEOFILO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.651.184/0001-09**.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**0884627D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
013-007/2022**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada na coleta e destinação final de lixo hospitalar**, no valor total de **R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 0125/2022**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.003.103/0001-61**

Coronel João Pessoa/RN, 14/02/2022.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**

Presidente CPL

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**7C71FBF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
DISPENSA Nº 019-011/2022**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico pelo seguimento do procedimento por sua legalidade.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para os serviços de utilização de caminhão do tipo munck e serviços de engenheiro elétrico, conforme termo de referência, no valor total de R\$ 16.488,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 00222/2022**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **GURGEL AZEVEDO E TEOFILO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.651.184/0001-09**.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**

Presidente CPL

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**1AD3E085

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-003/2022**

Item: 0001

Descrição: 6035 - Banner Confeccionado em lona de vinil

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Valor Referência 39,50

Valor Final: 19,00

Valor Total: 950,00

Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: PRÓPRIO

Item: 0002

Descrição: 6037 - Camisa gola polo de botão em malha PP, com pinturas localizadas na frente.

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 29,67

Valor Final: 22,00

Valor Total: 3.300,00

Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: M A Q DE LIMA

Modelo: N/C

Item: 0003

Descrição: 6038 - Camiseta em malha 100% poliéster com pintura localizada na frente

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 24,67

Valor Final: 14,99

Valor Total: 2.248,50

Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

Modelo: CONFORME EDITAL

Item: 0004

Descrição: 6039 - Camiseta em malha 100% poliéster m/c totalmente sublimática

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 26,67

Valor Final: 15,99

Valor Total: 2.398,50

Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA

Modelo: CAMISA EM MALHA

Item: 0005

Descrição: 6040 - Cartão impresso Laser 100x150 120gr. 4x4 couche

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,25

Valor Final: 0,09

Valor Total: 180,00

Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: M A Q DE LIMA

Modelo: N/C

Item: 0006

Descrição: 6041 - Cartaz tamanho 1. Couche 120gr. 4 x 1 960x660

Quantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,60

Valor Final: 1,30

Valor Total: 910,00

Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: M A Q DE LIMA

Modelo: N/C

Item: 0007

Descrição: 6042 - Cartaz tamanho 2 couche 120gr. 4x1, 660x480

Quantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,17

Valor Final: 1,24

Valor Total: 868,00

Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370

Modelo: CONFOME O EDITAL

Item: 0008

Descrição: 6044 - Certificado couche 180gr. 315x215 4 cores

Quantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,20

Valor Final: 0,25

Valor Total: 175,00

Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: M A Q DE LIMA

Modelo: N/C

Item: 0009

Descrição: 6045 - Colete para funcionários em tecido Brim com corte especial e faixa refletiva.  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 50,43  
 Valor Final: 30,00  
 Valor Total: 1.500,00  
 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
 Nome da Empresa: M A Q DE LIMA  
 Modelo: N/C

Item: 0010

Descrição: 6046 - Convite 230gr. 4x4 210x150 couche com brilho  
 Quantidade: 1.700  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 2,03  
 Valor Final: 0,23  
 Valor Total: 391,00  
 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
 Nome da Empresa: M A Q DE LIMA  
 Modelo: N/C

Item: 0011

Descrição: 6047 - Convites, 180gr. 4 x 0, 210x150 cartão comum  
 Quantidade: 1.700  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,61  
 Valor Final: 0,20  
 Valor Total: 340,00  
 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
 Nome da Empresa: M A Q DE LIMA  
 Modelo: N/C

Item: 0012

Descrição: 6048 - Crachá 180gr. 150 x 100mm com barbante  
 Quantidade: 2.030  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 3,33  
 Valor Final: 0,20  
 Valor Total: 406,00  
 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
 Nome da Empresa: M A Q DE LIMA  
 Modelo: N/C

Item: 0013

Descrição: 6049 - Crachá PVC, 54 x 83mm com capa protetora e cordão  
 Quantidade: 1.245  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 4,97  
 Valor Final: 2,70  
 Valor Total: 3.361,50  
 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
 Nome da Empresa: M A Q DE LIMA  
 Modelo: N/C

Item: 0014

Descrição: 6050 - Envelopamento de veículo  
 Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado  
 Valor Referência 76,73  
 Valor Final: 55,00  
 Valor Total: 5.500,00  
 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
 Nome da Empresa: M A Q DE LIMA  
 Modelo: N/C

Item: 0015

Descrição: 6051 - Envelopes personalizados, escritório, 75gr. 1 cor 230x110  
 Quantidade: 4.860  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,53  
 Valor Final: 0,14  
 Valor Total: 680,40  
 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
 Nome da Empresa: M A Q DE LIMA  
 Modelo: N/C

Item: 0016

Descrição: 6052 - Envelopes personalizados, saco, 1 cor, 240x340, 4x0  
 Quantidade: 3.613  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,93  
 Valor Final: 0,34  
 Valor Total: 1.228,42  
 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
 Nome da Empresa: ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370  
 Modelo: CONFOME O EDITAL

Item: 0017

Descrição: 6053 - Folha 4x4, impressão a laser, tamanho 15x20, papel couche 250g  
 Quantidade: 1.804  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 3,37  
 Valor Final: 0,28  
 Valor Total: 505,12  
 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
 Nome da Empresa: M A Q DE LIMA  
 Modelo: N/C

Item: 0018

Descrição: 6054 - Impressão Colorida de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanho A3 UMA FACE  
 Quantidade: 5.120  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,88  
 Valor Final: 0,55  
 Valor Total: 2.816,00  
 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
 Nome da Empresa: D. A. DANTAS MENDONCA  
 Modelo: SIMPLES

Item: 0019

Descrição: 6055 - Impressão Colorida de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanho A4 DUPLA FACE  
 Quantidade: 8.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,23  
 Valor Final: 0,10  
 Valor Total: 800,00  
 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
 Nome da Empresa: ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370  
 Modelo: CONFOME O EDITAL

Item: 0020

Descrição: 6056 - Impressão Colorida de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanho A4 UMA FACE  
 Quantidade: 15.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,16  
 Valor Final: 0,07  
 Valor Total: 1.050,00

Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
 Nome da Empresa: BOM IMPRESSO EIRELI  
 Modelo: MARCA PROPRIA

Item: 0021

Descrição: 6057 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanho A2 UMA FACE

Quantidade: 670

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,53

Valor Final: 0,50

Valor Total: 335,00

Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: M A Q DE LIMA

Modelo: N/C

Item: 0022

Descrição: 6058 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanho A4 DUPLA FACE

Quantidade: 200.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,20

Valor Final: 0,04

Valor Total: 8.000,00

Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: M A Q DE LIMA

Modelo: N/C

Item: 0023

Descrição: 6059 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanho A4 DUPLA FACE

Quantidade: 178.383

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,20

Valor Final: 0,04

Valor Total: 7.135,32

Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: M A Q DE LIMA

Modelo: N/C

Item: 0024

Descrição: 6060 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanho A4 UMA FACE

Quantidade: 200.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,20

Valor Final: 0,04

Valor Total: 8.000,00

Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: M A Q DE LIMA

Modelo: N/C

Item: 0025

Descrição: 6061 - Panfleto 260x21,5mm, 4 cores couche.

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,36

Valor Final: 0,10

Valor Total: 1.000,00

Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: M A Q DE LIMA

Modelo: N/C

Item: 0026

Descrição: 6062 - Panfleto 297x210 a4, 4 cores couche 90gr.

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,48

Valor Final: 0,10

Valor Total: 1.000,00

Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: M A Q DE LIMA

Modelo: N/C

Item: 0027

Descrição: 6063 - Pasta TAM 4. Impressão 4x0, couche 170gr

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,95

Valor Final: 0,39

Valor Total: 390,00

Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370

Modelo: CONFOME O EDITAL

Item: 0028

Descrição: 6064 - Placa de zinco e metalon adesivado/Outdoors com instalação

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Valor Referência 95,70

Valor Final: 92,00

Valor Total: 9.200,00

Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: M A Q DE LIMA

Modelo: N/C

Item: 0029

Descrição: 6065 - Placas de localização de instituição, lona e estrutura de metalon e instalação

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Valor Referência 77,67

Valor Final: 69,69

Valor Total: 3.484,50

Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

Modelo: CONFORME EDITAL

Item: 0030

Descrição: 6066 - Bandeira dupla face em Oxford 1 x 1,5

Quantidade: 35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 100,67

Valor Final: 57,00

Valor Total: 1.995,00

Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: M A Q DE LIMA

Modelo: N/C

Item: 0031

Descrição: 6069 - Fachadas, lona front 440g e estrutura de Metalon

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Valor Referência 85,67

Valor Final: 69,69

Valor Total: 34.845,00

Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

Modelo: CONFORME EDITAL

Item: 0032

Descrição: 6070 - Calendário personalizado 30x20cm

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,63  
 Valor Final: 0,50  
 Valor Total: 500,00  
 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
 Nome da Empresa: M A Q DE LIMA  
 Modelo: N/C

Item: 0033  
 Descrição: 6071 - Faixa em tecido murim  
 Quantidade: 300  
 Unidade de Fornecimento: Metro  
 Valor Referência 20,67  
 Valor Final: 18,00  
 Valor Total: 5.400,00  
 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
 Nome da Empresa: M A Q DE LIMA  
 Modelo: N/C

Item: 0034  
 Descrição: 6072 - Camiseta em algodão com pintura localizada na frente  
 Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 24,67  
 Valor Final: 14,00  
 Valor Total: 1.400,00  
 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
 Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA  
 Modelo: CAMISA ALGODÃO

Item: 0035  
 Descrição: 6073 - Camiseta em malha pp (fria) com pinturas localizadas na frente  
 Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 25,67  
 Valor Final: 11,00  
 Valor Total: 1.100,00  
 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
 Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA  
 Modelo: CAMISA EM MALHA PP

Item: 0036  
 Descrição: 6074 - Cartaz tamanho 1 couche 120gr. 4x1, 320x440  
 Quantidade: 800  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 2,43  
 Valor Final: 0,68  
 Valor Total: 544,00  
 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
 Nome da Empresa: M A Q DE LIMA  
 Modelo: N/C

Item: 0037  
 Descrição: 6075 - Convite 230gr. 4x0, 210x150 couche sem brilho  
 Quantidade: 2.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,63  
 Valor Final: 0,87  
 Valor Total: 1.740,00  
 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
 Nome da Empresa: BOM IMPRESSO EIRELI  
 Modelo: MARCA PROPRIA

Item: 0038  
 Descrição: 6076 - Envelopes personalizados, saco, 1 cor, 240x340  
 Quantidade: 3.553  
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,93  
 Valor Final: 0,26  
 Valor Total: 923,78  
 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
 Nome da Empresa: M A Q DE LIMA  
 Modelo: N/C

Item: 0039  
 Descrição: 6077 - Impressão Colorida de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanho A1 UMA FACE  
 Quantidade: 565  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 3,63  
 Valor Final: 0,50  
 Valor Total: 282,50  
 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
 Nome da Empresa: M A Q DE LIMA  
 Modelo: N/C

Item: 0040  
 Descrição: 6078 - Impressão Colorida de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanho A2 UMA FACE  
 Quantidade: 1.105  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,23  
 Valor Final: 0,57  
 Valor Total: 629,85  
 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
 Nome da Empresa: ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370  
 Modelo: CONFOME O EDITAL

Item: 0042  
 Descrição: 6080 - Impressão Colorida de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanho A6 UMA FACE  
 Quantidade: 11.800  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,14  
 Valor Final: 0,14  
 Valor Total: 1.652,00  
 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
 Nome da Empresa: BOM IMPRESSO EIRELI  
 Modelo: MARCA PROPRIA

Item: 0043  
 Descrição: 6081 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanho A1 UMA FACE  
 Quantidade: 565  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 3,43

Valor Final: 0,57  
 Valor Total: 322,05  
 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
 Nome da Empresa: M A Q DE LIMA  
 Modelo: N/C

Item: 0044  
 Descrição: 6082 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanho A3 UMA FACE  
 Quantidade: 600  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,65  
 Valor Final: 0,33  
 Valor Total: 198,00  
 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
 Nome da Empresa: M A Q DE LIMA  
 Modelo: N/C

Item: 0045

Descrição: 6083 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanho A5 UMA FACE  
Quantidade: 200.000  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,21  
Valor Final: 0,02  
Valor Total: 4.000,00  
Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
Nome da Empresa: ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370  
Modelo: CONFOME O EDITAL

Item: 0046  
Descrição: 6084 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanho A6 UMA FACE  
Quantidade: 12.000  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,16  
Valor Final: 0,01  
Valor Total: 120,00  
Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
Nome da Empresa: ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370  
Modelo: CONFOME O EDITAL

Item: 0047  
Descrição: 6085 - Placa de identificação dos serviços  
Quantidade: 135  
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado  
Valor Referência 43,67  
Valor Final: 25,00  
Valor Total: 3.375,00  
Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
Nome da Empresa: ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370  
Modelo: CONFOME O EDITAL

Item: 0048  
Descrição: 6086 - Placas de identificação de ambiente, pvc e adesivo 12x35cm  
Quantidade: 131  
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado  
Valor Referência 15,67  
Valor Final: 6,00  
Valor Total: 786,00  
Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
Nome da Empresa: M A Q DE LIMA  
Modelo: N/C

Item: 0049  
Descrição: 6036 - Calça em tecido com elástico cordão (tamanho conforme necessidade)  
Quantidade: 20  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 32,67  
Valor Final: 29,86  
Valor Total: 597,20  
Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
Nome da Empresa: M A Q DE LIMA  
Modelo: N/C

Item: 0050  
Descrição: 6067 - Medalha de acrílico 0,7x0,5m  
Quantidade: 500  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 3,20  
Valor Final: 1,92  
Valor Total: 960,00  
Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
Nome da Empresa: ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370

Modelo: CONFOME O EDITAL  
Item: 0051  
Descrição: 6068 - Prontuário SUAS Formato: 21x29,7cm, número de páginas: 56, capa: papel cartão supremo 250g – 4/4 cores, miolo: papel AP 90g – 4/4 cores, acabamento: canoa, 2 grampos, faca de corte especial, verniz de proteção.  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 20,17  
Valor Final: 10,00  
Valor Total: 1.000,00  
Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
Nome da Empresa: ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370  
Modelo: CONFOME O EDITAL

Item: 0052  
Descrição: 6087 - Capa de prontuário couche 180g  
Quantidade: 5.000  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,83  
Valor Final: 0,55  
Valor Total: 2.750,00  
Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
Nome da Empresa: M A Q DE LIMA  
Modelo: N/C

Item: 0053  
Descrição: 6088 - Cartão de medicamento de farmácia peso 40g  
Quantidade: 5.000  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,39  
Valor Final: 0,14  
Valor Total: 700,00  
Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
Nome da Empresa: ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370  
Modelo: CONFOME O EDITAL

Item: 0054  
Descrição: 6089 - Cartão de vacina adulto A4  
Quantidade: 5.000  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,29  
Valor Final: 0,11  
Valor Total: 550,00  
Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
Nome da Empresa: M A Q DE LIMA  
Modelo: N/C

Item: 0055  
Descrição: 6090 - Receituário Azul, bloco com 20 folhas  
Quantidade: 3.000  
Unidade de Fornecimento: Bloco  
Valor Referência 4,43  
Valor Final: 1,03  
Valor Total: 3.090,00  
Situação: Homologado em 14/02/2022 10:09:26 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
Nome da Empresa: M A Q DE LIMA  
Modelo: N/C

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Autoridade Competente  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**6A0B463A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - REFERENTE A**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-007/2022**



**CONTRATO Nº: 005/2022****CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde****CONTRATADA: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME (27.003.103/0001-61)****PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 013-007/2022**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na coleta e destinação final de lixo hospitalar.**VALOR UNITÁRIO: R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)****VALOR TOTAL: R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais).****DOTAÇÃO: 350 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.****VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 13/02/2023.****DATA DA ASSINATURA.....: 14 de fevereiro de 2022**

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**820B19C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 010/2022**

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n.º 010/2022, Processo Licitatório n.º 025/2022, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, para a contratação da empresa **WALBER CARLOS VIANA DE OLIVEIRA - ME, inscritas nos CNPJ: N.º 24.716.970/0001-56**, perfazendo o valor global de **R\$ 17.500,00** (Dezessete mil e quinhentos reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A LIMPEZA URBANA DE CRUZETA/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilm.º. Sr. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**9ADBA153

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 009/2022**

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n.º 009/2022, Processo Licitatório n.º 024/2022, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, para a contratação da empresa **AMANDA**

**CLAUDIA DE LIMA DANTAS - ME, inscritas nos CNPJ: N.º 10.873.870/0001-29**, perfazendo o valor global de **R\$ 14.000,00** (Quatorze mil reais), referente à **AQUISIÇÃO DE MÁSCARA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRABALHO JUNTO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilm.º. Sr. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 03 de fevereiro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**7808012F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 005/2022 - REGISTRO DE  
PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA  
OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE, COMPOSTO POR VESTIMENTA E UTENSÍLIOS DE  
TRABALHO**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN n.º 026/2022****AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 005/2022**, tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPOSTO POR VESTIMENTA E UTENSÍLIOS DE TRABALHO, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI E ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** Edital disponível no Endereço: Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2021 às 09h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 02/03/2022 às 09h00 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Roberto Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**CE0C9C36

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022**

**Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **MARCOS ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO, CPF: 092.265.944-30.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PROFESSOR (GEOGRAFIA) ANOS FINAIS** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 2.597,53 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 14 de Fevereiro de 2022.

**Assinam:**  
**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**MARCOS ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO**  
**CPF nº 092.265.944-30**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**E7A1C056

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **DJANNÍ MARTINHO DOS SANTOS SOBRINHO**, CPF: 012.611.234-76.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PROFESSOR (GEOGRAFIA) ANOS FINAIS** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 2.597,53 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 14 de Fevereiro de 2022.

**Assinam:**  
**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**DJANNÍ MARTINHO DOS SANTOS SOBRINHO**  
**CPF nº 012.611.234-76**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**D3D0CAC1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **VICTOR FABRÍCIO ALEXANDRE SALES**, CPF: 100.438.844-66.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PROFESSOR (MATEMÁTICA) ANOS FINAIS** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 2.597,53 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 14 de Fevereiro de 2022.

**Assinam:**  
**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**VICTOR FABRÍCIO ALEXANDRE SALES**  
**CPF nº 100.438.844-66**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**1FDD9A84

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **CLEIDE SANTOS DE MEDEIROS**, CPF: 021.117.904-35.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 2.597,53 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 14 de Fevereiro de 2022.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**CLEIDE SANTOS DE MEDEIROS**  
**CPF nº 021.117.904-35**

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:7B34D239**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **EDINALVA PEREIRA DE ARAÚJO**, CPF: 875.692.644-87.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 2.597,53 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 14 de Fevereiro de 2022.

**Assinam:**  
**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**EDINALVA PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CPF nº 875.692.644-87**

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:121E77B3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **IVONE DE LIMA**, CPF: 048.601.244-13.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 2.597,53 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

**Natureza de despesa:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 14 de Fevereiro de 2022.

**Assinam:**  
**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**IVONE DE LIMA**  
**CPF nº 048.601.244-13**

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:1D3B66CB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JOSEFA MARIA DA SILVA**, CPF: 878.333.874-87.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 2.597,53 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 14 de Fevereiro de 2022.

**Assinam:**  
**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**JOSEFA MARIA DA SILVA**  
**CPF nº 878.333.874-87**

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:D8239CF0**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, CPF: 081.391.524-47.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de

serviços como **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 2.597,53 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 14 de Fevereiro de 2022.

**Assinam:**  
**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**  
**CPF nº 081.391.524-47**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**4E49D276

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JESSICA STEFFANY ARAUJO DOS SANTOS, CPF: 103.852.894-13.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 2.597,53 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 14 de Fevereiro de 2022.

**Assinam:**  
**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**JESSICA STEFFANY ARAUJO DOS SANTOS**  
**CPF nº 103.852.894-13**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**C3306A9F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ANA CARLA SILVA, CPF: 914-380.124-20.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PROFESSORA (CIÊNCIAS) ANOS FINAIS** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 2.597,53 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 14 de Fevereiro de 2022.

**Assinam:**  
**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**ANA CARLA SILVA**  
**CPF nº 914-380.124-20**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**C92F06C6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **DENISE RAISSA DOS SANTOS, CPF: 065.616.094-25.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PROFESSORA (CIÊNCIAS) ANOS FINAIS** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 2.597,53 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 14 de Fevereiro de 2022.

**Assinam:**  
**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**DENISE RAISSA DOS SANTOS**  
CPF nº 065.616.094-25

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:7A507CA5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e VANDREA MELO DOS SANTOS, CPF: 603.333.164-87.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PROFESSORA (PORTUGUÊS/INGLÊS) ANOS FINAIS** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 2.597,53 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 14 de Fevereiro de 2022.

**Assinam:**  
**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**VANDRÉA MELO DOS SANTOS**  
CPF nº 603.333.164-87

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:6ABF8980

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e EVANIA KAMILA DANTAS DE MEDEIROS ARAÚJO, CPF: 074.187.174-23.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PROFESSORA ANOS INICIAIS** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 2.597,53 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 14 de Fevereiro de 2022.

**Assinam:**  
**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**EVANIA KAMILA DANTAS DE MEDEIROS ARAÚJO**  
CPF nº 074.187.174-23

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:CB7EA854

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e IZABEL CRISTINA NASCIMENTO, CPF: 096.766.304-03.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **INTERPRETE DE LIBRAS** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 14 de Fevereiro de 2022.

**Assinam:**  
**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**IZABEL CRISTINA NASCIMENTO**  
CPF nº 096.766.304-03

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:19CA3000

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e BIANOR ETELVINO DE MEDEIROS JUNIOR, CPF: 073.755.934-93.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 14 de Fevereiro de 2022.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**

**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**BIANOR ETELVINO DE MEDEIROS JUNIOR**

**CPF nº 073.755.934-93**

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**ADAC7C52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 025/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Cicero Damião Felix Aciole.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** 3 (três) ½ (meias) diárias.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 04, 08 e 09 de Fevereiro de 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 11 de Fevereiro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**9E6602B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 026/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Wenia Lelles Azevedo Machado Medeiros.

**Cargo /Função:** Assistente Administrativo.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 11 de Fevereiro de 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar de curso de capacitação sobre o sistema “Regula Cirurgias”.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 11 de Fevereiro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**C4A06400

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0113, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 030/2022–SEMOSU, de 03/02/2022, protocolizado sob o nº 1495/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Euzébio Martins de Negreiros Filho**, CPF nº 013.472.984-60, do cargo comissionado de Chefe de Limpeza Urbana, símbolo CC-4, com atribuições na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 08 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**5F7E6C27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 482/2021-PMCN/GP, de 30/12/2021, protocolizado sob o nº 1619/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Euzébio Martins de Negreiros Filho**, CPF nº 013.472.984-60, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Limpeza Urbana, símbolo CC-4, com atribuições na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de dezembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**8BF9A6F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0128, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar nº 07/2006, e artigo 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nos artigos 39 e 43 da Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 918/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONDUZIR, em 16 de fevereiro de 2022, o servidor **Tulio Felipe Vieira de Melo**, matrícula nº 31.143-2, Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, ao cargo anteriormente ocupado em decorrência da vacância por posse em outro cargo inacumulável (Port. nº 178/2019).

Parágrafo único: Fica o servidor notificado para apresentar-se ao serviço na data mencionada do *caput* deste artigo, conforme condições do artigo 39, I, da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**0FB5E7E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0127, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 56, inciso V;

Considerando o princípio da autotutela da Administração de rever os seus atos e revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, e que a revogação pode perfazer-se por meio de outro ato administrativo auto executável;

Considerando o teor do requerimento de autoria da própria servidora, de 17/01/2022, protocolizado sob o nº 929/2022;

Considerando ainda, o disposto nos §1º e §2º do artigo 101 da Lei Complementar nº 07/2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a licença para tratar de interesse particular, concedida a servidora **Francisca Auricélia Dantas de Araújo**, matrícula nº. 31933-2, Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria nº 0497/2021, com retorno a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único: Fica a servidora notificada para apresentar-se ao serviço na data mencionada do *caput* deste artigo, conforme §1º e §2º do artigo 101 da Lei Complementar nº 07/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de fevereiro de 2022.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**15CE43B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 78/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa **CONFIANÇA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 21.436.380/0001-81, para prestação de serviços contábeis, financeiro, orçamentário e operacional, a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 314/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**F18E22BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 373/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no

Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSEFA JOCILENE DANTAS DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 009.428.514-47, para prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.454,40 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), acrescidos de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 437/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**DE60161E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 380/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) MARIA MAYARA OLIVEIRA DE LIMA, CPF/MF Nº 016.944.264-08, para prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.454,40 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), acrescidos de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 440/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**37A2BA00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 390/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) BIANCA PRISCILA DE ARAÚJO FELIPE SILVA, CPF/MF Nº 096.874.364-17, para prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.454,40 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), acrescidos de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 371/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**4C0FF978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
33/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 353/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) DAYARA AINNE DE SOUSA ARAÚJO, CPF/MF Nº 119.448.714-97, para prestação de serviço como ENFERMEIRA, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescidos de até R\$ 491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 377/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**A96328E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 615/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) TANIA REGINA DA SILVA, CPF/MF Nº 594.316.794-34, para prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, a desempenhar suas atividades na Policlínica Monsenhor Ausônio de Araújo/Pronto Atendimento Municipal, no período de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor de R\$ 100,00 (cem reais) o plantão de 12h, obedecendo ao limite máximo de 84 (oitenta e quatro) plantões, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 424/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**950746CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 305/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) PAULO DA SILVA LACERDA, CPF/MF Nº 779.047.294-15, para prestação de serviço como RECEPCIONISTA PLANTONISTA, a desempenhar suas atividades na Urgência Municipal, no período de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 54 (cinquenta e quatro) plantões, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 458/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.



**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**D95AF625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**29/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 354/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) EMANUELE MUNIZ DA SILVA, CPF/MF Nº 108.911.204-16, para prestação de serviço como ENFERMEIRA, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescidos de até R\$ 491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 378/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**69827F96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**30/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 351/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) CÁTHIA ALESSANDRA VARELA ATAÍDE, CPF/MF Nº 034.639.644-14, para prestação de serviço como ENFERMEIRA, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescidos de até R\$ 491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 376/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**EEB039D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 408/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) LUZIA ISABEL DA SILVA, CPF/MF Nº 043.376.214-40, para prestação de serviço como RECEPCIONISTA, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), acrescidos de até R\$ 202,55 (duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 390/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B1084B96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 383/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) RAIANE KELLY PEREIRA DANTAS, CPF/MF Nº 106.141.054-47, para prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.454,40 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), acrescidos de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 441/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**779A3F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 580/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) JOSÉ DE BOZANO DA SILVA FELIX, CPF/MF Nº 044.019.634-58, para prestação de serviço como AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, para combater e controlar epidemias causadas por insetos e/ou animais infectados, reforçando as equipes de agente de endemias, possibilitando-os investigar, prevenir, controlar e combater as larvas, mosquitos e afins, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 412/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**357E7B34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 581/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) ERIBERTO DE SOUZA BERTO, CPF/MF Nº 098.240.384-42, para prestação de serviço como AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, para combater e controlar epidemias causadas por insetos e/ou animais infectados, reforçando as equipes de agente de endemias, possibilitando-os investigar, prevenir, controlar e

combater as larvas, mosquitos e afins, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 413/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**7692F6CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 579/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) JOSÉ GEORGE DA SILVA SANTOS, CPF/MF Nº 073.741.794-30, para prestação de serviço como AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, para combater e controlar epidemias causadas por insetos e/ou animais infectados, reforçando as equipes de agente de endemias, possibilitando-os investigar, prevenir, controlar e combater as larvas, mosquitos e afins, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 411/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**894D4EB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
32/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 355/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) FRANCE ÉRICA BEZERRA DANTAS, CPF/MF Nº 064.976.654-71, para prestação de serviço como ENFERMEIRA, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), acrescidos de até R\$ 491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 379/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**7B241841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 578/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) JOSÉ WELLINGTON DA SILVA, CPF/MF Nº

664.213.654-34, para prestação de serviço como AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, para combater e controlar epidemias causadas por insetos e/ou animais infectados, reforçando as equipes de agente de endemias, possibilitando-os investigar, prevenir, controlar e combater as larvas, mosquitos e afins, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 410/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**FD5812D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 392/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) DAVID MULLER DE LIMA ARAÚJO, CPF/MF Nº 706.861.624-04, para prestação de serviço como TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.454,40 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), acrescidos de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 372/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**F511DD8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 582/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) FRANCISCO FRANCK DENIS DA SILVA, CPF/MF Nº 010.098.594-71, para prestação de serviço como AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, para combater e controlar epidemias causadas por insetos e/ou animais infectados, reforçando as equipes de agente de endemias, possibilitando-os investigar, prevenir, controlar e combater as larvas, mosquitos e afins, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 475/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**272CD233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 562/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) LENILSON GONZAGA DA SILVA, CPF/MF Nº 037.666.994-23, para prestação de serviço como AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, para combater e controlar epidemias causadas por insetos e/ou animais infectados, reforçando as equipes de agente de endemias, possibilitando-os investigar, prevenir, controlar e combater as larvas, mosquitos e afins, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 409/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**1B96A025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
09/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecer placas de identificação de ruas e vias públicas para município de Dr. Severiano/RN, conforme seguem especificado.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 10 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**88F9A46F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
09/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de CEPP IMPRESSOES DIGITAIS EIRELI - CNPJ: 40.005.409/0001-15, com sede na AV 5-B (CJ JEREISSATI II), 201, JEREISSATI II, Maracanaú/CE com o valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para Contratação de empresa especializada para fornecer placas de identificação de ruas e vias públicas para município de Dr.

Severiano/RN, conforme seguem especificado. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 11 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ AIRTON DA SILVA**  
Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**9CD0E291

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:**Dispensa por Justificativa Nº 09/2022.

**CONTRATO** Nº 2022.008

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

**CONTRATADO:** CEPP IMPRESSOES DIGITAIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.005.409/0001-15, COM SEDE AV 5-B (CJ JEREISSATI II), 201, JEREISSATI II, LETRA H, Maracanaú/Ceará, CEP Nº 61.901-085.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecer placas de identificação de ruas e vias públicas para o município de Dr. Severiano/RN, conforme segue especificado.

**VALOR TOTAL:**R\$ R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2022. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

414 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
100 - Recursos Ordinários

**VIGÊNCIA:**11 de fevereiro de 2022 a 31 de março de 2022

**DATA DA ASSINATURA:**11 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**DBBAF63F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 006/2022**

**Decreto Suplementar Nº. 006/2022 Doutor Severiano/ RN, 07 de fevereiro de 2022.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E CAPACITAÇÃO DE JOVENS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CIDADANIA.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV - Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a parti de 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 07 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

## ANEXO

### RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

#### Suplementação

**Valor total Suplementado: R\$ 201.500,00**

#### Redução

2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
663 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 100	R\$ 201.500,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 201.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 201.500,00</b>

**Valor total Reduzido: R\$ 201.500,00**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**0FDE6F05

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

### GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 11:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de um veículo do tipo caminhão, com três lugares, carroceria de madeira, capacidade 6,3 toneladas, sem condutor. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 14 de Fevereiro de 2022

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo

**Código Identificador:**3613EF00

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2022 – PMES/RN AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2022 – PMES/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), PARA USO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10h** (Horário de Brasília) do dia **25 de fevereiro de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia **25 de fevereiro de 2022**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**5E2A8F79

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 00012/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2021

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 00012/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A)** JOSÉ CARLOS MARQUES DA SIVA 07958644426, inscrita no CNPJ/MF sob nº.34.276.043/0001-16–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS REFERENTES À GESTÃO CULTURAL.–**PERÍODO:** 10/02/2022 à 31/12/2022 –**VALOR:** R\$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura –**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 10 de fevereiro de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito.

José Carlos Marques da Silva 07958644426

**JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA**

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**45F2F9D9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO Nº 392/2022

Ementa: Dispõe sobre ADESÃO ao Decreto Estadual nº 31.265, de 17 de janeiro de 2022, o qual reafirma o dever geral de proteção individual no Estado do Rio Grande do Norte, amplia a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal e da outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

**CONSIDERANDO** que quaisquer ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas (CF, 1º, III), pela prevalência dos direitos humanos (CF, 4º, II), pelo respeito à intimidade e à vida privada (CF, 5º,X) e pela necessidade, utilidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas aos riscos detectados,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.979/2020 regulamentou a “quarentena” como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional;

**CONSIDERANDO**, as medidas de enfrentamento da emergência em saúde do Novo Coronavírus (COVID-19), tomadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 30.458, de 01 de abril de 2021, lavra do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, o qual, estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 364/2015, que Institui o Código Sanitário em nível Municipal, mais especificamente no que tange ao exercício do Poder de Polícia; (art 5º)

**CONSIDERANDO**, o aumento exponencial dos novos casos suspeitos e confirmados do Novo Coronavírus, especialmente no Município de Felipe Guerra-RN, bem como, das mortes causadas pelo mesmo COVID-19 no Estado do RN e no Brasil;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se estender as medidas de redução dos riscos de contaminação com o coronavírus (COVID-19);

#### **D E C R E T A**

**Art. 1º** O Município de Felipe Guerra declara **ADESÃO** aos termos do Decreto Estadual nº 31.265 de 17 de janeiro de 2022, o qual deverá ser aplicado em toda a circunscrição territorial do Município, observadas:

I - As situações de similitude fática, ou seja, a subsunção do fato a norma;

II - O respeito ao ordenamento legislativo do Ente Municipal aderente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE**

Felipe Guerra-RN, 14 de fevereiro de 2022

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**00D750A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 064/2022-SMARH-GP EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.-REPUBLICADO PARA CORREÇÃO**

Nomeia o Sr. Rayr César de Souza Góis no cargo de Médico Veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Rayr César de Souza Góis** no cargo de **Médico Veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Felipe Guerra/RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.**

**Felipe Guerra - RN, 10 de Fevereiro de 2022.**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**45CEC88D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103001/2022–  
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº08.349.086/0001-74 Contratado PARAIBANA SPORTES LTDA, CNPJ: 08.474.850/0001-33, na Contratação de empresa para aquisição de uniformes do fardamento escolar, para o bom funcionamento e atender as necessidades da secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).VALOR GLOBAL R\$16.557,60 (Dezesseis mil reais e quinhentos e cinquenta e sete reais) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001- Sec. Munic. De Educação, PROGRAMA DE TRABALHO: 12 361 0007 – Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental) 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas Correntes; 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço P/ Distribuição gratuita, Fontes: 150001001- Recurso não vinculados de impostos- despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, O presente contrato vigorará até 08/03/2022 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 08/02/2022, Data da assinatura do contrato 09/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE e Gustavo Pacheco Ramos, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**B3FD3990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103001/2022–  
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº08.349.086/0001-74 Contratado HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES- ME - CNPJ: 06.190.903/0001-69, na Contratação de empresa para aquisição de uniformes do fardamento escolar, para o bom funcionamento e atender as necessidades da secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). VALOR GLOBAL R\$21.585,00 (Vinte e um mil reais e quinhentos e oitenta e cinco reais) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal

nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001- Sec. Munic. De Educação, PROGRAMA DE TRABALHO: 12 361 0007 – Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental) 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas Correntes; 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço P/ Distribuição gratuita, Fontes: 150001001- Recurso não vinculados de impostos- despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, O presente contrato vigorará até 08/03/2022 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 08/02/2022, Data da assinatura do contrato 08/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE e Herlandson De Oliveira Fernandes, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**33B16CE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

PROCESSO Nº: 24010001/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico Nº002/2022. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados para manutenções diárias das atividades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022. Homologado para: ESPERANCA SUPERMERCADO LTDA – CNPJ: 16.676.833/0001-07 vencedor dos itens nº 01, 03, 07, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64 e 65 totalizando em R\$ 121.286,29 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos); RUTH ATACAREJO EIRELI – CNPJ: 29.143.973/0001-61 vencedor dos itens nº 02, 04, 05, 06, 08, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 30, 31, 39, 40, 45, 55, 63, 66 e 67 totalizando em R\$ 245.136,60 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e sessenta centavos); E S SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.070.662/0001-54 vencedor dos itens nº 09 e 10 totalizando em R\$ 24.018,28 (vinte e quatro mil, dezoito reais e vinte e oito centavos); T. P. S. DO NASCIMENTO – CNPJ: 17.642.145/0001-99 vencedor dos itens nº 11 e 32 totalizando em R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais); GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS – CNPJ: 15.120.795/0001-49 vencedor dos itens nº 12, 13, 14, 22, 36 e 54 totalizando em R\$ 14.862,15 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).

Felipe Guerra/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**2C5CF1A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 – ADESÃO/CARONA Nº 001/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12010001/22 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74. Contratado: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 40.998.734/0001-26. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para

cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantão, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 113.640,00 (cento e treze mil seiscientos e quarenta reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - Sec.Munic.de Administração e Recursos Humanos. PROGRAMA DE TRABALHO: 2004 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos. 3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ. Fontes: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - O presente contrato vigorará até 31/12/2022. Data da assinatura do contrato: 12/01/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE e ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**1FD79E44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 375/2022**

A **PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 003/2022, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 375/2022, com a seguinte ementa: *“Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento referente ao corrente ano”*.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.**

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 14 de fevereiro de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**B399706C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 375/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento referente ao corrente ano.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado por tempo indeterminado, o percentual máximo de consignação em folha de pagamento de servidores desta municipalidade, o limite de 35% (trinta e cinco por cento) previsto

no inciso VI do **caput** do art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, no § 1º do art. 1º e no § 5º do art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, e no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

**Art. 2º** - Ficarão mantidos os percentuais de desconto previstos no art. 1º da Lei nº 007/2021 para as operações já contratadas;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - ficará vedada a contratação de novas obrigações no percentual da Lei anterior supra mencionada.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Palácio Governador Silvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza – Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de fevereiro de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**067FF56D

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE FILIAÇÃO**

Pelo presente instrumento de filiação, o município de Fernando Pedroza/RN, de coeficiente FPM 0,6, representado neste ato por seu prefeito municipal, SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO formaliza sua filiação a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO CENTRAL E VALE DO AÇU POTIGUAR – AMCEVALE, entidade regional, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade representar institucionalmente os municípios e contribuir para a solução dos problemas comuns a estes, atuando na defesa e valorização do municipalismo, dos agentes políticos municipais e do cidadão.

A presente filiação autoriza que o município contribua mensalmente para a manutenção dos custos da entidade, de acordo com os valores fixados pela Assembleia Geral, conforme previsto no seu Estatuto.

Em decorrência do Ato de Filiação ora firmado, fica desde já autorizado o desconto bancário, mediante débito em conta corrente do Banco do Brasil (FPM), a ser creditado na conta corrente nº 9049-2, agência nº 4687-6, até o último dia útil de cada mês.

Fernando Pedroza/RN, 05 de outubro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**669D1FD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020033/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020033/2022

**Objeto:** Serviço de Manutenção de Computadores e Impressoras Pertencentes as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

**Contratado:** JOSIVALDO FERNANDES DA SILVA (009.603.894-23)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.210,53

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**00613455

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020034/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020034/2022

**Objeto:** Serviços de confecção de bolsas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**Contratado:** MARCIA ADRIANE DE SOUSA (030.378.474-17)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.473,68

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**44DCD415

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020035/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020035/2022

**Objeto:** Serviço de poda de árvores em vias públicas desse município

**Contratado:** FRANCISCO ANTONIO DIAS DA CUNHA (047.643.694-00)

**Valor Total Julgado:** R\$ 684,21

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**1BF8F52D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020036/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020036/2022

**Objeto:** Serviço de acompanhamento e monitoramento dos indicadores de saúde da atenção básica

**Contratado:** KAREM GISELY PAULO SILVA (097.120.314-89)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.631,58

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**24B39242

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020037/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020037/2022

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

**Contratado:** Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.894,74

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**53843EFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020038/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010020038/2022**Objeto:** Serviços de retirada de entulhos do Sítio Candeia, zona rural do município de Frutuoso Gomes**Contratado:** Manoel Euzébio de Albuquerque Neto e outros (011.704.284-60)**Valor Total Julgado:** R\$ 8.000,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**44CBD73D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020039/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010020039/2022**Objeto:** Serviço de Viagens com Pessoas Carentes para Tratamento Oncológico em Mossoro.**Contratado:** Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.947,37**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**254642B6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020040/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010020040/2022**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinados aos Ônibus escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)**Valor Total Julgado:** R\$ 8.555,94**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**6E6A17C6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010010143/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010010143/2022**Objeto:** Serviços de divulgação das atividades realizadas na secretaria de educação, cultura, esporte e lazer.**Contratado:** JEFFERSON DE GOIS GOMES (100.604.084-64)**Valor Total Julgado:** R\$ 15.157,80**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**DB69AAF1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/**

A Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, torna público pregão eletrônico nº 002/2022 com objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de Saúde. Edital completo e realização através do site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. A abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de

disputa de preços será às 09hs do dia 25/02/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

Frutuoso Gomes, 14 de fevereiro de 2022.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**D5872C1C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº. 130/2022 - GP**

Goianinha/RN, 27 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1.990.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com seus representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil Organizada, assim constituído:

I – **Representante do Governo Municipal:**1. **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**

- Titular: Elvira Maria Carneiro de Lima.

- Suplente: Dionaldo Oliveira da Silva.

2. **Secretaria Municipal de Educação**

- Titular: Josélia Maria de Oliveira Fernandes.

- Suplente: Maria dos Prazeres Lima do Nascimento.

3. **Secretaria Municipal de Saúde**

- Titular: Natanne do Nascimento Souza.

- Suplente: Jhonata da Silva Neves.

4. **Secretaria Municipal de Finanças**

- Titular: Lidiane de Oliveira Bezerra.

- Suplente: Michelle Valdivino Pegado Cortez de Araújo Lima

II - **Representantes da Sociedade Civil**1 – **Representantes de Usuários**

- Titular: Maria da Conceição da Silva.

- Suplente: Mirian de Souza Ribeiro.

2 – **Representantes de Trabalhadores do SUAS**

- Titular: Túlio Alves de Oliveira.

- Suplente: Daniele do Nascimento Izaías

3 – **Entidades Religiosas**

- Titular: Ângelo Miguel da Silva Mendes.

- Suplente: Victor Leandro Ferreira da Silva.

4 – **Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços de Assistência Social**

- Titular: Maria Dulce da Silva Lima.

- Suplente: Francisco Tibúrcio.

5 – **Pela Secretaria Executiva:**

- Nayara Cristina Silva Cruz

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, RN – 003 – Centro – CEP 59.173-000, em 27 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal



**Publicado por:**  
Edja Márcia Ferreira Leonez  
**Código Identificador:**2DF788EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO**  
**QUANTITATIVO DE HORAS DO CONTRATO ORIUNDO DA**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021.**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/ CNPJ:  
08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** MAISMED SERVIÇOS MEDICOS,  
DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS  
LTDA/CNPJ:37.465.981/0001-52

**PROCESSO Nº:** 323/2021

**OBJETO:** Aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de horas (contrato nº 072/2021), para serviço de Plantões Médicos de 12 e 24 horas em dias úteis, finais de semana e feriados, no âmbito do município de Goianinha/RN, através do Hospital Municipal de Goianinha/RN. VALOR: R\$ 171,98 (cento e setenta e um reais e noventa e oito centavos) por hora.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea 'b' c/c §1º da Lei Federal 8666-93.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/02/2022.

**MUNICÍPIO DE GOIANINHA**  
CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73  
Contratante

**MAISMED SERVIÇOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA DE**  
**ARTIGOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ/MF:37.465.981/0001-52  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**2A1C4899

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO**  
**QUANTITATIVO DE HORAS DO CONTRATO ORIUNDO DA**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021.**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/ CNPJ:  
08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** EF SERVIÇOS MEDICOS LTDA/CNPJ  
41.471.218/0001-01.

**PROCESSO Nº:** 323/2021

**OBJETO:** Aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de horas (contrato nº 071/2021), para serviço de Plantões Médicos de 12 e 24 horas em dias úteis, finais de semana e feriados, no âmbito do município de Goianinha/RN, através do Hospital Municipal de Goianinha/RN. VALOR: R\$ 171,98 (cento e setenta e um reais e noventa e oito centavos) por hora.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea 'b' c/c §1º da Lei Federal 8666-93.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/02/2022.

**MUNICÍPIO DE GOIANINHA**  
CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73  
Contratante

**EF SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ 41.471.218/0001-01  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**FA7792C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**1º EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**0049049/2021**

**Nº Processo:** 200/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º  
**0049049/2021. Objeto:** Locação de imóvel, onde o mesmo servira

como sede de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-  
APAE, do Município do Goianinha, Contratante: Município de  
Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** LS E  
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no  
CNPJ n.º 10.299.919/0001-81 prorrogação de vigência por mais 12  
(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e  
oito mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei  
Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 1143,  
Natureza: 3.3.90.39 – Fonte de Recurso: 15000000 **Data de**  
**assinatura:** 04/01/2020 com vigência até 04/01/2023.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeitura Municipal de Goianinha

Contratante  
LS E Empreendimentos Imobiliarios LTDA  
Representante Legal  
**GEOVANI LUIZ DIAS DE CARVALHO,**  
Inscrita no CPF nº 261.473.944-87  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**CA09A577

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**\*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**

A Secretaria Municipal de Administração, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 012/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 002/2022 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de veiculação de banner digital de campanhas institucionais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado em página principal de home page de portal de notícias eletrônico, medindo 1200x180pixels, junto à Pessoa Jurídica: **WN COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 35.041.414/0001-43**, sediada na Rua São Sebastião Florêncio de Paula, 120, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24 - É dispensável a licitação:*

(...)

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A prestação do serviço é parte importante e essencial à publicidade institucional, assim a prestação dos serviços de veiculação de banner digital de campanhas institucionais em página principal de home page de portal de notícias eletrônico, medindo 1200x180pixels faz-se necessária para divulgação dos comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral, eventos, atividades e campanhas institucionais promovidas pelas diversas Secretarias Municipais.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência a publicidade institucional dos trabalhos no âmbito da Prefeitura Municipal. Sendo assim há a necessidade de

dotar o Poder Executivo de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades administrativas e burocráticas.

Assim, a Administração Municipal, de forma diligente, tempestiva e responsável decide por deliberar pela contratação dos serviços em tela, pugnando-se, então, pela supremacia do interesse público, competitividade e legalidade.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **WN COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 35.041.414/0001-43** apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor mensal de R\$ 2.000,00(dois mil reais) perfazendo o valor global de R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais) pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, a contratação buscando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JUNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **WN COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 35.041.414/0001-43**, no valor mensal de R\$ 2.000,00(dois mil reais) perfazendo o valor global de R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais) pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 03 de fevereiro de 2022.

**\*Republicado por incorreção**

**JEOCAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:33F76E7F**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**\*TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022.**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **WN COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 35.041.414/0001-43**, no valor mensal de R\$ 2.000,00(dois mil reais) perfazendo o valor global de R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais) destinado à prestação dos serviços de veiculação de banner digital de campanhas institucionais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado em página principal de home page de portal de notícias eletrônico, medindo 1200x180pixels.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação do Sr. **JEOCAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA** Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 03 de fevereiro de 2022.

**\*Republicado por incorreção**

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:AF9B8C64**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 479/2022

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **PAMELA CRISTIANNE ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:E6FD964C**

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 480/2022

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **MARCELLY EDUARDA DE ABREU LEITE BEZERRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:E9FC0D80**

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 481/2022

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **THIAGO DA SILVA MORAIS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**938FBDB7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 482/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **PAMELA CRISTIANNE ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**9F2D7F60

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 483/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARCELLY EDUARDA DE ABREU LEITE BEZERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**1BE9CCCE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 484/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**FC394C72

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 485/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **PEDRO HENRIQUE ARAUJO SOARES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Transporte Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**F8D97E00

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 486/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **RAIMUNDA CRISTINA DE OLIVEIRA TRAJANO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de CRAS, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0D4D6CDE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 487/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **GLECIA THAIS DE ALMEIDA SILVA NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**203D6CD7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 488/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **SAMARA AMARIA ALBINO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**074559DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 489/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **THALIA DAYANA DA SILVA MARTINS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0F8F5F1A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 490/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA DA CONCEICAO GONCALVES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**23F204F8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 491/2022**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **DAVID DE MIRANDA ALVES**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**16F3D06D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 492/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **CHARLES MACIEL DE SALES JUNIOR**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de fevereiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**4EAEBDC4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 493/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOSEFA VIVIA DE MOURA MARTINS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de fevereiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**1016A5D6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 417/2022 \* REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO**

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) **OSSILANDE FERREIRA GOMES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover a progressão Horizontal da Classe "H" para Classe "I" conforme protocolo eletrônico de nº. 1.139/2021, do (a) Servidor

(a) **OSSILANDE FERREIRA GOMES**, matrícula nº 5690, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de fevereiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**24C4F829

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**  
**001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**  
**001/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADO(A):** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN / CNPJ 12.120.272/0001-04

**OBJETO:** convênio destinado à contratação de consultas, sessões, exames médicos e laboratoriais especializados em regime de gestão associada pelo COPIRN.

**BASE LEGAL:** Artigos 16, 31 e 32 da Lei 13.019/14.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02000 – PODER EXECUTIVO

02007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO

2047 – MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

**FONTE:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**FONTE:** 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**FONTE:** 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

**FONTE:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

3.372.70.00 - TRANSFERENCIA E CONSORCIOS PÚBLICOS PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

**FONTE:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**VIGÊNCIA:** O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2022, tendo como termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser renovado no interesse dos partícipes por novos prazos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos)

**ASSINATURA:**

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)

Marina Dias Marinho (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 03 de janeiro de 2022.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**B7AC0429

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 DE LOCAÇÃO DE**  
**IMÓVEL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 DE LOCAÇÃO DE**  
**IMÓVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADO:** ELIANE LEANDRO DE SOUZA, CPF: 082.944.094-13.

**OBJETO:** locação de um imóvel para fins de concessão de benefício eventual – aluguel social.

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Municipal nº 406/2013, regulamentação nº 212 de 19 de outubro de 2006 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e o Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2106 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

339032 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FONTE:** 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

**FONTE:** 15200000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS

**FONTE:** 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**ASSINATURA:**

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)

Eliane Leandro de Souza (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 03 de janeiro de 2022.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**32AAACE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO Nº 07/2022**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 16 de fevereiro de 2022 à 21 de fevereiro de 2022, estará recebendo proposta para **serviço de Assessoria/Consultoria em Recursos Humanos, folha de pagamento, DFIP, RAIS, SIAI-DP.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=TaV/Ks5mOA+UKSeFbx6AmL4Tn7Cg02fxSFKValmHkpgZZhUR3TcXt8U4f9ECuEER&id=xRzB5nlPRARoUoYDCdGOWzVYtU+WcZDofqa5yc4akFU>

As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail [setordecompraspmim@gmail.com](mailto:setordecompraspmim@gmail.com) ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**D16CD2C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGAÇÃO ELETRÔNICO 008-2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão eletrônico nº. 008/2022

Processo nº. 280/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de combustíveis (maior desconto sobre a tabela da ANP - Agência Nacional De Petróleo).

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais inerentes aos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que teve como vencedora a seguinte empresa.

POSTO QUALY LTDA - EPP

CNPJ: 09.612.618/0001-22

TAXA DE DESCONTO: 1,01%

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE	DESCONTO (%)
01	DIESEL COMUM - Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP.	LITRO	200.000	1,01%
02	DIESEL S10 - Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP.	LITRO	400.000	1,01%
03	GASOLINA - Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP.	LITRO	400.000	1,01%

\* O percentual de descontos será aplicado sobre o valor médio mensal da tabela de preços da ANP.

Ielmo Marinho/RN, 11 de fevereiro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMAPATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**31CCF5DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO DO PREGAÇÃO ELETRÔNICO 008-2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão eletrônico nº. 008/2022

Processo nº. 280/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de combustíveis (maior desconto sobre a tabela da ANP - Agência Nacional De Petróleo).

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão eletrônico 008/2022, em favor da empresa inframencionada.

POSTO QUALY LTDA - EPP

CNPJ: 09.612.618/0001-22

TAXA DE DESCONTO: 1,01%

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE	DESCONTO (%)
01	DIESEL COMUM - Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP.	LITRO	200.000	1,01%
02	DIESEL S10 - Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP.	LITRO	400.000	1,01%

	atestado pela ANP.			
03	GASOLINA - Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP.	LITRO	400.000	1,01%

\* O percentual de descontos será aplicado sobre o valor médio mensal da tabela de preços da ANP.

Ielmo Marinho/RN, 10 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO COSTA DE MIRANDA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**628F8F71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 003/2021**

(Processo Administrativo nº 787/2021)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO E ADJUDICO pelo presente termo, para que surtam os efeitos legais, à decisão referente ao Processo Administrativo nº 787/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021, a empresa SAULO VARELA CALDAS EIRELI – CNPJ: 21.268.253/0001-10, vencedora da referida licitação no valor global de R\$ 199.326,30 (cento e noventa e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos), tendo como objeto o Registro de Preços para **execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema viário no município de Ipanguaçu/RN**, de acordo com o estabelecido na Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se. Cumpra-se. Ipanguaçu/RN, 17 de junho de 2021.

Ipanguaçu/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**E9EBA273

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 3/2022 Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: 0026618 - ALCOOL ISOPROPILICO Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Litro Valor Referência 66,67 Valor Final: 44,00 Valor Total: 2.200,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 Modelo: 1L Item: 0002 Descrição: 0026619 - ALICATE CRIMPADOR DE REDE- RJ45 Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 145,19 Valor Final: 45,00 Valor Total: 90,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 Modelo: Rj45 Rj11 6P/8P/4P Item: 0003 Descrição: 0026620 - CABO DE FORÇA CPU Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 42,47 Valor Final: 29,00 Valor Total: 870,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 Modelo: 1.5M Item: 0004 Descrição: 0026621 - CABO DE HD SATA Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 28,29 Valor Final: 1,89 Valor Total: 37,80 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Net System Informatica Ltda Modelo: CABO HD SATA. BR CABO Item: 0005 Descrição: 0013340 - CABO DE REDE CAT

5E CX DE 305M Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 782,00 Valor Final: 580,40 Valor Total: 5.804,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Net System Informatica Ltda Modelo: Cabo UTP Cat5E Force Line Item: 0006 Descrição: 0026622 - CABO HDMI 2 METROS Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 55,73 Valor Final: 14,00 Valor Total: 70,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 Modelo: HDMI 2M A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/02/2022 às 10:40:32. Código verificador: 1EE0B5 Página 2 de 10 Item: 0007 Descrição: 0000733 - Cabo usb para impressora Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 36,89 Valor Final: 14,99 Valor Total: 149,90 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 Modelo: CABO MD9 Item: 0008 Descrição: 0000841 - Caixa de som dupla Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 348,73 Valor Final: 43,00 Valor Total: 430,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 Modelo: usb-p2 Item: 0009 Descrição: 0000868 - Carregador universal para notebook Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 118,59 Valor Final: 67,99 Valor Total: 339,95 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI Modelo: MY- 120W Item: 0010 Descrição: 0013337 - COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, DISCO RÍGIDO SSD MINIMO 120GB, MEMÓRIA RAM 6GB, DDR3 OU SUPERIOR, 1600 MHZ, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR ORIGINAL EM PORTUGUÊS, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, PLACA DE REDE INTEGRADA10/100/1000, TECLADO E MOUSE USB, TIPO DE MONITOR 19,5 POLEGADA LED WIDESCREEN, FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, ESTABILIZADOR DE 500VA. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3.980,00 Valor Final: 1.579,00 Valor Total: 15.790,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO Modelo: JAB-UPDI5PRO Item: 0011 Descrição: 0013336 - COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I7, DISCO RÍGIDO MINIMO SSD 240GB, MEMÓRIA RAM 8GB, DDR3 OU SUPERIOR, 1600 MHZ, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 OU SUPERIOR ORIGINAL EM PORTUGUÊS, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, PLACA DE REDE INTEGRADA10/100/1000, TECLADO E MOUSE USB, TIPO DE MONITOR 19,5 POLEGADA LED WIDESCREEN, FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, ESTABILIZADOR DE 500VA. Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6.047,33 Valor Final: 1.800,00 Valor Total: 9.000,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: YURI BRINGHENTI MATTIUZ 03610320052 Modelo: atualiza montado Item: 0012 Descrição: 0000744 - Conector rj 45 Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,82 Valor Final: 0,70 Valor Total: 700,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 Modelo: RJ45 Item: 0013 Descrição: 0026623 - DVD VIRGEM Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,34 Valor Final: 1,68 Valor Total: 84,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/02/2022 às 10:40:32. Código verificador: 1EE0B5 Página 3 de 10 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO

BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Net System Informatica Ltda Modelo: Multilaser DV061 Item: 0014 Descrição: 0000844 - Emenda rj45 Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 20,46 Valor Final: 6,94 Valor Total: 277,60 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Net System Informatica Ltda Modelo: Wurth Item: 0015 Descrição: 0026624 - ESTAÇÃO DE SOLDA ANALÓGICA CALIBRÁVEL, COM RESISTÊNCIA DE CERÂMICA, CALIBRÁVEL E COM TEMPERATURA AJUSTÁVEL, PONTA ATERRADA. TENSÃO: 220V. FREQUÊNCIA: 60HZ, POTÊNCIA NOMINAL: 60W, TEMPERATURA AJUSTÁVEL: 200°C - 480°C. ACOMPANHA UM FERRO DE SOLDAR E UM SUPORTE PARA FERRO DE SOLDAR. Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 730,57 Valor Final: 525,00 Valor Total: 525,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA Modelo: HIKARO Item: 0016 Descrição: 0013341 - FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 81,29 Valor Final: 33,89 Valor Total: 1.355,60 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI Modelo: MEGATRON 6 TOMADAS Item: 0017 Descrição: 0026625 - FITA DE ESTANHO "TABLING WIRE", COMPOSTA POR 96,5% SN, 3,0% AG E 0,5% CU, COM DIMENÇÕES DE 0,15MM DE ESPESSURA E 1,6 MM DE LARGURA. - BÓBINA 30 METROS. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 377,98 Valor Final: 377,00 Valor Total: 3.770,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 Modelo: FITA ESTANHO Item: 0018 Descrição: 0026626 - FONTE ATX DE ALIMENTAÇÃO 20+4 PINOS 500W. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 357,00 Valor Final: 130,00 Valor Total: 13.000,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: YURI BRINGHENTI MATTIUZ 03610320052 Modelo: Fonte Mtek ATX MK-500WF 500W Item: 0019 Descrição: 0026627 - FONTE ATX, 80 PLUS, GOLD, 650W. Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 614,04 Valor Final: 600,00 Valor Total: 1.200,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 Modelo: ATX Item: 0020 Descrição: 0013349 - FONTE REAL ATX DE ALIMENTAÇÃO 20+4 PINOS NO MINIMO 300va Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 256,90 Valor Final: 138,99 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/02/2022 às 10:40:32. Código verificador: 1EE0B5 Página 4 de 10 Valor Total: 694,95 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI Modelo: KNUP KP-526 Item: 0021 Descrição: 0013343 - HD DE 500GB SATA Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 404,60 Valor Final: 249,04 Valor Total: 2.490,40 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI Modelo: HITACHI HCC545050A7E Item: 0022 Descrição: 0013350 - HD SSD DE 240 GB Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 365,33 Valor Final: 222,00 Valor Total: 11.100,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: KAUANY LUMERTZ CARDOSO Modelo: T650-240GB Item: 0023 Descrição: 0026628 - KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO CONTENDO CHAVE DE FENDA DIVERSOS TAMANHOS, CHAVE PHILIPS DIVERSOS TAMANHOS, ALICATE BICO FINO, ALICATE DE CORTE, FERRO DE SOLDA, SOLDA FRIA, SUGADOR, PASTA TÉRMICA E PULSEIRA ANTI-ESTÁTICA.



Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.807,00 Valor Final: 1.800,00 Valor Total: 1.800,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 Modelo: KIT FERRAMENTAS Item: 0024 Descrição: 0026629 - KIT PARAFUSADEIRA PORTATIL RECARREGAVEL COM BATERIA 12V SEM FIO, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 550RPM, MANDRIL DE AJUSTE RÁPIDO, COM AJUSTE DE TORQUE + FURADEIRA, CONTENDO MALETA PARA TRANSPORTE E PORTA ACESSÓRIO CONTENDO CARREGADOR BIVOLT4 BROCAS PARA MADEIRA,4 BROCAS CHATAS PARA MADEIRA,12 BROCAS DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, 4 GUIAS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS, 2 GUIAS PARA PARAFUSOS, 1 PROLONGADOR DE BITS MAGNÉTICO, 20 BITS PARA PARAFUSAR. Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.524,00 Valor Final: 490,00 Valor Total: 490,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA Modelo: PHILCO Item: 0025 Descrição: 0026630 - LEITOR DE BOLETO BANCÁRIO Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 579,95 Valor Final: 230,00 Valor Total: 460,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 Modelo: LEITOR DE BOLETO BANCÁRIO Item: 0026 Descrição: 0000845 - Limpa contato Quantidade: 15 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 177,37 Valor Final: 30,00 Valor Total: 450,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 Modelo: SPRAY Item: 0027 Descrição: 0026631 - MALHA DESSOLDADORA 2,0MM X 30M Quantidade: 10 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/02/2022 às 10:40:32. Código verificador: 1EE0B5 Página 5 de 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 378,63 Valor Final: 370,00 Valor Total: 3.700,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 Modelo: 2MM Item: 0028 Descrição: 0013344 - MEMÓRIA DDR3 4GB /1333 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 275,28 Valor Final: 130,00 Valor Total: 2.600,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: KAUANY LUMERTZ CARDOSO Modelo: ddr3 1333mhz Item: 0029 Descrição: 0013345 - MEMÓRIA DDR3 4GB /1600 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 295,61 Valor Final: 130,00 Valor Total: 2.600,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: KAUANY LUMERTZ CARDOSO Modelo: ddr3 1600mhz Item: 0030 Descrição: 0026632 - MEMORIA RAM P/SERVIDOR IBM DDR3 4GB /1333 OU /1600 Quantidade: 4 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 527,53 Valor Final: 203,14 Valor Total: 812,56 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Net System Informatica Ltda Modelo: Ibm System X3550 M2, X3650 M2 Item: 0031 Descrição: 0013335 - MONITOR 19,5 POLEGADAS LED WIDESCREEN, COM RESPOSTA DE 2ms e IMAGEM EM FULHD 1920X1080 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.142,60 Valor Final: 830,00 Valor Total: 8.300,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO Modelo: MLP19,5HDMI Item: 0032 Descrição: 0013338 - MOUSE USB ÓPTICO Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 40,29 Valor Final: 10,99 Valor Total: 1.099,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI Modelo: MULTILASER MO312 Item: 0033 Descrição: 0026633 - MULTÍMETRO CATEGORIA

CATII 600V, ACOMPANHA BATERIA 9V, PAR DE PONTAS DE PROVA. Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 213,62 Valor Final: 30,64 Valor Total: 61,28 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Net System Informatica Ltda Modelo: Multimetro Force Line Item: 0034 Descrição: 0026634 - NO BREAK NO MINIMO 1800VA Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.916,67 Valor Final: 1.418,00 Valor Total: 70.900,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ULTRA LICITAÇÕES LTDA. Modelo: 4437 Item: 0035 Descrição: 0026635 - NOTEBOOK, COM TELA HD DE 13 OU SUPERIOR, PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA RAM DE 8GB, SSD DE 256GB, BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS, COM CARREGADOR, COM WINDOWS 10. CONECTIVIDADE WIRELESS, LAN, BLUETOOTH, HDMI, PORTAS USB 2.0 E 3.0, WEBCAM INTEGRADA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4.879,33 Valor Final: 2.790,00 Valor Total: 13.950,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO Modelo: ETPCO83 Item: 0036 Descrição: 0000847 - Pasta termica Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 17,23 Valor Final: 10,00 Valor Total: 300,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 Modelo: Pasta termica Item: 0037 Descrição: 0013351 - PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10 /100 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 117,94 Valor Final: 66,78 Valor Total: 667,80 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI Modelo: MYMAX MGLANEJEN Item: 0038 Descrição: 0026636 - PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10 /100 /1000 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 175,09 Valor Final: 66,78 Valor Total: 667,80 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI Modelo: MYMAX MGLANEJEN Item: 0039 Descrição: 0026637 - PLACA DE VÍDEO. INTERFACE PCI EXPRESS 2.0M X16; MEMÓRIA DE 4GB, DDR3; COMPATÍVEL COM DIRECTX 11 E OPENGL 3.2; PORTAS DE SAÍDA: 01 X DVI, 01 X D-SUB(VGA) E 01 HDMI. Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.569,87 Valor Final: 1.500,00 Valor Total: 3.000,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 Modelo: GeForce 400 Series Item: 0040 Descrição: 0013347 - PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL CORE I5 E I7 SOCKET 1155 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.109,53 Valor Final: 650,00 Valor Total: 6.500,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Modelo: bpc Item: 0041 Descrição: 0026638 - PROCESSADOR INTEL CORE I5 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/02/2022 às 10:40:32. Código verificador: 1EE0B5 Página 7 de 10 Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.944,87 Valor Final: 449,99 Valor Total: 2.249,95 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Laptop Informática e Tecnologia Ltda Modelo: I5-2400 Item: 0042 Descrição: 0026639 - PROCESSADORES INTEL CORE I7 Quantidade: 5 Unidade de

Fornecimento: Unidade Valor Referência 3.865,93 Valor Final: 917,67 Valor Total: 4.588,35 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Laptop Informática e Tecnologia Ltda Modelo: 17-2600 Item: 0043 Descrição: 0026640 - PROJETOR MULTIMÍDIA (3600 ANSI LUMENS), TIPO DE LÂMPADA: OSRAM DE 190 W SUBSTITUIVEL PELO USUÁRIO, VIDA ÚTIL DA LAMPADA ATE 5.000 HORAS NO MODO NORMAL ATÉ 6.000 HORAS NO MODO ECOLÓGICO, ALTOFALANTES ESTÉREO DE ALTA QUALIDADE INCORPORADOS, ENTRADAS USB, HDMI E VGA. Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4.362,20 Valor Final: 3.390,00 Valor Total: 16.950,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO Modelo: GOLDENTEC Item: 0044 Descrição: 0026641 - PULSEIRA ANTI-ESTÁTICA COM CABO PARA ATERRAMENTO E CONECTOR DO TIPO "JACARÉ". Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 68,68 Valor Final: 65,00 Valor Total: 130,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 Modelo: PULSEIRA ANTI-ESTÁTICA Item: 0045 Descrição: 0000745 - Roteador com 3 antenas 750 kbps Quantidade: 15 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 489,84 Valor Final: 97,60 Valor Total: 1.464,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Net System Informatica Ltda Modelo: ROTEADOR S/FIO N 300MBPS DIR-615 X1 Item: 0046 Descrição: 0000925 - Roteador wireless velocidade 300 mbps com duas antenas Quantidade: 15 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 304,32 Valor Final: 89,99 Valor Total: 1.349,85 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI Modelo: MERCUSYS MW301R Item: 0047 Descrição: 0026642 - SOPRADOR/ASPIRADOR DE AR (PÓ) PORTATIL 600WATTS, VELOCIDADE DE AR 6000 -16000RPM, BIVOLT. Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 324,24 Valor Final: 324,00 Valor Total: 324,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 Modelo: IF-Sa600 Item: 0048 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/02/2022 às 10:40:32. Código verificador: 1EE0B5 Página 8 de 10 Descrição: 0000869 - Suporte para cpu e nobreak Quantidade: 15 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 67,83 Valor Final: 66,00 Valor Total: 990,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 Modelo: SUPORT Item: 0049 Descrição: 0013353 - SWITCH COM CONFIGURAÇÃO FIXA- 16 PORTAS 10 /100 Quantidade: 6 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 341,55 Valor Final: 249,89 Valor Total: 1.499,34 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Net System Informatica Ltda Modelo: SWITCH 16P 10/100 TL-SF1016D Item: 0050 Descrição: 0026643 - SWITCH COM CONFIGURAÇÃO FIXA- 16 PORTAS GIGABIT 10 /100/1000(TODAS AS PORTAS GIGABIT). Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.334,33 Valor Final: 837,76 Valor Total: 1.675,52 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI Modelo: TENDA TEG1016D Item: 0051 Descrição: 0026644 - SWITCH COM CONFIGURAÇÃO FIXA- 24 PORTAS 10 /100 Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 699,95 Valor Final: 599,99 Valor Total: 1.199,98 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI Modelo: D-LINK DES-1024D

Item: 0052 Descrição: 0013352 - SWITCH COM CONFIGURAÇÃO FIXA- 8 PORTAS 10/100 Quantidade: 4 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 267,67 Valor Final: 74,99 Valor Total: 299,96 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI Modelo: MERCUSYS MS108 Item: 0053 Descrição: 0000737 - Teclado usb Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 50,87 Valor Final: 30,97 Valor Total: 1.548,50 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI Modelo: HOOPSON Item: 0054 Descrição: 0026645 - TECLADOS PS2 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 61,33 Valor Final: 34,49 Valor Total: 689,80 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI Modelo: COLETEK KB-2200-1 Item: 0055 Descrição: 0026646 - TELA DE PROJEÇÃO 2 M X 2 C /TRIPÉ A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/02/2022 às 10:40:32. Código verificador: 1EE0B5 Página 9 de 10 Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.094,99 Valor Final: 1.094,00 Valor Total: 1.094,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 Modelo: TELA PROJ Item: 0056 Descrição: 0026647 - TESTADOR PARA CABO DE REDE RJ45 Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 82,33 Valor Final: 41,50 Valor Total: 207,50 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Net System Informatica Ltda Modelo: Testador de Cabo Fortrek Item: 0057 Descrição: 0027881 - DVR 4 CANAIS BNC: Integrado Sistema Operacional: LINUX . Entradas de vídeo: 8 canais BNC no mínimo; Compatibilidade: Analógica (NTSC / PAL), HDCVI (1080p / 720p), HDTVI 2.0 (1080p / 720p) e IP (5MP/ 1080p / 720p) Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15KOhms) Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15KOhms) Áudio bidirecional: Disponível no canal 1 Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA Divisão do mosaico da tela: 1/4/8/9/16/25, no mínimo; Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento Compressão de vídeo/áudio: H.264 / H.264+ (Codec Inteligente) / G.711 Bit Rate: 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico; Rede: Comunicação via RJ45 (10/100 Mbps); Modo de gravação: Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera. Falha de vídeo Intervalos de gravação: 1-60 min (padrão: 30 min), Pré-gravação: 1-10 seg, Pós-Alarme: 1-300 seg. Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, Foto, Buzzer e Pop-up em tela Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e mascaramento Inteligência de Vídeo: Detecção de Face, Linha Virtual, Cerca Virtual, Objeto Abandonado Reprodução síncrona: 1/4/8, no mínimo; Modo de busca (Reprodução e Backup): Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento. Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital. Modo de backup: Dispositivo USB, download por rede, disco rígido Aplicativo para smartphones: iOS (iPhone, iPad) e dispositivos Android Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA, com suporte para HD de até 10TB Entrada USB: 2 portas (1 traseira USB 3.0, 1 frontal USB 2.0) e acess Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 819,81 Valor Final: 636,99 Valor Total: 25.479,60 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA Modelo: IDS-7204HQHI-M1/S Item: 0058 Descrição: 0027882 - DVR 8 CANAIS BNC: Integrado Sistema Operacional: LINUX . Entradas de vídeo: 8 canais

BNC no mínimo; Compatibilidade: Analógica (NTSC / PAL), HDCVI (1080p / 720p), HDTVI 2.0 (1080p / 720p) e IP (5MP/ 1080p / 720p) Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15KOhms) Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15KOhms) Áudio bidirecional: Disponível no canal 1 Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA Divisão do mosaico da tela: 1/4/8/9/16/25, no mínimo; Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento Compressão de vídeo/áudio: H.264 / H.264+ (Codec Inteligente) / G.711 Bit Rate: 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico; Rede: Comunicação via RJ45 (10/100 Mbps); Modo de gravação: Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera. Falha de vídeo Intervalos de gravação: 1~60 min (padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~10 seg, Pós-Alarme: 1~300 seg. Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, Foto, Buzzer e Pop-up em tela Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e mascaramento Inteligência de Vídeo: Detecção de Face, Linha Virtual, Cerca Virtual, Objeto Abandonado Reprodução síncrona: 1/4/8, no mínimo; Modo de busca (Reprodução e Backup): Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento. Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital. Modo de backup: Dispositivo USB, download por rede, disco rígido Aplicativo para smartphones: iOS (iPhone, iPad) e dispositivos Android Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA, com suporte para HD de até 10TB Entrada USB: 2 portas (1 traseira USB 3.0, 1 frontal USB 2.0) e acess Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 950,86 Valor Final: 649,99 Valor Total: 19.499,70 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA Modelo: iDS-7208HQHI-M1/S Item: 0059 Descrição: 0027883 - DVR 16 CANAIS BNC: Integrado Sistema Operacional: LINUX . Entradas de vídeo: 8 canais BNC no mínimo; Compatibilidade: Analógica (NTSC / PAL), HDCVI (1080p / 720p), HDTVI 2.0 (1080p / 720p) e IP (5MP/ 1080p / 720p) Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15KOhms) Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15KOhms) Áudio bidirecional: Disponível no canal 1 Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA Divisão do mosaico da tela: 1/4/8/9/16/25, no mínimo; Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento Compressão de vídeo/áudio: H.264 / H.264+ (Codec Inteligente) / G.711 Bit Rate: 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico; Rede: Comunicação via RJ45 (10/100 Mbps); Modo de gravação: Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera. Falha de vídeo Intervalos de gravação: 1~60 min (padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~10 seg, Pós-Alarme: 1~300 seg. Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, Foto, Buzzer e Pop-up em tela Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e mascaramento Inteligência de Vídeo: Detecção de Face, Linha Virtual, Cerca Virtual, Objeto Abandonado Reprodução síncrona: 1/4/8, no mínimo; Modo de busca (Reprodução e Backup): Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento. Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital. Modo de backup: Dispositivo USB, download por rede, disco rígido Aplicativo para smartphones: iOS (iPhone, iPad) e dispositivos Android Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA, com suporte para HD de até 10TB Entrada USB: 2 portas (1 traseira USB 3.0, 1 frontal USB 2.0) e aces A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/02/2022 às 10:40:32. Código verificador: 1EE0B5 Página 10 de 10 Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.383,74 Valor Final: 1.279,99 Valor Total: 38.399,70 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO

BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA Modelo: IDS-7216HQHI-M1/S Item: 0060 Descrição: 0027917 - Fonte Estabilizada 12v 2a Receptor Duo Cine AZ Quantidade: 70 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 279,68 Valor Final: 64,00 Valor Total: 4.480,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Net System Informatica Ltda Modelo: Fonte De Alimentação 12v 2a Item: 0063 Descrição: 0027920 - PENDRIVE 32 GB USB 2.0 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 26,56 Valor Final: 531,20 Situação: Homologado em 14/02/2022 10:40:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B. TEC COMERCIO ELETRONICO LTDA Modelo: PD589

#### VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:7A4E699F

#### GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - GP ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para capacitação de servidores (inscrições constantes nos autos) no **CURSO ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS**, cujo objeto é apresentar as normas que baseiam o eSocial, demonstrar o funcionamento da consulta qualificação cadastral; Entender a documentação técnica do eSocial; Apresentar os conceitos do eSocial; Discutir os eventos do leiaute voltados para órgãos públicos; compreender o manual de orientações do eSocial – MOS, **através** da empresa **LEMA TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.826.836/0001-24**, no valor total de **R\$: 2.380,00** (dois mil trezentos e oitenta reais) para o quantitativo de 02 (dois) servidores, para o objeto, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 14 de fevereiro de 2022.

#### VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:20DDA76D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 039/2022-GC, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO**, que podem ser convocados até cinco vezes o número de vagas constantes no Processo Seletivo 001/2022 contratação temporária de médicos para atuarem na rede de Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN podendo os contratados exercerem suas atividades em quaisquer secretarias municipais, a exclusivo critério da Administração Municipal.

**CONSIDERANDO** que situações de Excepcional Interesse Público, principalmente, a não apresentação dos médicos do PROGRAMA MAIS MÉDICOS, no prazo de validade do Processo Seletivo 001/2022 pode ser utilizada a lista de classificação em ordem decrescente de pontuação, observada a conveniência administrativa.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade premente dos serviços dos candidatos a serem convocados;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVOCAR** os candidatos aprovados remanescentes do processo seletivo nº 001/2022 para a contratação temporária no cargo obedecendo à ordem de classificação **4. CARINNE MEIRELES HOLANDA ALVES MENDONÇA, 5. INACIO PEREIRA NETO e 6. KELLYSON FELIPE DE LELIS BEZERRA** para assinatura do contrato, em conformidade com os itens 10 e 10.1 do respectivo edital.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**

Ipanguaçu/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:54519C8C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:  
140220220001**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de EMPRESA VALDEMIRO VIANA FILHO ME - CNPJ: 02.666.419/0001-02, com sede na RUA: ALMIRANTE BARROSO, 113, CENTRO, Apodi/RN com o valor total de R\$ 24.940,00 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2022, e suas atualizações. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Itaú – RN, 14 de Fevereiro 2022.

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Presidente da CPL

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:7C7FA6B5**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
140220220001**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN.

A Prefeitura Municipal de Itaú – RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Itaú – RN, 14 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:04B31F50**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA FORMALIZAÇÃO DO  
PROCESSO Nº 140220220001 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Ao quatorze (14) dia, do mês de Fevereiro de 2022, nesta cidade de Itaú/RN, às 13h30min, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Itaú – RN, localizado na Rua: Cleófas Nunes, nº. 74, Centro. Reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade para formalização do processo de dispensa de Licitação de nº. **140220220001**, que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN. Junta à empresa VALDEMIRO VIANA FILHO-ME para fornecimento conforme objeto exposto em termo de referência. Depois da análise dos autos constantes do processo e com respaldo do Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, com base no que preceitua o Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e demais legislações que disciplinam a matéria, opinou-se pela legalidade da dispensa de licitação, no caso em tela. E como nada mais a tratar, determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e a lavratura desta Ata que, uma vez lida, conferida e achada conforme em tudo, segue assinada pela Comissão.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:91C25F6F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 140220220001**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** VALDEMIRO VIANA FILHO ME

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 140220220001

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.940,00 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO:** 210 - 3 . 3003 . 10 . 122 . 6 . 2.111. 0 . 339030 - Material de Consumo

**VIGÊNCIA:** 14/02/2022 à 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:06C8DA81**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 140120220002

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS VOLTADOS AOS EVENTOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2022.

**Contratado:** ABIEL VANDYSON PINHEIRO FERNANDES (095.557.584-25), com Valor Total Julgado: R\$ 1.054,00 (um mil e cinquenta e quatro reais)

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 14/02/2022

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**B686511A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ABIEL VANDYSON PINHEIRO FERNANDES (095.557.584-25), referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS VOLTADOS AOS EVENTOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2022..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 14/02/2022

**ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE**  
Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**A39DA66A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS VOLTADOS AOS EVENTOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2022.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ABIEL VANDYSON PINHEIRO FERNANDES (095.557.584-25), objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS VOLTADOS AOS EVENTOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2022. Com o valor total julgado de R\$ 1.054,00 (um mil e cinquenta e quatro reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 14/02/2022

**ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE**  
Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**D509A7ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE UM CURSO DE CAPACITAÇÃO DO E-SOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS, VISANDO A QUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LEMA TREINAMENTOS LTDA (35.826.836/0001-24), objetivando SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE UM CURSO DE CAPACITAÇÃO DO E-SOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS, VISANDO A QUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., com o valor total julgado de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 14/02/2022

**RILLEN ROSSY ROCHA REGES**  
Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**6BB532FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LEMA TREINAMENTOS LTDA (35.826.836/0001-24), referente à SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE UM CURSO DE CAPACITAÇÃO DO E-SOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS, VISANDO A QUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 14/02/2022

**RILLEN ROSSY ROCHA REGES**

Secretário Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**2AB485A4**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 140220220001**Objeto:** SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE UM CURSO DE CAPACITAÇÃO DO E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, VISANDO A QUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.**Contratado:** LEMA TREINAMENTOS LTDA (35.826.836/0001-24), com Valor Total Julgado: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais )**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 14/02/2022

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**E4279A82**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ITAÚ  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 004/2022**

“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú-RN, RILLEN ROSSY ROCHA REGES, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal n.º 001/2013,

**RESOLVE**Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) DIÁRIAS no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor **Thalia Cristina da Silva Figueiredo**, matrícula n.º 1140, Portaria de nomeação n.º 025/2021, ocupante do cargo/função Secretária Executiva do Regime Próprio de Previdência Social, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. n.º 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 15/02/2022 a 17/02/2022, com objetivo de, participar de uma capacitação do E-Social para Órgãos Públicos, visando a qualificação e modernização de gestão do Regime Próprio Previdência Social de Itaú – RPPS/RN, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal n.º 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituir-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o

encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 14 de fevereiro de 2022.

**Publique-se. Cumpra-se,****RILLEN ROSSY ROCHA REGES**

Presidente do RPPS-Itaú/RN

**Publicado por:**

Rillen Rossy Rocha Reges

**Código Identificador:**38E727D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO  
ERRATA AO EDITAL 001/2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022****ERRATA I AO EDITAL 001/2022**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores para as Secretarias de Desenvolvimento Social e Habitação e Secretária Municipal De Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA ao Edital 001/2022, conforme a seguinte disposição:

**ONDE SE LÊ:**

Das atribuições do cargo de Assistente Social “XVI – executar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo chefe imediato.”

**PASSA A LER:**

“Executar outras atribuições correlatas à sua profissão que lhe forem conferidas pelo chefe imediato.”

Itaú/RN, 14 de Fevereiro de 2022.

**FRANCISCA WIGNA DA SILVA FREITAS**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**9DA57C58**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 0034/2022 - NOMEAÇÃO****Portaria N.º 0034/2022**

“Nomeia MARIA JOANA DARC NUNES para o Cargo de Pedagoga do Cras em decorrência de sua aprovação no Concurso 001/2019 e convoca para Tomar Posse e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos da Lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de convocação 001/2022;**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de PEDAGOGA DO CRAS a Sra. Maria Joana Darc Nunes, CPF 011.429.784-35, RG 2.139.062 - SSP/RN, para estágio probatório, com carga Horária de 40 (quarenta)

Horas/Semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/2019.

§ 1º. O Servidor nomeado de que trata o caput anterior, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, para comparecer a sede da prefeitura Municipal de Itaú/RN para ser empossado no referido cargo.

§ 2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE**

Itaú RN, 14 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**A3D432D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0033/2022 - CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO**

PORTARIA Nº. 0033/2022

Dispõe sobre Licença prêmio da servidora a Sra. SOLANDIA DE FREITAS OLIVEIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei 202/92, dos servidores Públicos e Cíveis do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a servidora **SOLANDIA DE FREITAS OLIVEIRA**, Ocupante do cargo de Professora, matrícula Nº 460, pertencente ao quadro pessoal efetivo administrativo deste Município.

Art. 2º - Conceder Licença prêmio a servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses, de 14/02/2022 a 14/05/2022, referente ao período aquisitivo de 01/03/2004 a 01/03/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**1631E008

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

O Secretário de Saúde do Município de Jaçanã/RN, torna público que ratificou e homologou o objeto da Chamada Pública Nº 001/2022 em favor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO, CNPJ: 21.072.041/0001-63, para a

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS, estando a Organização apta a firmar o TERMO DE COLABORAÇÃO com este município. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 11 de Fevereiro de 2022.

**VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**794D446A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO À  
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA a ADESÃO À ATA DO Registro de Preços nº 001/2022 do Pregão Presencial nº 013/2021 gerenciado pela Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, cujo objeto é à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM TRATORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRODUTORES RURAIS DO NOSSO MUNICÍPIO JAÇANÃ/RN, e ADJUDICA o objeto licitado em favor da empresa KJR COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 39.892.378/0001-82, no valor total de R\$ 89.500,00(oitenta e nove mil e quinhentos reais). Vencedor do citado certame licitatório, em consequência, fica convocada para assinatura do instrumento de contrato sob as penalidades da lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 14 de Fevereiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**FF4EF9AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
002/2022 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 25-02-2022, às 08:00 (oito) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, em 14 de Fevereiro de 2022.

**MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**BE56221B



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2022, junto a EVERTON FELIX DA SILVA CPF 701.227.904-48 para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA NA FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN. Com valor global de R\$ 17.450,00 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã – RN, em 04 de Fevereiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**E6FBF74F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2022, junto a LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO - ME CNPJ 33.289.983/0001-87 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN. Com valor global de R\$ 17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã – RN, em 04 de Fevereiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**D85F069A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2022 – PMJ/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2022 – PMJ/RN**, homologado em 07 de fevereiro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: **ROLDÃO DANTAS BORGES FILHO**  
CNPJ: 10.599.139/0001-57

Endereço: End. Praça Baixa Verde, nº. 11, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59.550-000

Telefone: (84) 3262-2143

Representante Legal: Roldão Dantas Borges Filho

CPF: 057.588.624-28

**LOTE 01** - 1-AREIA MÉDIA-300-M³-Barreiro-R\$ 62,53-R\$ 18.759,00 / 2-Areia Grossa-300-Metro-Barreiro-R\$ 62,53-R\$ 18.759,00 / 3-Brita nº 19-50-Metro-Pedreira-R\$ 169,71-R\$ 8.485,50 / 4-Brita nº 25-50-M³-Pedreira-R\$ 169,71-R\$ 8.485,50 / 5-Brita nº 38-50-Metro-Pedreira-R\$ 169,71-R\$ 8.485,50 / 6-Caibro Misto-2000-Metro-Mista-R\$ 9,73-R\$ 19.460,00 / 7-cerâmica piso 60x60-3000-Metro-Cerbras-R\$ 43,76-R\$ 131.280,00 / 8-Chapa de Madeira Compensada Resinada 122 mm (2,20x1,10m)-120-Unidade-Mista-R\$ 149,76-R\$ 17.971,20 / 9-Cimento com 50 kg-1000-SACO-Elo-R\$ 26,70-R\$ 26.700,00 / 10-Cimento Cola-100-SACO-Weber-R\$ 12,00-R\$ 1.200,00 / 11-Mangueira magote 50mm-200-Metro-Plastmar-R\$ 24,00-R\$ 4.800,00 / 12-frechau misto c/6mt-100-Metro-Mista-R\$ 15,62-R\$ 1.562,00 / 13-tornilo 2pl-20-Unidade-Ceramica-R\$ 100,00-R\$ 2.000,00 / 14-Cascalho-100-Metro-Pedreira-R\$ 280,00-R\$ 28.000,00 / 15-Pedra Paralelepípedo-10-Milheiro-Pedreira-R\$ 1.697,08-R\$ 16.970,80 / 16-Barra Roscada 3/8-100-Unidade-Sigma-R\$ 9,00-R\$ 900,00 / 17-Barra Roscada 1/2-100-Unidade-Sigma-R\$ 20,00-R\$ 2.000,00 / 8-Barra Roscada 5/8-100-Unidade-Sigma-R\$ 30,00-R\$ 3.000,00 / 19-Barra Roscada 1PL-100-Unidade-Sigma-R\$ 60,00-R\$ 6.000,00 / 20-poste 7mt-50-Metro-Concreto-R\$ 550,00-R\$ 27.500,00 / 21-Janela de madeira mista 1x1,50m-30-Unidade-Mista-R\$ 540,00-R\$ 16.200,00 / 22-Janela de madeira mista 1x1,00m-30-Unidade-Mista-R\$ 480,00-R\$ 14.400,00 / 23-Janela de madeira mista 2x1,00m-20-Unidade-Mista-R\$ 540,00-R\$ 10.800,00 / 24-Lajotas-500-Unidade-Ceramica-R\$ 1,78-R\$ 890,00 / 25-Linha 3/4 mista-200-Metro-Mista-R\$ 32,15-R\$ 6.430,00 / 26-Linha 3/5 mista-200-Metro-Mista-R\$ 38,41-R\$ 7.682,00 / 27-Linha 3/6 mista-200-Metro-Mista-R\$ 44,64-R\$ 8.928,00 / 28-Nervuras para forro-500-Metro-Concreto-R\$ 19,20-R\$ 9.600,00 / 29-Porta almofada 60x2,10 cm-30-Unidade-Mista-R\$ 449,00-R\$ 13.470,00 / 30-Porta almofada 70x2,10 cm-15-Unidade-Mista-R\$ 449,00-R\$ 6.735,00 / 31-Porta almofada 80x2,10 cm-100-Unidade-Mista-R\$ 491,26-R\$ 49.126,00 / 32-Porta laminada 60x2,10 cm-30-Unidade-Alpha-R\$ 180,00-R\$ 5.400,00 / 33-Porta laminada 70x2,10cm-15-Unidade-Alpha-R\$ 180,00-R\$ 2.700,00 / 34-Porta laminada 80x2,10 cm-100-Unidade-Alpha-R\$ 180,00-R\$ 18.000,00 / 35-Ripa em Madeira Vermelha 5x1-3000-Metro-Mista-R\$ 5,00-R\$ 15.000,00 / 36-Sarrafo madeira mista (1x4)-800-Metro-Mista-R\$ 11,52-R\$ 9.216,00 / 37-Tábua madeira mista (1x12)-350-Metro-Mista-R\$ 24,11-R\$ 8.438,50 / 38-Tambor de lixo 200L-200-Unidade-Ferro-R\$ 38,33-R\$ 7.666,00 / 39-Telha colonial-20000-Unidade-Ceramica-R\$ 0,85-R\$ 17.000,00 / 40-Tijolo 8 furos-40000-Unidade-Ceramica-R\$ 0,85-R\$ 34.000,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 01-R\$ 614.000,00**

**LOTE 07** - 1-Rejunto branco-500-Quilo-Weber-R\$ 3,66-R\$ 1.830,00 / 2-Rejunto Cinza-500-Quilo-Weber-R\$ 3,66-R\$ 1.830,00 / 3-Resina Acrílica 3,6L-20-Unidade-Hidrotintas-R\$ 50,00-R\$ 1.000,00 / 4-Massa Acrílica 3,6L-50-Unidade-Hidrotintas-R\$ 18,00-R\$ 900,00 / 5-Massa Acrílica Latão 18L-40-Unidade-Hidrotintas-R\$ 115,13-R\$ 4.605,20 / 6-Massa Corrida 3,6L Interna-100-Unidade-Hidrotintas-R\$ 15,00-R\$ 1.500,00 / 7-Massa Corrida 18L Interna-50-Unidade-Hidrotintas-R\$ 36,63-R\$ 1.831,50 / 8-CAL BRANCO 5KG-200-Saco-Hidrotintas-R\$ 9,00-R\$ 1.800,00 / 9-Selador acrílico 3,6l-50-Unidade-Hidrotintas-R\$ 25,00-R\$ 1.250,00 / 10-Esmerilhadeira 4PL-10-Unidade-Sigma-R\$ 400,00-R\$ 4.000,00 / 11-Soda Cáustica 350g-30-Unidade-Limpa Fácil-R\$ 7,00-R\$ 210,00 / 12-Lima KF-30-Unidade-K&F-R\$ 15,00-R\$ 450,00 / 13-Chave de Fenda 1/8x4-50-Unidade-Fertak-R\$ 6,00-R\$ 300,00 / 14-Chave de Fenda 1/8x5-50-Unidade-Fertak-R\$ 6,00-R\$ 300,00 / 15-Tela para Mosquito 1,50Mt-200-Metro-Sigma-R\$ 6,00-R\$ 1.200,00 / 16-Colher para Pedreiro nº 07-30-Unidade-Fertak-R\$ 10,00-R\$ 300,00 / 17-Colher para Pedreiro nº 08-30-Unidade-Fertak-R\$ 10,00-R\$ 300,00 / 18-Colher para Pedreiro nº 10-30-Unidade-Fertak-R\$ 10,00-R\$ 300,00 / 19-Formão Cabo de Madeira 3/8-20-Unidade-Fertak-R\$ 10,00-R\$ 200,00 / 20-Formão Cabo de Madeira 1/2-20-Unidade-Fertak-R\$ 10,00-R\$ 200,00 / 21-Formão Cabo de Madeira 5/8-20-Unidade-Fertak-R\$ 10,00-R\$ 200,00 / 22-Formão Cabo de Madeira 3/4-20-Unidade-Fertak-R\$ 10,00-R\$ 200,00 / 23-Formão Cabo de Madeira 1PL-20-Unidade-Fertak-R\$ 10,00-R\$ 200,00 / 24-Massa Epóxi 50g-50-Unidade-Durapox-R\$ 5,00-R\$ 250,00 / 25-Massa Epóxi 100g-50-Unidade-Durapox-R\$ 7,00-R\$ 350,00 / 26-Maleta Ferramenta Metal-10-Unidade-Fertak-R\$ 53,72-R\$ 537,20 / 27-Assento para Vaso Sanitário Infantil de Plástico-15-Unidade-Krona-R\$ 70,00-R\$ 1.050,00 / 28-Assento Sanitário Plástico Universal-40-Unidade-Krona-R\$ 30,88-R\$



1.235,20 / 29-VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA-15- Unidade-Celite-R\$ 400,00-R\$ 6.000,00 / 30-Vaso Sanitário Convencional-40-Unidade-Celite-R\$ 190,00-R\$ 7.600,00 / 31-Vaso Sanitário Infantil-15-Unidade-Celite-R\$ 1.800,00-R\$ 27.000,00 / 32-Barra de Apoio Reta, 40cm, 32mm, Aço Inox AISI 304, Acab. Polido, para PNE, INCL. Parafusos com Buchas-20-Unidade-Pevilon-R\$ 200,00-R\$ 4.000,00 / 33-Barra Apoio Reta, 70cm, 32mm, Aço Inox AISI 304, Acab. Polido, p/ PNE, INCL. Parafusos c/ Buchas-10-Unidade-Pevilon-R\$ 180,00-R\$ 1.800,00 / 34-Curva em PVC Soldável 50mm 90-20-Unidade-Krona-R\$ 20,93-R\$ 418,60 / 35-Curva em PVC Soldável 60mm 90-20-Unidade-Krona-R\$ 36,63-R\$ 732,60 / 36-Engate Plástico 40cm-30-Unidade-Krona-R\$ 6,28-R\$ 188,40 / 37-Espude Plástico-70-Unidade-Krona-R\$ 4,19-R\$ 293,30 / 38-Fita Veda-rosca 25mx18mm-100-Unidade-Krona-R\$ 6,28-R\$ 628,00 / 39-Manta Fibra de Vidro kg-100-Quilo-Fix-R\$ 47,10-R\$ 4.710,00 / 40-Corrente Plástica para Isolamento 50M TAM G-50-Metro-Plastmar-R\$ 200,00-R\$ 10.000,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 07-R\$ 91.700,00**

**LOTE 08** - 1-Joelho 90° Esgoto 40mm 90-50-Unidade-Krona-R\$ 2,11-R\$ 105,50 / 2-Joelho 90° Esgoto 50mm 90-50-Unidade-Krona-R\$ 4,22-R\$ 211,00 / 3-Joelho 90° Esgoto 100mm 90-50-Unidade-Krona-R\$ 8,44-R\$ 422,00 / 4-Joelho 90° Esgoto 150mm 90-40-Unidade-Krona-R\$ 63,30-R\$ 2.532,00 / 5-Joelho de Esgoto 75mm 90-30-Unidade-Krona-R\$ 8,44-R\$ 253,20 / 6-Joelho PVC Soldável 20mm 90-50-Unidade-Krona-R\$ 0,84-R\$ 42,00 / 7-Joelho PVC Soldável 25mm 90-50-Unidade-Krona-R\$ 1,27-R\$ 63,50 / 8-Joelho PVC Soldável 32mm 90-30-Unidade-Krona-R\$ 2,64-R\$ 79,20 / 9-Joelho PVC Soldável 40 mm 90-50-Unidade-Krona-R\$ 6,33-R\$ 316,50 / 10-Joelho PVC Soldável 50 mm 90-30-Unidade-Krona-R\$ 10,02-R\$ 300,60 / 11-Joelho PVC Soldável 60 mm 90-30-Unidade-Krona-R\$ 15,83-R\$ 474,90 / 12-Joelho PVC Soldável 75mm 45-10-Unidade-Krona-R\$ 26,38-R\$ 263,80 / 13-Joelho PVC Soldável 90° Bucha Latão 20x1/2-10-Unidade-Krona-R\$ 7,91-R\$ 79,10 / 14-Joelho PVC Soldável 90° Bucha Latão 25x1/2-10-Unidade-Krona-R\$ 7,91-R\$ 79,10 / 15-Junção Esgoto Simples 100x100mm-10-Unidade-Krona-R\$ 8,44-R\$ 84,40 / 16-Kit Acessório para Banheiro 5 PCS-20-Unidade-Pevilon-R\$ 89,68-R\$ 1.793,60 / 17-Lavatório de Louça Branca-20-Unidade-Celite-R\$ 116,05-R\$ 2.321,00 / 18-Coluna para Lavatório-20-Unidade-Celite-R\$ 116,05-R\$ 2.321,00 / 19-Lavatório de Louça Branca Pequeno-20-Unidade-Krona-R\$ 94,98-R\$ 1.899,60 / 20-Luva em PVC Soldável 20mm-50-Unidade-Krona-R\$ 0,84-R\$ 42,00 / 21-Luva em PVC Soldável 25mm-50-Unidade-Krona-R\$ 1,27-R\$ 63,50 / 22-Luva em PVC Soldável 32mm-50-Unidade-Krona-R\$ 2,64-R\$ 132,00 / 23-Luva em PVC Soldável 40mm-20-Unidade-Krona-R\$ 4,22-R\$ 84,40 / 24-Luva em PVC Soldável 50mm-20-Unidade-Krona-R\$ 9,50-R\$ 190,00 / 25-Curva em PVC Soldável 40mm 90-20-Unidade-Krona-R\$ 15,83-R\$ 316,60 / 26-Curva em PVC Soldável 32mm 90-20-Unidade-Krona-R\$ 12,66-R\$ 253,20 / 27-Curva em PVC Soldável 25mm 90-20-Unidade-Krona-R\$ 5,28-R\$ 105,60 / 28-Curva em PVC Soldável 20mm 90-20-Unidade-Krona-R\$ 4,22-R\$ 84,40 / 29-Chuveiro Plástico-20-Unidade-Krona-R\$ 10,55-R\$ 211,00 / 30-CAP SOLDÁVEL 20 MM-20-Unidade-Krona-R\$ 1,58-R\$ 31,60 / 31-CAP ESGOTO 100 MM-20-Unidade-Krona-R\$ 8,44-R\$ 168,80 / 32-Cola para Tubo 75g-40-Unidade-Krona-R\$ 7,39-R\$ 295,60 / 33-Caixa Sifonada PVC 250x230x75mm-20-Unidade-Krona-R\$ 121,33-R\$ 2.426,60 / 34-Caixa hidrômetro-15-Unidade-Krona-R\$ 51,70-R\$ 775,50 / 35-Caixa D'água Polietileno 2000L-10-Unidade-Fortplast-R\$ 1.733,17-R\$ 17.331,70 / 36-Caixa D'água Polietileno 1500L-10-Unidade-Fortplast-R\$ 1.600,00-R\$ 16.000,00 / 37-Cano para Caixa de Descarga-50-Unidade-Krona-R\$ 8,00-R\$ 400,00 / 38-Caixa de Descarga Externa-50-Unidade-Krona-R\$ 44,31-R\$ 2.215,50 / 39-Barra de Apoio Lavatório em Aço Inox Polido, \*40x50\*cm, diâmetro mínimo 3cm, Incl. Parafusos c/ Buchas-20-Unidade-Pevilon-R\$ 200,00-R\$ 4.000,00 / 40-Barra Apoio Reta,80cm,32,Aço inox AISI 304,Acab.Polido,p/PNE, Incal. Parafusos c/Buchas-20-Unidade-Pevilon-R\$ 316,50-R\$ 6.330,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 08-R\$ 65.100,00**

**LOTE 09** - 1-Luva em PVC Soldável 75mm-10-Unidade-Krona-R\$ 10,00-R\$ 100,00 / 2-Luva L/R PVC 20x1/2"-20-Unidade-Krona-R\$ 7,00-R\$ 140,00 / 3-Luva L/R PVC 25x3/4"-20-Unidade-Krona-R\$ 2,00-R\$ 40,00 / 4-Luva em PVC Soldável 60mm-20-Unidade-Krona-R\$ 5,20-R\$ 104,00 / 5-Luva L/R PVC 32x1"-20-Unidade-Krona-R\$ 8,32-R\$ 166,40 / 6-LUVA L/R PVC 40 X 1 1/4"-20-Unidade-Krona-R\$ 10,00-R\$ 200,00 / 7-Luva L/R PVC 50x1 1/2"-20-Unidade-Krona-

R\$ 10,00-R\$ 200,00 / 8-Parafuso Latão Acab. Cromado p/ Fixar Peça Sanitária-40-Unidade-Pevilon-R\$ 5,00-R\$ 200,00 / 9-Pia de Cozinha Mármore Sintético 1,0x0,45m-30-Unidade-Marmoraria-R\$ 500,00-R\$ 15.000,00 / 10-Pia de Cozinha Mármore Sintético 1,5x0,50m-30-Unidade-Marmoraria-R\$ 60,00-R\$ 1.800,00 / 11-Pia Inox com 2 Cubas 1,60-10-Unidade-Geoplus-R\$ 884,84-R\$ 8.848,40 / 12-Pia Inox de 1x0,50m-10-Unidade-Geoplus-R\$ 200,00-R\$ 2.000,00 / 13-Porta Papel Higiénico-20-Unidade-Pevilon-R\$ 10,00-R\$ 200,00 / 14-Porta Papel Toalha-20-Unidade-Pevilon-R\$ 15,00-R\$ 300,00 / 15-Caixa Sifonada 100x100x50mm-20-Unidade-Krona-R\$ 10,00-R\$ 200,00 / 16-Caixa Sifonada 150x150x150mm-20-Unidade-Krona-R\$ 50,00-R\$ 1.000,00 / 17-Registro Esfera Metal 4"-5-Unidade-Pevilon-R\$ 1.500,00-R\$ 7.500,00 / 18-Registro de Passagem em Ferro 20 mm com Adaptador-20-Unidade-Pevilon-R\$ 100,00-R\$ 2.000,00 / 19-Registro de Passagem em Ferro 25 mm com Adaptador-20-Unidade-Pevilon-R\$ 110,00-R\$ 2.200,00 / 20-Registro de Passagem em Ferro 32mm com Adaptador-20-Unidade-Pevilon-R\$ 115,00-R\$ 2.300,00 / 21-Registro de Passagem em Ferro 40mm com Adaptador-20-Unidade-Pevilon-R\$ 150,00-R\$ 3.000,00 / 22-REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 50 MM COM ADAPTADOR-10-Unidade-Pevilon-R\$ 160,00-R\$ 1.600,00 / 23-Registro de Passagem em Ferro 75 mm com Adaptador-5-Unidade-Pevilon-R\$ 700,00-R\$ 3.500,00 / 24-Registro de Passagem em Plástico 20 mm-20-Unidade-Krona-R\$ 8,32-R\$ 166,40 / 25-Registro de Passagem em Plástico 25 mm-20-Unidade-Krona-R\$ 10,40-R\$ 208,00 / 26-Registro de Passagem em Plástico 32 mm-15-Unidade-Krona-R\$ 15,60-R\$ 234,00 / 27-Registro de Passagem em Plástico 40 mm-20-Unidade-Krona-R\$ 26,00-R\$ 520,00 / 28-Registro de Passagem em Plástico 50 mm-20-Unidade-Krona-R\$ 33,28-R\$ 665,60 / 29-Registro de Passagem em Plástico 60 mm-20-Unidade-Krona-R\$ 49,92-R\$ 998,40 / 30-Reparo Completo p/ Caixa de Descarga Acoplada-10-Unidade-Pevilon-R\$ 135,20-R\$ 1.352,00 / 31-Sifão de Garganta para Pia-50-Unidade-Krona-R\$ 8,32-R\$ 416,00 / 32-Tanque de Lavar Roupas Mármore Sintético Duplo-10-Unidade-BS Marmore-R\$ 800,00-R\$ 8.000,00 / 33-TE 90° Esgoto 100m-20-Unidade-Krona-R\$ 15,60-R\$ 312,00 / 34-TE Esgoto 40mm-20-Unidade-Krona-R\$ 3,12-R\$ 62,40 / 35-TE Esgoto 50mm-20-Unidade-Krona-R\$ 6,24-R\$ 124,80 / 36-TE Esgoto 150mm-10-Unidade-Krona-R\$ 83,20-R\$ 832,00 / 37-TE Esgoto 75mm-10-Unidade-Krona-R\$ 14,56-R\$ 145,60 / 38-TE em PVC Soldável 20 mm-50-Unidade-Krona-R\$ 2,08-R\$ 104,00 / 39-TE em PVC Soldável 25 mm-50-Unidade-Krona-R\$ 3,12-R\$ 156,00 / 40-TE em PVC Soldável 32 mm-20-Unidade-Krona-R\$ 5,20-R\$ 104,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 09-R\$ 67.000,00**

**LOTE 10** - 1-TE em PVC Soldável 40 mm-20-Unidade-Krona-R\$ 10,00-R\$ 200,00 / 2-TE em PVC Soldável 50 mm-20-Unidade-Krona-R\$ 10,00-R\$ 200,00 / 3-TE em PVC Soldável 50x32mm-20-Unidade-Krona-R\$ 10,00-R\$ 200,00 / 4-TE em PVC Soldável 60 mm-20-Unidade-Krona-R\$ 40,00-R\$ 800,00 / 5-TE Soldável Bucha Latão 25x1/2mm-10-Unidade-Krona-R\$ 8,98-R\$ 89,80 / 6-Torneira para Jardim Plástica-10-Unidade-Krona-R\$ 5,00-R\$ 50,00 / 7-Torneira para Pia de Cozinha-50-Unidade-Krona-R\$ 80,00-R\$ 4.000,00 / 8-Torneira para Lavatório-50-Unidade-Krona-R\$ 100,00-R\$ 5.000,00 / 9-Tubo PVC Esgoto Série Normal 100 mm-300-Unidade-Krona-R\$ 20,00-R\$ 6.000,00 / 10-Tubo PVC Esgoto Série Normal 40 mm-300-Unidade-Krona-R\$ 6,00-R\$ 1.800,00 / 11-Tubo PVC Esgoto Série Normal 50 mm-200-Unidade-Krona-R\$ 12,00-R\$ 2.400,00 / 12-Tubo PVC Esgoto Série Normal 75 mm-100-Unidade-Krona-R\$ 19,00-R\$ 1.900,00 / 13-Tubo PVC Soldável 1/2-200-Unidade-Krona-R\$ 3,90-R\$ 780,00 / 14-Tubo PVC Soldável 3/4-200-Unidade-Krona-R\$ 6,00-R\$ 1.200,00 / 15-Tubo PVC Soldável 40 mm-100-Unidade-Krona-R\$ 18,00-R\$ 1.800,00 / 16-Tubo PVC Soldável 50 mm-100-Unidade-Krona-R\$ 8,70-R\$ 870,00 / 17-União em PVC Soldável 20 mm-30-Unidade-Krona-R\$ 9,70-R\$ 291,00 / 18-União em PVC Soldável 25 mm-30-Unidade-Krona-R\$ 14,90-R\$ 447,00 / 19-União em PVC Soldável 32 mm-30-Unidade-Krona-R\$ 19,70-R\$ 591,00 / 20-União em PVC Soldável 40 mm-30-Unidade-Krona-R\$ 25,00-R\$ 750,00 / 21-União em PVC Soldável 50 mm-30-Unidade-Krona-R\$ 27,00-R\$ 810,00 / 22-União em PVC Soldável 60 mm-30-Unidade-Krona-R\$ 26,42-R\$ 792,60 / 23-Válvula de Retenção de 32 mm-30-Unidade-Krona-R\$ 50,00-R\$ 1.500,00 / 24-Válvula de Retenção de 40 mm-30-Unidade-Krona-R\$ 100,00-R\$ 3.000,00 / 25-Válvula de Retenção de 50mm-15-Unidade-Krona-R\$ 140,00-R\$ 2.100,00 / 26-Válvula de Retenção de 60mm-15-Unidade-Krona-R\$ 199,24-R\$ 2.988,60 / 27-Cantoneira 40 cm-50-Unidade-Sigma-R\$ 19,00-R\$ 950,00 / 28-Rolo

de Fita Zebrada-10-Unidade-Sigma-R\$ 25,00-R\$ 250,00 / 29-Cone Sinalizador 75cm-50-Unidade-Sigma-R\$ 70,00-R\$ 3.500,00 / 30-Gonzo para janela-30-Unidade-Sigma-R\$ 7,00-R\$ 210,00 / 31-Estacas de cimento 2.1/2 mt-100-Unidade-Pré Moldado-R\$ 30,00-R\$ 3.000,00 / 32-Arame Farpado - Roda-30-Unidade-Sigma-R\$ 550,00-R\$ 16.500,00 / 33-Tinta em Pó Branca 5kg-100-Unidade-Hidrotintas-R\$ 8,00-R\$ 800,00 / 34-Adesivo Estrutural a Base de Epóxi-30-Unidade-Sherwin Williams-R\$ 150,00-R\$ 4.500,00 / 35-Verniz Acrílico Interno/Externo para Tintas PVA 18l-50-Unidade-Hidrotintas-R\$ 100,00-R\$ 5.000,00 / 36-Luva ferro 2"-30-Unidade-Tupy-R\$ 45,00-R\$ 1.350,00 / 37-Engate Plástico de 60 cm-30-Unidade-Krona-R\$ 6,00-R\$ 180,00 / 38-Furadeira de Impacto, com Mandril de 3/8 10 mm, potencia de 550w ou superior.-5-Unidade-Sigma-R\$ 500,00-R\$ 2.500,00 / 39-Esmerilhadeira Angular, potencia de 700w ou superior.-5-Unidade-Sigma-R\$ 700,00-R\$ 3.500,00 / 40-Serra Mármore, potencia 1500 w ou superior.-5-Unidade-Sigma-R\$ 500,00-R\$ 2.500,00 / 41-Betoneira 400 litros-5-Unidade-CSM-R\$ 4.000,00-R\$ 20.000,00 / 42-poste de concreto de 9 metros-30-Unidade-Pré Moldado-R\$ 1.100,00-R\$ 33.000,00 / 43-coluna pronta de 8mm (5/16) 7x20 6 metros-300-Unidade-Gerdau-R\$ 30,00-R\$ 9.000,00 / 44-Vergalhão AC-50 8MM (5/16)-500-Unidade-Gerdau-R\$ 70,00-R\$ 35.000,00 / 45-Furadeira de impacto 1/2 pol. 800w ou superior-5-Unidade-Sigma-R\$ 800,00-R\$ 4.000,00 / 46-Treliça 8L 7m FX-60 Nervurado-100-Unidade-Gerdau-R\$ 80,00-R\$ 8.000,00 / 47-Manga isolante para alta tenção-5-Unidade-Steck-R\$ 40,00-R\$ 200,00 / 48-Motocompressor de Ar Direto Red. 1/3hp-5-Unidade-Schulz-R\$ 1.000,00-R\$ 5.000,00 / 49-Forro de pvc branco completo (incluindo pinos de fixação, metalon, ferro, rodaforro, placas de pvc e cabo de aço para amarrar o metalon)-5000-Metro-Plastmar-R\$ 110,00-R\$ 550.000,00 / 50-Máquina de Solda para eletrodo de 2.5mm, potencia de 250a ou superior.-5-Unidade-Sigma-R\$ 1.500,00-R\$ 7.500,00 / 51-Piso cerâmico externo pedra esmaltado 57x57 cm-1000-Metro-Cerbras-R\$ 45,00-R\$ 45.000,00 / 52-Martelo demolidor 900 w 220v-10-Unidade-Stanley-R\$ 1.000,00-R\$ 10.000,00 / 53-Desentupidora elétrica DV 390-5-Unidade-Vonder-R\$ 2.000,00-R\$ 10.000,00 /

**VALOR TOTAL DO LOTE 10-R\$ 822.000,00**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, conforme especificações do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, imediatamente e em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, lote, validade e quantidade;

8.1.3. Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas;

8.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93;

8.1.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Referência;

8.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1. Emitir a nota de empenho;

8.2.2. Receber definitivamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

8.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.2.5. Exercer a fiscalização dos insumos entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

8.2.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

8.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.

8.2.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Jandaíra/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, a Prefeita Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10. 1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os trâmites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN;

10.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma;

10.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais fornecidos;

10.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – NFe, que comprove a aquisição dos materiais. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos;

10.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho;

10.6. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

10.7. Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário; e

10.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros

custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no alínea anterior.

11.2. A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

11.3 As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2022 – PMJ/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 007/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município De Jandaíra/RN –  
**MARINA DIAS MARINHO** –  
Prefeita Municipal /

**ROLDÃO DANTAS BORGES FILHO** –  
Representante Legal  
Roldão Dantas Borges Filho –  
Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:093A87A9**

#### **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2022 – PMJ/RN**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2022 – PMJ/RN**, homologado em 07 de fevereiro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: L. A. D. COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 26.683.873/0001-30

Endereço: Av. Abel Cabral, nº 6 - casa 06, CEP: 59.151-250 - Bairro: Nova Parnamirim - Parnamirim/RN

Representante Legal: LUIS ANTÔNIO DANTAS

CPF: 474.277.604-68

**LOTE 04** - 1-Alça para amarração 16mm/35mm-500-Unidade-Stilooop-R\$ 4,50-R\$ 2.250,00 / 2-Alça para amarração 06mm/10mm-30-Unidade-Stilooop-R\$ 2,25-R\$ 67,50 / 3-Armação pesada galvanizada 1x1-10-Unidade-Canal-R\$ 10,00-R\$ 100,00 / 4-Arruela quadrada 50x50-400-Unidade-Olivo-R\$ 1,50-R\$ 600,00 / 5-Base Para Relé Foto Elétrica-1000-Unidade-Tecnolinsa-R\$ 8,00-R\$ 8.000,00 / 6-Bocal para fixação em teto-80-Unidade-Olivo-R\$ 4,00-R\$ 320,00 / 7-Bomba submersa 220v-30-Unidade-Anauger-R\$ 350,00-R\$ 10.500,00 / 8-Braço luminária p. Cosern galvan. 1 mt-700-Unidade-Tecnolinsa-R\$ 22,00-R\$ 15.400,00 / 9-Cabinho Flexível 1,5 mm-10-Pacote-Luna Cabos-R\$ 1,55-R\$ 15,50 / 10-Cabinho Flexível 2,5 mm-30-Pacote-Luna Cabos-R\$ 2,35-R\$ 70,50 / 11-Cabinho Flexível 4,00 mm-10-Pacote-Luna Cabos-R\$ 3,35-R\$ 33,50 / 12-Cabinho Flexível 6,00 mm-10-Pacote-Luna Cabos-R\$ 6,00-R\$ 60,00 / 13-Cabinho flexível 10,0mm-400-Metro-Luna Cabos-R\$ 9,00-R\$ 3.600,00 / 14-Cabo pp2x1,5mm-500-Metro-Luna Cabos-R\$ 4,00-R\$ 2.000,00 / 15-Cabo pp2x2,5mm-1000-Metro-Luna Cabos-R\$ 6,00-R\$ 6.000,00 / 16-Cabo pp2x4,0 mm-500-Metro-Luna Cabos-R\$ 10,00-R\$ 5.000,00 / 17-Cabo pp3x10,0mm-500-Metro-Luna Cabos-R\$ 23,00-R\$ 11.500,00 / 18-Cabo pp3x1,5 mm-500-Metro-Luna Cabos-R\$ 5,50-R\$ 2.750,00 / 19-Cabo pp3x2,5mm-500-Metro-Luna Cabos-R\$ 7,50-R\$ 3.750,00 / 20-Cabo pp3x4,0mm-500-Metro-Luna Cabos-R\$ 13,00-R\$ 6.500,00 / 21-Cabo pp3x6,0 mm-500-Metro-Luna Cabos-R\$ 19,00-R\$ 9.500,00 / 22-Cabo Multiplexado 2x16 Alumínio-4000-Metro-K2-R\$ 6,00-R\$ 24.000,00 / 23-Cabo Multiplexado 2x25 Alumínio-4000-Metro-K2-R\$ 8,50-R\$ 34.000,00 / 24-Cabo Multiplexado 4x35 Alumínio-1000-Metro-K2-R\$ 18,50-R\$ 18.500,00 / 25-Cabo Alumínio 4AWG-60-Metro-K2-R\$ 56,30-R\$ 3.378,00 / 26-Caixa de Medição Tipo Cosern Monofásica Completa-40-Unidade-TAF-R\$ 60,00-R\$ 2.400,00 / 27-Caixa de Medição Tipo Cosern Trifásica Completa-40-Unidade-TAF-R\$ 130,00-R\$ 5.200,00 / 28-Conduite Flexível 20mm-400-Metro-Iplan-R\$ 1,25-R\$ 500,00 / 29-Conduite Flexível 25mm-400-Metro-Iplan-R\$ 1,85-R\$ 740,00 / 30-Disjuntor Din Tripolar 10A-15-Unidade-Soprano-R\$ 36,50-R\$ 547,50 / 31-Disjuntor Din Tripolar 16A-15-Unidade-Soprano-R\$ 36,50-R\$ 547,50 / 32-Disjuntor Din Unipolar 32A-15-Unidade-Soprano-R\$ 7,00-R\$ 105,00 / 33-Disjuntor Din Tripolar 50A-15-Unidade-Soprano-R\$ 36,50-R\$ 547,50 / 34-Disjuntor Din Unipolar 10A-15-Unidade-Soprano-R\$ 7,00-R\$ 105,00 / 35-Disjuntor Din Unipolar 16A-15-Unidade-Soprano-R\$ 7,00-R\$ 105,00 / 36-Disjuntor Din Unipolar 20A-15-Unidade-Soprano-R\$ 7,00-R\$ 105,00 / 37-Disjuntor Din Unipolar 25A-15-Unidade-Soprano-R\$ 7,00-R\$ 105,00 / 38-Disjuntor Din Tripolar 20A-15-Unidade-Soprano-R\$ 36,50-R\$ 547,50 / 39-Disjuntor Din Tripolar 32A-15-Unidade-Soprano-R\$ 36,50-R\$ 547,50 / **VALOR TOTAL DO LOTE 04-R\$ 179.997,50**

**LOTE 05** - 1-Eletrودuto 20 PB-100-Unidade-Iplan-R\$ 5,00-R\$ 500,00 / 2-Eletrودuto 25 PB-300-Unidade-Iplan-R\$ 7,00-R\$ 2.100,00 / 3-Eletrودuto 32 PB-100-Unidade-Iplan-R\$ 11,00-R\$ 1.100,00 / 4-Eletrودuto 40 PB-100-Unidade-Iplan-R\$ 15,00-R\$ 1.500,00 / 5-Eletrودuto Curvado 32 mm-10-Unidade-Iplan-R\$ 3,00-R\$ 30,00 / 6-Eletrودuto Curvado 50 mm-20-Unidade-Iplan-R\$ 7,00-R\$ 140,00 / 7-Fio Plastchumbo 2x1,5mm-300-Metro-Lamesa-R\$ 5,50-R\$ 1.650,00 / 8-Fio Plastchumbo 2x2,5mm-300-Metro-Lamesa-R\$ 6,50-R\$ 1.950,00 / 9-Fio 2x2,5 mm Flexível Torcido-1000-Metro-Luna Cabos-R\$ 3,65-R\$ 3.650,00 / 10-Fita Isolante-1000-Unidade-Hammer-R\$ 5,00-R\$ 5.000,00 / 11-Fita Isolante Alta Fusão-200-Unidade-Fox Lux-R\$ 22,00-R\$ 4.400,00 / 12-Quadro de Distribuição de 4 Disjuntores-10-Unidade-TAF-R\$ 18,00-R\$ 180,00 / 13-Quadro de Distribuição de 8 Disjuntores-10-Unidade-TAF-R\$ 26,00-R\$ 260,00 / 14-Quadro de Distribuição de 12 Disjuntores-10-Unidade-TAF-R\$ 38,00-R\$ 380,00 / 15-Luva Borracha TAM G-200-Unidade-Vonder-R\$ 8,00-R\$ 1.600,00 / 16-Reator Eletrônico 1x20W-100-Unidade-ECP-R\$ 32,00-R\$ 3.200,00 / 17-Reator Eletrônico 1x40W-100-Unidade-ECP-R\$ 35,00-R\$ 3.500,00 / 18-Reator Vapor Metálico 70 W Externo-200-Unidade-Maprelux-R\$ 65,00-R\$ 13.000,00 / 19-Reator Vapor Metálico 250 W Externo-100-Unidade-Maprelux-R\$ 90,00-R\$ 9.000,00 / 20-Lâmpada Vapor Sódio 250 W-50-Unidade-Ouro Lux-R\$ 38,00-R\$ 1.900,00 / 21-Lâmpada Fluorescente 20W-200-Unidade-Ouro Lux-R\$ 13,00-R\$ 2.600,00 / 22-Lâmpada

Fluorescente 40W-200-Unidade-Ouro Lux-R\$ 13,00-R\$ 2.600,00 / 23-Lâmpada Eletrônica PL 15W-100-Unidade-Avant-R\$ 12,00-R\$ 1.200,00 / 24-Lâmpada Eletrônica PL 20W-100-Unidade-Avant-R\$ 13,00-R\$ 1.300,00 / 25-Lâmpada Incandescente 15W-100-Unidade-Ouro Lux-R\$ 12,00-R\$ 1.200,00 / 26-Lâmpada LED E-27 12W-300-Unidade-Avant-R\$ 11,00-R\$ 3.300,00 / 27-Lâmpada LED E-27 16W-500-Unidade-Avant-R\$ 15,00-R\$ 7.500,00 / 28-Lâmpada LED E-27 7W-300-Unidade-Avant-R\$ 6,00-R\$ 1.800,00 / 29-Lâmpada Mista (HWL) E27 160 w-50-Unidade-Ouro Lux-R\$ 22,00-R\$ 1.100,00 / 30-Lâmpada Mista (HWL) e27 250 w-50-Unidade-Ouro Lux-R\$ 35,00-R\$ 1.750,00 / 31-Lâmpada Vapor de Sódio 70 w-1000-Unidade-Avant-R\$ 26,00-R\$ 26.000,00 / 32-Lâmpada Vapor Sódio 250 w-200-Unidade-Avant-R\$ 35,00-R\$ 7.000,00 / 33-Lâmpada Vapor Sódio 400 w-100-Unidade-Avant-R\$ 38,00-R\$ 3.800,00 / 34-Lâmpada Vapor Metálico 150 w Verde-20-Unidade-Avant-R\$ 52,00-R\$ 1.040,00 / 35-Lâmpada LED Alta Potencia 30W BR BASE E-40 Fluxo luminoso de 2550lm ou superior.-200-Unidade-Elgin-R\$ 38,00-R\$ 7.600,00 / 36-Lâmpada LED Alta Potencia 40W BR BASE E-40 Fluxo luminoso de 3400lm ou superior.-200-Unidade-Elgin-R\$ 52,00-R\$ 10.400,00 / 37-Lâmpada LED Alta Potencia 37W BR BASE E-27 Fluxo luminoso de 3700lm ou superior.-200-Unidade-Elgin-R\$ 52,00-R\$ 10.400,00 / 38-Lâmpada LED Alta Potencia 27W BR BASE E-27 Fluxo luminoso de 2700lm ou superior.-500-Unidade-Elgin-R\$ 38,00-R\$ 19.000,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 05-R\$ 164.630,00**

**LOTE 06** - 1-Relé para Iluminação Pública Fotoelétrico 1000 w-1000-Unidade-Mapetronic-R\$ 18,00-R\$ 18.000,00 / 2-Olhal para Parafuso 5/8-200-Unidade-Olivo-R\$ 22,00-R\$ 4.400,00 / 3-“Parafuso Metal 10”-400-Unidade-Olivo-R\$ 19,00-R\$ 7.600,00 / 4-Porco Olhal-500-Unidade-Olivo-R\$ 18,00-R\$ 9.000,00 / 5-Interruptor 1 Seção Simples-40-Unidade-Romazzi-R\$ 6,00-R\$ 240,00 / 6-Interruptor 2 Seções Simples-40-Unidade-Romazzi-R\$ 8,00-R\$ 320,00 / 7-Interruptor 3 Seções Simples-40-Unidade-Romazzi-R\$ 12,00-R\$ 480,00 / 8-Conjunto Tomada com 1 Interruptor-40-Unidade-Romazzi-R\$ 10,00-R\$ 400,00 / 9-Conjunto Tomada com 2 Interruptores-40-Unidade-Romazzi-R\$ 12,00-R\$ 480,00 / 10-Tomada 3P 10A/PL-20-Unidade-Romazzi-R\$ 6,00-R\$ 120,00 / 11-Tomada 3P 20A/PL-20-Unidade-Romazzi-R\$ 7,00-R\$ 140,00 / 12-Tomada Telefone-10-Unidade-Romazzi-R\$ 8,00-R\$ 80,00 / 13-Grampo Fixador Fio 4,0mm 50 Unidades-20-Unidade-Fix-R\$ 8,00-R\$ 160,00 / 14-Interruptor 1 Tecla Paralelo-20-Unidade-Romazzi-R\$ 6,00-R\$ 120,00 / 15-Interruptor Simples de Canaleta-20-Unidade-Romazzi-R\$ 6,50-R\$ 130,00 / 16-Interruptor Duplo de Canaleta-20-Unidade-Romazzi-R\$ 10,00-R\$ 200,00 / 17-Soquete com Rabicho E-27 c Prot-20-Unidade-Nitrolux-R\$ 2,50-R\$ 50,00 / 18-Tomada com 3 Pinos para Microcomputador-20-Unidade-Romazzi-R\$ 6,00-R\$ 120,00 / 19-Luminária Aletada Externa na Cor Branca para 02 lâmpada led 9W ou superior, temperatura de cor 6500k, com fluxo luminoso de 1800lm ou superior.-10-Unidade-ECP-R\$ 85,00-R\$ 850,00 / 20-Luminária Aletada Externa na Cor Branca para 02 lâmpada led 18W ou superior, temperatura de 6500k, com fluxo luminoso de 3700lm ou superio.-10-Unidade-ECP-R\$ 110,00-R\$ 1.100,00 / 21-Refletor LED com corpo em alumínio, Potencia de 50W, temperatura de cor de 6500k, Fluxo luminoso de 4200lm ou superior.-10-Unidade-Euro Led-R\$ 75,00-R\$ 750,00 / 22-Refletor LED com corpo em alumínio, Potencia de 100W, temperatura de cor de 6500k, Fluxo luminoso de 8600lm ou superior.-10-Unidade-Euro Led-R\$ 145,00-R\$ 1.450,00 / 23-Refletor LED com corpo em alumínio, Potencia de 200W, temperatura de cor de 6500k, Fluxo luminoso de 16000lm ou superior.-10-Unidade-Euro Led-R\$ 245,00-R\$ 2.450,00 / 24-Refletor LED com corpo em alumínio, Potencia de 400W, temperatura de cor de 6500k, Fluxo luminoso de 34000lm ou superior.-10-Unidade-Euro Led-R\$ 650,00-R\$ 6.500,00 / 25-Sapatilha para Cabo Galvanizado-500-Unidade-Olivo-R\$ 8,00-R\$ 4.000,00 / 26-Luminária para Cosern E- 27 Aberta 300W-300-Unidade-Tecnolinsa-R\$ 60,00-R\$ 18.000,00 / 27-Luminária para Cosern E- 40 Aberta 300W-150-Unidade-Tecnolinsa-R\$ 90,00-R\$ 13.500,00 / 28-Conector Perfurante Cabo Multiplexado-500-Unidade-MCI-R\$ 8,00-R\$ 4.000,00 / 29-Caixa Medição Mono com Lente-30-Unidade-TAF-R\$ 72,45-R\$ 2.173,50 / 30-Suporte para Serra Copo-20-Unidade-Vonder-R\$ 80,00-R\$ 1.600,00 / 31-Corda Seda N° 04-200-Metro-Vonder-R\$ 22,00-R\$ 4.400,00 / 32-Corda Seda N° 06-200-Metro-Vonder-R\$ 24,00-R\$ 4.800,00 / 33-Corda Seda N° 08-200-Metro-Vonder-R\$ 25,50-R\$ 5.100,00 / 34-Corda Seda N° 10-200-Metro-Vonder-R\$ 25,50-R\$ 5.100,00 / 35-Corda Seda N° 12-200-Metro-Vonder-R\$ 25,50-R\$ 5.100,00 / 36-Corda Seda N° 14-

200-Metro-Vonder-R\$ 25,50-R\$ 5.100,00 / 37-Chave Phillips 3/16x4-50-Unidade-Hammer-R\$ 9,00-R\$ 450,00 / 38-Chave Phillips 3/16x5-50-Unidade-Hammer-R\$ 9,00-R\$ 450,00 / 39-Chave Philips 3/16x6-50-Unidade-Hammer-R\$ 9,00-R\$ 450,00 / 40-chave Philips 3/16x7-50-Unidade-Hammer-R\$ 9,00-R\$ 450,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 06-R\$ 129.813,50**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, conforme especificações do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, imediatamente e em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, lote, validade e quantidade;

8.1.3. Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas;

8.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93;

8.1.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Referência;

8.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1. Emitir a nota de empenho;

8.2.2. Receber definitivamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

8.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.2.5. Exercer a fiscalização dos insumos entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

8.2.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

8.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.

8.2.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Jandaíra/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e



b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, a Prefeitura Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10. 1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os trâmites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN;

10.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma;

10.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais fornecidos;

10.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – NFe, que comprove a aquisição dos materiais. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos;

10.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho;

10.6. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

10.7. Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário; e

10.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no alínea anterior.

11.2. A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.

c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

11.3 As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2022 – PMJ/RN e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 007/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Jandaíra/RN

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

L. A. D. Comercio e Serviços

Representante Legal

**LUIS ANTÔNIO DANTAS**

Empresa Registrada

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:4FC26FEA**

#### **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2022 – PMJ/RN**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2022 – PMJ/RN**, homologado em 07 de fevereiro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: ERICO ALAN SILVA BEZERRA

CNPJ: 08.363.075/0001-49

Endereço: Rua: CAMPO DA PAZ, n9. 05, Centro -Tangara/RN - CEP: 59.240-000

Representante Legal: ERICO ALAN SILVA BEZERRA

CPF: 076.250.164-20

**LOTE 02** - 1-Ciscador 12 dentes com cabo-15-Unidade-Collins-R\$ 1,00-R\$ 15,00 / 2-Disco de diamante para maquina-30-Unidade-Kala-R\$ 15,00-R\$ 450,00 / 3-Enxada com cabo-15-Unidade-Collins-R\$ 50,00-R\$ 750,00 / 4-Espátula para Raspagem 10 MM-40-Unidade-Kala-R\$ 0,50-R\$ 20,00 / 5-Fação n12-10-Unidade-Collins-R\$ 2,00-R\$ 20,00 / 6-Fio de nylon para máquina roçadeira-1000-Metro-Kala-R\$ 0,20-R\$ 200,00 / 7-Fio Paralelo Torcido 2x1,5 mm-500-Metro-Maxxfrios-R\$ 0,50-R\$ 250,00 / 8-fio paralelo torcido 2x2,5mm-500-Metro-Maxxfrios-R\$ 0,50-R\$ 250,00 / 9-Lixa de Parede nº 100-300-Unidade-Worker-R\$ 0,20-R\$ 60,00 / 10-Lixa de Parede nº 60-300-Unidade-Worker-R\$ 0,20-R\$ 60,00 / 11-Lixa de Parede nº 80-300-Unidade-Worker-R\$ 0,20-R\$ 60,00 / 12-Marreta 5Kg-10-Unidade-Tenece-R\$ 10,00-R\$ 100,00 / 13-Martelo Unha 25 mm-10-Unidade-Tenece-R\$ 20,00-R\$ 200,00 / 14-Pá de Bico com Cabo de Madeira-20-Unidade-Collins-R\$ 45,00-R\$ 900,00 / 15-Pá Quadrada com Cabo-20-Unidade-Maxx-R\$ 45,00-R\$ 900,00 / 16-Picareta com Cabo de Madeira-20-Unidade-Collins-R\$ 80,00-R\$ 1.600,00 / 17-Pneu para carro de mão 3,25x8-20-Unidade-Fertak-R\$ 60,00-R\$ 1.200,00 / 18-Chibanca com Cabo-15-Unidade-Collins-R\$ 80,00-R\$ 1.200,00 / 19-Chave de fenda 3/16x6"-10-Unidade-Worker-R\$ 0,50-R\$ 5,00 / 20-Carrinho de Mão-15-Unidade-Maestro-R\$ 194,00-R\$ 2.910,00 / 21-Cola Branca 1kg-20-Unidade-Solut-R\$ 5,00-R\$ 100,00 / 22-Desempeno de Aço-20-Unidade-Kala-R\$ 1,00-R\$ 20,00 / 23-Dobradora Cromada - Cartela com 3 Unidades-50-Unidade-Silvana-R\$ 15,00-R\$ 750,00 / 24-Fechadura Externa Alumínio-100-Unidade-

Soprano-R\$ 70,00-R\$ 7.000,00 / 25-Fechadura Externa Cromada-100-  
Unidade-Soprano-R\$ 66,00-R\$ 6.600,00 / 26-Fechadura Interna  
Cromada-100-Unidade-Soprano-R\$ 45,00-R\$ 4.500,00 / 27-  
Fechadura para Armário Universal 90 Graus-50-Unidade-Silvana-R\$  
3,00-R\$ 150,00 / 28-Ferrolho 600x4 Zincado-30-Unidade-Silvana-R\$  
0,80-R\$ 24,00 / 29-Ferrolho 700x4 Zincado-30-Unidade-Kala-R\$  
1,00-R\$ 30,00 / 30-Prego Aço 1Kg (1 1/4x14)-20-Unidade-Belgo-R\$  
30,00-R\$ 600,00 / 31-Prego Aço 1Kg (2 1/2x10)-20-Unidade-Belgo-  
R\$ 30,00-R\$ 600,00 / 32-Cadeado Latão E-50 mm-30-Unidade-  
Triangle-R\$ 50,00-R\$ 1.500,00 / 33-Cadeado Latão E-45 mm-30-  
Unidade-Triangle-R\$ 45,00-R\$ 1.350,00 / 34-Cadeado Latão E-35  
mm-50-Unidade-Triangle-R\$ 35,00-R\$ 1.750,00 / 35-Cadeado Latão  
E-30 mm-30-Unidade-Triangle-R\$ 28,00-R\$ 840,00 / 36-Bucha de  
Parede nº 08-50-Unidade-Kala-R\$ 0,10-R\$ 5,00 / 37-Bucha de Parede  
nº 06-50-Unidade-Kala-R\$ 0,10-R\$ 5,00 / 38-Bucha de Parede nº 10-  
50-Unidade-Kala-R\$ 0,10-R\$ 5,00 / 39-Brocha Grande-40-Unidade-  
Condor-R\$ 9,00-R\$ 360,00 / 40-Balde construção II metal-20-  
Unidade-Worker-R\$ 3,00-R\$ 60,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE  
02-R\$ 37.399,00**

**LOTE 03** - 1-Bota Raspa Elástico 38 a 42-40-Unidade-Kala-R\$  
45,00-R\$ 1.800,00 / 2-Bota PVC nº 42-40-Unidade-Kala-R\$ 35,00-  
R\$ 1.400,00 / 3-Bota PVC nº 40-40-Unidade-Kala-R\$ 35,00-R\$  
1.400,00 / 4-Arruelas 3/8-20-Unidade-Kala-R\$ 0,10-R\$ 2,00 / 5-  
Argamassa ACII 15kg-150-Unidade-Nortcola-R\$ 12,00-R\$ 1.800,00 /  
6-Arco para Serra com Lâmina-10-Unidade-Fertak-R\$ 1,00-R\$ 10,00  
/ 7-Arame Recozido nº 18-20-Unidade-Belgo-R\$ 28,00-R\$ 560,00 /  
8-Arame Galvanizado 18 1Kg-50-Unidade-Belgo-R\$ 20,00-R\$  
1.000,00 / 9-Alicate 8" 100v-10-Unidade-Fertak-R\$ 5,00-R\$ 50,00 /  
10-Acido Muriático 1L-40-Unidade-Bravox-R\$ 1,00-R\$ 40,00 / 11-  
Rolo de espuma pequeno 5 cm-20-Unidade-Worker-R\$ 1,00-R\$ 20,00  
/ 12-Rolo de Lã 9cm-40-Unidade-Worker-R\$ 1,00-R\$ 40,00 / 13-Rolo  
de Lã de Carneiro 23cm com Cabo-50-Unidade-Worker-R\$ 2,00-R\$  
100,00 / 14-Lâmina de Serra-30-Unidade-Sigma-R\$ 2,00-R\$ 60,00 /  
15-Luva PVC-100-Unidade-Plaslit-R\$ 1,00-R\$ 100,00 / 16-Luva  
Malha-100-Unidade-Kala-R\$ 8,00-R\$ 800,00 / 17-Luva Couro-50-  
Unidade-Worker-R\$ 10,00-R\$ 500,00 / 18-Trena com 3,00 Mt-30-  
Unidade-Worker-R\$ 2,00-R\$ 60,00 / 19-Trena com 5,00 Mt-30-  
Unidade-Worker-R\$ 5,00-R\$ 150,00 / 20-Trena com 8 Mt-30-  
Unidade-Worker-R\$ 5,00-R\$ 150,00 / 21-Solvente Aguarraz com 5L-  
50-Unidade-Thinsol-R\$ 100,00-R\$ 5.000,00 / 22-Solvente Thinner  
com 5L-50-Unidade-Thinsol-R\$ 100,00-R\$ 5.000,00 / 23-Tinta  
Externa 18L, Cores a Combinar-200-Unidade-Aquarela-R\$ 190,00-R\$  
38.000,00 / 24-Tinta Externa 3,6L, Cores a Combinar-100-Unidade-  
Aquarela-R\$ 39,00-R\$ 3.900,00 / 25-Tinta interna C/ 3,6, cores a  
combinar-100-Galão-Aquarela-R\$ 20,00-R\$ 2.000,00 / 26-Tinta  
Interna 18L, Cores a Combinar-150-Unidade-Aquarela-R\$ 90,00-R\$  
13.500,00 / 27-Tinta Verniz para Área Interna 3,6L, Cores a  
Combinar-20-Unidade-Aquarela-R\$ 90,00-R\$ 1.800,00 / 28-Tinta  
Tipo Esmalte Sintético 3,6L, Cores a Combinar-100-Unidade-  
Aquarela-R\$ 90,00-R\$ 9.000,00 / 29-Trincha de 2"-50-Unidade-  
Worker-R\$ 2,00-R\$ 100,00 / 30-Trincha de 2 1/2"-50-Unidade-  
Worker-R\$ 2,00-R\$ 100,00 / 31-Trincha 3"-50-Unidade-Worker-R\$  
3,00-R\$ 150,00 / 32-Trincha 4"-50-Unidade-Worker-R\$ 4,00-R\$  
200,00 / 33-tinta zarcão 3,6L Cinza-40-Unidade-Aquarela-R\$ 30,00-  
R\$ 1.200,00 / 34-Manta Acrílica Flexível 3,6L-40-Unidade-Aquarela-  
R\$ 25,00-R\$ 1.000,00 / 35-Tinta Asfáltica para Concreto, Alvenaria,  
Metals e Madeiras 3,6L-40-Unidade-Worker-R\$ 55,00-R\$ 2.200,00 /  
36-Kit Para Pintura C/ Rolo, Suporte e Bandeja-40-Unidade-Worker-  
R\$ 2,00-R\$ 80,00 / 37-Graxa a Base de Cálcio 500gr-500-Unidade-  
Worker-R\$ 3,00-R\$ 1.500,00 / 38-Óleo Desengripante Anticorrosivo  
300ml-100-Unidade-Worker-R\$ 9,50-R\$ 950,00 / 39-Óleo Limpador  
de Contatos a Seco 300ml-100-Unidade-Worker-R\$ 10,00-R\$  
1.000,00 / 40-Cola Adesivo Instantâneo 20 g-50-Unidade-Brascola-  
R\$ 5,50-R\$ 275,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 03-R\$ 96.997,00**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, conforme especificações do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º, da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, imediatamente e em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, lote, validade e quantidade;

8.1.3. Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas;

8.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93;

8.1.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Referência;

8.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1. Emitir a nota de empenho;

8.2.2. Receber definitivamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

8.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.2.5. Exercer a fiscalização dos insumos entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

8.2.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

8.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.

8.2.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Jandaíra/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, a Prefeitura Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os tramites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN;

10.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma;

10.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais fornecidos;

10.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – NFe, que comprove a aquisição dos materiais. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos;

10.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho;

10.6. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

10.7. Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário; e

10.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no alínea anterior.

11.2. A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.

c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

11.3. As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2022 – PMJ/RN e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 007/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Jandaíra/ RN

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**ERICO ALAN SILVA BEZERRA**

Representante Legal

Erico Alan Silva Bezerra

Empresa Registrada

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**1ECCA353

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2022 – PMJ**

#### **CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **JUDILEIDE MATIAS DA SILVA CPF:050.175.464-48** **Objetos:** Objeto: Contratação de 01 (uma) Técnica Enfermagem, para prestar serviços pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**

Francikelle Rodrigues de Oliveira

**Código Identificador:**5AB753AF

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 98-2022 – PMJ**

#### **CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 98-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **JULLI MARA PATRICIA CAMARA DA SILVA, CPF:063.195.124-58.** **Objetos:** Contratação de 01 (um) AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, para prestar serviço pela Sec. Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 15 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Francikelle Rodrigues de Oliveira

**Código Identificador:**50A037B2

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 99-2022 – PMJ**

#### **CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 99-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **KALIANE GOMES DE ARAUJO CPF:095.990.684-32.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) AUX. SERV. GERAIS para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil e duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:** 3D71ABAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 64-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 64-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** RAFAELA DA SILVA BENTO **CPF:060.517.704-02.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Educador (a) Físico (a), para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 04 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:** 45F0FE3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 61-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 61-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** FRANCISCA IARA ALVES DOS SANTOS, **CPF:071.967.784-05.** **Objetos:** Contratação de 01 (uma) PSICÓLOGA, para prestar serviço pela Sec. Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).**

**Vigência:** 03 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 15 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:** CD8C9300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **KATIANA LAZO DA SILVA, CPF:079.151.884-10.** **Objetos:** Contratação de 01 (um) Aux. Serviços Gerais, para prestar serviço pela Sec. Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 15 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:** 18FCCC6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** KLEBIO JOSE FERREIRA DA SILVA **CPF:121.450.484-13.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) VIGILANTE para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:** C5F19A8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** LAIZE BEZERRA DAMASCENO **CPF:124.191.754-09** **Objetos:** Contratação de 01 (um) TEC. ENFERMAGEM para prestar serviço pela Sec. Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 15 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:** 0EE70F7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** LUZIA BARBOSA DE LIMA, CPF 030.048.714-24. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) ENFERMEIRA, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**A784AA17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** LUIZ CARLOS TEIXEIRA CPF:422.733.824-72. **Objeto:** Contratação de 01 (um) VIGILANTE para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**A523182E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MANOEL GABRIEL DA SILVA, CPF 711.469.864-08. **Objeto:** Contratação de 01 (um) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**3362718A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MANOEL TEIXEIRA DA SILVA, CPF 012.281.994-26. **Objeto:** Contratação de 01 (um) AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**42A596B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MARCELO PEREIRA MARQUES, CPF 028.254.444-56. **Objeto:** Contratação de 01 (um) MOTORISTA, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**CCD06C40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MARIA APARECIDA PINTO DA SILVA TEIXEIRA, CPF 043.536.904-00. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) TÉCNICA EM ENFERMAGEM, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**336E10BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **MARIA CAROLINA SOARES MARTINS, CPF 109.025.024-09.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) TÉCNICA EM ENFERMAGEM, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00** (Mil duzentos e doze reais).

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**CE22EDB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **MARIA CATARINA RIBEIRO SARAIVA, CPF 106.116.154-44.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉC. 40H, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 2.700,00** (Dois mil e setecentos reais).

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**4834301A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119-2022 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 119-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **MARIA YASMIN DE SOUZA SILVA, CPF:123.245.814-77.** **Objetos:** Contratação de 01 (uma) DIGITADORA, para prestar serviço pela Sec. Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00** (Mil duzentos e doze reais).

**Vigência:** 03 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 15 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**E1991C8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120-2022 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 120-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **MIGUEL AGUIAR SOBRINHO CPF:229.577.744-53.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Motorista, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00** (Mil duzentos e doze reais).

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**12420762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122-2022 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 122-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **ORIANO FERREIRA DOS SANTOS, CPF:050.166.274-01.** **Objetos:** Contratação de 01 (um) VIGILANTE, para prestar serviço pela Sec. Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00** (Mil duzentos e doze reais).

**Vigência:** 03 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 15 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**F69C60AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121-2022 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 121-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **NATHALIA DE SOUZA MARTINS CPF:077.384.104-00** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Coordenador (a) Vigilância Saúde, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.500,00** (Mil e quinhentos reais).

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**F306445A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 123-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 123-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **ORLANDO FERREIRA BEZERRA, CPF:026.311.114-86. Objeto:** Contratação de 01 (um) VIGILANTE, para prestar serviço pela Sec. Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00** (Mil duzentos e doze reais).

**Vigência:**03 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 15 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**E5C55734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 124-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 124-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **OZINEIDE DE LIMA MELO, CPF:110.813.624-99. Objeto:** Contratação de 01 (um) AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, para prestar serviço pela Sec. Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00** (Mil duzentos e doze reais).

**Vigência:**03 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 15 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**75F0D5FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 125-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **OZIVANIA DE SOUZA FRANÇA CPF:066.148.904-33. Objeto:** Contratação de 01 (uma) Técnica Enfermagem, para prestar serviços pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00** (Mil duzentos e doze reais).

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**3B64B359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **MARIA CRISTINA XAVIER DE SOUZA, CPF 023.309.684-18. Objeto:** Contratação de 01 (uma) AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00** (Mil duzentos e doze reais).

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**9058E8A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **MARIA DILZA FELIX DA SILVA, CPF 609.682.225-87. Objeto:** Contratação de 01 (uma) AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00** (Mil duzentos e doze reais).

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**E16FE1A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **MARIA GESSICA LIRA DE SOUZA BATISTA, CPF 094.661.044-46. Objeto:** Contratação de 01 (uma) TÉCNICA EM ENFERMAGEM, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00** (Mil duzentos e doze reais).

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**

Francikelle Rodrigues de Oliveira

**Código Identificador:**0535E421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:**MARIA ILZA FERREIRA ALVES DE MORAIS CPF:059.536.324-52.**Objeto:** Contratação de 01 (um) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**

Francikelle Rodrigues de Oliveira

**Código Identificador:**033F2D25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:** MARIA ISLANILDA DA COSTA, CPF 109.025.024-09.**Objeto:** Contratação de 01 (uma) AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**

Francikelle Rodrigues de Oliveira

**Código Identificador:**806C3626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:**MARIA JACIARA DA

**SILVA TEIXEIRA CPF:701.008.624-97.Objeto:** Contratação de 01 (um) DIGITADOR, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**

Francikelle Rodrigues de Oliveira

**Código Identificador:**305C1F74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:** MARIA JOSÉ FELIX BEZERRA VASCONCELOS, CPF 063.899.444-62.**Objeto:** Contratação de 01 (uma) TÉCNICA EM ENFERMAGEM, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**

Francikelle Rodrigues de Oliveira

**Código Identificador:**00FA725D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:** MARIA VITÓRIA DA FONSECA DE LEMOS, CPF 051.373.094-00.**Objeto:** Contratação de 01 (uma) AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**

Francikelle Rodrigues de Oliveira

**Código Identificador:**E899FE7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 126-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 126-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** PRISCILA PAMELA ALEXANDRE DA SILVA **CPF:** 103.978.874-26. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Gerente da UBS, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:** 557614B7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 127-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 127-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** RAYSSA MARRARA CAMARA ANTUNES, CPF 082.727.804-70. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) TÉCNICA EM ENFERMAGEM, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:** 3B03F8CE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 128-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 128-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** REJANE FERNANDES BEZERRA, CPF: 032.121.214-24. **Objetos:** Contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 15 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:** BE171AD1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 129-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** RONALDO ADRIANO DA SILVA, CPF: 011.496.474-26. **Objetos:** Contratação de 01 (um) MOTORISTA, para prestar serviço pela Sec. Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 15 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:** 248D3CE9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** ROSENILDA ALVES SILVA **CPF:** 050.167.044-06. **Objeto:** Contratação de 01 (um) AUX. SERV. GERAIS para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 15 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:** 67609AFC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 131-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 131-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** SAULO MESSIAS DE BRITO **CPF 098.991.044-00.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) MOTORISTA, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro 2022.



**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**A6A88859

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 132-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 132-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** SUZANA LUCIA NUNES DA COSTA SOARES **CPF:**074.793.964-06. **Objeto:** Contratação de 01 Responsável Técnico, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais).**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**F5976A77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 133-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 133-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** THAIS CRUZ DA SILVA, **CPF:**109.095.454-99. **Objetos:** Contratação de 01 (uma) TÉCNICA DE ENFERMAGEM, para prestar serviço pela Sec. Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:**03 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 15 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**A4A16A1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** VANIA MENDES COSTA **CPF:**104.516.304-08 **Objetos:** Contratação de 01 (uma) Enfermeira para prestar serviço pela Sec. Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 2.700,00**

**Vigência:**03 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**B18E13AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** VERONICA DE FATIMA RODRIGUES **CPF:**814.027.834-34 **Objetos:** Contratação de 01 (uma) MÉDICA PSQUIATRA para prestar serviço pela Sec. Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 3.000,00**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**OEE20B66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** DAYANE DE MORAIS **CPF:**120.958.684-39 **Objetos:** Contratação de 01 (um) AG. VIG SANITARIA para prestar serviço pela Sec. Municipal de Saúde. **Valor Mensal : 1.212,00 ( Mil duzentos e doze reais)**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**DF440E37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** OZENILDA DE SOUZA FRANÇA DAS CHAGAS **CPF:**049.477.474-63 **Objetos:** Contratação de 01 (um) AG. VIG SANITARIA para prestar serviço pela Sec. Municipal de Saúde. **Valor Mensal : 1.212,00 ( Mil duzentos e doze reais)**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**AFE14060

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:**VITÓRIA MARIANA DOMINGOS DA COSTA **CPF:**705.539.184-94.**Objeto:** Contratação de 01 (um) AG VIG SANITARIA, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**59613CC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:**MARIA BARBOSA DE LIMA **CPF:**023.126.854-85.**Objeto:** Contratação de 01 (uma) AGENTE DE SAÚDE, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**ECC0A75C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:**MARIA LETICIA COSTA DA CRUZ **CPF:**137.429.244-35.**Objeto:** Contratação de 01 (uma) AGENTE DE SAÚDE, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**71D8DD89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:**RAMILLA PATRICIA CARLOS **CPF:**104.025.044-02.**Objeto:** Contratação de 01 (uma) AGENTE DE SAÚDE, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**818253E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.

**1 – OBJETO** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de manutenção de veículos e máquinas com reposição de peças da frota pertencente ao município, atendendo as demandas das unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduis-RN.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado. No presente caso, todas a pessoa jurídica que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação

de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a Pessoa Jurídica: **TOP PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.984/0001-70**, com a proposta no valor global de **R\$ 105.473,00 (Cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais)**.

#### 4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021).

#### 5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso I da Lei n 14.133/2021, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da pessoa jurídica: **TOP PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.984/0001-70, com endereço comercial na Av. Coronel Martiniano, nº 1116, Bairro: Centro – Caicó-RN, CEP: 59.300-000, no valor global de R\$ 105.473,00 (Cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais)**.

Janduis-RN, 04 de Janeiro 2022.

#### **FRANCISCO CLEBER TORRES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Port. 075/2021 – GP CPF: 050.064.034-38

#### **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMARH  
Port. 004/2021-GP CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:64417D03**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022**

#### **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de manutenção de veículos e máquinas com reposição de peças da frota pertencente ao município, atendendo as demandas das unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduis-RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, o Sr, ELVÉCIO GURGEL DE SALES**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da pessoa jurídica: **TOP PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.984/0001-70,**

**com endereço comercial na Av. Coronel Martiniano, nº 1116, Bairro: Centro – Caicó-RN, CEP: 59.300-000, no valor global de R\$ 105.473,00 (Cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 04 de Janeiro de 2022.

#### **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:002BA1B4**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3692/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3692/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS  
Contratada: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

Objeto: Contratação de empresas para fornecimentos de pneus, baterias e serviços de recauchutagem de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste termo de referência, para a frota de máquinas e veículos oficiais pertencentes ao Município de Janduis/RN.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 10.752,00, (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Janduis-RN, 05 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduis  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

CJ Comercio de Pneus, Pecas e Servicos EIRELI  
CNPJ: 07.865.242/0001-97  
**CHARLES JOSE DE AGUIAR**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:42660183**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 3692/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3692/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, portador do CPF: 307.406.734-91 e do RG: 000.116.391-SSP/RN, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e de outro lado a empresa, DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS, inscrita no 13.448.372/0001-27, com sede na Rua Nísia Floresta, Alto da Conceição, 59600-270, Mossoró, neste ato representada pelo Sr. DAVID MOURA FILHO, portador do CPF: 466.456.324-87, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Contratação de empresas para fornecimentos de pneus, baterias e serviços de recauchutagem de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste termo de referência, para a frota de máquinas e veículos oficiais pertencentes ao Município de Janduís/RN. cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.  
 Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS

CNPJ: 13.448.372/0001-27

Telefone: 8433172395

Email:

Endereço: Rua Nísia Floresta, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-270

Representante: DAVID MOURA FILHO - CPF: 466.456.324-87

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0018880 - Bateria 50 AMPERES REIFOR UNID.			10,00	374,000	3.740,00

Valor Total: 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/10)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na

alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 05 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

David Moura Filho Baterias e Autopeças

CNPJ: 13.448.372/0001-27

**DAVID MOURA FILHO**

Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**9C68AB56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 3692/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3692/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS  
Contratada: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS.

Objeto: Contratação de empresas para fornecimentos de pneus, baterias e serviços de recauchutagem de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste termo de referência, para a frota de máquinas e veículos oficiais pertencentes ao Município de Janduí/RN.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 3.740,00, (três mil, setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039 - MATERIAL DE CONSUMO;

Janduí-RN, 05 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

David Moura Filho Baterias e Autopeças  
CNPJ: 13.448.372/0001-27  
**DAVID MOURA FILHO**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**7603589F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 3692/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3692/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: NEIRE DIAS DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME.

Objeto: Contratação de empresas para fornecimentos de pneus, baterias e serviços de recauchutagem de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste termo de referência, para a frota de máquinas e veículos oficiais pertencentes ao Município de Janduí/RN.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 305.088,00, (trezentos e cinco mil e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039 - MATERIAL DE CONSUMO; 339039 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIRO PESSOA JURÍDICA;

Janduí-RN, 05 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduí  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Neire Dias de Oliveira Pneus e Serviços -ME  
CNPJ: 13.151.333/0001-63  
**NEIRE DIAS DE OLIVEIRA**  
Representante legal  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**8EB3016F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 3692/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3692/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS  
Contratada: TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA.

Objeto: Contratação de empresas para fornecimentos de pneus, baterias e serviços de recauchutagem de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste termo de referência, para a frota de máquinas e veículos oficiais pertencentes ao Município de Janduí/RN.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 94.200,00, (noventa e quatro mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; 339039 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIRO PESSOA JURÍDICA;

Janduís-RN, 05 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Teixeira Castro Pneus LTDA  
CNPJ: 40.710.302/0001-78  
**ADJACIRA SOBREIRA DE CASTRO TEIXEIRA**  
Representante legal  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**BE43BB1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 3692/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3692/2021- PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, portador do CPF: 307.406.734-91 e do RG: 000.116.391-SSP/RN, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro - Janduís-RN, doravante denominada GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e de outro lado a empresa, TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, inscrita no 23.303.897/0001-28, com sede na AV CORONEL MARTINIANO, PENEDO, 59300-000, CAICO, neste ato representada pelo Sr. joao batista, portador do CPF: 490.115.704-30, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Contratação de empresas para fornecimentos de pneus, baterias e serviços de recauchutagem de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste termo de referência, para a frota de máquinas e veículos oficiais pertencentes ao Município de Janduís/RN. cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.  
Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal - Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos. Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.



Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA  
- EPP

CNPJ: 23.303.897/0001-28

Telefone:

Email:

Endereço: AV CORONEL MARTINIANO, 1975, PENEDO, CAICO/RN, CEP: 59300-000

Representante: joao batista - CPF: 490.115.704-30

Item  
Descrição  
Marca  
Unidade Medida  
Quant.  
Preço Unit.(R\$)  
Vlr. Total(R\$)

2  
0018879 - Bateria 150 AMPERES  
BATERAX  
UNID.  
10,00  
850,000  
8.500,00

20  
0018897 - Pneu 205/60 R-16 - SPIN  
MAGNUM  
UNID.  
20,00  
421,000  
8.420,00

26  
0018903 - Pneu R-12.4/24 12 Lonas  
BRP  
UNID.  
8,00  
2.239,000  
17.912,00

27  
0018904 - Pneu R-14.00/24  
PETLAS  
UNID.  
12,00  
4.071,000  
48.852,00

29  
0018906 - Pneu R-17.5/25 12 lonas  
BRP  
UNID.  
4,00  
5.349,000  
21.396,00

30  
0018907 - Pneu R-18.4/30 12 Lonas  
PETLAS  
UNID.  
8,00  
4.399,000  
35.192,00

31  
0018908 - Pneu R-19.5L/24 12 lonas  
ROADGUIDER  
UNID.

4,00  
5.000,000  
20.000,00

Valor Total: 160.272,00 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta e dois reais)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/10)$

$I = 0,00016438$

365

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$ .

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da

Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 05 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí-RN  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador da ARP

Top Peças Vidro Centro Automotivo LTDA - EPP  
CNPJ: 23.303.897/0001-28  
**JOAO BATISTA**  
Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:EA1055CF**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 3692/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3692/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIIS  
Contratada: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresas para fornecimentos de pneus, baterias e serviços de recauchutagem de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste termo de referência, para a frota de máquinas e veículos oficiais pertencentes ao Município de Janduí/RN..

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 160.272,00, (cento e sessenta mil, duzentos e setenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Janduí-RN, 05 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Top Peças Vidro Centro Automotivo LTDA - EPP  
CNPJ: 23.303.897/0001-28  
**JOAO BATISTA**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:004FE146**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2022 GC**

PORTARIA Nº 016/2022 GC

Japi/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito através da DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA, data em 14 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal.

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** EXONERAR, a pedido, do cargo de PROFESSORA, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Japi/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de fevereiro de 2022, a Sra. **Camila de Azevedo Souza**, portadora do CPF: 099.251.314-64, RG: 3.149.762, matrícula nº 656-4, por intermédio da Portaria de nº 102/2021 GC, publicada em 01 de julho de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em virtude de posse em cargo público inacumulável.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
Código Identificador:8BBB4B55

**LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, através da Secretaria Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

**Art. 24** – É dispensável a Licitação:

[...]  
*para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);*

[...]

**CONSIDERANDO** a importância da Jornada Pedagógica para a formação continuada dos profissionais da educação através de discussões pautadas em aportes teóricos relevantes sobre temas que afetam o cotidiano da sala de aula, bem como o processo de ensino aprendizagem, de modo a fundamentar a construção do conhecimento das temáticas apresentadas durante a Jornada Pedagógica para os profissionais da educação infantil e do ensino fundamental.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE:**

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM OS TEMAS: DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO EMOCIONAL POSITIVA PARA DOCENTES, NO DIA 16/02/2022, DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 15 A 18/02/2022, em favor da senhora: **DAIANA SIBERI, inscrita no CPF sob nº 028.380.344-54**, que apresentou a proposta mais vantajosa, haja vista atendeu todas as qualificações e características almejadas para o objeto em tela, com valor global de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais).**

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

Japi/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 051.407.164-88

**TÂNIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação  
CPF: 366.089.804-00

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
Código Identificador:C75F9326

**LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM OS TEMAS: DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO**

EMOCIONAL POSITIVA PARA DOCENTES, NO DIA 16/02/2022, DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 15 A 18/02/2022. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa, haja vista atendeu todas as qualificações e características almejadas para o objeto em tela, a senhora **DAIANA SIBERI, inscrita no CPF sob nº 028.380.344-54**, com valor global de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais).

Japi/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 051.407.164-88

**TÂNIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação  
CPF: 366.089.804-00

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**B021AF6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº 001/2022**

A Pregoeira do Município de Jardim de Angico/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 001/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VEICULARES (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR PERTENCENTE ÀS DIVERSAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa **AUTO POSTO SÃO ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.661.743/0001-97**, saiu vencedor(a) no(s) **ITEM 1 com maior desconto de 2,0%** (dois por cento), no **ITEM 2 com maior desconto de 2,0%** (dois por cento), no **ITEM 3 com maior desconto de 2,0%** (dois por cento) e no **ITEM 4 com maior desconto de 2,0%** (dois por cento). Considerando o valor unitário da ANP – Agência Nacional do Petróleo, o valor unitário do item 1 é de R\$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos) com o quantitativo estimado de 102.000L (cento e dois mil litros), no item 2 de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) com o quantitativo de 168.000L (cento e sessenta e oito mil litros), no item 3 de R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) com o quantitativo de 108.000L (cento e oito mil litros) e no item 4 de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) com o quantitativo de R\$ 10.020L (dez mil e vinte litros). Os valores constantes em reais não prevalecem, pois o faturamento mensal no decorrer do contrato, sofrerão variações, conforme as cotações da ANP, no decorrer das semanas, sendo controlado pela quantidade de litros. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Jardim de Angicos/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**CARISA CASSIA CÂMARA**  
Pregoeira da PMJA

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**F5F7240E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 032/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 032/2022 – GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), e 1 ½ (uma meia) diária, ao valor unitário da meia diária de R\$ 90,00 (noventa reais), ficando concedido um valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para a Servidora a Sra. Aline Patrícia Câmara do Nascimento, Matrícula: 0005525, ocupante do Cargo de Coordenador(a) do Setor de Contabilidade, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à cidade de Natal/RN, cuja saída está programada no dia 16/02/2022 (quarta-feira), com retorno previsto no 17/02/2022 (quinta-feira), onde a mesma, irá participar de um curso preparatório presencial de eSocial para órgãos públicos.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista Leite da Silva  
**Código Identificador:**1575A336

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 033/2022 – GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), e 1 ½ (uma meia) diária, ao valor unitário da meia diária de R\$ 90,00 (noventa reais), ficando concedido um valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para o Servidor o Sr. Thiago José Bandeira Peixoto, Matrícula: 0006599, ocupante do Cargo de Diretor de Recursos Humanos, Lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à cidade de Natal/RN, cuja saída está programada no dia 16/02/2022 (quarta-feira), com retorno previsto no 17/02/2022 (quinta-feira), onde a mesma, irá participar de um curso preparatório presencial de eSocial para órgãos públicos.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista Leite da Silva

**Código Identificador:**18028859

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
001/2022**

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022 – PMJA** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VEICULARES (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR PERTENCENTE ÀS DIVERSAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, adjudicando o objeto em epígrafe pela Pregoeira, em favor da Empresa vencedora empresa **AUTO POSTO ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.661.743/0001-97**, saiu vencedor(a) no(s) no **ITEM 1 com maior desconto de 2,0%** (dois por cento), no **ITEM 2 com maior desconto de 2,0%** (dois por cento), no **ITEM 3 com maior desconto de 2,0%** (dois por cento) e no **ITEM 4 com maior desconto de 2,0%** (dois por cento). Considerando o valor unitário da ANP – Agência Nacional do Petróleo, o valor unitário do item 1 é de R\$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos) com o quantitativo estimado de 102.000L (cento e dois mil litros), no item 2 de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) com o quantitativo de 168.000L (cento e sessenta e oito mil litros), no item 3 de R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) com o quantitativo de 108.000L (cento e oito mil litros) e no item 4 de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) com o quantitativo de R\$ 10.020L (dez mil e vinte litros). Os valores constantes em reais não prevalecem, pois o faturamento mensal no decorrer do contrato, sofrerão variações, conforme as cotações da ANP, no decorrer das semanas, sendo controlado pela quantidade de litros. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:**2DBD815B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 053/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 053/2022 - GP**

Dispõe sobre Licença Maternidade de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a senhora **ROSINEIDE PEREIRA ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº 095.795.514-64, servidora contratada no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 12.02.2022 a 11.06.2022, de acordo com o atestado, em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**91B9A5F3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 054/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 054/2022 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, CPF nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a um retorno cirúrgico na Policlínica – Liga contra o câncer do Alecrim, que se realizará neste dia 15 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**9E2F1B78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 –  
ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 110.005/2020**

No Extrato do Termo Aditivo nº 002/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/02/2022, Código Identificador: 05160C32.

**ONDE SE LÊ:**

“**DATA DA ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 2022; **VIGÊNCIA:** 07 de Fevereiro de 2022 e termo final em 07 de Agosto de 2022;

[...]

Jardim do Seridó/RN, em 08 de Fevereiro de 2022.”

**LEIA-SE:**

“**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Fevereiro de 2022; **VIGÊNCIA:** 01 de Fevereiro de 2022 e termo final em 01 de Agosto de 2022;

[...]

Jardim do Seridó/RN, em 01 de Fevereiro de 2022.”

Jardim do Seridó/RN, em 14 de Fevereiro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:674AF72B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 75/2022.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017; Objeto: **Aquisição de fardamento e acessórios para atender as demandas das Secretarias do Município de Jardim do Seridó/RN.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 75/2022 com início 20 de janeiro de 2022, realizada em 04 de fevereiro de 2022 (sexta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

**A NOVA SOLUÇÃO EIRELI-** CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedora no item: 10; totalizando o valor de **R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais).**

**CONFECOES LIDER LTDA-** CNPJ: 14.288.888/0001-14, saiu vencedora no item: 11; totalizando o valor de **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).**

**MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA -** CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; totalizando o valor de **R\$ 54.253,42 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).**

**SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465-** CNPJ: 37.263.831/0001-66, saiu vencedora nos itens: 8, 9; totalizando o valor de **R\$ 6.534,20 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).**

Jardim do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:C2E70315

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 911.001/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** RADIANY F MALHEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.565.342/0001-29; **OBJETO:** Aquisição de kits maternidades; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Fevereiro de 2022; **VIGÊNCIA:** 14 de Fevereiro de 2022 e termo final em 14 de Fevereiro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais); **SUBSCRITORES:** Hiaskára Mikaelly Fernandes de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47– pelo Contratante Radiany Fernandes Malheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.219.124-48– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de Fevereiro de 2022.

**HIASKÁRA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habilitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:BCCB517B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.103.019/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** 2 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.130.554/0001-25; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de Proteção individual aos funcionários da Secretaria Municipal de Trabalho Habilitação e Assistência Social; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Fevereiro de 2022; **VIGÊNCIA:** 14 de Fevereiro de 2022 e termo final em 14 de Fevereiro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.436,50 (Um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); **SUBSCRITORES:** Hiaskára Mikaelly Fernandes de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47– pelo Contratante Elizabeth Gonçalves do Amaral, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.040.724-22– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de Fevereiro de 2022.

**HIASKÁRA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habilitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:E31FE943

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 928.120/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.886.312/0001-60; **OBJETO:** Aquisição de camisetas para fardamento escolar, destinadas aos alunos da rede pública de ensino do município de Jardim do Seridó - RN; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Fevereiro de 2022; **VIGÊNCIA:** 14 de Fevereiro de 2022 e termo final em 14 de Fevereiro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 17.294,00 (Dezessete mil, duzentos e noventa e quatro reais); **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00– pelo Contratante

Maria de Fátima Araújo Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 652.681.724-68– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de Fevereiro de 2022.

**JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**7207DA89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MJS/RN Nº 817.281/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.969.641/0001-06; **OBJETO:** Aquisição de material de laboratório; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Fevereiro de 2022; **VIGÊNCIA:** 14 de Fevereiro de 2022 e termo final em 14 de Fevereiro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 6.168,75 (Seis mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pelo Contratante Marquidones Valamira Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.619.104-44– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de Fevereiro de 2022.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**74756A55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MJS/RN Nº 803.021/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** TIAGO TURCHETTO PESSOTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.683.566/0001-75; **OBJETO:** Aquisição de material hidráulico, louças, metais sanitários e materiais elétricos em geral; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Fevereiro de 2022; **VIGÊNCIA:** 14 de Fevereiro de 2022 e termo final em 14 de Fevereiro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 116.203,75 (Cento e dezesseis mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00– pelo Contratante Tiago Turchetto Pessoto, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.187.910-55– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de Fevereiro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**97BA9F59

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 049, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e;

**CONSIDERANDO** o art. 38, parágrafo único, inciso VI, da Lei Municipal nº 830/2009;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 018/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Efetuar a **PROMOÇÃO** em nível vertical da servidora **MARIA DA GUIA AZEVEDO DA CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.698.874-79, matrícula 1424, para o cargo de **PROFESSOR - NÍVEL IV**.

**Parágrafo Único.** Ao salário do servidor mencionado no caput deste artigo, ficam acrescidos 30% (trinta por cento) sobre o salário-base, conforme o art. 38 da Lei Municipal nº 830/2009.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**177A7F9A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 050, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e;

**CONSIDERANDO** o art. 38, parágrafo único, inciso VI, da Lei Municipal nº 830/2009;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 014/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Efetuar a **PROMOÇÃO** em nível vertical da servidora **MIRANEIDE MARIA DOS ANJOS PAIVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 456.550.734-04, matrícula 0286, para o cargo de **PROFESSOR - NÍVEL IV**.

**Parágrafo Único.** Ao salário do servidor mencionado no caput deste artigo, ficam acrescidos 30% (trinta por cento) sobre o salário-base, conforme o art. 38 da Lei Municipal nº 830/2009.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**D33F20B6



**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº**  
**003/2021**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 003/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARALY MEDEIROS AZEVEDO .

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº 11.341.171/0001-09, representado pela Gestora a Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF nº 062 320 794 – 00, residente e domiciliada à Rua Neco Costa, nº 331, Bairro Alto do Abrigo, Jardim do Seridó-RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato de nº 003 /2021, firmado com **ARALY MEDEIROS AZEVEDO**, em 07 de janeiro de 2021.

**1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO**

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato nº 003/2021 celebrado em 07 de janeiro de 2021, entre contratante e contratado supramencionados;

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1 – Fica rescindido a partir do dia 14 de fevereiro 2022, de forma unilateral o Termo de Contrato, fundamentado sobre interesse da administração. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 14 de fevereiro de 2022 .

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**ARALY MEDEIROS DE AZEVEDO**  
Contratada

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:85DF703A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 051, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de revogação da Portaria nº 045, de 09 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 045, de 09 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 10 de fevereiro de 2022, edição 2714, página 88, que concede ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**.

**Art. 2º** A revogação da Portaria nº 045, de 09 de fevereiro de 2022, se faz necessária diante do cancelamento da presença do Prefeito

Municipal, Sr. José Amazan Silva, na reunião ocorrida no dia 09 de fevereiro de 2022, na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental (AMSO), em Currais Novos/RN.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:9292E289**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 052, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação médica dos Servidores convocados pelo Concurso Público Municipal e/ou Seletivo Simplificado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão para avaliação médica dos Servidores convocados pelo Concurso Público Municipal e/ou Seletivo Simplificado no município de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º** - Compõem a presente Comissão, os seguintes servidores:

**JEDSON RIBEIRO DE MOURA/ CRM 9366/RN-** Médico lotado na UBS I.

**GORKY RELIER DURAN/ CRM 9506/RN-** Médico do Programa “Mais Médicos”, lotado na UBS V.

**POLIANA OLIVEIRA DA CRUZ/ CRM 10457/RN-** Médica lotada na UBS IV.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:18F07F20**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PARECER**

Após analisar a (4ª) quarta avaliação do servidor **LUIZ CARLOS FERREIRA DE LIMA**, Matrícula nº 1757, empossado em 12/11/2019, para o Cargo efetivo de Agente de Endemias, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

**RESOLVE**, aprovar a quarta (4ª) avaliação do Estágio probatório, do servidor **LUIZ CARLOS FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 1757, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 12/11/2021, data base da avaliação do quarto semestre concluído do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 08 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretária

\_\_\_\_\_  
Membros:

\_\_\_\_\_  
Suplente

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
Código Identificador:385AEA47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 045, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 14/02/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **JOSÉ JEAN DA SILVA**, matrícula 1829, ocupante do cargo de Subcoordenador, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, 30 (trinta) dias de férias no período de 15/02/2022 a 16/03/2022 correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
Código Identificador:3E192138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 046, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 14/02/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **LEONEL DE AZEVEDO BACA**, matrícula nº 1515 ocupante do cargo de Agente de Saúde/ Endemias PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 21/02/2022 à 02/03/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020 (10 dias).

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
Código Identificador:507A08CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 047, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 14/02/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA**, matrícula 1336, ocupante do cargo de Gari PA.III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias no período de 14/02/2022 a 15/03/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
Código Identificador:0CA78391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 048, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 14/02/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **LUANNA ROBERTA AZEVEDO SANTOS**, matrícula 1876, ocupante do cargo de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 10 (dez) dias de férias no período de 23/02/2022 a 04/03/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2022.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**111E18CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 049, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 14/02/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ADRIANA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Zelador PA.III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias no período de 02/03/2022 à 31/03/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2022.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**0FB9B9E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 050, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 14/02/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **DIRCEU DE MEDEIROS MARIZ**, matrícula nº 1480, ocupante do cargo de Procurador Municipal Nível II, lotado na Procuradoria Jurídica Administrativa, órgão vinculado a Secretaria

Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 22/02/2022 à 03/03/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2022.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**2B3454BD

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA -  
AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa para o objeto: “AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, BEM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REGULAGEM MTCO 1390 E CALIBRAÇÃO DE TACÓGRAFOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN”. O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

**E-mail para contato:** [setordedispensapmjs@gmail.com](mailto:setordedispensapmjs@gmail.com) ou [prefeituradejardimdoserido@hotmail.com](mailto:prefeituradejardimdoserido@hotmail.com)

**OBJETO:** Aferição de tacógrafos e equipamentos correlatos, bem como serviços de limpeza, manutenção, regulagem MTCO 1390 e calibração de tacógrafos, destinados aos veículos da frota do Município de Jardim do Seridó/RN.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Aferição de Tacógrafo Digital.	Unidade	12		
<b>TOTAL:</b> .....					<b>R\$</b>

**Carimbo e/ou assinatura do pesquisado**

**Jardim do Seridó/RN, em** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**

Maria José Azevedo da Silva

**Código Identificador:**E4B77CE2

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

Nº do Processo: 201.020/2022.

Com fulcro no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:  
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (CERCA E MOTOR ELÉTRICO), INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Credor/Fornecedor: ANDERSON PORTO DE SANTANA  
07097223464.

CNPJ/CPF: 26.259.700/0001-99.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

02.02001.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL  
06.06001.12.365.0006.2151 – PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FONTE:**

15420000  
15000000

Valor: R\$ 9.185,00 (nove mil, cento e oitenta e cinco reais).

Jardim do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria José Azevedo da Silva

**Código Identificador:**5D0DD045

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 005/2022**

Processo de Despesa nº: 201.020/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 005/2022. Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: ANDERSON PORTO DE SANTANA 07097223464. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (CERCA E MOTOR ELÉTRICO), INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Preço Global: R\$ 9.185,00(nove mil, cento e oitenta e cinco reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

02.02001.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL  
06.06001.12.365.0006.2151 – PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FONTE:**

15420000  
15000000

Jardim do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria José Azevedo da Silva

**Código Identificador:**E19AB3A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2022- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **KENDEY CRISPIM DA SILVA**, portador do CPF: 705.806.974-36, para ocupar o cargo em comissão de Fiscal de Visa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de fevereiro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**A404234C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2022- GP**

“Designa Agente de Contratação Direta para conduzir os atos das dispensas e inexigibilidade lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.”

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que cabe ao Município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de criarmos boas práticas a serem adotadas quando da realização das dispensas e inexigibilidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designa-se o servidor Marcelo Henrique Viana da Silva, inscrito no CPF n. 078.848.904-61, servidor municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA do Município de João Câmara/RN, a fim de conduzir os atos das dispensas e inexigibilidade derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O Agente de Contratação Direta poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. O Agente de Contratação Direta poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos pertinentes.

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 11 de fevereiro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**39237E07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022 DO CONCURSO**  
**001/2019**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Convocar, com observância da ordem de classificação, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, classificado conforme Portaria de Homologação nº 025/2020 publicada no Diário Oficial Nº 2217 no dia 24 de fevereiro de 2020, para participarem do Curso de Formação Profissional de Guarda Civil Municipal, que será oferecido pela Prefeitura Municipal de João Câmara/RN.

Os convocados deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, para realizarem as suas matrículas, munidos de todos os documentos exigidos no item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso 001/2019, bem como dos respectivos documentos pessoais (originais e cópias coloridas).

Certificado de Ensino Médio devidamente registrados pelo Conselho Estadual de Educação, RG (recente até dez anos), CPF, Título de Eleitor com último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (para homens), Certidão de Casamento, Averbação ou de Divórcio, Comprovante de Residência atualizado, 02 (duas) fotos 3x4 recentes, Certidão de Nascimento dos dependentes, Atestado Médico de Aptidão Física.

O referido curso terá a duração de 576 horas, de acordo com a matriz curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública SENASP.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 14 de Fevereiro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Guarda Municipal**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
26	226923-0	EWERTON DOS SANTOS ARAUJO	10/08/1983
27	210978-0	CARLITO JUNIO ARAUJO DOS SANTOS	13/12/1986

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A7EC8DE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 08 /2022, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

**R E S O L V E:** Art. 1º CONCEDER 1 diária perfazendo-se a quantia de 45,00 R\$ (quarenta e cinco) ao servidor Josivaldo Dantas de Lira a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Mossoró RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

**I – Finalidade da viagem:** Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2022.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Damaria Jacome de Oliveira  
**Código Identificador:**EC2F1848

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 09 /2022, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

**R E S O L V E:** Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor Ivanildo do Nascimento Lima a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Mossoró - RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

**I – Finalidade da viagem:** Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários,

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Damaria Jacome de Oliveira  
**Código Identificador:**38E020DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**005/2022 PP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Pregão Presencial N.º 005/2022 PP

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 005/2022 PP, destinado Contratação da Prestação de Serviços de transporte de alunos do município de José da Penha/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de: **375 - ROSENDO AGOSTINHO NETO (033.625.454-75)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	11968 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 04 PESSOAS. ROTA - SÍTIO PEJUABA DE CIMA ATÉ JOSÉ DA PENHA. IDA E VOLTA	UND	250	82,00	20.500,00
<b>Total (R\$):</b>					<b>20.500,00</b>

José da Penha/RN, 14/02/2022.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**7C93F587

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**14020001/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 14020001/2022

**Objeto:** Contratação de serviços de entrega dos "Boletos de IPTU - Setores 01 e 02, 03 e 04 e 05", referente ao exercício de 2022 do Município de José da Penha/RN.

**Contratado:** THIEFERSON BENTO FONTES (090.351.404-43)  
FRANCISCO VANDERLEIDE DE OLIVEIRA (112.710.404-76)  
JOÃO MÁRIO FERREIRA COSTA (091.080.314-52)  
, com Valor Total Julgado: R\$ 3.810,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 14/02/2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**B1ABDCA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 14020001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 14020001/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**CONTRATADA:** THIEFERSON BENTO FONTES**PROCESSO DE ORIGEM:** 14020001/2022

**OBJETO:** Contratação de serviços de entrega dos "Boletos de IPTU - Setores 01 e 02, 03 e 04 e 05", referente ao exercício de 2022 do Município de José da Penha/RN. .

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.270,00 (um mil e duzentos e setenta reais).**DOTAÇÃO:** 45 - 2. 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**VIGÊNCIA:** 14/02/2022 à 30/04/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**5A3BF700

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 14020002/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 14020002/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**CONTRATADA:** FRANCISCO VANDERLEIDE DE OLIVEIRA**PROCESSO DE ORIGEM:** 14020001/2022

**OBJETO:** Contratação de serviços de entrega dos "Boletos de IPTU - Setores 01 e 02, 03 e 04 e 05", referente ao exercício de 2022 do Município de José da Penha/RN. .

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.270,00 (um mil e duzentos e setenta reais).**DOTAÇÃO:** 45 - 2. 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**VIGÊNCIA:** 14/02/2022 à 30/04/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**45C78B1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 14020003/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 14020003/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**CONTRATADA:** JOÃO MÁRIO FERREIRA COSTA**PROCESSO DE ORIGEM:** 14020001/2022

**OBJETO:** Contratação de serviços de entrega dos "Boletos de IPTU - Setores 01 e 02, 03 e 04 e 05", referente ao exercício de 2022 do Município de José da Penha/RN. .

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.270,00 (um mil e duzentos e setenta reais).**DOTAÇÃO:** 45 - 2. 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**VIGÊNCIA:** 14/02/2022 à 30/04/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**55BAA0A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04110002/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04110002/2021****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 04110002/2021**CONTRATANTE:** Município de José da Penha**CONTRATADA:** AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA**PROCESSO DE ORIGEM:** 016/2021 INEX

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de 01 (uma) licença de uso de software de orçamentação eletrônica.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais).**VIGÊNCIA:** 04/11/2021 à 04/11/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 4 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**72EFF74B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 016/2021**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 016/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecer software de orçamentação eletrônica para calcular estimativa de custos de reparação de automóveis, caminhões e motos, reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais), correspondentes ao pagamento da licença de uso de software com assinatura anual de acesso ao banco de dados do Sistema AudatexGov, para ser utilizado pelo Município.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no capt. Do Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. **02.144.891/0001-85**, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços acima referenciado e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN, 04 de novembro de 2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**87265484

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/**  
**RN Nº 11020001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **15 de fevereiro de 2022 no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 03 de março de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **licitacao@jucurutu.rn.gov.br** e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**B15785C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2022**

*Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** ALEXSANDRO FERNANDES DOS SANTOS  
**CARGO/FUNÇÃO:** *Motorista*  
**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Assistência Social*  
**MATRÍCULA:** 2742  
**RG:** 1.921.334  
**CPF:** 012.133.304-32

**CIDADE DESTINO:** *Angicos/RN*

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO:** Fazer o traslado de pacientes para a realização de perícia médica em um hospital na cidade de destino.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 15 de fevereiro de 2022  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária  
**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 100,00 (cem reais) dec. 1.210/2019  
**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**A4DD8E6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.053, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.053, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a adequação ao salário mínimo dos cargos da Câmara Municipal de Jucurutu e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica fixado para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Assistente de Plenário o valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 14 de Fevereiro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**996A1C5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**AO ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA**  
**EDUCACAO DO ESTADO DO RN. CNPJ: 35.537.126/0001-84**  
**RUA PROJETADA, Nº 01, LOTEAMENTO MIRANTE DO**  
**TRAIRI – CENTRO, MONTE ALEGRE/RN, CEP: 59.182-000**  
**SR. ALEXANDRE SOARES GOMES**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, **CONVOCAR** a empresa licitante: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN**, CNPJ: 35.537.126/0001-84, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **Registro de Preços para Possível Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Mão de Obra para Suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 14 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**E2FF17CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
002/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, através do seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos com motorista (**FRETE**), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 25 de FEVEREIRO de 2022, às 10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br).

Jundiá/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**BDBC3AA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM FORROS DE GESSO**, com valor global de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais), haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de fevereiro de 2022.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**E2529CAC

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO(A):** GERSON PEREIRA DA SILVA (CPF nº 702.927.154-80) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM FORROS DE GESSO - **PERÍODO:** 10/02/2022 à 31/12/2022 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.960,00 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de fevereiro de 2022. –

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**0885050E

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000049/2021 EXTRATO DO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000049/2021  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
035/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** INEZ BEZERRA GALVÃO (CPF nº. 021.611.564-70) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOLHER OS SERVIÇOS DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN - **PERÍODO:** 06/07/2021 a 31/12/2022 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 30 de dezembro de 2021.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**963F7EEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte Nº 2716, de 14 de fevereiro de 2022, relativo à Licitação cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica na locação de veículos com motorista (**FRETE**), para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**Onde se lê:** Pregão Eletrônico 004/2022.

**Leia-se:** Pregão Presencial 002/2022.



Onde se lê: Portal de Compras Públicas  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Leia-se: Sede da Prefeitura, Praça Fabião das Queimadas, 700 - Lagoa de Velhos/RN.

As outras informações contidas no aviso mencionado, continuam inalteradas.

Lagoa de Velhos/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 João Maria Damascena  
**Código Identificador:**2333328C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP Nº 010/2021**

ADJUDICO O VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 19/01/2022, A SABER:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUTAR PROJETO DE ARBORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

1) **TRÍPLICE CONSTRUÇÃO EIRELI** (CNPJ: 38.198.482/0001-09), SAIU VENCEDOR DO LOTE NO VALOR GLOBAL DE R\$ 90.117,17 (noventa mil cento e dezessete reais e dezessete centavos).

LAGOA NOVA/RN, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Jose Flavio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**DB215046

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 010/2021**

PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O JULGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, QUE TEVE POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUTAR PROJETO DE ARBORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:**

1) **TRÍPLICE CONSTRUÇÃO EIRELI** (CNPJ: 38.198.482/0001-09), SAIU VENCEDOR DO LOTE NO VALOR GLOBAL DE R\$ 90.117,17 (noventa mil cento e dezessete reais e dezessete centavos).

LAGOA NOVA/RN, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jose Flavio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**E6D15E0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - TP  
 Nº 010/2021**

Processo Administrativo nº 4828/2021

Tomada de Preços nº 010/2021

O Gabinete do Prefeito, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa **TRÍPLICE CONSTRUÇÃO EIRELI** (CNPJ: 38.198.482/0001-09), para assinatura do Termo de Contrato, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 16.10 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

Lagoa Nova/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jose Flavio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**A836BE30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2022 -  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATADA:** MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHEIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.309.720/0001-36, COM SEDE NA AVENIDA DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, Nº 902, CENTRO, LAGOA NOVA/RN – CEP: 59.390-000.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU COM MOTORISTA PARA REALIZAR O CORTE DE TERRA (PROGRAMA ROÇA FÁCIL PARA BIÊNIO 2021-2022) TENDO EM VISTA QUE SÃO ESSENCIAIS E INDISPENSÁVEIS PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária;

Atividade: 2012 – Manutenção do Programa Roça Fácil;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 280.820,00 (duzentos e oitenta mil oitocentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Lagoa Nova/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Contratante

**Publicado por:**  
 José Heitor Matias  
**Código Identificador:**688D1950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 055/2022 - GP**

**Portaria nº 055/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 14 de fevereiro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do servidor **RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**, matrícula nº **1408**; Cargo Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Natal/RN, no dia 16 de fevereiro de 2022, para participar de Seminário de acolhimento dos gestores 2022: **Um olhar para o Fortalecimento da Gestão Municipal Frente aos Novos Desafios**, que acontecerá no Hotel Holiday Inn, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**3F7FCB8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 002/2022 – PMLN/SME**

**EDITAL Nº 002/2022 – PMLN/SME**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A  
COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE  
ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO  
VOLUNTÁRIO PARA ATUAREM NO  
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, através da sua **Secretaria Municipal de Educação – SME**, torna-se público o Edital para estabelecer as normas e divulgar a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo destinado a selecionar profissionais da área de educação para cadastro de reservas, sob o regime de voluntário, destinado ao atendimento do Programa Tempo de Aprender, conforme Portaria nº 280/2020, do Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2020, e Resolução nº 06/2021, de 20 de Abril de 2021, do MEC/FNDE.

**DO PROGRAMA**

O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

São diretrizes do Programa:

- Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional do sistema de ensino;
- Integrar as atividades ao projeto político pedagógico (PPP) do sistema de ensino e das unidades escolares;

- Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

- Estipular metas do Programa entre o Ministério da Educação (MEC), os entes federados e as unidades escolares participantes, no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

- Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

- Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino;

- Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

- Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

- Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento;

A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes neste Edital será oriunda dos recursos do Ministério da Educação (MEC), e pagos diretamente pela unidade de ensino;

O presente processo seletivo seguirá critérios objetivos e impessoais, promovendo a seleção de assistentes de alfabetização, atividade de natureza voluntária, sendo afastada, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício com o candidato aprovado, abstendo-se de expressões e termos que possam gerar ambiguidade quanto à atuação do voluntário, conforme preconiza o parágrafo terceiro do art. 2º da Resolução nº 6, de 20 de Abril de 2021 (MEC/FNDE).

**DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas em cadastro de reserva para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, em turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa Nova/RN, a serem distribuídas conforme, as necessidades das unidades escolares.

2.2. Os critérios para participar da seleção dos Assistentes em Alfabetização serão:

I – Ser Brasileiro nato ou naturalizado;

II – Ter idade mínima de 18 anos (dezoito anos), no ato da inscrição;

III – Ser graduado(a) em Licenciatura Plena em Pedagogia ou está cursando pelo menos o 4º período de Licenciatura Plena em Pedagogia em instituição, devidamente reconhecida pelo MEC;

IV – Estar de acordo com as disposições de finidas na forma da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que determina que as atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;

V – Realizar o curso online de **Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender**, disposto no site do MEC, a fim de apropriar-se pedagogicamente da proposta de alfabetização oferecida pelo programa.

VI – Atender a todos os requisitos previstos neste edital;

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

3.1. O Assistente de Alfabetização auxiliará o professor alfabetizador em turmas de 1º ou 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais para as Unidades Escolares, considerando os critérios estabelecidos neste Edital;

3.2. Planejar, executar e avaliar junto com o professor alfabetizador, um diagnóstico inicial de aprendizagem da turma, pela qual atuarão, no intuito de elaborar um plano de ação pedagógica a suprir as fragilidades identificadas;

3.3. Cumprir carga horária de 5 (cinco) horas semanais para unidades escolares não vulneráveis e/ou 10 (dez) horas semanais para unidades escolares vulneráveis de acordo com as diretrizes e especificidades do

programa previstas na Portaria nº 280/2020 e na Resolução do FNDE nº 06/2021;

3.4. Auxiliar o professor da turma na mediação de conteúdos previamente planejado, utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova-RN;

3.5. Trabalhar de forma articulada com o professor da turma, para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando preferencialmente tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;

3.6. Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas, que possam garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do Ensino Fundamental;

3.7. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

3.8. Dispor das Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização, de acordo com as diretrizes do curso de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

#### 4. DA AJUDA DE CUSTO

4.1. O Programa Tempo de Aprender disponibiliza recurso financeiro do FNDE/MEC, conforme a Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021 – MEC. Este recurso é repassado para as unidades executoras (escolas) pelo próprio FNDE/MEC, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e visa custear parte do consumo para o desenvolvimento das atividades de alfabetização e para ressarcir uma ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização;

4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 (5h semanais) ou R\$ 300,00 (10h semanais) para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

4.3. As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, mediante modelo disponibilizado pelo FNDE/MEC;

4.4. As unidades escolares do município de Lagoa Nova/RN, foram classificadas como não vulneráveis e vulneráveis, e por isso, que obedecendo a realidade organizacional deste município, o assistente de alfabetização de **escolas não vulneráveis** assumirá no máximo 03 (três) turmas distribuídas no turno matutino e/ou vespertino, podendo receber uma ajuda de custo no valor de R\$150,00 por turma, para atendimento de 05 (cinco) horas semanais devendo a distribuição da carga horária semanal ser estabelecida pela unidade de ensino. O Assistente de Alfabetização das **escolas vulneráveis** assumirá o máximo de 02 (dois) turmas, distribuídas exclusivamente no turno matutino e/ou vespertino, podendo receber ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 por turma, para atendimento de 10 horas semanais devendo a distribuição da carga horária semanal ser estabelecida pela unidade de ensino.

4.5. Para o recebimento da ajuda de custo o Assistente de Alfabetização deverá apresentar ao coordenador escolar que consequentemente encaminhará ao coordenador do programa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, relatórios mensais das atividades pedagógicas desenvolvidas, conforme modelo preparado pelo FNDE/MEC.

FUNÇÃO	NÍVEL ESCOLARIDADE	DE VALOR BOLSA	DA CARGA HORÁRIA POR TURMA	VAGAS
Assistente de Alfabetização Voluntário	Ensino superior completo em Pedagogia ou cursando Pedagogia; Experiência em práticas de alfabetização.	R\$150,00 Por turma (escola não vulnerável) ou; R\$ 300,00 por turma (escola vulnerável)	Mínimo de 5 horas semanais para cada turma e /ou mínimo de 10 horas semanais para cada turma.	06+CR

#### 05. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO CR = Cadastro Reserva

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente na plataforma digital –LAGOA NOVA DIGITAL, no período de 17 a 21 de Fevereiro de 2022.

#### 6.2. Quadro Descritivo

##### QUADRO I

6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.5. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência atualizado;

IV - Diploma (ou certidão de conclusão) expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) ou comprovante de matrícula e histórico escolar demonstrando o período cursado na graduação, expedido por IES quando se tratar de estudante com ensino superior incompleto;

V - Comprovante de experiência docente em alfabetização (Declaração devidamente emitida pela instituição de ensino em papel timbrado e assinada pelo(a) diretor(a)).

6.6. As informações inseridas no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove a inveracidade das informações. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6.8. O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

#### DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntário será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Lagoa Nova/RN - SME.

A seleção será realizada em uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será de 10 (dez) pontos conforme quadro abaixo:

Experiência a ser comprovada para a pontuação	Pontuação
Diploma de Licenciatura em Pedagogia	3,5 pontos
Declaração da instituição que comprove o período que está cursando o curso de pedagogia	2,5 pontos
Apresentação de certificado de Curso com formação em alfabetização com carga horária de no mínimo 30h, sendo pontuado 0,5 para cada certificado. (será considerada 2 pontos como pontuação máxima, neste item)	2,0 pontos
Experiência comprovada de 06 meses a 11 meses em práticas de alfabetização	1,0 ponto
Experiência comprovada de 1 ano ou mais em práticas de alfabetização	1,0 ponto
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>

#### QUADRO II

7.3. A experiência de trabalho deverá ser comprovada por meio de Declaração em papel timbrado assinada pelo empregador na qual conste o início e o término da experiência, bem como as funções exercidas.

7.4. Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

7.5. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação curricular padronizada que não mencionarem a carga horária e que não forem

expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

7.6. Os certificados por hora aula não serão cumulativos, ou seja, cada curso deverá ter carga horária mínima que consta no Currículo Padronizado.

7.7. Não serão considerados/pontuados como cursos exigidos para avaliação curricular as disciplinas ofertadas por curso de nível superior da grade regular.

7.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos.

## 8. DO RESULTADO

O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova R/N através de publicação no Diário Oficial do Município e fixação no mural da própria SME

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Comprovar maior tempo de experiência em alfabetização;  
Residir na localidade mais próxima da unidade escolar;

8.3. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o Cadastro de Reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

8.4. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, bem como a necessidade das unidades escolares.

8.5. A classificação final será divulgada conforme cronograma da seleção previsto neste edital.

## 9. DA LOTAÇÃO

9.1 O candidato aprovado e convocado poderá ser lotado em qualquer das unidades de ensino do município, conforme quadro I deste edital, sendo esta lotação realizada discricionariamente pela Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN, de acordo com as necessidades das escolas.

9.2. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção

9.3. Os candidatos aprovados e convocados, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.4. Em caso de desistência será convocado, para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	17 a 21/02/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO	25/02/2022
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	De acordo com o início das atividades nas Unidades Escolares.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação.

A inexistência de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.

A presente Seleção Pública terá validade de 01 ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.

A Comissão Organizadora do processo seletivo será composta pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação de Lagoa Nova/RN.

A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública Simplificada contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, caso não corresponda às finalidades e objetivos do Programa com a prática de atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Lagoa Nova/RN, 14 de fevereiro/2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**IRALICE ACIOLE DA SILVA**

Secretaria Municipal de Educação

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 002/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

NOME DO CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO: \_\_\_\_\_

Lagoa Nova/RN, \_\_\_\_ de fevereiro de 2022.

## ANEXO II

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, NOME DO VOLUNTÁRIO(A), NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, residente e domiciliado(a) no(a) RUA/AVENIDA, nº \_\_\_\_\_, CIDADE, UF, portador do CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Lagoa Nova/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_/2022.

Assinatura do Candidato

**Publicado por:**

Ronery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**E2601DD5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 57/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** MOURA AUTO PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ: 35.902.830/0001-99

**OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade o cancelamento da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 57/2021 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS E UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**JUSTIFICATIVA:** O presente TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi motivado em virtude do não cumprimento do prazo de entrega previsto no Termo de Referência, item 4. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS., subitem 4.1. Os serviços devem ser inicializados em até 05 (DIAS) úteis mediante solicitação de serviços emitida pela administração municipal e em local indicado pela mesma.

**BASE LEGAL:** Artigo 78 e artigo 79 da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lagoa Nova/RN, 11 de janeiro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**303C9C98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 057/2022 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – MANOEL VIANA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 055.469.854-45, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de fevereiro de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**7FBD514E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 013/2021**

Processo administrativo para aditivo nº 049/2022

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA RODRIGO FERNANDES DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

**OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, visando à continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO ESPECIALMENTE NA ÁREA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, BEM COMO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO REGULATÓRIO E DIREITO TRIBUTÁRIO e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 013/2021.**

**FAVORECIDO: RODRIGO FERNANDES DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 34.758.302/0001-45, com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte na sede a Rua Trairi, nº 808, Mãe Luiza – CEP: 59.014-205, sendo representada pelo Senhor RODRIGO FERNANDES DE PAIVA, portador do CPF: 008.749.094-30 e OAB/RN: 16370-B.

**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contados, **a partir de 14 de fevereiro de 2022 até 13 de fevereiro de 2023.**

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, bem como art. 25 caput. Parágrafo II da Lei 8.666/93, que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**RODRIGO FERNANDES DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CNPJ: 34.758.302/0001-45  
Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D88F4336

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 014/2021**

Processo administrativo para aditivo nº 050/2022

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA BEZERRA, MENDONÇA, BARBOSA & ROSSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

**OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, visando à continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ESPECÍFICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO EM TODA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM O INTUITO DE APERFEIÇOAR O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA NA GESTÃO, INCLUSIVE COM CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E NA ELABORAÇÃO DE PARECERES DE NATUREZA COMPLEXA, e foram**

previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 014/2021.

**FAVORECIDO: BEZERRA, MENDONÇA, BARBOSA & ROSSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 31.002.969/0001-25, com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Romualdo Galvão nº 293 – Sala 1301, Tirol – CEP: 59.020-640, sendo representada pelo Senhor IGOR BEZERRA DOS SANTOS, portador do CPF: 083.790.524-98 e RG: 1.902.160 SSP/RN.

**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contados, **a partir de 14 de fevereiro de 2022 até 13 de fevereiro de 2023.**

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, bem como art. 25 caput. Parágrafo II da Lei 8.666/93, que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**BEZERRA, MENDONÇA, BARBOSA & ROSSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

CNPJ Nº. 31.002.969/0001-25  
Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**14CB96AC

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 058/2022 – GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Maria Caroline Meneses Salviano**, ocupante do cargo de **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 2 e 1/2 (duas e meia diárias)**, com o valor global de R\$ 1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Recife/PE, para participar do evento “*I Jornada Nacional da Política da Assistência Social: SUAS x Confinamento – Desafios dos municípios na continuidade da oferta/ampliação das ações socioassistenciais.*”, com saída prevista para às 04h00min (quatro horas) do dia 16 de fevereiro de 2022, e retorno previsto para às 22h00min (vinte e duas horas) do dia 18 de fevereiro de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 002/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 14 de fevereiro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**81F8B265

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 900/2022

*Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Lajes, RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** - A Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, é definida por esta Lei.

#### CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Art. 2º.** - Compõem a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo, subordinados diretamente ao Presidente e demais membros da Mesa Diretora:

- I – Gabinete da Presidência;
- II – A Secretaria Administrativa do Legislativo;
- III – A Procuradoria Legislativa;
- IV – A Controladoria Legislativa;
- V – A Diretoria Financeira;
- VI – A Diretoria Contábil;

#### CAPÍTULO III – DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Art. 3º.** - No Gabinete da Presidência, ficam criados os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração:

- I – 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete, exigida a escolaridade de nível médio, com jornada de quarenta horas semanais, com vencimento básico no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais);
- II – 02 (dois) cargos de Assessor Parlamentar – Área Plenário, exigida a escolaridade de nível médio, com jornada de quarenta horas semanais, com vencimento básico no valor de um salário mínimo vigente no país;
- III – 01 (um) cargo de Assessor Parlamentar – Área Atividades Externas, exigida a escolaridade de nível médio e carteira nacional de habilitação – categoria B, com jornada de quarenta horas semanais, com vencimento básico no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais).

**Art. 4º.** - São atribuições do Chefe de Gabinete:

- I – Supervisionar e controlar as atividades do Gabinete da Presidência;
- II – Coordenar as atividades do pessoal do Gabinete da Presidência;
- III – Organizar o atendimento ao público pelo Gabinete da Presidência;
- IV – Organizar as audiências e entrevistas e agendar compromissos do Presidente;
- V – Preparar o expediente a ser despachado pelo Presidente;
- VI – Incumbir-se da correspondência exclusiva do Presidente, e de outras atividades relativas ao expediente do seu gabinete.
- VII – Acompanhar, nos diversos órgãos municipais da Câmara, o andamento das providências solicitadas pelo Presidente;
- VIII – Incumbir-se da correspondência do Presidente, de sua redação e remessa;
- IX – Atender pessoalmente ao Presidente, organizando sua agenda, e oferecendo-lhe condições de trabalho;
- X – Requerer soluções, junto aos órgãos competentes, sobre reclamações trazidas ao conhecimento do Presidente;
- XI – Exercer os serviços de controle das atividades sociais do Presidente;
- XII – Executar trabalhos de natureza especial que lhe forem atribuídos pelo Presidente.
- XIII – Exercer outras atividades que lhe forem conferidas pelo Presidente;

**Art. 5º.** - São atribuições dos Assessores Parlamentares – Área Plenário:

I – Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades parlamentares no Plenário da Câmara, ou a qualquer Vereador, por designação do Gabinete da Presidência;

II – Responsabilizar-se pela execução das atividades de competência das Comissões Legislativas;

III – assessorar os Diretores, Vereadores e o Presidente, nos assuntos pertinentes ao respectivo órgão;

IV – Zelar pela disciplina do pessoal nos respectivos órgãos;

V – Submeter ao Presidente, Vereadores os processos sujeitos aos despachos do mesmo;

VI – Apresentar anualmente, ou quando for solicitado, o relatório dos trabalhos desenvolvidos pela Assessoria;

VII – Cumprir e observar as prescrições legais, regimentais e regulamentares, executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas, cumprir ordens, determinações e instruções superiores e formular sugestões para o aprimoramento e aperfeiçoamento do trabalho por ele desenvolvido;

VIII – Exercer outras atividades que lhe forem conferidas pelo Presidente, ou a pedido de qualquer Vereador, após autorização do Gabinete da Presidência;

**Art. 6º.** - São atribuições dos Assessores Parlamentares – Área Atividades Externas:

i – organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades externas da Câmara de Vereadores, por designação do Gabinete da Presidência;

II – Responsabilizar-se pela execução das atividades externas de competência da Câmara;

III – assessorar Vereadores e o Presidente, nos assuntos pertinentes ao respectivo órgão;

IV – Zelar pela disciplina do pessoal nos respectivos órgãos;

V – Cumprir e observar as prescrições legais, regimentais e regulamentares, executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas, cumprir ordens, determinações e instruções superiores e formular sugestões para o aprimoramento e aperfeiçoamento do trabalho por ele desenvolvido;

VI – Exercer outras atividades que lhe forem conferidas pelo Presidente, ou a pedido de qualquer Vereador, após autorização do Gabinete da Presidência;

#### **CAPÍTULO IV – DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO**

**Art. 7º.** - Na Secretaria Administrativa do Poder Legislativo, ficam criados os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I – 01 (um) cargo de Secretário Administrativo do Legislativo, exigida a escolaridade de nível médio, com jornada de quarenta horas semanais, com vencimento básico no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais);

II – 01 (um) cargo de Diretor de Redação Oficial, exigida a escolaridade de nível médio, com jornada de quarenta horas semanais, com vencimento básico no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais);

III – 01 (um) cargo de Chefe de Patrimônio e Almoxarifado, exigida a escolaridade de nível médio, com jornada de quarenta horas semanais, com vencimento básico no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais);

IV – 01 (um) cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação, exigida a escolaridade de nível médio, com jornada de quarenta horas semanais, com vencimento básico no valor de um salário mínimo vigente no país.

**Art. 8º.** - São atribuições do Secretário Administrativo do Legislativo:

I – Supervisionar os serviços de apoio administrativo, determinando as providências necessárias ao seu melhor desempenho;

II – Acompanhar os processos de licitação;

III – Supervisionar a prestação de serviço e as compras de materiais e equipamentos necessários ao desempenho dos serviços da Câmara, mantendo controle sobre a guarda e conservação destes;

IV – Assinar os papéis e documentos que lhe forem delegados pelo Presidente e demais membros da Mesa;

V – Desenvolver outras atividades que lhe sejam deferidas pelo Presidente e demais membros da Mesa.

VI – Supervisionar o andamento dos serviços relacionados com o processo legislativo e os de secretaria com ele relacionados;

VII – Promover a elaboração e determinar a expedição de atos da Mesa, da Presidência e das Comissões, resoluções, decretos legislativos, autógrafos de leis, certidões, leis promulgadas pelo legislativo, convocações em geral, avisos e demais documentos;

VIII – Promover os serviços de registro e referência legislativa, de biblioteca e documentação da Câmara;

IX – Organizar e manter o serviço de efetivação de estudos e elaboração de documentos relacionados com matéria legislativa e de interesse do parlamentar e de suas prerrogativas legiferantes;

X – Promover o assessoramento técnico aos vereadores;

XI – Dar sequência à tramitação de processos legislativos;

XII – Rever, periodicamente, os processos e documentos legislativos arquivados, propondo a destinação mais adequada a cada um;

XIII – Minutar e expedir certidões a respeito de decisões legislativas que lhe sejam determinadas pelo Presidente e demais membros da Mesa;

XIV – Supervisionar a elaboração da pauta da Ordem do Dia das sessões da Câmara;

XV – Expedir relatórios sobre o andamento de processos legislativos aos vereadores;

XVI – Supervisionar a redação das atas das sessões da Câmara;

XVII – Acompanhar o desenrolar de quaisquer reuniões ou sessões especiais, quando realizadas no recinto do Plenário;

XVIII – Supervisionar o protocolo de papéis, documentos e processos encaminhados à Câmara;

XIX – Cumprir e fazer cumprir as determinações do Presidente e dos demais membros da Mesa.

**Art. 9º.** - São atribuições do Diretor de Redação Oficial:

I - Editar, na forma da redação oficial, textos de documentos inerentes à sua área de atuação;

II - Providenciar a publicação dos atos oficiais emanados pela Presidência da Câmara e por sua Mesa Diretora no Diário Oficial, na forma da legislação em vigor;

III - manter banco de dados atualizados referentes aos atos normativos editados pela Mesa Diretora, bem como providenciar a atualização dos atos, quando necessário; e

IV – Cumprir e fazer cumprir as determinações do Presidente e dos demais membros da Mesa.

**Art. 10º.** - São atribuições do Chefe do Patrimônio e Almoxarifado:

I – Realizar o cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter controle da distribuição;

II – Promover a avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis para efeito de alienação, incorporação, seguro e locação;

III – manter atualizado o registro dos bens móveis e imóveis, quando houver, do Poder Legislativo Municipal;

IV – Realizar inspeção e propor a alienação dos móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica;

V – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal;

VI – Examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com as Notas de Empenho, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados;

VII – conferir os documentos de entrada de material, e liberar as Notas Fiscais para pagamento;

VIII – controlar e manter os registros de entrada e saída dos materiais sob sua guarda, procedendo;

IX – Realizar o balanço mensal fornecendo dados para a contabilidade;

X – Organizar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado, e a segurança dos materiais em estoque;

XI – fazer ocorrência de mercadorias entregues em desacordo com o empenho;

XII – executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

**Art. 11º.** São atribuições do Assessor de Imprensa e Comunicação:

I – Coletar, organizar e informar ao presidente as matérias de interesse do legislativo e da municipalidade constantes de jornais, revistas e periódicos;

II – Cuidar da promoção com fins educativo, informativos e de esclarecimentos a população lajense, dos atos e fatos praticados pelo Poder Legislativo Municipal;

III – Distribuir *release* diário aos meios de comunicação da região central, das ações do Poder Legislativo;

IV – Divulgar a imagem, missão, ações e objetivos estratégicos da Instituição;

V – Organizar, coordenar os eventos e campanhas publicitárias e responder a demandas relacionada a mídia.

VI – Zelar pelos cumprimentos das disposições legais e regulamentares em vigor indispensáveis a comunicação e marketing;

VII – Planejar, implantar e manter o site oficial da Câmara munindo-o de informações, notícias, fotos, vídeos, projetos de leis, leis aprovadas, relatórios de prestação de contas, relatórios de gestão fiscal, dentre outros;

VIII – Efetuar a transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, sessões Itinerantes e solenes.

## CAPÍTULO V – DA PROCURADORIA LEGISLATIVA

**Art. 12º.** - Na Procuradora do Poder Legislativo, fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de 01 (um) cargo de Procurador Legislativo, exigida a escolaridade de nível superior em Direito e inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, com jornada de vinte horas semanais, com vencimento básico no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais).

**Art. 13º.** - São atribuições do Procurador Legislativo:

I – Responder pela representação e pelo assessoramento jurídico do Poder Legislativo;

II – Representar e defender os interesses da Câmara Municipal, judicial e extrajudicialmente, de acordo com as determinações superiores;

III – Avaliar e revisar pareceres sobre matéria jurídica;

IV – Prestar assessoramento jurídico aos diversos órgãos da Câmara, sempre que solicitado;

V – Elaborar minutas de atos jurídicos;

VI – Informar às autoridades superiores sobre decisões judiciais e promover gestões necessárias ao seu cumprimento;

VII – Coletar decisões judiciais e administrativas, registrando-as para subsidiar estudos, pareceres e informações;

VIII – Manter-se atualizado com a legislação, a jurisprudência e demais normas legais de interesse do Legislativo Municipal;

IX – Assessorar o Presidente e demais membros da Mesa, e aos diversos órgãos da Câmara, quando solicitado, na elaboração, exame e pareceres de projetos de leis, de resoluções, de decretos legislativos e demais atos legislativos;

X – Acompanhar as publicações do Diário Oficial do Município, do Estado e da União, alertando aos diversos órgãos da Câmara, sobre assuntos de seu interesse;

XI – Disponibilizar os projetos de leis aprovados, requerimentos para a Diretoria de Imprensa e Comunicação para publicação no site.

## CAPÍTULO VI – DA CONTROLADORIA DO LEGISLATIVO

**Art. 14º.** - Na Controladoria do Legislativo, fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de 01 (um) cargo de Controlador Interno do Legislativo, exigida a escolaridade de nível superior, com graduação preferencialmente nos cursos de Direito, Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Gestão, ou, escolaridade de nível médio com comprovada experiência em controle interno em órgão público, com jornada de vinte horas semanais, com vencimento básico no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais).

**Art. 15º.** - São atribuições do Controlador Interno do Legislativo:

I – Assinar ordens e outros documentos relativos ao pagamento de pessoal da Câmara e das despesas necessárias ao pleno funcionamento do Poder Legislativo e, na medida de sua competência, tomar as providências para apuração de possíveis irregularidades;

II – Acompanhar os processos relativos à execução orçamentária da Câmara;

III – Responsabilizar-se, solidariamente, com o Diretor Financeiro, pelos valores da Câmara ou a ela caucionados;

IV – Assinar outros papéis e documentos que lhe forem atribuídas pelo Presidente e demais membros da Mesa;

V – Assinar balancetes, balanços gerais e demonstrativos de apuração contábil;

VI – Verificar o empenho prévio das despesas da Câmara e o acompanhamento da execução orçamentária em todas as suas fases;

VII – Supervisionar e orientar os serviços contábeis e financeiros da Câmara, determinando adoção de providências necessárias ao seu melhor desempenho;

VIII – Examinar os processos referentes às contas da Câmara e, após, encaminhá-lo ao órgão competente para deliberação;

IX – Assessorar o Presidente e demais membros da Mesa, quando solicitado, em diligências perante o Tribunal de Contas do Estado;

X – Verificar, acompanhar e prestar assessoria nos processos licitatórios em que a Câmara tiver interesse;

XI – Elaborar, mensalmente, relatórios de gastos com pessoal e passá-los às mãos do Presidente e demais membros da Mesa até o último dia útil de cada mês.

## CAPÍTULO VII – DA DIRETORIA FINANCEIRA

**Art. 16º.** - Na Diretoria Financeira, fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de 01 (um) cargo de Diretor Financeiro, exigida a escolaridade de nível médio, com jornada de quarenta horas semanais, com vencimento básico no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais).

**Art. 17º.** - São atribuições do Diretor Financeiro

I - Controlar os saldos disponíveis em bancos e ou caixa;

II – Programar e executar os desembolsos financeiros;

III – Controlar o recebimento de duodécimos;

IV – Autorizar abertura de procedimentos para contratação de despesas;

V – Promover as compras, licitações análises de documentos, e outras atividades a fins;

VI – Emitir ordens de fornecimento, bem como acompanhar a emissão das faturas correspondentes.

## CAPÍTULO VIII – DA DIRETORIA CONTÁBIL

**Art. 18º.** - Na Diretoria Contábil, fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de 01 (um) cargo de Diretor Contábil, exigida a escolaridade de nível superior em Ciências Contábeis com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade, com jornada de vinte horas semanais, com vencimento básico no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais).

**Art. 19º.** – São atribuições do Diretor Contábil:

I – Escrituração dos atos contábeis de todos os bens, direitos e obrigações do Poder Legislativo;

II – Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

III – Encaminhar os dados magnéticos dos registros de receitas e despesas para consolidação pelo Poder Executivo;

IV – Elaborar e disponibilizar para a Diretoria de Imprensa e Comunicação os relatórios de gestão fiscal nos termos da lei complementar 101/2001, para publicação;

V – Emitir relatórios formais da execução orçamentária e financeira, bem como propor medidas preventivas ao fiel cumprimento da legislação vigente;

## CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20º.** - Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pela Mesa Diretora.

**Art. 21º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais resoluções e Leis, que criam, alteram cargos quantitativos e/ou vencimentos de cargos e comissionados, ficando seus efeitos vigentes a partir do primeiro dia do mês de sua publicação.

**Parágrafo único.** A Presidência da Câmara Municipal de Vereadores deverá adotar medidas imediatas para adequar os cargos anteriormente ocupados aos cargos criados por esta Lei.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de fevereiro de 2022.**



**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Wesley Thiago Martins Fernandes  
Código Identificador:895BB262**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 901/2022***Institui o valor do reajuste salarial do piso dos profissionais do magistério de Lajes, RN para o ano de 2022.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica instituído o valor do reajuste salarial do piso dos profissionais do magistério de Lajes/RN, para o ano de 2022, em 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro décimos).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de fevereiro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Wesley Thiago Martins Fernandes  
Código Identificador:24BAF1C2**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 902/2022***Declara como patrimônio histórico, cultural imaterial a festa da Padroeira de Nossa Senhora da Conceição do município de Lajes/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica declarada como Patrimônio Histórico, Cultural Imaterial a festa da Padroeira de Nossa Senhora da Conceição do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Como Patrimônio Histórico, Cultural Imaterial a festa da Padroeira de Nossa Senhora da Conceição do Município de Lajes/RN, deve ser preservada.

**Parágrafo único** – É de competência conjunta da Prefeitura Municipal de Lajes/RN e Paróquia de Nossa Senhora de Conceição de Lajes/RN a condução das iniciativas necessárias para promover a preservação deste Patrimônio.

**Art. 3º** - As decisões relacionadas diretamente a realização da festa da Padroeira de Nossa Senhora da Conceição do Município de Lajes/RN, dependerão de prévia anuência Paróquia de Nossa Senhora de Conceição de Lajes/RN, em concordância com a comunidade católica do município.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de fevereiro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Wesley Thiago Martins Fernandes  
Código Identificador:57B1230B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 11020422

NOME DO CREDOR: FAGNER TELES MANIÇOBA

CPF: 017.148.864-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 5.008,00 (CINCO MIL E OITO REAIS)

Lucrécia/RN, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

**Publicado por:**Maria ada Costa da Cunha  
Código Identificador:FC2013DD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2022021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11020422

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: FAGNER TELES MANIÇOBA

CPF.....: 017.148.864-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.008,00 (CINCO MIL E OITO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Dotação Orçamentária 2.122 Manutenção Sec. Mun. Transporte Classificação Econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA no valor de R\$ 5.008,00 (CINCO MIL E OITO REAIS)

VIGÊNCIA.....: 11 DE FEVEREIRO À 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....11 DE FEVEREIRO DE 2022

**Publicado por:**Maria ada Costa da Cunha  
Código Identificador:6AEA515B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 14020122

NOME DO CREDOR: DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME

CNPJ: 13.315.612/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 TRÊS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM WI FI

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Lucrécia/RN, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**B21469AB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2022020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14020122

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME

CNPJ.....: 13.315.612/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 TRÊS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM WI FI

VALOR TOTAL.....: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Dotação Orçamentária 2.6 Manut Ativ Sec. Admin e Planejamento Classificação Econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA no valor de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA.....: 14 DE FEVEREIRO À 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....14 DE FEVEREIRO DE 2022

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**E5B1F2A3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 14020222

NOME DO CREDOR: DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME

CNPJ: 13.315.612/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 05 CINCO IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TODOS OS INSUMOS E MANUTENÇÃO NECESSÁRIA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA USO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Lucrécia/RN, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**CA8F025F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2022022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14020222

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME

CNPJ.....: 13.315.612/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 05 CINCO IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TODOS OS INSUMOS E MANUTENÇÃO NECESSÁRIA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA USO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.750,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Dotação Orçamentária 2.10 Manut Educ Básica Fundamental 25% Classificação Econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA no valor de R\$ 3.750,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA.....: 14 DE FEVEREIRO À 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....14 DE FEVEREIRO DE 2022

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**ECA28FA8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 11020322

NOME DO CREDOR: DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME

CNPJ: 13.315.612/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 TRÊS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM WI FI

VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Lucrécia/RN, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**DC338A2F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 11020122

NOME DO CREDOR: FAGNER TELES MANIÇOBA

CPF: 017.148.864-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA ALOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRECIA

VALOR TOTAL: R\$ 2.175,00 (DOIS MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Lucrécia/RN, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**D6D9022A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2022017

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11020122

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: FAGNER TELES MANIÇOBA

CPF.....: 017.148.864-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA ALOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRECIA

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.175,00 (DOIS MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Dotação Orçamentária 2.143 Estrut. Red. Serv. Média e Alta Complex. FMS Classificação Econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA no valor de R\$ 2.175,00 (DOIS MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA.....: 11 DE FEVEREIRO À 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....11 DE FEVEREIRO DE 2022

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**99B31D77

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 11020222

NOME DO CREDOR: FAGNER TELES MANIÇOBA

CPF: 017.148.864-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRECIA

VALOR TOTAL: R\$ 3.180,00 (TRÊS MIL E CENTO E OITENTA REAIS)

Lucrécia/RN, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**3F7343E6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2022018

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11020222

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: FAGNER TELES MANIÇOBA

CPF.....: 017.148.864-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.180,00 (TRÊS MIL E CENTO E OITENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Dotação Orçamentária 2.141 Manut. Rede Serv. At. Básica Saúde FMS Classificação Econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA no valor de R\$ 3.180,00 (TRÊS MIL E CENTO E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA.....: 11 DE FEVEREIRO À 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....11 DE FEVEREIRO DE 2022

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**AB52C794

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 716/2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.026.871,71 (DOIS MILHÕES VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2022, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.026.871,71 (DOIS MILHÕES VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 5000 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Função:** 12 – Educação

**Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental.

**Programa:** 42 -Educação Básica

**Ação:** 1.122 – Construção de Escola - PAR

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.026.871,71

**FONTE:** 15690000 – Outras Transferência de Recursos do FNDE

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será oriundo do excesso de arrecadação a ser repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, conforme Termo de compromisso 202103988-1 em anexo.

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 14 de fevereiro de 2022

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**4220860C

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº. 717/2022**

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEICULO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, encaminha à referida casa legislativa Câmara Municipal de Lucrécia a fim de apreciação do seguinte projeto de Lei:

A Câmara Municipal de Lucrécia – RN, aprova:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de leilão público comum, na forma da Lei 8.666/93, o seguinte veículos:

**I - VEÍCULO AUTOMÓVEL – MARCA: FIAT/ MODELO: UNO MILLE CELEB. WAY ECON. 1.0 F. FLEX 2p; PASSAGEIRO - 5 LUGARES, ANO 2008/ MODELO 2009, DE COR CINZA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL-GASOLINA, PLACA MOG5094/RN, CHASSI 9BD15844A9622436, RENAVAL 118307959;**

**Parágrafo único.** A autorização de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de que a manutenção do referido veículo possui custo elevado, caracterizando a condição de inservível ao serviço público.

**Art. 2º.** A alienação será precedida de prévia avaliação, por uma Comissão de três membros, a ser formada por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º.** O valor mínimo de alienação deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação.

**Art. 4º.** Os valores arrecadados com a venda do veículo descrito no artigo 1º serão destinados a Construção de Academia de Saúde na Zona Rural no Município de Lucrécia, respeitando o planejamento da gestão.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 14 de fevereiro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**92BF921F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Comunicamos errata na publicação do Extrato de Contrato Nº 2021.10.08.025.001 referente ao Pregão Eletrônico Nº 2022.10.08.025, publicado no Quadro de Aviso no dia 13 de janeiro de 2022, Diário Oficial do Município de Luís Gomes – DOM, no dia 14 de janeiro de 2022, Edição Nº 1.713, página 04, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Ano XIII, Edição nº 2696, página 74 e Diário Oficial da União – DOU no dia 21 de janeiro de 2022, edição Nº 15, página 251. Onde lê-se: EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.001, leia-se: EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.003. As demais condições permanecem inalterada

**CARLOS AUGUSTO DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**29051C96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, realizará o Pregão Eletrônico Nº 004-PE/2021, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de mochilas e fardamento escolar e kits de material escolar para todos os alunos da rede pública municipal de ensino de Marcelino Vieira, conforme o Termo de Referência. Início do Acolhimento das Propostas: 15/02/2022; data de abertura das propostas: 03/03/2022, as 08h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site [www.marcelinovieira.rn.gov.br](http://www.marcelinovieira.rn.gov.br) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO –**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**9341103D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE  
MAXARANGUAPE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (202201030003/22)

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II\*, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOMBAS E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO PARA ATENDIMENTO AOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**CONTRATADO:** JMZ IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

CNPJ: 01.714.488/0001-81

**VALOR:** R\$ 16.159,04 (Dezesseis Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Quatro Centavos).

Maxaranguape/RN, 14 de janeiro 2022.

Reconhecimento e Ratificação:

**JANIO DA COSTA**

Diretor Administrativo

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Danilo Segundo Bezerra  
**Código Identificador:** F258F276

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
MAXARANGUAPE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (202201030002/22)

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II\* da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**CONTRATADO:** HIDRO NORDESTE CANALIZAÇÃO E SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES EIRELI.

CNPJ: 41.005.901/0001-53

**VALOR:** R\$ 14.598,95 (Quatorze Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Maxaranguape/RN, 14 de janeiro 2022.

Reconhecimento e Ratificação:

**JANIO DA COSTA**

Diretor Administrativo

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Danilo Segundo Bezerra  
**Código Identificador:** F85A3D21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e conseqüente regularização de domínio, o imóvel (terreno) sobre o qual foi construído o Hospital de Pequeno Porte Paulina Targino, do Município de Messias Targino; e, dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que existe no Município de Messias Targino o HOSPITAL MATERNIDADE PAULINA TARGINO, atual HOSPITAL DE PEQUENO PORTE PAULINHA TARGINO, pertencente ao Município de Messias Targino, em pleno funcionamento por todos esses anos;

CONSIDERANDO que, segundo documentos existentes em arquivos do Município, e também de acordo com a História do Município, registrada no livro “Messias Targino-RN: Origens”, do escritor Edimar Teixeira Diniz, o Hospital Municipal teve a sua construção iniciada na gestão do Prefeito OSNILDO DE FREITAS TARGINO (mandado de 1964 a 1968), sendo concluída a obra na segunda gestão do Prefeito JOÃO JALES DANTAS (mandato de 31 de janeiro de 1973 a 31 de janeiro de 1977);

CONSIDERANDO que o referido Hospital do Município, após a sua conclusão definitiva, passou por diversas reformas e ampliações, algumas realizadas com recursos do próprio Município, e outras, em sua maioria, realizadas com recursos provenientes de outras esferas governamentais, na forma de transferência voluntária de recursos financeiros, sempre com contrapartida do Município;

CONSIDERANDO que, atualmente, na iminência de receber mais recursos financeiros via transferência voluntária da União, para reforma e ampliação do HOSPITAL DE PEQUENO PORTE PAULINA TARGINO, o Município de Messias Targino constatou, em buscas em arquivos próprios e também cartoriais, que não há registro em nome do Município nem de qualquer pessoa do imóvel sobre o qual foi edificado o Hospital, conforme Certidão emitida pelo Cartório Único de Messias Targino;

CONSIDERANDO que o Município de Messias Targino necessita regularizar o domínio sobre uma área de terra que ele efetivamente ocupa e utiliza há mais de meio século, inclusive para que possa realizar a reforma e ampliação na sua estrutura física;

CONSIDERANDO que a obra acarretará muitos ganhos à saúde pública da população messiensense;

CONSIDERANDO que se trata de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e do artigo 5º, alínea “g”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que o procedimento de desapropriação por utilidade pública deve seguir os trâmites do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, segundo dispõe o artigo 1º do referido Decreto-Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, 01 (um) imóvel consistente em 01 (um) terreno, com área total de 2.315,52 (dois mil, trezentos e quinze vírgula cinquenta e dois) metros quadrados, com área atualmente construída de 599,15 (quinhentos e noventa e nove vírgula quinze) metros quadrados, com limitações ao norte com a Rua Emídio Elói Rodrigues; ao sul, com a Rua José Pinto; ao leste, com a Avenida Genuíno Fernandes Jales; e, ao oeste, com a Rua Miguel Arcanjo de Almeida (antiga Rua Doutor Edino Jales de Almeida), sobre o qual se encontra edificado e em pleno funcionamento, há décadas, o HOSPITAL DE PEQUENO PORTE PAULINA TARGINO, outrora denominado de HOSPITAL MATERNIDADE PAULINA TARGINO, unidade de saúde pertencente ao Município de Messias Targino, sem nenhum registro em Cartório em nome de qualquer pessoa, conforme Certidão emitida pelo Cartório Único de Messias Targino.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública tem por objetivo a regularização do domínio da área, para que esta passe efetivamente a ser registrada em nome do Município de Messias Targino, que tem sobre ele uma posse mansa, justa, pacífica e pública há mais de meio século, sem qualquer oposição de qualquer pessoa.

Art. 3º. Fica desde já determinado ao setor competente da Prefeitura Municipal de Messias Targino que, após a regular publicação do

presente Decreto e demais providências de praxe, proceda à avaliação administrativa da área ora desapropriada, levando em conta apenas o valor do terreno.

Art. 4º. Após realizada a avaliação do imóvel (terreno), determina-se, na falta de registro cartorial em nome de qualquer pessoa, que seja publicada na imprensa oficial, para conhecimento de eventuais interessados, uma Notificação de Oferta de Indenização, publicandose juntamente com essa Notificação uma cópia do presente Decreto, a planta baixa de descrição do imóvel, o valor da oferta encontrado na avaliação e a informação de que eventuais interessados, que eventualmente provem ser titulares do direito de propriedade do imóvel (terreno) ora desapropriado, têm o prazo de 15 (quinze) dias para aceitar a oferta, nos termos do artigo 10-A, § 1º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº 13.867, de 2019.

Parágrafo único. Em havendo eventuais interessados e, havendo acordo, deve o consenso ser tomado a termo em Escritura Pública, a ser registrada em Cartório.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino, em Messias Targino (RN), em 14 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**87EC7D14

#### **GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS** **AVISO PE Nº 00003/2022**

A CPL, Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN, tornar público a realização de Pregão na forma Eletrônica nº 003/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PROPOSTA Nº 11331,024000/1210-02**, de acordo com as solicitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; que se realizará no dia 25 de dezembro de 2022, a partir de 14:h01 min, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexo

Messias Targino, 11 de fevereiro de 2022

**DANIEL JOAQUIM ROBERTO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**399F0C5E

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** **TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA** **001**

Prorroga o prazo de mandato dos conselheiros municipais do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS pelo período de 90 dias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Messias Targino-RN, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social em âmbito municipal e,

**Considerando** a Lei Orgânica de Assistência Social Nº 8742/93, que dá o caráter de política pública de Assistência Social;

**Considerando** a Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Assistência Social Lei de Nº 573 de maio de 2017, que dispõe sobre a organização da assistência social no Municipal e institui o Conselho

Municipal de Assistência Social CMAS/RN dá o caráter de política pública de Assistência Social;

**Considerando** a realização de Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, realizada no dia 10/02/2022;

**Resolve:**

**Art. 1º** Prorrogar durante o período de 90 dias o mandato dos atuais conselheiros do CMAS, sendo de **25/12/2021 a 25/03/2022**, continuando assim, com a mesa diretora representante do governo.

**Art. 2º**– A prorrogação excepcional do mandato se faz necessário devido à convocação a mudanças significativas na lei do Conselho de Assistência Social e em atendimento a situação de emergência para enfrentamento ao COVID 19 impossibilitado a eleição da sociedade civil em tempo hábil

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**IRYS CARDOSO DANTAS**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**96B784FB

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** **TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA** **RESOLUÇÃO Nº 002/2022**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira de 2020, referente aos Serviços/Programas/Gestão.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Messias Targino-RN, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social em âmbito municipal e,

**Considerando** a Lei Orgânica de Assistência Social Nº 8742/93, que dá o caráter de política pública de Assistência Social;

**Considerando** a Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Assistência Social Lei de Nº 573 de maio de 2017, que dispõe sobre a organização da assistência social no Municipal e institui o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/RN dá o caráter de política pública de Assistência Social;

**Considerando** a realização de Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, realizada no dia 10/02/2022; sob registro em ata de nº84, na qual, em deliberação da plenária, apresentou o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira de 2020 referente aos Serviços/Programas/Gestão;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Emitir parecer FAVORÁVEL após deliberação por unanimidade dos presentes, aprovando integralmente a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual – Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal - SUAS, ano 2020, dos serviços, programas e IGDSUAS e IGD-PBF.

**Artigo 2º** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino-RN 14 de Fevereiro de 2022

**IRYS CARDOSO DANTAS**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**268CDEEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO  
FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021 -  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que o Recurso interposto pela empresa:

**IM ENGENHARIA LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.188.930/0001-60**, todavia, DANDO PROVIMENTO, nos termos das razões aduzidas, classificando a empresa da fase de Habilitação para a fase de proposta.

Empresas classificadas para a fase de proposta: **IM ENGENHARIA LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.188.930/0001-60**, **R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **07.555.440/0001-54**, **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.458.681/0001-90**, **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.635.344/0001**, **H & M CONSTRUÇÕES LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.233.506/0001-03**, **ACAO ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.812.131/0001**, **MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.855.078/0001-37**, **JOSE CREZIO LOPES FILHO** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº : **23.304.039/0001-06**, **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº : **18.716.666/0001-66**, **ENGEVAC ENGENHARIA LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº : **27.607.675/0001-50**.

Comunicamos aos interessados que os envelopes de proposta serão abertos no dia 18 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas no prédio sede da Prefeitura Municipal.

Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 10 de dezembro de 2021.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:** 13819988

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 11/2021**

**Espécie:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADA:** ZILMA MARIA BATISTA.- CNPJ: 150.571.604-78. **OBJETO:** Contrato de Locação de Imóvel Pessoa Física para alojar a equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O imóvel está localizado na Rua Vereador Máximo Batista da Silva, 105, Centro, Monte Alegre/RN.. **DO VALOR ALTERADO:** R\$ 10.340,00 (dez mil, trezentos e quarenta reais ). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 06 de janeiro de 2021.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal - Contratante e

**ZILMA MARIA BATISTA**

P/ Contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:** 48510743

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

**CONTRATADA:** JONAS DA SILVA AZEVEDO CNPJ: 26.536.294/0001-64

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de funilaria, pintura e lanternagem para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

**VALOR:** R\$ 294.250,00 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais ).

**VIGÊNCIA:** O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 03 de fevereiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

**DATA:** 03 de fevereiro de 2022.

**ASSINATURAS:** ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e JONAS DA SILVA AZEVEDO, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:** 90AF607B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº24/2022 - GP**

Nomeia Chefe de Serviço Administrativo

RETIFICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA MELO, do cargo em comissão de CHEFE DE MANUTENÇÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:** 554517E9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº029/2022 - GP**

Exonera Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. ADAIRES SILVA DE LIMA ANDRADE, do cargo em comissão SUBCOORDENADORA

ADMINISTRATIVA, junto a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**9C24F650

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº030/2022 - GP**

Nomeia Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ADAIRES SILVA DE LIMA ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADORA DE PROTOCOLO, junto à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**6F3169B1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº31/2022 - GP**

Exonera Vice- Diretor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. RAQUEL CRISTINA BENTO, do cargo em comissão de VICE - DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**B25B2A1E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº32/2022 - GP**

Nomeia Diretor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. RAQUEL CRISTINA BENTO, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E3656064

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº35/2022 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. WALESKA MAYARA ROCHA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR (A) DE NUTRIÇÃO, junto à Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**CBA73401

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº36/2022 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARINA ALVES LOPES, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR (A) DE NUTRIÇÃO, junto à Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C6A2179A



**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº37/2022 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. GISELI SARAH ROCHA GUEDES, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR (A) DE SERVIÇO SOCIAL, junto à Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**A884AD34

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº38/2022 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. THAYMARA PONTES FELIX, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR (A) DE PSICOLOGIA, junto à Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**935736C1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº39/2022 - GP**

Nomeia Subcoordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ARIONALDO GILVANNY PAULINO MIRANDA, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR, junto à Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**93F2A9FC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº40/2022 - GP**

Exonera Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. LINCOLN ANDRE FERREIRA AQUINO, do cargo em comissão de COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO, junto à Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**67E192E0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº41/2022 - GP**

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. LINCOLN ANDRE FERREIRA AQUINO, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, junto à Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**0E0F8633

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº33/2022 - GP**

PORTARIA nº33/2022 - GP

Nomeia Vice - Diretor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ALINEIDE RAMONE ANANIAS DA SILVA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**A855D7CE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº34/2022 - GP**

Nomeia SUPERVISORA ESCOLAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. LUANA DE LIMA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISORA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL JOSÉ MATIAS XAVIER, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**DDB1F53F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº44/2022 - GP**

Exonera Assessora Técnico (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. SARAH EMILIA MARCELINO DE CARVALHO, do cargo em comissão ASSESSORA TECNICO (A), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**BF7234E1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº45/2022 - GP**

Nomeia Assessora Técnico (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. SARAH EMILIA MARCELINO DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão ASSESSORA TECNICO (A), junto à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**45D59D9C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº76/2022 - GP**

Nomeia Assessor Técnico (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. DANIEL RANIELLE BARBOSA DA CAMARA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**CA328B5D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº80/2022 - GP**

Exonera Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. ELBA DOS SANTOS TEIXEIRA, do cargo em comissão de SUBCOORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**0FF341AB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº81/2022 - GP**

Nomeia Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ELBA DOS SANTOS TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADORA ADMINISTRATIVA, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**2C2A3B88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 15/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 22/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 25/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 25/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

**OBJETO: Formação de registro de preços para futura Aquisição de material de limpeza** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida Juvenal Lamartine nº 33, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-32764000, site [www.montealegre.rn.gov.br](http://www.montealegre.rn.gov.br) ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Monte Alegre-RN, 15 de fevereiro de 2022.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**4B5120E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 038/2022-GP**

Portaria nº 038/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 336/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de suplente para tirar férias dos Conselheiros Tutelares referente ao período aquisitivo 2021/2022.

José Erivaldo Leonardo  
Maria Eponina Crizanto Pinheiro de Lim  
Josevânia do Nascimento Pontes Gomes  
Joab Rodrigues de Pontes Emídio  
José Roberto Pontes Viana

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor MANOEL FERREIRA DA SILVA NETO, como Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 11 de fevereiro de 2022.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**F2D08FF4

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 0101/2022**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Meyer Barbosa de Oliveira** para a Locação imóvel para funcionamento do ALMOXARIFADO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), ancorado no art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de janeiro de 2022.

**JAITON FELIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**F213A1C9

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N º 240108/2022 DISP 0101/2022**

**Nº Processo: 240108/2022. Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0101/2022. **Objeto:** Locação imóvel para funcionamento do Almojarifado Para Atender o Município de Monte das Gameleiras, **Contratante:** Município de Monte das Gameleiras /RN, CNPJ n.º 08.196.941/0001-54. **Contratado:** o Sr. **Meyer Barbosa de Oliveira**, inscrita no CPF n.º 063.102.584-78, no valor mensal de 600,00 (seiscentos reais) com vigência de 12 (doze) meses,

totalizando o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 0213/ Ação: 2081/ Natureza: 3.3.90.36 /Fonte de Recurso: 15000000

**Data de assinatura:** 01/02/2022 com vigência até 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Contratante

**MEYER BARBOSA DE OLIVEIRA,**

Inscrita no CPF n.º 063.102.584-78

Contratada

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**8A36AB03

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 0202/2022**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Antonio Ariston Bernardino** para a **Locação de terreno na área rural para descarte de lixo orgânico não poluente e galhadas de podas de árvores Para Atender o Município de Monte das Gameleiras**, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), ancorado no art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de janeiro de 2022.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**9820890D

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 240110/2022 DISP 0202/2022**

**N.º Processo:** 240110/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0202/2022. **Objeto:** Locação de terreno na área rural para descarte de lixo orgânico não poluente e galhadas de podas de árvores Para Atender o Município de Monte das Gameleiras, **Contratante:** Município de Monte das Gameleiras /RN, CNPJ n.º 08.196.941/0001-54. **Contratado:** o Sr. **Antonio Ariston Bernardino**, inscrita no CPF n.º 500.673.114-15, no valor mensal de 2.000,00 (dois mil reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 0212/ Ação: 2076/ Natureza: 3.3.90.36 /Fonte de Recurso: 15000000

**Data de assinatura:** 01/02/2022 com vigência até 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Contratante

**ANTONIO ARISTON BERNARDINO,**

Inscrita no CPF n.º 500.673.114-15

Contratada

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**C7EE57F1

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 011/2022 PROCESSO Nº 030211/2022**

Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ:40.757.908/0001-69** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO NOVO FIAT TORO ENDURANCE TURBODIESE DE PLACA RGI-0D29/RN** da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras – RN, no valor global de R\$ 857,31 (Oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), ancorado no art. 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 10 de fevereiro de 2022.

**JAILTON FELIX DE POTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**753894A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO - PPRP Nº01/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 07 de março de 2022, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**ECF13349

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - MODALIDADE: TOMADA DE  
PREÇO Nº13/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação em diversas ruas de nísia floresta (Av. Carlos Gondim e Av. Delvira Gondim), referente ao contrato de repasse número 1075008-37/2020

**CONTRATANTE:** Município de Nísia Floresta/RN.  
**CONTRATADA:** **CONSTRUTORA ODECAM EIRELI** inscrita no CNPJ: 08.796.612/0001-44 – recursos orçamentários 2022, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, vigência: 06 (seis) meses – licitação; Tomada de Preço Nº 13/2021.

**JOSIAN LOUREIRO MACÊDO E**

P/ Contratada

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

P / Contratante.

Nísia Floresta, 27 de janeiro de 2022.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**E66C16E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 005- GP/PMNF DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Dispõe sobre a oficialização da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal - CONAE 2022 do município de Nísia Floresta – RN.*

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

**CONSIDERANDO** que por meio da CONAE, o Fórum Nacional de Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica oficializada a “Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022”, no dia 22 de fevereiro de 2022, na Escola Municipal Yayá Paiva, Nísia Floresta, Rio Grande do Norte.

**Art. 2º.** Participarão da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público:

I - Representantes dos segmentos sociais de gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação dos setores público, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação e familiares dos estudantes e discentes;

II - Representantes dos movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade em geral: do campo, sindical, de instituições religiosas, comissões de educação do Poder Legislativo Municipal, instituições municipais de controle de recursos públicos.

**Art. 3º.** O tema central da III Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência, está dividido nos seguintes eixos: Eixo 1. “O PNE 2024 - 2034: avaliação das diretrizes e metas”; Eixo 2. “Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da educação” e Eixo 3. “Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta de modelo”, com os seus respectivos subeixos.

**Art. 4º.** O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional e levará em consideração o Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional Educação e de outras entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional.

**Art. 5º.** São objetivos da Conferência Municipal de Educação - etapa municipal da CONAE 2022:

I - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global deste Plano;

II - avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, seus avanços e desafios para as políticas públicas educacionais.

III - convidar a sociedade local para contribuir na elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

**Art. 6º.** Para a execução das ações referentes à realização da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, o Fórum Municipal de Educação (FME) contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização (CEDM) e a Comissão de Monitoramento e Sistematização (CEMS):

I - CEDM terá como atribuições:

- planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- propor e providenciar formas de suporte técnico;
- garantir o acesso aos documentos e encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos

preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro;

II - A CEMS terá como atribuições:

- propor estratégias e metodologias para as discussões do documento referência;
- elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência;
- sistematizar as propostas aprovadas;
- elaborar relatório final da Conferência, que também deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente pelo Site oficial.

**Parágrafo único.** Além destas comissões, poderá ser organizado um grupo de trabalho com profissionais da Educação Especial e da Secretaria Municipal de Educação para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiências.

**Art. 7º.** O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022.

**Art.8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:9C181FBB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 094/2022 - GP/PMNF**

*Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização da Conferência Municipal de Educação.*

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que realizar-se-á no dia 22 de fevereiro de 2022. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

**1. Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD, com as seguintes atribuições:**

- Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- Garantir o acesso aos documentos;
- Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

**1.1. Passam a integrar a comissão os seguintes membros:**

- Micarla do Nascimento Moreira
- Luciene Maria Monteiro da Silva Dantas
- Samira Sallyane Santana dos Santos
- Maria José Lima Trindade de Carvalho
- Joseineide de Araújo Viana

**2. Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as seguintes atribuições:**

- Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- Sistematizar as emendas/aprovadas;
- Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

**2.1. Passam a integrar a comissão os seguintes membros:**

- Márcia Rejane da Silva Nascimento
- Aldaci Maria da Silva

- c) Sheila Moura da Silva do Nascimento  
d) Alexandre Reinaldo da Silva

**Art. 2º.** A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

**Art. 3º.** Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

**Art. 4º.** Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:** 1A7E2957

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 095/2022- GP/PMNF**

*Dispõe sobre a substituição dos membros do Fórum Municipal Permanente de Educação - FME e nomeia seus membros.*

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

**CONSIDERANDO** que por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

**Resolve**

**Art.1º.** Instituir o Fórum Municipal Permanente de Educação - FME com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação, no seu âmbito de ação.

**Parágrafo Único** - O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados:

**I. Secretaria Municipal de Educação**

- a) Valéria Lopes de Aquino - Presidente  
b) Alexandre Reinaldo da Silva – Coordenador  
c) Maria José Lima Trindade de Carvalho - Suplente  
d) Mícarla do Nascimento Moreira – Suplente  
e) Luciene Maria Monteiro da Silva Dantas - Suplente

**II. Conselho Municipal de Educação**

- a) Maria José dos Santos - Titular  
b) Wilson de Oliveira Neto - Suplente

**III. Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação**

- a) Josivaldo do Nascimento - Titular

**IV. Câmara Municipal de Vereadores**

- a) Luiz Henrique Ferreira - Titular  
b) Polyana Cavalcanti Dias Barros - Suplente

**V. Representação das Igrejas locais**

- a) Adriana Nascimento dos Santos -Titular  
b) Jairo Correia do Nascimento - Titular

**VI. Representante das Escolas Estaduais**

- a) Paulo Roberto Mariano -Titular  
b) Dayane Paulo Trindade – Suplente

**VII. Representantes de Estudantes**

- a) Vinicius Macedo do Nascimento -Titular  
b) Maria Eduarda Jerônimo do Nascimento - Suplente

**VIII. Representantes dos Pais**

- a) Denis Silva Galvão -Titular  
b) Mácia Cristina do Nascimento - Suplente

**IX. Representantes da Secretaria de Finanças**

- a) Deise Raquel de Carvalho - Titular  
b) Ducineidy dos Santos Carvalho - Suplente

**X. Representantes do Conselho Tutelar**

- a) Rivanaldo Moraes Oliveira – Titular  
b) Joselia do Nascimento – Suplente

**XI. Representante do Conselho Municipal do FUNDEB**

- a) Alice Firmino da Silva - Titular  
b) José Maria Gonçalves de Oliveira - Suplente

**XII. Representantes do Atendimento Educacional Especializado**

- a) Sheila Moura da Silva do Nascimento - Titular  
b) Roseane da Câmara Soares – Suplente

**XIII. Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Educação**

- a) Sandra Wanderley Pereira - Titular  
b) Melquesedec Costa Bezerra - Suplente

**Art. 2º.** São Competências do Fórum Municipal de Educação:

- I. elaborar o regimento interno do fórum;
- II. colaborar na elaboração do plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;
- III. convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, mobilizando o município;
- IV. Dar suporte técnico para a realização da Conferência;
- V. Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
- VI. planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;
- VII. coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;
- VIII. organizar o fórum municipal de educação contribuindo na elaboração de planos municipais de educação;
- IX. acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;
- X. realizar outras ações pertinentes;

**Art. 3º.** O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará a estruturas, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos;

**Art. 4º.** O coordenador do Fórum Municipal de Educação é indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

**Art. 5º.** O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

**Art. 6º.** O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete da Secretária Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** - O fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º.** A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 8º.** Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**FDBD0626

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 093/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenadora de Educação, a Sra. **LUCICLEIDE ALVES DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 011.092.914-42, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**5C8D6A49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre nomeação para provimento de cargos do Concurso Público, Edital nº 001/2017, homologado em 5 de março de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, II, "a", da Lei Orgânica e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos do art. 14, I, da Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009, para o(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) identificado(s) no Anexo desta Portaria – Edital de Convocação nº 034/2022.

**Art. 2º** O candidato nomeado deverá cumprir todas as exigências do Edital no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, conforme disposto no art. 29, da Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 14 de fevereiro de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 034/2022**  
**(Anexo da Portaria nº 009/2022)**

**I. O Prefeito do Município de Ouro Branco/RN, SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo nomeado(s), aprovado(s) no Concurso Público, Edital nº 001/2017, com resultado homologado em dia 5 de março de 2018, para comparecer(em) à Secretaria de Administração e Planejamento, setor de Recursos Humanos, na Av. Manoel Correia, nº 219, Ouro Branco/RN, das 07h às 12h, em até 15 (quinze) dias após a publicação deste, a fim de apresentar a documentação abaixo descrita, exigida no Edital nº 001/2017, capítulo XII, e tomar posse:

NOME	CARGO	CLAS	INSCRIÇÃO
NEEMIAS SOUTO DE MOURA	COVEIRO	3º	0201011
ROBSON AZEVEDO DE LIMA	COZINHEIRO	2º	0204005
PRISCILA DAYANE ARAUJO DANTAS SOUTO	COZINHEIRO	3º	0204001
JONATAS DE AZEVEDO MEIRA	GARI	6º	0206021
JOSE DANIEL SILVA DE FIGUEIREDO	GARI	7º	0206024
RODRIGO DE AZEVEDO GOMES	MOTORISTA	7º	0403008
HELDER DE MEDEIROS NOBREGA	MOTORISTA	8º	0401021
FRANCISCO CELSO DA SILVA NETO	MOTORISTA	9º	0401009
SANDERLY DE AZEVEDO GOMES	MOTORISTA	10º	0403011
YURE GIVAGO DE MEDEIROS	MOTORISTA	11º	0403018
JANAINA PATRICIA DE MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	23º	0416001
FIHAMA BRENDA LUCENA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	24º	0415005

**II.** Conforme Estatuto Municipal - Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009 - art. 29, a posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, no órgão oficial, do ato de provimento, podendo ser prorrogado mediante requerimento do interessado por até 15 (quinze) dias;

**III.** Será imediatamente **TORNADO SEM EFEITO** o ato de nomeação do candidato que não comprove todos os requisitos para a investidura do cargo e/ou deixe de tomar posse nos prazos previstos, conforme capítulo XII, item 10, do Edital nº 001/2017;

**IV.** Relação de documentos exigidos (conforme capítulo XII, itens 1 e 6, do edital do concurso):

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
- Declaração de não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação, declaração contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a investidura;
- Declaração de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Justiça Federal);
- Declaração de não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

m) Atestado que comprove gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, emitido por meio da perícia médica oficial do Município de Ouro Branco;

V. Além de tais documentos, conforme facultado pelo capítulo XII, item 9, do edital do concurso, a administração entende pertinente que o nomeado também apresente:

- a) Declaração de bens;
- b) Número de conta de sua titularidade para recebimento do salário;
- c) Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 14 anos;
- d) Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
- e) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) CNH na categoria exigida pelo edital (cargos de motorista e operador de máquinas);
- h) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);

VI. Para a realização da inspeção médica oficial, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Sumário de urina
- Hemograma completo
- Glicemia
- Colesterol
- Colesterol HDL
- Colesterol LDL
- Colesterol VLDL
- Triglicerídeos
- Ácido úrico
- TGO
- TGP
- VDRL
- Eletrocardiograma com parecer de cardiologista
- Eletroencefalograma com parecer de neurologista
- Raio-x do tórax com parecer de radiologista
- Exame oftalmológico
- Outros exames que o médico perito entenda razoável

VII. A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder com a autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Ouro Branco – RN, 14 de fevereiro de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**E2996570

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Dispõe sobre a retificação da portaria 003 de 29 de abril de 2019, por motivos de inconsistências detectadas na Aposentadoria por Idade do servidor e dá outras providências pertinentes.*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – OURO BRANCO- PREV, nomeada pela Portaria de Nomeação PM/GP n.º 058/2021, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a notificação n.º 001777/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que nos autos do Processo n.º 100110/2020 – TC, que analisou a aposentadoria do servidor Francisco Silva de Araújo;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO-PREV pugnando pelo o imediato atendimento a notificação n.º 001777/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – RETIFICAR** o Art. 1º da Portaria n.º. 003 de 29 de abril de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º- CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE com proventos proporcionais, cadastrado sob o número 101.101.118-4, a **FRANCISCO SILVA DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG n.º 455.782, ITEP/RN e CPF n.º 473.895. 324-91, Servidor Público Municipal, na função de Guarda Municipal, matriculado sob o n.º 050, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, **consoante o artigo 40, § 1º, inciso III, b, c/c os §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei n.º. 10887/04, calculada com proventos proporcionais** das 80% das maiores contribuições, ao tempo de contribuição C/C o artigo 8º, **I, “c” da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 13 de dezembro de 2013, do Município de Ouro Branco. O valor da média foi calculada baseada nas 80% maiores contribuições do servidor, totalizando o montante de 811,17 (oitocentos e onze reais e dezessete centavos) e o complemento do salário mínimo (abono constitucional – art. 7º, inciso VII da Constituição Federal) de 186,83 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos. Sendo assim, a renda mensal inicial do segurado será fixada na importância de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), salário mínimo do período.**

**Art. 3º – MANTER** os demais termos da Portaria n.º 003 de 29 de abril de 2019, não alcançados pela notificação n.º 001777/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cumpra-se, Dê-se Ciência.

**LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**  
Presidente do Ouro Branco-PREV  
Portaria n.º 058/2021

**Publicado por:**  
Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**2C2BFBC6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 003, DE 25 JANEIRO DE 2022**

**“REAJUSTA O VALOR DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS”**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – OURO BRANCO- PREV, nomeada pela Portaria de Nomeação PM/GP n.º 058/2021, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 201, §2º da Constituição Federal, no art. 62 da Lei Municipal complementar n.º 001/2021 e na Portaria Interministerial MPT/ME N.º 12/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência e da Economia,

**RESOLVE:**

Atualizar os valores dos benefícios concedidos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ouro Branco-RN – OUROBRANCO-PREV, tendo como base os parâmetros constantes na MP n.º 1.091/2021 e na Portaria Interministerial MPT/ME N.º 12/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência e da Economia, consoante o disposto no art. 201, §2º da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 001/2021. Os benefícios concedidos no valor de um salário-mínimo deverão ser reajustados em 1º janeiro de 2022 para R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Por sua vez, os benefícios superiores ao valor de um salário-mínimo deverão ser reajustados nos moldes da Portaria Interministerial MPT/ME N.º 12/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência e da Economia, ressalvados os benefícios concedidos com base na regra da paridade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.



Ouro Branco/RN, 25 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**

Presidente do OURO BRANCO- PREV

Portaria n.º 058/2021

**Publicado por:**

Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo

**Código Identificador:**989BD249

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2021**

**PORTARIA Nº 011/2021  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

Designação do Articulador e do Mobilizador para Selo Unicef – Edição 2021-2024 deste Município de Paraú/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Articulador e o Mobilizador para o Selo UNICEF edição 2021-2024 deste Município de Paraú/RN, a saber:

**ARTICULADOR:** Sr. Marcelo Rosano De Souza

**MOBILIZADOR:** Sr. Francisco Silas Miguel Barbosa

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraú/RN, 11 de fevereiro de 2022.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**C04104CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 015/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Dunas Assessoria e Consultoria LTDA – CNPJ: 30.248.766/0001-50.

Objeto: Autoriza o aditamento por mais 12 (doze) meses o prazo de execução na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de softwares de controle, por um período de 12 (doze) meses, oriunda da licitação pregão presencial nº 015/2020.

Base Legal: Cláusula II do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima - Pela Contratante – Dunas Assessoria e Consultoria LTDA – Pela Contratada.

Parazinho/RN, 04 Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**6D8B4820

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2022/GP/PMP**

**Portaria nº 009/2022/GP/PMP  
Parazinho/RN, 15 de Fevereiro de 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, bem como do Art. 54º, Incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para exercício de Cargo Público Efetivo no Município de Parazinho/RN, o(a) aprovado(a) no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2019:

**I – NOMEADO:** REGINA POLIANA ANDRADE PEREIRA - CPF nº 073.034.774-54,

**II – CARGO/FUNÇÃO:** PSICÓLOGA,

**III – CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS.

**Art.2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos

**Código Identificador:**BA4FF0BD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2022/GP/PMP**

**Portaria nº 010/2022/GP/PMP  
Parazinho/RN, 15 de Fevereiro de 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, bem como do Art. 54º, Incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para exercício de Cargo Público Efetivo no Município de Parazinho/RN, o(a) aprovado(a) no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2019:

**I – NOMEADO:** RENATA LORENA DA SILVA CÂMARA - CPF nº 057.447.024-74,

**II – CARGO/FUNÇÃO:** PROFESSOR PEDAGOGO,

**III – CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS.

**Art.2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos

**Código Identificador:**B18BA547

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 0902002/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25 § 1º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) ELOIZA LIMA E SOUZA DINIZ 05326518473.

Objeto.....:Realização de Palestra motivacional na II conferência municipal de educação com o tema: "Desperte em você o seu melhor" no dia 22/02/2022.

Contratado.....:ELOIZA LIMA E SOUZA DINIZ 05326518473,CNPJ: 26.541.613/0001-20.

Fundamento Legal...:art. 25§ 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 1.500,00 (hum mil quinhentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 09 de fevereiro de 2022.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:7FA0215A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO 325/2022 PREGÃO PRESENCIAL 09/2022**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público data para a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 09/2022, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES:** 25 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:E51EF515**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 337/2022 TOMADA DE  
PREÇOS 04/2022**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:00 horas do dia 04/03/2022 realizará licitação na modalidade Tomada de Preços 02/2022, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA DESDE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANISMO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRAS, ATÉ PLANOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E OUTROS EM ATENDIMENTO DAS EMENDAS DA**

**PREFEITURA MUNICIPAL/RN**, conforme especificações estabelecidas no Projeto básico, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail cplparelhas@hotmail.com.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Setor de Licitação

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:0EE51442**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 039/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/02/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 11 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:F34C82C5**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 040/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/02/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 11 de Fevereiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**F6962183

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 041/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/02/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 14 de Fevereiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**B873E420

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

**CONTRATADA:** DEISE BARROS DE SOUZA.

inscrito no CPF: 012.253.414-00.

**VALOR:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

**OBJETO:** ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO DE REABILITAÇÃO PÓS-COVID.

**VIGÊNCIA:** Até doze meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2022 –

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA –**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**DF7C8275

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

**CONTRATADA:** MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA.

Inscrito no CPF: 247.381.948-36.

**VALOR:** R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

**OBJETO:** ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO À FARMÁCIA BÁSICA.

**VIGÊNCIA:** Até doze meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2022

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**0E12805C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

**CONTRATADA:** FRANCO BORGES DA SILVA.

inscrito no CPF: 070.857.274-03.

**VALOR:** R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

**OBJETO:** ALUGUEL DE IMÓVEL- DEPÓSITO DO SCFV E CONSELHO TUTELAR.

**VIGÊNCIA:** Até doze meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2022

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**86D9E428

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

**CONTRATADA:** MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE OLIVEIRA.

inscrito no CPF: 460.677.104-63.

**VALOR:** R\$ 13.200,00 (Três mil e duzentos reais).

**OBJETO:** ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO À CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO-CAF.

**VIGÊNCIA:** Até doze meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2022 –

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**BD4F3765

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA 024/2022**

**Portaria de nº 024/2022– GAB/PREFEITO.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 105 do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração, ao servidor JOSE NETO OLIVEIRA BATISTA, ocupante do cargo efetivo de Tratorista, matrícula 1206346, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, de recursos hídricos, da pesca, do meio ambiente e defesa civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 03 de março de 2022.

Parelhas, 14 de fevereiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**8A42C674

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 015/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **104.001/2022**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **015/2022**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da Pessoa Física ADRIANA ANACLETO DE SOUZA, inscrita no CPF 045.005.734-88, residente no Sítio Genipapo, s/n – Zona Rural – Passagem/RN, CEP 59.259-000, com objeto da contratação: **Locação de máquina tipo FORRAGEIRA destinada a Secretaria Municipal de Agricultura da Cidade de Passagem-RN**, no valor anual estimado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 14 de janeiro de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
Código Identificador:170D05E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14010010/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14010010/2022

CONTRATO Nº **14010010/2022**ORIGEM: **DISPENSA Nº 015/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **104.001/2022**CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**  
CNPJ: **08.145.153/0001-39**CONTRATADO: **ADRIANA ANACLETO DE SOUZA**  
CPF: **045.005.734-88**OBJETIVO: **Locação de máquina tipo FORRAGEIRA destinada a Secretaria Municipal de Agricultura da Cidade de Passagem-RN.**VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2022 Atividade 0901.206050112.2.075 Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física, 3.3.90.36.99.**VIGÊNCIA: **14 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**Base Legal: Base Legal: **Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 II.**Data Assinatura: **14 de janeiro 2022**

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
Código Identificador:58A46946

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 16/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126.001/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO, inscrita no CNPJ 10.858.461/0001-53, com sede na Rua MANOEL CAVALCANTI, Nº 151, centro, Coremas/PB, CEP 58.770-000. **CONSTRUÇÃO DE PLACAS COM LETRAS PRÉ-MOLDADAS COM ARMAÇÃO DE FERRO E CONCRETO VIBRADO.** No valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 11 de Fevereiro de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
Código Identificador:9E679D3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14020001/2022**CONTRATO Nº **14020001/2022**ORIGEM: **DISPENSA Nº 016/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **126.001/2022**CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**  
CNPJ: **08.145.153/0001-39**CONTRATADO: **FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO**  
CNPJ: **10.858.461/0001-53**OBJETIVO: **CONSTRUÇÃO DE PLACAS COM LETRAS PRÉ-MOLDADAS COM ARMAÇÃO DE FERRO E CONCRETO VIBRADO.**VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).**PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2022 Atividade 0501.154510451.1.017 Construção ampliação e reforma de praças publicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.**VIGÊNCIA: **14 de Fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**Base Legal: Base Legal: **Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 I.**Data Assinatura: **14 de Fevereiro 2022**

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
Código Identificador:8A98EABC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022**

CHAMADA PÚBLICA – Nº 004/2022

O Município de Passagem/RN através da Comissão Permanente de Licitação leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento administrativo de CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 destinada a aquisição exclusiva de Gêneros Alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Agricultores e Associações/empreendimentos rurais da agricultura familiar para atender as necessidades nutricionais dos

alunos da rede municipal de educação através da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de educação. Os interessados deverão apresentar os documentos para habilitação de Credenciamento e proposta no período de 15/02/2022 até às 09h00min do dia 07/03/2022. A sessão pública para abertura dos invólucros ocorrerá no dia 07/03/2022 às 09h01min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, situada na Rua Senador Dinarte Mariz, 228 – Centro ou pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com.

Passagem/RN, 14 de Fevereiro de 2022.

#### A COMISSÃO

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**732FCDEB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.022/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do inciso X do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da Pessoa Física LECIO BARRETO DE LIMA, inscrita no CPF 897.819.294-72, residente na Rua João Ferreira de Lima, s/n – Centro – Passagem/RN, CEP 59.259-000, com objeto da contratação: **A presente locação visa proporcionar um local adequado e com estrutura apropriada, para atender a necessidade para instalação do Conselho Tutelar, que atende a este município**, no valor total estimado de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 14 de janeiro de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**0978FA5E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 14010011/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14010011/2022

CONTRATO Nº 14010011/2022

ORIGEM: DISPENSA Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105.022/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**  
CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADO: **LECIO BARRETO DE LIMA**  
CPF: 897.819.294-72

OBJETIVO: **A presente locação visa proporcionar um local adequado e com estrutura apropriada, para atender à necessidade para instalação do Conselho Tutelar, que atende a este município.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 21.600,00**  
(Vinte e um mil e seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2022 Atividade 0201.042430021.2.007 Manut. do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física, 3.3.90.36.99.**

VIGÊNCIA: **14 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.**

Base Legal: Base Legal: **Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 X.**

Data Assinatura: **14 de janeiro 2022**

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**6D925AAA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107.026/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do inciso X do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da Pessoa Física MARIA DA GLORIA DE MORAIS, inscrita no CPF 791.571.574-72, residente na PC SENADOR DINARTE MARIZ, 16 – Centro – Passagem/RN, CEP 59.259-000, com objeto da contratação: **Locação de imóvel para instalação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos idoso (SCFV), localizado na praça senador dinarte mariz, Nº 16, bairro, centro, passagem/RN, por um período de 36 Meses.,** no valor estimado de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 14 de janeiro de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**94453A24

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 14010012/2022

CONTRATO Nº 14010012/2022

ORIGEM: DISPENSA Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107.026/2022  
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**  
CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADO: **MARIA DA GLORIA DE MORAIS**  
CPF: 791.571.574-72

OBJETIVO: **Locação de imóvel para instalação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos idoso (SCFV), localizado na praça senador dinarte mariz, Nº 16, bairro, centro, passagem/RN, por um período de 36 Meses.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 21.600,00**  
(Vinte e um mil e seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2022 Atividade 0802.082440488.2.061 Manutenção do bloco da proteção Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física, 3.3.90.36.99.**

VIGÊNCIA: **14 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.**

Base Legal: Base Legal: **Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 X.**

Data Assinatura: 14 de janeiro 2022

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**0A23D67D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.027/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do inciso X do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da Pessoa Física ROSANGELA FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA, inscrita no CPF 913.803.324-00, residente na Rodovia Fazenda Riacho do Mel, s/n – Zona Rural – Várzea/RN, CEP 59.185-000, com objeto da contratação: **Locação de 01(um) terreno medindo 1 hectare para gerenciamento dos resíduos Sólidos Urbanos**, no valor total estimado de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 14 de janeiro de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**C097DEB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14010013/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14010013/2022

CONTRATO Nº 14010013/2022

ORIGEM: DISPENSA Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105.027/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**  
CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADO: **ROSANGELA FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA**  
CPF: 913.803.324-00

OBJETIVO: **Locação de 01(um) terreno medindo 1 hectare para gerenciamento dos resíduos Sólidos Urbanos.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 21.600,00**  
(Vinte e um mil e seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2022 Atividade 1101.185410541.2.081 Manutenção da Sec. Mun. de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física, 3.3.90.36.99.**

VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022.

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 X.

Data Assinatura: 14 de janeiro 2022

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**D6985944

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 020/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107.027/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do inciso X do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da Pessoa Física JUVENCIO CARLOS DE LIMA, inscrita no CPF 057.223.494-53, residente na RUA ANTÔNIO XAVIER, 0505 – Centro – Passagem/RN, CEP 59.259-000, com objeto da contratação: **Locação de imóvel no Município de Passagem/RN, destinado á demanda das secretarias Municipais, conforme condições deste termo de referência.**, no valor estimado de R\$ 12.250,00 (Doze mil duzentos e cinquenta reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 02 de Fevereiro de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**43758426

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02020003/2022**

CONTRATO Nº 02020003/2022

ORIGEM: DISPENSA Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107.027/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**  
CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADO: **JUVENCIO CARLOS DE LIMA**  
CPF: 057.223.494-53

OBJETIVO: **Locação de imóvel no Município de Passagem/RN, destinado á demanda das secretarias Municipais, conforme condições deste termo de referência.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 12.250,00**  
(Doze mil duzentos e cinquenta reais),

PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2022 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da secretaria municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física, 3.3.90.36.99.**

VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 X.

Data Assinatura: 02 de Fevereiro 2022

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**556FB332

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2022**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder uma diária e meia a senhora KAREN LEONITA RIBEIRO E SILVA, Matrícula: 1066, ocupante do Cargo de AESSOR TECNICO, da secretaria de Administração. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 16 e 17 de fevereiro, para participar de um curso que apresentar as informações inerentes a base normativa e a documentação técnica do e social com foco nos Órgãos Públicos. É capacitar os participantes acerca da transmissão dos dados dos servidores públicos, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Pedra Preta/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ewerton de Lima Junior

**Código Identificador:**D462D77D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2022**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder uma diária e meia ao senhor **EWERTON DE LIMA JUNIOR**, Matrícula: 272, ocupante do Cargo de AESSOR TECNICO, da secretaria de Administração. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 16 e 17 de fevereiro, para participar de um curso que apresentar as informações inerentes a base normativa e a documentação técnica do e social com foco nos Órgãos Públicos. É capacitar os participantes acerca da transmissão dos dados dos servidores públicos, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Pedra Preta/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ewerton de Lima Junior

**Código Identificador:**7B262D25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 014 /2022 – GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA /RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 211 e 214 da Constituição Federal, os preceitos de planejamento e organização e o que dispõe os artigos 11 e 18 da Lei Federal nº 9.394/96

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o Fórum Municipal Permanente de Educação - FME com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, no seu âmbito de ação.

Parágrafo Único - O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Gilberto Pereira de Lima – CPF: 043.375.694-21

REPRESENTANTE DO SEGMENTO ESTUDANTIL

José Rian Cirino dos Santos – CPF: 127.507.454-54

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DE PROFESSORES

Rosiane Medeiros da Silva Câmara – CPF: 033.048.114-27

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DE GESTORES ESCOLARES

Matheus dos Santos Cruz – CPF: 117.739.994-09

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DE PAIS

Francisca Rosilene Lopes da Silva – CPF: 012.816.594-44

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Heriberto Amaral de Abreu – CPF: 008.157.934-99

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Sangela de Souza Pereira – CPF: 101.454.454-88

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB

Roberto Rivelino de Melo – CPF: 035.352.764-54

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Francisca Patricia de Medeiros Coutinho Costa – CPF: 053.733.764-42

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Geraldo José Macário de Araújo – CPF: 700.070.364-42

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Carla Simone Gomes da Silva Bezerra – CPF: 029.630.624-00

REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO RELIGIOSA

Sandra Regina de Melo da Silva Teixeira – CPF: 074.301.124-47

REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara – CPF: 093.184.134-83

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristiane Pereira da Silva – CPF: 096.111.074-16

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rosiliane Moreira Câmara – CPF: 052.632.624-77

Art. 2º- São Competências do Fórum Municipal de Educação:

- elaborar o regimento interno do fórum;
- colaborar na elaboração do plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;
- convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, mobilizando o município;
- Dar suporte técnico para a realização da Conferência;
- Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
- planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;
- coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;
- organizar o fórum municipal de educação contribuindo na elaboração de planos municipais de educação;
- acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;
- realizar outras ações pertinentes;

Art. 3º- O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará a

estruturas, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos;

Art. 4º- O coordenador do Fórum Municipal de Educação é indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

Art. 5º- O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 6º- O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único - O fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º- A participação no fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º- Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/ RN, 14 de fevereiro de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ewerton de Lima Junior

**Código Identificador:**57AA270E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 11/02/2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **HOME OFFICE MOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 19.698.574/0001-03, para a aquisição de 01 (uma) POLTRONA PRESIDENTE, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito do município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 2.730,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 14 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do Art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**8BA2BAA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o

procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **HOME OFFICE MOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 19.698.574/0001-03, localizada na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 0707, Barro Vermelho, Natal - RN, com valor global de **R\$ 2.730,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)**, referente à aquisição de 01 (uma) POLTRONA PRESIDENTE, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito do município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 14 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**4199641E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 10/02/2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **FAMA COMERCIO DE LIMPEZA LDTA**, inscrito no CNPJ: 23.335.476/0001-89, para aquisição de Coletores Seletivos de lixo, para localidades públicas (praças, cobertura da feira livre e demais locais) do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 13.725,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO -RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93**

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**25A059FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa **FAMA COMERCIO DE LIMPEZA LDTA**,



inscrito no CNPJ: 23.335.476/0001-89, sediada na Av. Prudente de Moraes, nº 960, Tirol, com valor total de **R\$ 13.725,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**, referente à aquisição de Coletores Seletivos de lixo, para localidades públicas (praças, cobertura da feira livre e demais locais) do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**3BF8B8D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 010/2022 DIÁRIA**

PORTARIA Nº 010/2022

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR: ARNALDO ALVES DINIZ NETO  
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO  
CPF: 967.559.464-00 MATRICULA: 3387

QUANT. DESTINO PERÍODO DE AFASTAMENTO VALOR  
UNIT. (R\$) VALOR  
TOTAL (R\$)

01 Angicos/RN 14 DE FEVEREIRO 2022 R\$ 180,00 R\$ 180,00  
( ) diárias com pernoite  
(x) diárias sem pernoite Total R\$ 180,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento  
Com desígnio à participação de Reunião de Formação da Central Cabugi de Turismo, no dia 14/02/2022. Cidade: Angicos/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 11 de Fevereiro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**921A7D64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 009/2022 DIÁRIA**

PORTARIA Nº 009/2022

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR: VALDSON LEANDRO DA SILVA  
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: COORDENADOR DE CULTURA  
CPF: 022.522.694-48 MATRICULA: 1856

QUANT. DESTINO PERÍODO DE AFASTAMENTO VALOR  
UNIT. (R\$) VALOR  
TOTAL (R\$)

01 Angicos/RN 14 DE FEVEREIRO 2022 R\$ 100,00 R\$ 100,00  
( ) diárias com pernoite  
(x) diárias sem pernoite Total R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento  
Com desígnio à participação de Reunião de Formação da Central Cabugi de Turismo, no dia 14/02/2022. Cidade: Angicos/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 11 de Fevereiro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**483E4288

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO AVISO PP SRP MAT LIMPEZA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial (SRP): 20220214001  
Processo Administrativo: 20220214001**

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar procedimento licitatório.

**OBJETO**

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN..

**MODALIDADE**

- Presencial

**SISTEMA**

- Registro de Preços;

**TIPO**

- Menor preço;

**SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

- **Horário:** 08:30 - **Dia:** 01/03/2022; - **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na Rua Maria Delfina, Nº 22, Centro, Pilões/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00min às 12h00min, nos dias de segunda a

sexta-feira. Ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloern@hotmail.com.

Pilões/RN, em 14/02/2022.

**PAULO GUEDES DA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**6949038C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO DE AVISO DO PP SRP GÊNEROS ALIMENT**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial (SRP):** 20220214002  
**Processo Administrativo:** 20220214002

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar procedimento licitatório.

**OBJETO**

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN..

**MODALIDADE**

- Presencial

**SISTEMA**

- Registro de Preços;

**TIPO**

- Menor preço;

**SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

- **Horário:** 10:30 - **Dia:** 01/03/2022; - **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na Rua Maria Delfina, Nº 22, Centro, Pilões/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00min às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira. Ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloern@hotmail.com.

Pilões/RN, em 14/02/2022.

**PAULO GUEDES DA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**5186C0E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO DE AVISO PP SRP AGUA MINERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial (SRP):** 20220214003  
**Processo Administrativo:** 20220214003

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar procedimento licitatório.

**OBJETO**

- Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Água Mineral e Vasilhames para o abastecimento das Secretárias e Departamentos desta municipalidade, de forma parcelada, pelo período de até 12 meses..

**MODALIDADE**

- Presencial

**SISTEMA**

- Registro de Preços;

**TIPO**

- Menor preço;

**SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

- **Horário:** 13:00 - **Dia:** 01/03/2022; - **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na Rua Maria Delfina, Nº 22, Centro, Pilões/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00min às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira. Ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloern@hotmail.com.

Pilões/RN, em 14/02/2022.

**PAULO GUEDES DA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**23E18781

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 022/2021 - TP/PMP**

**JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE  
PREÇOS N.º 022/2021 – TP/PMP**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17120001/2021**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021 – TP/PMP**

**OBJETO: Contratação de empresa destinada a Construção de Uma Escola com 04 Salas de Aula e Quadra na Comunidade Arrojado, localizada no Sítio Arrojado, Zona Rural do Município de Portalegre/RN.**

O Presidente da CPL do Município de Portalegre/RN, designado pela Portaria nº. 004/2022 – GP/PMP torna público o resultado de Contratação de empresa destinada a Construção de Uma Escola com 04 Salas de Aula e Quadra na Comunidade Arrojado, localizada no Sítio Arrojado, Zona Rural do Município de Portalegre/RN. Após análise do Setor de Infraestrutura/Engenharia do Município, realizada através do Parecer Técnico, datado do dia 14 de fevereiro de 2022, presente nos autos do processo, a Comissão considerou **CLASSIFICADA** a seguinte proposta:

Ordem	Empresa	CNPJ	Valor Global
1º	JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	02.314.871/0001-05	RS 1.749.606,17

**DESCLASSIFICADAS** as seguintes propostas:

**A N DE FREITAS ANF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ sob o nº: 28.432.179/0001-75** foi desclassificada em virtude do preço unitários dos itens “6.2.3.”, “6.4.8”, “15.4” e item “32.19” da empresa está com valor maior que o da planilha orçamentária fornecida pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Além disso, a empresa apresentou no item “27.10” quantidade divergente da planilha orçamentária fornecida pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Foi aberto diligência, e solicitado retificação, porém a empresa não apresentou;  
**CONSTRUAT CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 35.286.707/0001-90** foi desclassificada em virtude de divergência do item “23.2.4” que está discordante da planilha orçamentária básica fornecida pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

Desta forma sagrou-se vencedora do certame a Empresa **JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ: 02.314.871/0001-05, que ficou em PRIMEIRO LUGAR com o valor global de **R\$ 1.749.606,17 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e seis reais e dezessete centavos)**. Desta forma fica aberto o Prazo Recursal, previsto no Inciso “I”, alínea “b” do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Sendo assim,

Publique-se, registre-se e intime-se.

Portalegre/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Presidente da CPL

Portaria n.º 004/2022 – GP/PMP

**ANTÔNIO KLENYLSON FERNANDES LEITE**

Membro da Comissão

Portaria n.º. 004/2022 – GP/PMP

**FRANCISCO VICTOR DE SOUZA**

Membro da Comissão

Portaria n.º. 004/2022 – GP/PMP

**Publicado por:**  
José Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**2F96CEAA

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 057/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **074.975.964-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **10/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Angela Maria Barbosa para realizar tratamento oncológico na LIGA contra o câncer**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 10 de fevereiro de 2022.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**4A60A1B5

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 059/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº **214.716.221-34**, matrícula nº, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **10/02 a 11/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Neto para realizar tratamento médico no Hospital Rio Grande**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 11 de fevereiro de 2022.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**3AAE0FD4

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 058/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Martorano de Freitas Sousa** CPF nº **156.340.568-70**, matrícula nº 531, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **10/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Maria Valdirene da Silva para realizar perícia médica na previdência social** conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 10 de janeiro de 2022.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**245B16DD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 040/2022 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 040/2022 GP/PMP**

Portalegre/RN, 12 de fevereiro de 2022.

DISPÕE ACERCA DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR “A PEDIDO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO os termos do pleito do servidor público, LUIZ HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº. 174, requerendo sua

exoneração, a pedido, do cargo de ASD – Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Portalegre/RN, de forma unilateral e irrevogável.

CONSIDERANDO o que prevê o art.39 da Lei Municipal nº. 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e Cíveis do Município de Portalegre-RJUMP), que dispõe acerca da exoneração a pedido do servidor;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público dar-se-á em razão da exoneração de servidor, conforme preceitua o art.38, I da Lei Municipal nº. 181/2007 (RJUMP).

#### RESOLVE

**Art. 1º. Exonerar, a pedido, do cargo de ASD – Auxiliar de Serviços Diversos, o servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº. 174, do quadro efetivo dos servidores da Prefeitura Municipal de Portalegre-RN.**

Art.2º. Tornar-se vago o cargo de ASD – Auxiliar de Serviços Diversos preenchido pelo servidor constante no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:CD99DED0

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 041/2022-GP/PMP

PORTARIA Nº 041/2022-GP/PMP  
Portalegre/RN, 12 de fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a remoção do servidor no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município está prevista no Art. 42 da Lei Municipal nº 181/2007, que refere-se ao Regime Jurídico Único do Município de Portalegre/RN.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor **Gessildo Menezes da Silva** servidor público municipal, sob o número de matrícula nº 613, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:55E2887C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 042/2022-GP/PMP

PORTARIA Nº 042/2022-GP/PMP

Portalegre/RN, 12 de fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a remoção do servidor no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município está prevista no Art. 42 da Lei Municipal nº 181/2007, que refere-se ao Regime Jurídico Único do Município de Portalegre/RN.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor **Alisson José Alves da Silva** servidor público municipal, sob o número de matrícula nº 521, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:F26DBAD4

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 043/2022-GP/PMP

PORTARIA Nº 043/2022-GP/PMP

Portalegre/RN, 12 de fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva**, ocupante do cargo de motorista, sob o número de matrícula 405, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:8E3B22D8

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 044/2022-GP/PMP

PORTARIA Nº 044/2022-GP/PMP

Portalegre/RN, 12 de fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora **Sayonara Alexandre Pinto**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, sob o número de matrícula 577, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**5F7F2C59

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 045/2022-GP/PMP**

PORTARIA Nº 045/2022-GP/PMP

Portalegre/RN, 12 de fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor **Rosivandeson Rene Andrade de Melo Bessa**, ocupante do cargo de motorista, sob o número de matrícula nº 520, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**10818B9B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 046/2022 GP/PMP**

PORTARIA Nº 046/2022 GP/PMP

Portalegre, 14 de fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CÍRIOS VANNUCI DE SOUZA FERREIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de **Diretor Escolar I (Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza)**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED)**, atribuindo-lhe o código DEI conforme Lei nº. 219/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**28065F67

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 047/2022-GP/PMP**

PORTARIA Nº 047/2022-GP/PMP

Portalegre/RN, 14 de fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor **Marcos Antônio Cavalcante Trigueiro**, ocupante do cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), sob o número de matrícula nº 125, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na Escola Municipal Filomena Sampaio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**FC69CD15

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 048/2022-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 048/2022-GP/PMP

Portalegre/RN, 14 de fevereiro de 2022

DISPÕE ACERCA DA PERDA DE VAGA, DE CANDIDATO APROVADO NO PSS Nº 003/2021, CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para contratação temporária no cargo de nível superior de Professor de Educação Física da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata CARLA NATALUZA RODRIGUES LIMA, convocada por meio do Edital de Convocação nº. 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 04 de fevereiro de 2022, para o cargo de PROFESSOR DE HISTÓRIA, aprovada em sexto lugar;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2021, para atuar por tempo determinado de 12 (doze) meses no Município de Portalegre.

#### RESOLVE

**Art. 1º A candidata CARLA NATUZALA RODRIGUES DE LIMA aprovada em sexto lugar para o cargo de PROFESSOR DE HISTÓRIA, deixa de ser nomeada em virtude de não atendimento a convocação feita por meio do edital de Convocação nº 001/2022, e por conseguinte, perde o direito à vaga.**

Art. 2º Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação do cargo previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador: CED7F3FA**

---

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 049/2022-GP/PMP

PORTARIA Nº. 049/2022-GP/PMP  
Portalegre/RN, 14 de fevereiro de 2022

DISPÕE ACERCA DA PERDA DE VAGA, DE CANDIDATO APROVADO NO PSS Nº 003/2021, CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para contratação temporária no cargo de nível superior de Professor de Educação Física da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidata FRANCY MAURO LINS MENEZES FERREIRA, convocado por meio do Edital de Convocação nº. 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 04 de fevereiro de 2022, para o cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU QUÍMICA, aprovado em terceiro lugar;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2021, para atuar por tempo determinado de 12 (doze) meses no Município de Portalegre.

#### RESOLVE

**Art. 1º O candidato FRANCY MAURO LINS MENEZES FERREIRA aprovado em terceiro lugar para o cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU QUÍMICA, deixa de ser nomeado em virtude de não atendimento a convocação feita por meio do edital de Convocação nº 001/2022, e por conseguinte, perde o direito à vaga.**

Art. 2º Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação do cargo previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador: 924AC9F3**

---

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 050/2022-GP/PMP

PORTARIA Nº. 050/2022-GP/PMP  
Portalegre (RN), 14 de fevereiro de 2022

DISPÕE ACERCA DA PERDA DA VAGA DE CANDIDATO CONVOCADO A SER NOMEADO EM CARGO PÚBLICO, EM VIRTUDE DE NÃO COMPARECIMENTO PARA NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidato FRANCISCO FREIRE DE AMORIM SEGUNDO, convocado por meio do Edital de Convocação nº.005/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 04 de fevereiro de 2022, para o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.

CONSIDERANDO ainda, o disposto no item 7 do inciso XII do Edital;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2017, para ingressar no quadro de servidores público do Município de Portalegre.

#### RESOLVE

**Art. 1º O candidato aprovado em primeiro lugar para o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, deixa de ser nomeado em virtude de não comparecimento à convocação feita por meio do Edital de Convocação nº 005/2022 e, por conseguinte, a perda do direito à vaga.**

Art. 2º Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação dos cargos previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador: 70A56C0A**

---

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ÁREAS DIVERSAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de Professor de Áreas Diversas da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) no Anexo I, com vistas à nomeação.

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), sito. na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **05 (cinco) dias**, a partir da veiculação deste edital, no horário de 07:00h às 11:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**PSS Nº 003/2021**

**ANEXO I**

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICA OU QUÍMICA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	KAIO GUILLARD DE SOUZA MORAIS	4º

**PSS Nº 003/2021**

**ANEXO II**

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 01 (uma) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS – frente e verso
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:
- 1.5 – CPF;
- 1.6 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
- 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF;
- 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.13 - Comprovante de residência atual;
- 1.14 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.15. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.16. Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo V)
- 1.17. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VI);
- 1.18- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
- 1.19. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.20. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo VII);
- 1.21. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco

**PSS Nº 003/2021**

**ANEXO III**

#### RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física

**PSS Nº 003/2021**

**ANEXO IV**

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- ( ) Não possuo bens a declarar;  
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data aquisição	de Valor aquisição	de Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data aquisição	de Valor aquisição	de Valor de venda atual

**Outros**

**Cargo:** \_\_\_\_\_

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**PSS Nº 003/2021**

**ANEXO V**

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**PSS Nº 003/2021**

**ANEXO VI**

#### TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN),

confirmando o interesse em assumir o cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

#### ASSINATURA DO CANDIDATO

**PSS Nº 003/2021**  
**ANEXO VII**

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

....

#### Assinatura do Candidato

**PSS Nº 003/2021**  
**ANEXO VIII**

#### TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO REFERENTE AO PSS 003/2021

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de \_\_\_\_\_, sob classificação nº \_\_\_\_\_ da listagem do PSS 003/2021, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

#### ASSINATURA DO CANDIDATO

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**61D31790

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 023/2022-GP

Pureza/RN, 14 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **ROSA MARIA DO NASCIMENTO, MAT. 2003**, pelo período de 03

meses, compreendido entre 14/02/2022 a 14/05/2022, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 15/05/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e  
Cumpra-se.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**2E7DC280

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 SRP

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição gradual de combustíveis listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2022-SRP, conforme resultado abaixo:

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes: AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.991.017/0002-88, onde se sagrou vencedora do certame, dos itens 1, 2, 3 e 4 e a empresa T M COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.708.943/0001-67, onde se sagrou vencedora do certame, dos itens 5, 6, 7 e 8, do presente certame, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para esta Administração.

Pureza/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**C1B556BE

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20120003/21

Fica revogada a Dispensa de Licitação Nº 20120003/21 de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/12/2021. Edição 2676.

PUREZA/RN, 27 de dezembro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**39E443E8

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14020004/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): M R NOBRE, CNPJ. 31.814.204/0001-90.

Valor Global: R\$ 39.710,00 (trinta e nove mil, setecentos e dez reais);  
Objetivo: Aquisição gradual de mudas de espécies ornamentais e frutíferas, para atendimento das necessidades desta Administração Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.



ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.  
Contratante

**M R NOBRE**

CNPJ. 31.814.204/0001-90  
Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**DBFC83D4

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14020007/22**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.  
CONTRATADO(A): SIG Software & Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ. 13.406.686/0001-67.  
Valor Global: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais);  
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na instalação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem em sistema de gestão integrada de educação, para atender as necessidades desta Secretaria de Educação de Pureza-RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.  
Contratante

**SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO LTDA**

CNPJ. 13.406.686/0001-67  
Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**B7B2529D

**GABINETE DO PREFEITO  
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180129**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FFS LOCACOES, inscrito(a) no CNPJ 26.995.267/0001-50, com sede na R GOVERNADOR VALADARES, 4770, Neópolis, Natal-RN, 59.088-010, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 27 de Dezembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42  
Contratante

**FFS LOCACOES**

CNPJ 26.995.267/0001-50  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**65024428

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 100205/2022**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação nº 100205/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 100205/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, pelo valor de R\$ 16.679,50 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), em favor de MARIA MARLUCE DE OLIVEIRA AMORIM, CNPJ/MF nº 03.225.101/0001-59.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**9B68BF37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240401/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 240401/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

**CONTRATADO:** ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE PINTURA DOS PÓRTICO, REPAROS NA PARADA DE ÔNIBUS E PAISAGISMO DE PRAÇAS E CANTEIROS - RIACHO DA CRUZ-RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição..

**Licitação nº 008/2021 - Processo nº 19080008/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, Lei 8.666/1993.

**Valor Total:** R\$ 41.489,97 (quarenta e hum mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)

*Dotação Orçamentaria: Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal:*

Órgão:	2000	REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Unid. Orç.:	2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Elemento:	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte Recurso:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
SubElemento:	33903999	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA

Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2022. Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Assinantes:

**MUNICIPIO DE RIACHODA CRUZ - CNPJ/MF de n.º 08.153.454/0001-04**

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO - Prefeito Municipal - CONTRATANTE**

**ECOSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI CONTRATADO**

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:6028FAE3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100202**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 100202

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 100202 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **AQUISIÇÃO DE KIT BOLSAS E NÉCESSAIRE**, pelo valor de R\$ 3.651,60 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS), em favor de JOSÉ EDSON CAVALCANTE JUNIOR, CPF Nº 084.460.504-20.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:4ACC99AF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 220203DV00037

**Número:** DV00023/2022

**Objeto:** Prestação de serviços de hospedagens para profissionais que realizarão serviços oftalmológicos, de forma gratuita, à população, por meio de cooperação com o Município de Riacho de Santana - RN

**Contratado:** ANEZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.692,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 09/02/2022,

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:10DDFC22**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 108/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Portaria N.º 108/2022** Riacho de Santana/RN, 14 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de fevereiro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:6E836368**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022 – PMR/RN**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **2 LS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.491.432/0001-94, sediada à: Av. Perimetral, 605 A, Vida Nova, Parnamirim/RN, CEP: 59.147-190, que consistirá na: **Contratação de empresa especializada em assessoria/consultoria em engenharia civil para prestação de serviços técnicos na elaboração de projetos, acompanhamento de obras, fiscalização, emissão de laudos, boletins de medição e outras tarefas relacionadas ao ramo de engenharia, para atender as demandas da secretaria municipal de obras e serviços urbanos do município de Riachuelo/RN.** No importe mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com vigência no período compreendido entre: 14/02/2022 à 31/12/2022, mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 14 de fevereiro de 2022

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**D4769EE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 084/2022 – GPMRF**

**Portaria nº 084/2022 – GPMRF**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade Regulamentares a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1 - **CONCEDER** à senhor(a) **FRANCISCO DE ASSIS ALVES** - Matrícula: 80.309-0, servidor (a) efetivo (a) Ocupante do cargo de Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por Assiduidade Regulamentares por período de três (03) meses de **01/02/2022 a 02/05/2022**, referente ao 1º período aquisitivo de licença prêmio conforme o art. 102 do Regime Jurídico único do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 02 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 14 de fevereiro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**0B94A684

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 085/2022 – GPMRF**

**Portaria nº 085/2022 – GPMRF**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade Regulamentares a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1 - **CONCEDER** à senhor(a) **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA RAFAEL DE MOURA**- Matrícula: 80.234-4, servidor (a) efetivo (a) Ocupante do cargo de Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por Assiduidade Regulamentares por período de três (03) meses de **01/02/2022 a 02/05/2022**, referente ao 1º período aquisitivo de licença prêmio conforme o art. 102 do Regime Jurídico único do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 02 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 14 de fevereiro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**DC3F066F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 086/2022 – GPMRF**

**Portaria nº 086/2022 – GPMRF**

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art.1º – Conceder 03 e ½ (três e meia) diárias no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais), a senhora **MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA**, CPF: 056.857.824 - 46, RG: 003068647, Secretária Municipal de Assistência Social, durante sua permanência em Recife/PE, com o escopo na participação da “I JORNADA NACIONAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SUAS X COFINANCIAMENTO- desafios dos municípios na continuidade da oferta/ampliação das ações socioassistenciais” a ser realizado na cidade do Recife/PE nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**1798AFF5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 087/2022 – GPMRF**

**Portaria nº 087/2022 – GPMRF**

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art.1º – Conceder 03 e ½ (três e meia) diárias no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais), ao senhor **WILSON CAETANO COSTA DE SOUZA**, CPF: 701.107.754 – 57, Coordenador Geral da Assistência Social, durante sua permanência em Recife/PE, com o escopo na participação da “I JORNADA NACIONAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SUAS X COFINANCIAMENTO- desafios dos municípios na continuidade da oferta/ampliação das ações socioassistenciais” a ser realizado na cidade do Recife/PE nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**03DD5BAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 073/2022**

*Concessão de licença prêmio por assiduidade para o servidor FRANCISCO DEROSSIO DA SILVA e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de 15 de fevereiro de 2022 a 15 de maio de 2022, ao servidor **Francisco Derossio da Silva**, matrícula 304, ocupante do cargo de Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**4278ED0E

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 074/2022**

*Concessão de licença prêmio por assiduidade para o servidor EDIMAR PAULINO MAIA e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de 15 de fevereiro de 2022 a 15 de maio de 2022, ao servidor **Edimar Paulino Maia**, matrícula 298, ocupante do cargo de Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**AA070728

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 075/2022**

*Dispõe sobre a Exoneração de MARIA DO DISTERRO BRASIL DE ARAÚJO, e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que cargo comissionado possui natureza “ad nutum”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA DO DISTERRO BRASIL DE ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.586.745-SSP/RN e CPF sob nº 381.956.152-87, do Cargo Comissionado na Função de Chefe das unidades de Educação Infantil da Zona Urbana.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**32B60DC5

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0005/2022 DL – MODALIDADE Dispensa

**HOMOLOGAÇÃO**

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0005/2022 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, incineração e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 495/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer

jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjude recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

**STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA (27.003.103/0001-61)**

Rodolfo Fernandes/RN, 14/02/2022.

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**BEB85A96

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 076/2022**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar, Imóvel com amplo espaço interno, 02 salas, 02 quartos, 01 banheiros, 01 cozinha, 01 garagem e instalações de água e energia.

**O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social, que dispõe sobre a Locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar, Imóvel com amplo espaço interno, 02 salas, 02 quartos, 01 banheiros, 01 cozinha, 01 garagem e instalações de água e energia.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Dispensa” para a Locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar, Imóvel com amplo espaço interno, 02 salas, 02 quartos, 01 banheiros, 01 cozinha, 01 garagem e instalações de água e energia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**19F9C608

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 077/2022**

“CONCEDER DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO

PREFEITO MUNICIPAL DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução n.º 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento desta Municipalidade, com objetivo de estar na Capital do Rio Grande do Norte, NATAL, no dia 16 de fevereiro de 2022, para participação do **SEMINÁRIO DE ACOLHIMENTO DOS GESTORES 2022**.

**R E S O L V E:**

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO** (Secretário Municipal de Saúde e Saneamento), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período:** 16 de fevereiro de 2022;

**Saída às:** 03:00 Retorno: 18:00h

**Total das Diárias:** 01 (uma) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

**Valor Total das Diárias:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho,14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**21FB1FA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0005/2022 DL – MODALIDADE Dispensa

**ADJUDICAÇÃO**

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0005/2022 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

**STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA (27.003.103/0001-61)**

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, incineração e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções n.º 495/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA n.º 306/04, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 14/02/2022.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**4E13FBDF**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0005/2022 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, incineração e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 495/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04, em favor de STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.003.103/0001-61, com sede na R DAS FLORES, 15, CENTRO, Rafael Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA (27.003.103/0001-61) pelo valor de **R\$ 15.000,00**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 11/02/2022.

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**1D737D58**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 27.003.103/0001-61, com sede na Rua R DAS FLORES, 15, CENTRO, SALA 01, Rafael Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Cleanto de Araújo Ferreira, CPF: 642.449.973-34 – Processo Administrativo Nº 0016/2022, Dispensa Nº 0005/2022DL, Fundamentação Legal: no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, incineração e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 495/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04. Valor: 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência Contratual: 14/02/2022 à 14/02/2023 –

Rodolfo Fernandes/RN – 14 de fevereiro de 2022.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS –**

Presidente.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**98A09F81**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.14-0001**

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 27.003.103/0001-61, com

sede na Rua R DAS FLORES, 15, CENTRO, SALA 01, Rafael Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Cleanto de Araújo Ferreira, CPF: 642.449.973-34. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, incineração e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 495/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04. Valor: 15.000,00 (quinze mil reais). Fiscal do contrato CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de nº. 0297. Base Legal: art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 14/02/2022 à 14/02/2023.

Rodolfo Fernandes/RN, 14 de fevereiro de 2022.

Contratante:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,**

CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28.

**STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA.**

Pelo Contratado

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**18275FCE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022 SRP - AVISO DE  
LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de sua Pregoeira Municipal, torna público que o Pregão Eletrônico nº 03/2022 SRP, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de trator e implemento agrícola para desenvolvimento de atividades no Município de Ruy Barbosa/RN, conforme Convênio MAPA - PLATAFORMA +BRASIL Nº 907451/2020**, foi considerado **DESERTO**, em virtude da ausência de interessados na data e horário da sessão pública realizada no **Portal de Compras Públicas** na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em 14 de Fevereiro de 2022, às 14:30 horas.

Ruy Barbosa/RN, 14 de Fevereiro de 2022.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**DFE232E4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº21/2022**

**DISPENSA Nº 6/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104475/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** ISABELA MAIA FERREIRA DE SOUZA MATTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 669.977.711-49, com sede à RUA ALAMEDA DAS MARGARIDAS, 1265, TIROL, NATAL/RN CEP:00000000.

**OBJETO:** Locar imóvel com as seguintes características: Lajeada, piso de cerâmica, 02 sala, 06 quartos, 04 wc, 01 cozinha, 01 área de serviço e murada na Rua Luiz Plácido, S/N, no Bairro do Paraíso,

destinado ao funcionamento do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social - Unidade Paraíso. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2091 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0001 - PROGRAMA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Região: 0001 - SANTA CRUZ. **VALOR TOTAL: R\$ 19.944,00** (dezenove mil, novecentos e quarenta e quatro reais ).

SANTA CRUZ/RN, 03 de janeiro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.**

Prefeito Municipal – Contratante e

**IZABELA MARIA FERREIRA DE SOUZA MATTOS**

Contratado.

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:D020073A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 118/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 18.716.666/0001-06. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando de 08/02/2021 a 08/07/2022, conforme contrato celebrado em 08 de setembro de 2021, oriundo da Licitação - Tomada de Preços nº 010/2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 08 de fevereiro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO –**

Prefeito Municipal – Contratante e

**LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO,**

P/contratada.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:590565D2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2020 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 165/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 165/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.465.480/0001-10. OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução passando a vigorar de 02 de fevereiro de 2022 a 02 de agosto de 2022, do Contrato celebrado em 03 de agosto de 2020, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Tomada de Preço Nº 009/2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado

pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 02 de fevereiro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal – Contratante e

**FRANCISCO MARCILIO DE P. CONFESSOR,**

P/Contratada.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:998598FE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA Nº185/2022**

Portaria de diária nº 185/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ GELSO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Santa Cruz/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 04 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:4219F22C**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA Nº 184/2022**

Portaria de diária nº 184/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 07 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**B3193413

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº182/2022**

Portaria de diária nº 186/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 04 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**35C7B94C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 183/2022**

Portaria de diária nº 183/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 05 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**0301D52A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 182/2022**

Portaria de diária nº 186/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 04 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**4A28768F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº181/2022**

Portaria de diária nº 181/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2(meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 05 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**55823709

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 180/2022**

Portaria de diária nº 180/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:



1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 06 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**4F3BDF07

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 179/2022**

Portaria de diária nº 179/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 06 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**986ED175

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 179/2022**

Portaria de diária nº 178/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 08 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**1211A937

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº177/2022**

Portaria de diária nº 177/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 06 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**4E52223B

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº176/2022**

Portaria de diária nº 176/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 05 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**35BADBD3

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 175/2022**

Portaria de diária nº 175/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 03 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**2779047D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 174/2022**

Portaria de diária nº 174/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 4 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**6EE9A6B1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 173/2022**

Portaria de diária nº 173/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE**

**ENFERMAGEM, com matrícula Nº 217**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 04 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**3021A55E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 169/2022**

Portaria de diária nº 169/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DE ASSUNÇÃO GUMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº140**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 03 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**0CC4ACD1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 172/2022**

Portaria de diária nº 172/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 03 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**6F119596

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº171/2022**

Portaria de diária nº 171/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 03 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**163FB8CB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 170/2022**

Portaria de diária nº 170/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **IRANETE FERREIRA DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 03 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**CE4DF698

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 -**  
**PROCESSO ADM Nº 344/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo abaixo. da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS E FORMAÇÕES.**

**2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no referido exercício, na seguinte dotação orçamentária;**

**Dotação:** 02.005.12.361.0008.2017.3.3.90.39.1.500.1001

**3 – Contratação da empresa: JOÃO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR - inscrito no CNPJ: 43.485.894/0001-60, com sede à Rua Lucia Viveiros, Nº 255 Apt. 1503 Torre 5 Cond. Ecocil Neopolis-Natal/RN, CEP: 59.086-005**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Marca
29426	JORNADA PEDAGÓGICA 2022, INCLUINDO 7 PALESTRANTES PARA OS TEMAS.	un	1,000	
29427	CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO 1 MEDIADOR PARA PALESTRA DE ABERTURA E MEDIAÇÃO.	un	1,000	
29428	SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, INCLUINDO 2 PALESTRAS PARA OS TEMAS.	un	1,000	

**4 – Valor global da contratação: R\$ 12.470,00 (doze mil, quatrocentos e setenta reais)**

**5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.**

Santana Do Matos/RN em 14 de fevereiro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**AF52F56F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 031/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**CONSIDERANDO** a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;

**CONSIDERANDO** também, que a candidata foi aprovada e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA CRISTINA BARROS SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 001.258.092-SSP/RN e do CPF: 786.094.964-49, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na ESF de Coroas Limpas e na microárea das famílias localizadas no conjunto Lavoisier Maia, a partir desta data.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:DBDF5E4E**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 032/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 14 de fevereiro de 2022.

EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. HURIEL MARINHO DE ARAUJO, CPF Nº 069.872.404.69, OCUPANTE DO CARGO DE VIGILANTE DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MÚNICÍPIO.

Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar a pedido, o servidor público municipal sr. Huriel Marinho de Araújo, CPF Nº 069.872.404.69, matrícula nº 670, ocupante do cargo de Vigilante do quadro de servidores públicos efetivos do Município de Santana do Matos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF nº.: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:715992B3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 023/2022 – GP/PMSA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no § 2º do art. 106º da Lei Municipal nº 999/01 e combinando com o inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Renovar a cessão ao Poder Judiciário do Estado do RN – Comarca de Santo Antônio/RN, do servidor público efetivo municipal, o Sr. JEFFERSON LUIZ FAUSTINO DA SILVA,**

matrícula nº 71089, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Poder Executivo Municipal, com o objetivo institucional de auxiliar os serviços administrativos da Secretaria Judiciária do Fórum Local.

**Art. 2º - A Renovação de Cessão do referido servidor realiza-se mediante publicação do ato na imprensa oficial, que terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01/04/2022 a 31/03/2024, podendo ser prorrogado por igual período.**

**Art. 3º - A rescisão do Termo de Cessão do Servidor poderá ocorrer por decisão unilateral dos chefes de qualquer um dos poderes, mediante as disponibilidades e/ou necessidades das unidades administrativas, onde cabe à Secretaria Municipal de Administração formalizar o Termo de Cessão do Servidor.**

**Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 211/2020-GP/PMSA.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 10 de Fevereiro de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:C39E67A6**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024/2022 – GP/PMSA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no § 2º do art. 106º da Lei Municipal nº 999/01 e combinando com o inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Renovar a cessão ao Poder Judiciário do Estado do RN – Comarca de Santo Antônio/RN, da servidora pública efetiva municipal, a Srª. ELOÁ COCENTINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 95005, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Poder Executivo Municipal, com o objetivo institucional de auxiliar os serviços administrativos da Secretaria Judiciária do Fórum Local.

**Art. 2º - A Renovação da Cessão da referida servidora realiza-se mediante publicação do ato na imprensa oficial, que terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01/04/2022 a 31/03/2024, podendo ser prorrogado por igual período.**

**Art. 3º - A rescisão do Termo de Cessão da Servidora poderá ocorrer por decisão unilateral dos chefes de qualquer um dos poderes, mediante as disponibilidades e/ou necessidades das unidades administrativas, onde cabe à Secretaria Municipal de Administração formalizar o Termo de Cessão do Servidor.**

**Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 212/2020-GP/PMSA.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 10 de Fevereiro de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:C801CDC2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº  
103.067/2022 - INEXIGIBILIDADE 001/2022**

**INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A):** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN (CNPJ nº. 08.334.385/0001-35) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL – **VALOR GLOBAL:** R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais). – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e demais - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, CAPUT, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 03 de janeiro de 2022

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Talita Cassiano Barbosa  
**Código Identificador:**77310536

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N.º 566, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021\*.**

*DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO E  
CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, no âmbito da Administração Pública Municipal promover o desmembramento da Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º - Fica criada na Estrutura Administrativa prevista na Lei nº 451, de 25 de março de 2013, a Secretaria Municipal de Cultura que será responsável pelo desenvolvimento e gestão das políticas e ações Culturais do Município de São Bento do Norte/RN.

Art. 3º - Com as alterações previstas no art. 1º, as Secretarias passam a ter novas nomenclaturas:  
I – Secretaria Municipal de Educação  
II – Secretaria Municipal de Cultura

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I - Planejar, elaborar, coordenar, executar e avaliar a política educacional do Município, mediante oferecimento da educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e ensino especial;
- II - Coordenar, orientar e avaliar a atuação das unidades de ensino nos aspectos pedagógico, administrativo e financeiro;
- III - Planejar, coordenar, executar e avaliar programas suplementares de assistência ao educando;
- IV - Formular, planejar e executar política de capacitação continuada dos servidores da Secretaria;
- V - Promover a articulação e a integração das ações da Administração Pública Municipal, com vistas à universalização, a inclusão social e a melhoria da qualidade do ensino;
- VI - Coordenar as atividades de organização escolar nos aspectos legal, administrativo, financeiro, e na manutenção da estrutura física e suprimento de material;
- VII - Desenvolver e coordenar o acompanhamento e supervisão das atividades do Sistema Municipal de Ensino;

VIII - Desenvolver e coordenar a implementação de políticas de formação continuada, destinadas ao aperfeiçoamento dos profissionais da educação municipal;

*IX - Gerir o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério;*

*X - Prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.*

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Cultura:

- I. Formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação dos planos, programas e projetos de incentivo à cultura e de ações de democratização da prática cultural e de inclusão social por intermédio da cultura;
  - II. Promover a articulação entre as iniciativas públicas e privadas de incentivo as atividades culturais;
  - III. Administrar os equipamentos culturais e do patrimônio histórico e artístico do Município;
  - IV. Formular a política Municipal da cultura;
  - V. Acompanhar, avaliar e criar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento social, educacional e cultural;
  - VI. Colaborar com as demais secretarias e órgãos do Município, na implementação de políticas voltadas para cultura;
  - VII. Desenvolver estudos e pesquisas com os jovens para fins culturais;
  - VIII. Promover e organizar seminários, cursos, congressos, fóruns, feiras e outros correlatos em parceria com órgãos competentes;
  - IX. Preservar, valorizar e promover a orientação sobre os bens culturais, artísticos, do patrimônio histórico, arquitetônico e natural, o resgate da história e das manifestações culturais no âmbito Municipal.
- Art. 6º – A Secretaria Municipal de Cultura, criada nos termos do art. 2º, desta lei, se dá através do desmembramento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, alterando, por consequência, a estrutura do art. 2º, inciso IV, alínea “d”, da Lei Municipal n nº 451, de 25 de março de 2013, e demais pertinentes.

Art. 7º - O orçamento do exercício financeiro para 2022 está adequado à realização da despesa proveniente da criação da referida Secretária.

Art. 8º - Esta Lei terá vigência a partir de 03 de janeiro de 2022.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de dezembro de 2021.

*\* Republicado por erro material*

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**66C34330

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N.º 567, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021\*.**

*“Cria na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, Secretarias novas, com desmembramento de outras já existentes, na forma que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, no âmbito da Administração Pública Municipal o desmembramento das Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Ficam, nos termos da presente Lei, criadas, na Estrutura Administrativa prevista na Lei nº 451, de 25 de março de 2013, no âmbito do Poder Executivo, as seguintes Secretarias:  
§ 1º – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

## § 2º - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Art. 3º- A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, criada nos termos do § 1º, do art.2º, dar-se através do desmembramento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, alterando de consequência, a estrutura do artigo 18, da Lei Municipal n° 451, de 25 de março de 2013, inclusive com a extinção do referido artigo e seus incisos.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos criada nos termos do §2º, do art. 2º, dar-se através do desmembramento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, alterando de consequência, a estrutura do artigo 18, da Lei Municipal n° 451, de 25 de março de 2013, inclusive com a extinção do referido artigo e seus incisos.

Art. 5º - Compete a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obra:

- I. Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, com o Plano Diretor Urbano e com a legislação vigente;
- II. Expedir, monitorar, fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Município, podendo, para tanto, aplicar multas estabelecidas na legislação específica;
- III. Controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, em consonância com a legislação vigente;
- IV. Fiscalizar a aplicação das normas concernentes ao Plano Diretor do Município;
- V. Expedir licenças e alvarás para a execução de obras públicas e/ou particulares no Município;
- VI. Coordenar e prestar apoio técnico-administrativo aos órgãos colegiados afins a área de atuação da Secretaria;
- VII. Formular e analisar, em articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a realização de projetos de obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente;
- VIII. Formular, desenvolver e fiscalizar, direta ou indiretamente, a realização de projetos e obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente;
- IX. Controlar e fiscalizar a execução, direta ou indiretamente, dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade técnica;
- X. Expedir atos de parcelamento do solo urbano;
- XI. Controlar construções e loteamentos urbanos para que sejam realizados com a observância das disposições legais vigentes, adotando as medidas administrativas de sua competência para correção, solicitando, se necessário, a propositura das medidas judiciais cabíveis pela Procuradoria Geral do Município, visando o resguardo do interesse público;
- XII. Subsidiar a concessão de alvarás na área de sua competência em consonância com legislação vigente;
- XIII. Executar e avaliar planos, programas e projetos de expansão dos serviços de saneamento básico e drenagem urbana no Município em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal;
- XIV. Em coordenação com as Secretarias Municipais de Planejamento, de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
- XV. Em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências;
- XVI. Articular-se com as demais Secretarias de gestão missional no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;
- XVII. Em coordenação com a Secretaria Municipal de Planejamento, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do

Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;

XVIII. Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins, com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento da gestão urbana;

XIX. Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência e atribuições definidas nesta lei municipal;

XX. Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;

XXI. Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

XXII. Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal;

XXIII. Em coordenação com a Secretaria Municipal de Compras e Licitações, responsabilizar-se, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal pelas autorizações para abertura de licitações e assinaturas de editais, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria, inclusive as compras e serviços dispostos em almoxarifado central e os bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Secretaria, com exceção das obras e serviços de engenharia, a cargo e responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, cientificando o Prefeito Municipal;

XXIV. Assinar, por seu titular e em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria, inclusive dos bens, compras e serviços dispostos em almoxarifado central, e dos bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo, obras e serviços de engenharia da Pasta;

XXV. Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

Art. 6º - Compete a Secretaria Municipal de Serviços urbanos:

I. Planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades de prestação de serviços públicos de natureza urbanística em consonância com as diretrizes do governo municipal.

II. Planejar, coordenar, controlar e executar a fiscalização de postura e ocupação urbana e de prestação de serviços públicos;

III. Elaborar planos de operacionalização de programas de gestão de serviços públicos de limpeza urbana e de cemitérios municipais;

IV. Acompanhar a administração dos cemitérios e estabelecer diretrizes gerais para as atividades de conservação de parques e jardins, coleta de lixo domiciliar e limpeza dos logradouros públicos no Município.

V. Manter, atualizar e desenvolver sistema de informações pertinente às atividades e serviços urbanos, inclusive visando garantir articulação das ações municipais com projetos e iniciativas regionais, estaduais e federais;

VI. Processar as autuações, multas e realizar os julgamentos de seus respectivos processos administrativos afetos à sua competência, conforme o caso;

VII. Controlar os serviços de máquinas e congêneres que atendem à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e respectiva manutenção;

VIII. Promover e fiscalizar as condições de segurança e higiene do trabalho, notadamente sobre as máquinas e frota de veículos que atendem à Secretaria;

VIX. Determinar e deliberar sobre a escala de trabalho dos motoristas e operadores de máquinas que atendem os serviços da Secretaria;

X. Supervisionar e otimizar os resultados sobre o desempenho da frota de veículos e máquinas que atendem a Secretaria, inclusive controle e consumo de combustível e congêneres, manutenção mecânica, aquisição de peças e reposições;

XI. Responsabilizar-se pela guarda e manutenção, preventiva e corretiva, dos veículos e máquinas a disposição da Secretaria.

Art. 7º - O orçamento do exercício financeiro para 2022 está adequado à realização da despesa proveniente da criação das referidas Secretarias.

Art. 8º - Esta Lei terá vigência a partir de 03 de janeiro de 2022.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de dezembro de 2021.

\* *Republicado por erro material*

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:CA90FF96**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 016, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 315/1999, Artigo n.º 125, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Norte/RN;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de número 05/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferi** o pedido de **Licença por motivo de doença na pessoa da família (licença com remuneração)** da Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE MENEZES SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 837.250.164-53, matrícula n.º 0000126-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o gozo iniciado no dia 25 de janeiro à 23 de fevereiro, retornando as suas atividades no dia 24 de fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.**

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 07 de fevereiro de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:49CAA0A9**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 315/1999, Artigo n.º 106, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Norte/RN;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de número 04/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferi** o pedido de **Licença Prêmio (licença com remuneração)** da Servidora **MIRIAM NERI SANTANA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 465.341.994-91, matrícula n.º 00153-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente ao período de 03/05/1993 a 02/05/1998, para o gozo de 3 (três) meses,

iniciando no dia 10 de fevereiro até o dia 10 de maio de 2022, retornando as suas atividades no dia 11 de maio de 2022.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.**

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 07 de fevereiro de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:3E54459B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 018, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal de n.º 464/2014, Artigo 5º dispõe sobre os direitos e vantagens inerentes ao funcionário público municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício n.º 011/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZA** o gozo de férias dos Conselheiros Tutelares da Criança e do Adolescente de São Bento do Norte, de acordo com a programação abaixo, referente ao período aquisitivo de 2021/2022:

Names dos Conselheiros Tutelares	CPF	Período
Leiliane Severiano da Silva Paulino	018.320.164-71	11/02 a 12/03/2022
Brena Késia Almeida da Silva	104.990.074-09	14/03 a 12/04/2022
Juliana de Araújo Montenegro	054.630.274-20	13/04 a 12/05/2022
Rosana Ferreira da Silva	015.598.654-66	13/05 a 11/06/2022
Edilson Pereira Câmara	502.878.184-20	16/06 a 12/07/2022

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.**

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de fevereiro de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:F5207630**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 019, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal de n.º 470/2015 que dispõe sobre as diretrizes para o primeiro processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município e altera dispositivos da Lei Municipal n.º 364, de 17 de novembro de 2003;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício n.º 011/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **FRANCILÚCIA DE GOIS OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.965.552 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.927.064-06, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Substituta, haja visto sua classificação em oitavo lugar do Pleito Eleitoral para Conselho Tutelar e a impossibilidade da primeira e segunda suplência, para o período de gozo de férias das Conselheiras Tutelares.

**Art. 2º** - A presente Portaria terá validade pelo período de 11 de fevereiro a 12 de julho de 2022.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de fevereiro de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Pessoa Jurídica Padrão

**Código Identificador:**B9960D59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0082/2022.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da B K DE ARAÚJO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 21.307.822/0001-02, com endereço à RUA JOAQUIM GORGONIO, N.º 131, CENTRO, CAICÓ/RN, para contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de conserto e manutenção, bem como aquisição de peças, para um Caminhão Basculante Ford Cargo, Placa OKB 7939, no valor global de R\$ 28.485,95 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS, E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

São Fernando/RN, 04 de FEVEREIRO de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**E5FF5C6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0082/2022**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

**CONTRATADA:** B K DE ARAÚJO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 21.307.822/0001-02, com endereço à RUA JOAQUIM GORGONIO, N.º 131, CENTRO, CAICÓ/RN.

**OBJETO:** A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de pessoa jurídica para prestação de serviços de conserto e manutenção, bem como aquisição de peças, para um Caminhão Basculante Ford Cargo, Placa OKB 7939.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 28.485,95 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS, E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.02.0082).

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de FEVEREIRO de 2022.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará até 15 de fevereiro de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

**SIGNATÁRIOS:** Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e B K DE ARAÚJO - ME – pela Contratada.

São Fernando/RN, 04 de FEVEREIRO de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**D18F03E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0069/2022.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da PETRUCIO DE LIMA FERREIRA 05100511460, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 19.646.331/0001-21, com endereço à RUA VALDEMAR ALVES DA COSTA, 64, QUADRA LOTE 0270, BAIRRO VEREADOR ANTONIO BERNARDINO DE SENA, CAICÓ/RN, CEP 59.300-000, para contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de formação com os profissionais da educação municipal de São Fernando/RN, com palestras e oficinas, por ocasião da Conferência Municipal de Educação de 2022, que ocorrerá no dia 14 de fevereiro do corrente ano, no valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

São Fernando/RN, 10 de fevereiro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**A82C31A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0069/2022**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

**CONTRATADA:** PETRUCIO DE LIMA FERREIRA 05100511460, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 19.646.331/0001-21, com endereço à RUA VALDEMAR ALVES DA COSTA, 64, QUADRA LOTE 0270, BAIRRO VEREADOR ANTONIO BERNARDINO DE SENA, CAICÓ/RN, CEP 59.300-000.

**OBJETO:** A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de pessoa jurídica para prestação de serviços de formação com os profissionais da educação municipal de São Fernando/RN, com palestras e oficinas, por ocasião da Conferência Municipal de Educação de 2022, que ocorrerá no dia 14 de fevereiro do corrente ano.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.01.0069).

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2022.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará até 15 de fevereiro de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

**SIGNATÁRIOS:** Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e PETRUCIO DE LIMA FERREIRA 05100511460 – pela Contratada.

São Fernando/RN, 10 de fevereiro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**6FC6DF70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2022**

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 Descrição: GASOLINA COMUM  
Quantidade: 100.000  
Unidade de Fornecimento: Litro  
Valor Referência 7,01  
Valor Final: 7,00  
Valor Total: 700.000,00 Adjudicado em: 14/02/2022 - 12:32:31  
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS Nome da Empresa: POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI (26.528.692/0001-39) Modelo: LITROS

Item: 0002 Descrição: ÓLEO DIESEL S10  
Quantidade: 100.000  
Unidade de Fornecimento: Litro  
Valor Referência 5,97 Valor Final: 5,96  
Valor Total: 596.000,00 Adjudicado em: 14/02/2022 - 12:32:31  
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS Nome da Empresa: POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI (26.528.692/0001-39) Modelo: LITROS

Item: 0003 Descrição: ÓLEO DIESEL COMUM  
Quantidade: 60.000  
Unidade de Fornecimento: Litro  
Valor Referência 5,77  
Valor Final: 5,76  
Valor Total: 345.600,00 Adjudicado em: 14/02/2022 - 12:32:31  
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS Nome da Empresa: POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI (26.528.692/0001-39) Modelo: LITROS

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**D2DFB4C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2022**

Resultado da Homologação

Item: 0001 Descrição: GASOLINA COMUM  
Quantidade: 100.000  
Unidade de Fornecimento: Litro  
Valor Referência 7,01 Valor Final: 7,00  
Valor Total: 700.000,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 12:32:54 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA Nome da Empresa: POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI Modelo: LITROS

Item: 0002 Descrição: ÓLEO DIESEL S10  
Quantidade: 100.000  
Unidade de Fornecimento: Litro  
Valor Referência 5,97  
Valor Final: 5,96  
Valor Total: 596.000,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 12:32:54 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA Nome da Empresa: POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI Modelo: LITROS

Item: 0003 Descrição: ÓLEO DIESEL COMUM  
Quantidade: 60.000  
Unidade de Fornecimento: Litro  
Valor Referência 5,77  
Valor Final: 5,76 Valor

Total: 345.600,00 Situação: Homologado em 14/02/2022 12:32:54  
Por: GENILSON MEDEIROS MAIA Nome da Empresa: POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI Modelo: LITROS

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**E1F7EF2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 001/2022.**

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 007, DE 06 DE JUNHO DE 2017 e DECRETO MUNICIPAL n.º 0220/2019, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual designa o Secretário Municipal de Administração para gerenciar a presente Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para possível fornecimento de combustíveis voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, na condição de órgão gestor, pelo período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

**DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA.**

**1.1.** Registro de Preços para possível fornecimento de combustíveis voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, cujas especificações encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Caberá à Secretaria Municipal de Administração, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

**2.2.** É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço por item.

**2.3.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Administração na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

**3.1.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Administração e respeitado o limite quantitativo pactuado com base no decreto municipal n.º 007, de 06 de junho de 2017, e bem como os limites estabelecidos pela decreto federal n.º 9.488/2018.

**3.1.2.** Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

**3.1.3.** A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

**3.1.4.** O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

**3.1.5** Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

**3.1.6.** As adesões à presente Ata de Registro de Preços obedecerão ao que consta expresso no item 27 do Edital de convocação.

#### **VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial (FEMURN).

**4.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

**4.3.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **DO FORNECIMENTO.**

**7.1.** O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

**7.2.** Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

**7.3.** A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

**7.4.** O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

**7.5.** Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os produtos adjudicados por item de forma parcelada,

de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

**7.6.** Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 7.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Fernando/RN, 14 de Fevereiro de 2022.

#### **GENILSON MEDEIROS MAIA**

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Posto J F Soares

#### **IVAN SOARES DANTAS**

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

#### **EMPRESA: POSTO JF SOARES E COMBUSTIVEIS EIRELI**

**CNPJ: 26.528.692/0001-39**

**ENDEREÇO: AVENIDA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO 672 BAIRO VITAL GALDINO-SÃO FERNANDO/RN**

**REPRESENTANTE: IVAN SOARES DANTAS**

Item: 0001 Descrição: GASOLINA COMUM

Quantidade: 100.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Final: 7,00

Valor Total: 700.000,00

Item: 0002 Descrição: ÓLEO DIESEL S10

Quantidade: 100.000 Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Final: 5,96

Valor Total: 596.000,00

Item 0003 Descrição: ÓLEO DIESEL COMUM

Quantidade: 60.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Final: 5,76

Valor Total: 345.600,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.641.600,00

#### ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Membros da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS

Membros da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
MATEUS CALISTA DA SILVA

Membros da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
JOSIELLY MARIA DOS SANTOS

Membros da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
IVAN SOARES DANTAS

Representante da empresa

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**76D02C19

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é o Registro de Preços para possível contratação de Pessoa Jurídica que se disponha a realizar serviços de lavagem, lubrificação e troca de óleo nos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal; A sessão pública será aberta às 08h00min (horário de Brasília) do dia 25/02/2022 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), e-mail: [licitacaooplsf@gmail.com](mailto:licitacaooplsf@gmail.com) ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 98169-3923.

São Fernando/RN 14/02/2022.

#### **CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**1D2F070F

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 038/2022 - DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Remanejar a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Psicóloga.

**I – JUMA CAMILA DE ANDRADE, matrícula nº 6208.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**E0ECFA8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 039/2022 - DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remanejar o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência, para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Assistente Social.

**I – DIEGO ANDRADE DA SILVA, matrícula nº7222.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**B6BA58CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº56, ART. 24,  
INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
LÓGICA CONSTRUÇÕES EIRELI	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL

São José de Mipibu/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**5963DFC1

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CV 20/2021**

CONTRATADO	OBJETO
R J DE CARVALHO ME	1º ADITIVO DE METAS

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 14 de fevereiro de 2022

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**D91DDA68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2022**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme: DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS (ABERTURA): 25/02/2022 as 14:10 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/02/2022 – 14:10 HORAS - OBJETO: Registro de preço para fornecimento de leites especiais, suplementos e fraudas descartáveis, necessários ao atendimento da demanda do Município de São Jose do Campestre – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Av Getulio Vargas 591, Centro, São Jose do Campestre/RN – pelo e-mail: cpl.jscampestre@gmail.com ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br;

São Jose do Campestre-RN, 14 de fevereiro de 2022.

**EDER GUILHERME DANTAS LOPES**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**1A3D8B52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX  
003/2022**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através da(o) SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de empresa para Aquisição Projetos pedagógicos, tal qual o Avança Brasil: uma coleção para desenvolver as competências: português e Matemática, aos alunos do 2º ao 9º ano que visa melhorar os indicadores de qualidade da educação da rede pública municipal, descrito conforme planilha em anexo, bem como providências quanto ações preventiva e corretivas possíveis de serem identificadas, com o fim de atender as necessidades das escolas e secretaria municipal de educação- SEMED, do Município de São Jose do campestre-RN.

**FAVORECIDO.....:** SAMAUMA EDITORIAL LTDA (CNPJ:13.977.336/0001-50)

**VALOR.....** R\$ 414.231,00 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e trinta e um reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 14 de Fevereiro de 2022

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**0DF90B2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 046/2022, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	11 de fevereiro de 2022	R\$310	R\$ 155,00

**TOTAL**

R\$ 155,00

( ) 100%

( x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de fevereiro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de fevereiro de 2022.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**B9F88D07

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 047/2022, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	11 de fevereiro de 2022	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

**TOTAL**

R\$164,23

) 100%

( x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de fevereiro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de fevereiro de 2022.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**DA05AC1A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 026, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o afastamento das atividades presenciais de servidora gestante e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação do afastamento das atividades presenciais por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 004/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede o período de 30 (trinta) dias de afastamento das atividades presenciais, da servidora gestante **DANIELE ARAÚJO DE MACÊDO**, de 16 de fevereiro a 17 de março de 2022, tendo em vista o que dispõe a Lei 14.151, de 12 de maio de 2021, devendo a servidora desempenhar suas funções laborais na modalidade de trabalho remoto (Home Office).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de fevereiro de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Filipe Campos Tolentino  
**Código Identificador:**3455718F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº:  
006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2022 OBJETO:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO  
GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NOS  
PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**PREÂMBULO**

No dia 14 de FEVEREIRO de 2022, às 07:30 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN, sito a Rua Vicente Pereira, 87, centro, a Pregoeira INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS, e a equipe de apoio, designados pela **Portaria 003/2022**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e dos documentos para credenciamento.

Ato contínuo, realizou-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CRENCIAMENTO**

EMPRESAS	REPRESENTANTES
HUMBERTO CANDIDO DA SILVA ME	HUMBERTO CÂNDIDO DA SILVA
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO ME	BERNARDINO DE CARVALHO CÂMARA NETO
RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA ME	RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA
FRANCISERGIO CANUTO DOS SANTOS ME	FRANCISÉRGIO CANUTO DOS SANTOS
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	BRUNO JOSÉ DA SILVA INÁCIO
JOSÉ AVAILTON DA CUNHA ME	ELIAS LUIZ BARROSO DE CARVALHO FILHO

A pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

**DA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO OBJETO SOCIAL COM O OBJETO LICITADO**

Verificado o ramo de atividade das empresas licitantes, constatou-se a compatibilidade de seus objetos sociais com o objeto da presente licitação.

**DO REGISTRO DO PREGÃO**

Foram abertos os envelopes nº **01- DECLARAÇÕES PRÉVIAS**, tendo as empresas licitantes: **HUMBERTO CANDIDO DA SILVA ME, BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO ME, RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA ME, FRANCISERGIO CANUTO DOS SANTOS ME, SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, JOSÉ AVAILTON DA CUNHA ME** apresentada as declarações solicitadas: Pleno atendimento aos requisito de habilitação e de enquadramento como ME e EPP.

Ato contínuo, foram abertos os **Envelopes nº 02 - Propostas** e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, sendo todas as propostas classificadas na íntegra.

**OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA**

A EMPRESA HUMBERTO CÂNDIDO DA SILVA ME APRESENTOU A PROPOSTA **MUITO ABAIXO** DO VALOR DE REFERÊNCIA (ABAIXO DE 70%) DA LICITAÇÃO. A PREGOEIRA JUNTO COM SUA EQUIPE VAI ABRIR DILIGÊNCIA PARA A EMPRESA APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E PROVAR A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.

A pregoeira concede o prazo de 2 dias úteis (até o dia 16/02/2022) para a empresa **HUMBERTO CÂNDIDO DA SILVA ME** apresentar a composição de preços de produtos em todos os itens.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes relacionadas.

Assinam:

Representantes Da(S) Empresa(S)	Pregoeira e Equipe de Apoio
-----	<b>JOZIELMA THAISA COSTA DE MEDEIROS</b>
<b>HUMBERTO CANDIDO DA SILVA ME</b>	Pregoeira Substituta
-----	<b>KAMILA SINARE ALVES</b>
<b>BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO ME</b>	Apoio
-----	
<b>RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA ME</b>	
-----	
<b>FRANCISERGIO CANUTO DOS SANTOS ME</b>	<b>ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS</b>
-----	Apoio
<b>SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA</b>	
-----	
<b>JOSÉ AVAILTON DA CUNHA ME</b>	

**Publicado por:**  
Jozielma Thaisa Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**A5765B74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO Nº 007/2022 PROCESSO  
Nº 016/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA  
POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS  
DE SOLDA EM GERAL E APONTAMENTO DE  
FERRAMENTAS.**

**PREÂMBULO**

No dia 14 de fevereiro de 2022, às 10:30 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN, sito a Rua Vicente Pereira, 87, centro, a Pregoeira Inácia Alice Medeiros dos Santos, e a equipe de apoio, designados pela **Portaria 003/2022**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e dos documentos para credenciamento.

Ato contínuo, realizou-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CRENCIAMENTO**

EMPRESAS	REPRESENTANTES
EDRIANO DA SILVA ARAUJO 04914181401	Vitor da Silva
FRANCISCO DE SALES DE MEDEIROS 37872443449	Wellington Nóbrega da Silva
AROLD MEDEIROS DE SOUZA 06768078445	Edjane Maia

A pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

**RELATÓRIO DE LANCES EM ANEXO REGISTRO DO PREGÃO**

Foi aberto o envelope nº **01- DECLARAÇÕES PRÉVIAS**, tendo os licitantes apresentado a declaração solicitada: Pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Ato contínuo, foi aberto o **Envelope nº 02 - Proposta** e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, o Licitante que participará da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17/07/2002.

#### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade.

#### NEGOCIAÇÃO

A Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação, onde mesmo com intensa negociação do pregoeiro com o licitante o mesmo manteve o preço inicialmente proposto.

#### HABILITAÇÃO

Abertos os 3º Envelopes das Licitantes que cotaram propostas e analisados os documentos de habilitação, foram verificados o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

#### RESULTADO

À vista da habilitação, foram declarados: **VENCEDORES** os licitantes: **FRANCISCO DE SALES DE MEDEIROS 37872443449** e **EDRIANO DA SILVA ARAUJO 04914181401**. O licitante **FRANCISCO DE SALES DE MEDEIROS 37872443449** está habilitado, porém o licitante **EDRIANO DA SILVA ARAUJO 04914181401** apresentou a certidão negativa federal vencida e foi dado um prazo de 5 (cinco) dias úteis para ele apresentar a certidão válida..

#### OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

O representante credenciado do licitante não manifestou interesse em recorrer das decisões proferidas pela Pregoeira.

#### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

Representantes Da(s) Empresa(s)	Pregoeira e Equipe de Apoio
<b>EDRIANO DA SILVA ARAUJO</b> 04914181401	<b>JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS</b> Pregoeira Substituta
<b>FRANCISCO DE SALES DE MEDEIROS</b> 37872443449	<b>KAMILA SINARE ALVES</b> Apoio
<b>AROLD MEDEIROS DE SOUZA</b> 06768078445	<b>ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS</b> Apoio

**Publicado por:**  
Jozielma Thaisa Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**AB166FBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**006/2022**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem

por objeto a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha visando atender as demandas das escolas vinculadas a rede de ensino municipal, conforme especificações e quantitativo constante no termo de referência..**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **25/02/2022**, através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), conforme Processo Administrativo nº 00535/2022. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº. 8.538/20, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br) e no [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@saomiguel.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomiguel.rn.gov.br) e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**F71E5165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**00021/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em recuperação, manutenção, revestimento e instalação de poços artesanais para realizar manutenção nos poços artesanais.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1819 - JOSE NILSON BARRETO EIRELI inscrito no CNPJ 37.408.074/0001-71, objetivando a Contratação de empresa especializada em recuperação, manutenção, revestimento e instalação de poços artesanais para realizar manutenção nos poços artesanais, com o valor total julgado de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 14/02/2022

**FRANCISCO LADJÂNO PESSOA DE FREITAS**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**Publicado por:**  
Francisco Juniely Dantas de Farias  
**Código Identificador:**A0673993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**00021/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1819 - JOSE NILSON BARRETO EIRELI inscrito no CNPJ

37.408.074/0001-71, objetivando a **Contratação de empresa especializada em recuperação, manutenção, revestimento e instalação de poços artesianos para realizar manutenção nos poços artesianos**, com o valor total julgado de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 14/01/2022

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Juniely Dantas de Farias

**Código Identificador:**FF684B65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da **Pregão eletrônico SRP nº 001/2022**, conforme descrito: **Objeto:** Registro de Preços para Contratação dos serviços de apoio administrativo voltado a gestão de saúde pública e de pessoal, envolvendo a capacitação, treinamento, bem como apoio as atividades administrativas e funcionais desenvolvidas pelos profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

**Empresa(s) Vencedor(as):**

Vencedor(es): FRANCISCO REGIS DA COSTA NETO 03443818463		
CNPJ: 41.653.315/0001-15	Telefone: (84) 9921-3864	E-mail: regisneto@yahoo.com.br
Endereço: Rua Professor Fontes Galvão, 719, Tirol, CEP: 59.020-140 – Natal/RN		
Representante: FRANCISCO REGIS DA COSTA NETO, CPF: 034.438.184-63		
VALOR GLOBAL DOS ITENS	R\$ 90.000,00	

São Paulo do Potengi/RN, 07 de fevereiro de 2022.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jackson Araujo Duarte

**Código Identificador:**FDFC442A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, realizada em 07/02/2022, finalizada em 07/02/2022, a saber:

**Objeto: Registro de Preços para Contratação dos serviços de apoio administrativo voltado a gestão de saúde pública e de pessoal, envolvendo a capacitação, treinamento, bem como apoio as atividades administrativas e funcionais desenvolvidas pelos profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.**

A empresa **FRANCISCO REGIS DA COSTA NETO 03443818463**, inscrita no CNPJ: 41.653.315/0001-15, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0001, totalizando o valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

São Paulo do Potengi/RN, em 07 de fevereiro de 2022.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**13A3E249

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, realizada em 07/02/2022, finalizada em 07/02/2022, com objeto: Registro de Preços para Contratação dos serviços de apoio administrativo voltado a gestão de saúde pública e de pessoal, envolvendo a capacitação, treinamento, bem como apoio as atividades administrativas e funcionais desenvolvidas pelos profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A empresa **FRANCISCO REGIS DA COSTA NETO 03443818463**, inscrita no CNPJ: 41.653.315/0001-15, saiu vencedor(a), conforme o(s) item (ns) do termo de referência, 0001, totalizando o valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

São Paulo do Potengi/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackson Araujo Duarte

**Código Identificador:**45E2E3A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 003/2022**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 2 (duas) diárias integrais e 1 (uma) diária parcial, perfazendo um valor total de (R\$1.500,00). A diária integral será no valor de R\$600,00 e a diária parcial será no valor de R\$300,00, concedida à senhora **CÉLIA MARA EVANGELISTA FERREIRA** (Secretária Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania), RG nº 001157298, CPF nº 813.565.104-00, por motivo de **viagem à Recife/PE, para participar da I Jornada Nacional da Política Social: SUAS X Confinamento – Desafios dos Municípios na Continuidade da Oferta/Ampliação das Ações Socioassistenciais**, viagem esta programada para os dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 15 de fevereiro de 2022.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**7CFEA43C



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 004/2022**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 2 (duas) diárias integrais e 1 (uma) diária parcial, perfazendo um valor total de (R\$1.500,00). A diária integral será no valor de R\$600,00 e a diária parcial será no valor de R\$300,00, concedida à senhorita **ROSELMA REGINA DA SILVA** (Secretária Adjunta de Trabalho e Habitação), RG nº 001395368, CPF nº 876.417.204-04, por motivo de **viagem à Recife/PE, para participar da I Jornada Nacional da Política Social: SUAS X Confinamento – Desafios dos Municípios na Continuidade da Oferta/Ampliação das Ações Socioassistenciais**, viagem esta programada para os dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 15 de fevereiro de 2022.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**0029CDC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**

**Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

**Contratado:** MARIA A DA PAIXÃO – ME

**Objeto:** Objetivando a futura e eventual aquisição de carimbos para atender as demandas das Secretarias Municipais.

**Valor Total:** R\$ 8.077,00 (oito mil e setenta e sete reais).

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2022 Atividade 0801.154511004.2.045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0301.041221002.2.009 Manutenção das Ações da Sec.Munic.de Adm e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0901.101221011.2.048 Manut.das Ações da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0601.123611008.2.017 Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1001.082441006.2.081 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

São Paulo Do Potengi - RN, 09 de fevereiro de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackson Araujo Duarte

**Código Identificador:**DA9FE794

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 127, DE 14 DE FEVEREIRO DE  
2022 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO  
MUNICIPAL Nº 126/2022, O ADIAMENTO DA I  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA  
IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

**CONSIDERANDO** a convocação da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (V CONAPIR) pelo Decreto Federal nº 10.774, de 23 de agosto de 2021, a ser realizada em Brasília, neste ano de 2022, com o tema “Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós”;

**CONSIDERANDO** a convocação da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial (V CONEPIR), a ser realizada no Município de Natal/RN, neste ano de 2022, com o tema “Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós”;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 126, de 03 de fevereiro de 2022, que convoca a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a qual fica adiada para o dia 17 de março de 2022, no Município de São Tomé, Rio Grande do Norte, com o tema “**Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós**”.

Parágrafo único. A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, será presidida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e coordenada pelo Conselho Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial e Comissão Organizadora Municipal.

**Art. 2º.** A Comissão Organizadora Municipal composta paritariamente por membros do Poder Público e sociedade civil, a ser designada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, será responsável por elaborar o Regimento Interno da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

**Art. 3º.** As despesas com a organização, e a realização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, correrão à conta da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 126, de 03 de fevereiro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**82B794CD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 03/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **MATHEUS DAVID DE ARAÚJO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 700.738.104-95, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE**

**CONSERVAÇÃO** da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**1A43E801

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2022**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 28.733.598/0001-47 estabelecida na RUA PONTA DO CALCANHAR, 2101, PONTA NEGRA, NATAL/RN, CEP: 59.094-060, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 001/2022, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 14 de fevereiro de 2022.

**JOSE TALIZ DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7CC6B7B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 03010022**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHA GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 03010022 datado em 03/01/2022, no valor Empenhado de R\$ 17.664,00 (dezesete mil seiscentos e sessenta e quatro reais), correspondente a nota fiscal nº 007.608, no valor R\$ 6.413,63 (seis mil Quatrocentos e treze reais sessenta e Três centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Serviços de Combustível destinados a Máquina Tipo Trator Budny 10540 e New Holland OTT 3840 e Massey Ferguson 275, através da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento.

poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Preparo do solo para plantio de corte de terra dos agricultores familiares do Nosso Município São Vicente, RN.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14/02/2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**75884093

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 03010023**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ 24.206.617/0010-17 referente ao empenho nº 03010023, datado em 03/01/2022, empenhado no valor de R\$ 2.669,33 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 7602, No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis para os veículos de placas QGS – 8053 e QGC-3075.

Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de FEVEREIRO de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3037289F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO SÃO VICENTE/RN 14 DE FEVEREIRO DE 2022**  
**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL A:**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ASSUNTO:**  
**REMESSA DE CONTRATO CARÍSSIMOS(AS), EM**  
**RESPOSTA AO PROCESSO ORIUNDO DO MEMORANDO Nº**  
**010/2022, SOLICITANDO FOR**

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor JOSENILSON DINIZ SOARES, Mat. 350, ocupante da função SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, a fim de comparecer à empresa LC COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 19 de janeiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 19 de janeiro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4233A1C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 032/2021-GP, DE 28 JANEIRO DE 2022.**

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor JOSENILSON DINIZ SOARES, Mat. 350, ocupante da função SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, a fim de comparecer à empresa LC COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 28 de janeiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 28 de janeiro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FEC8618B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 043/2022-GP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede diária(s) a JOSÉ ARISTIDES MIGUEL DA SILVA e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedido ¼ (um quarto) de diária ao servidor JOSÉ ARISTIDES MIGUEL DA SILVA, Mat. 1041, ocupante da função de Subcoordenador Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa I L DE AGUIAR SANTO – ME, para tratar de assuntos do interesse do município, no dia 07 de fevereiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 07 de fevereiro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**64BC0CC2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 042/2022-GP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede diária(s) a JOSÉ ARISTIDES MIGUEL DA SILVA e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedido ¼ (um quarto) de diária ao servidor JOSÉ ARISTIDES MIGUEL DA SILVA, Mat. 1041, ocupante da função de Subcoordenador Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa I L DE AGUIAR SANTO – ME, para tratar de assuntos do interesse do município, no dia 04 de fevereiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 04 de fevereiro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**74FD521F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 045/2022-GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa I L AGUIAR SANTOS – ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 09 de fevereiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 09 de fevereiro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**53A34ECF

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 046/2022-GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede diária(s) a ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedido 1/4 (um quarto) de diária ao servidor ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES, Mat. 1069, ocupante da função de Coordenador Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa I L DE AGUIAR SANTOS - ME, para realizar manutenção no veículo de placa QGR-3F76, no dia 09 de fevereiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 09 de fevereiro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8436686D

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 047/2022-GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede diária(s) a ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 1 (uma) diária integral ao servidor ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS, Mat. 275, ocupante da função de VICE-PREFEITO deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa PARELHAS GÁS LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 10 de fevereiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 10 de fevereiro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**08073CBA

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 048/2022-GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR, Mat. 1140, ocupante da função de Secretário Municipal de Esporte deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer a Federação Norte – Riograndense de Futebol, para tratar de assuntos do interesse da Secretaria de Esportes, em 10 de fevereiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 10 de fevereiro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3DB846E3

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 050/2022-GP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor JOSENILSON DINIZ SOARES, Mat. 350, ocupante da função SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à EMATER –RN, para tratar de assuntos do interesse da secretaria de Agricultura, no dia 11 de fevereiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 11 de fevereiro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**208018CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**–JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 03010028**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: **24.206.617/0010-17**) referente ao empenho nº **03010028**, datado em **03/01/2022**, estimado no valor de R\$ **5.444,75** (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), referente a nota fiscal nº **7606**, no valor de R\$ **5.444,75** (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos Combustível, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, o veículos moto de placa NOF-7488, QGQ-3498, OJZ-2124 E NNZ-4279. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de FEVEREIRO de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**210AB664

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 03010027**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: **30.248.766/0001-50**) referente ao empenho nº **03010027**, datado em **03/01/2022**, empenhado no valor de R\$ **2.402,70** (DOIS MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), referente a nota fiscal nº **7607**, no valor de R\$ **2.402,70** (DOIS MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), no caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à prestação de serviço de controle de gestão de frota. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço prestado, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos prestado a todos os veículos lotados e locados. Esse serviço busca sempre a transparência no controle de frota do município atendendo os requisitos dos órgãos fiscais. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BE244389

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**CONTRATADA(O).....:** **ROSTRAN LOPES DE MACEDO**, CPF: 060.278.264-36.

**OBJETO.....:**

O presente CONTRATO tem por finalidade atender a necessidade temporária de prestação de serviços na área da Educação, como Motorista, que tem o objetivo de transportar alunos no município de São Vicente/RN seguindo rotas nas intermediações, zona rural, sede do município, sem prejuízo do cumprimento das obrigações do Anexo I deste instrumento contratual.

O contratado executará os serviços de transporte de alunos por meio de veículos oficiais do município de São Vicente/RN.

**VALOR MENSAL.....:** R\$ **1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)**, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

**VIGÊNCIA.....:** 14 de fevereiro de 2022 a 14 de maio de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 11 de fevereiro de 2022

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal**  
 Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**Pelo contratado:**

**ROSTRAN LOPES DE MACEDO**, CPF: 060.278.264-36.

**Publicado por:**  
 Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F5970D12

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**CONTRATADA(O).....:** **TARCISIO TIBURCIO DO NASCIMENTO**, CPF: 222.447.351-00.

**OBJETO.....:**

O presente CONTRATO tem por finalidade atender a necessidade temporária de prestação de serviços na área da Educação, como Motorista, que tem o objetivo de transportar alunos no município de São Vicente/RN seguindo rotas nas intermediações, zona rural, sede do município, sem prejuízo do cumprimento das obrigações do Anexo I deste instrumento contratual.

O contratado executará os serviços de transporte de alunos por meio de veículos oficiais do município de São Vicente/RN.

**VALOR MENSAL.....:** R\$ **1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)**, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

**VIGÊNCIA.....:** 14 de fevereiro de 2022 a 14 de maio de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 11 de fevereiro de 2022

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal**  
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**Pelo contratado:**

**TARCISIO TIBURCIO DO NASCIMENTO**, CPF: 222.447.351-00.

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A5B0FE41

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATUAL**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**CONTRATADA(O).....:** MARIA DA GUIA COSTA DE MEDEIROS, CPF: ° 101.248.594-37.

**OBJETO.....:**

O presente instrumento tem por finalidade disciplinar a execução das atividades do estágio profissional que a concedente, de acordo com as disposições da Lei n.º 11.788/08, concede ao(à) acadêmico(a) acima qualificado(a), que não terá vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza.

Parágrafo único. O estágio disciplinado pelo presente instrumento faz parte integrante do projeto pedagógico do curso no qual está matriculado o estagiário.

**VALOR MENSAL.....:** R\$ R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

**VIGÊNCIA.....:** 14 de fevereiro de 2022 a 14 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de fevereiro de 2022.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal**  
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**Pelo contratado:**

**MARIA DA GUIA COSTA DE MEDEIROS**, CPF: ° 101.248.594-37.

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7FE5F401

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATUAL**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**CONTRATADA(O).....:** REGINA SALVIANO SILVA, CPF: ° 017.646.584-77.

**OBJETO.....:**

O presente instrumento tem por finalidade disciplinar a execução das atividades do estágio profissional que a concedente, de acordo com as disposições da Lei n.º 11.788/08, concede ao(à) acadêmico(a) acima qualificado(a), que não terá vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza.

Parágrafo único. O estágio disciplinado pelo presente instrumento faz parte integrante do projeto pedagógico do curso no qual está matriculado o estagiário.

**VALOR MENSAL.....:** R\$ R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

**VIGÊNCIA.....:** 14 de fevereiro de 2022 a 14 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de fevereiro de 2022.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal**  
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**Pelo contratado:**

**REGINA SALVIANO SILVA**, CPF: ° 017.646.584-77.

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9888E62C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATUAL**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**CONTRATADA(O).....:** ALYNI ARAUJO DA SILVA, CPF: ° 083.313.714-02.

**OBJETO.....:**

O presente instrumento tem por finalidade disciplinar a execução das atividades do estágio profissional que a concedente, de acordo com as disposições da Lei n.º 11.788/08, concede ao(à) acadêmico(a) acima qualificado(a), que não terá vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza.

Parágrafo único. O estágio disciplinado pelo presente instrumento faz parte integrante do projeto pedagógico do curso no qual está matriculado o estagiário.

**VALOR MENSAL.....:** R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

**VIGÊNCIA.....:** 14 de fevereiro de 2022 a 14 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de fevereiro de 2022.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal**  
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**Pelo contratado:**

**ALYNI ARAUJO DA SILVA**, CPF: ° 083.313.714-02.

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**47C62AE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 11020001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER (CNPJ: 08.428.765/0001-39) referente empenho nº. 11020001, datado em 11/02/2022, no valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), referente nota fiscal nº 357530. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais J.F.L.S necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14/02/2022.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**051003D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 03010032**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 03010032, datado em 03/01/2022, estimativo no valor de R\$ 9.541,50 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº.7594, datada em 02/02/2022. No valor de R\$ 6.004,23 (SEIS MIL, QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tais veículos, de placas QGN-7429, QGN-7419, QGU-2D18, QGS-8F36, RGG-7E76 e de suma importância para

transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14/02/2022.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A1BBFE3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 14010009**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 14010009, datado em 14/01/2022, estimativo no valor de R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS), referente nota fiscal nº.7596, datada em 02/02/2022. No valor de R\$ 5.236,92 (CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tais veículos, de placas QGN-7429, QGN-7419, QGU-2D18, QGS-8F36, NNW-8956, RGG-7E76, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14/02/2022.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4583A289

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 052/2022 - ADM/RH**

CONCEDE FOLGA ANIVERSARIA AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,  
ANIVERSARIANTES NO MÊS DE  
FEVEREIRO/2022.

**A Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 592/2018, e

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 1º da Lei nº 592/2018, que instituiu na esfera do poder executivo de São Vicente/RN a “folga Aniversaria”, ao funcionalismo público municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, 01 (um) dia de folga remunerada, aos aniversariantes do mês de **FEVEREIRO/2022**, conforme consta no anexo único da presente portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2022

Publique-se e cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**ANEXO**

**ANIVERSARIANTES DO MÊS DE FEVEREIRO/2022**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FOLGA ANIVERSARIA
0000793	ALYSSON SIMONSEN NONATO	11/02/2022
0000868	ANA GABRIELLA MEDEIROS DE ARAUJO LIMA	03/02/2022
0000768	ANDREA BORGES DE OLIVEIRA	02/02/2022
0000943	CAIO FELIPE ARAUJO VALDIVINO	03/02/2022
0000468	CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS	25/02/2022
0000062	CREUZIMAR DIGNA DE MEDEIROS SOUSA	08/02/2022
0000229	EMANUELA ALVES DA SILVA	24/02/2022
0000906	FABIANA CRISTINA DE MEDEIROS MEIRA	23/02/2022
0001140	FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR	18/02/2022
0000077	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	09/02/2022
0000011	GENIRA DE OLIVEIRA ARAUJO	04/02/2022
0000287	IRANI MANOEL DE MARIA	15/02/2022
0001067	JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	07/02/2022
0000250	JEAN CARLOS FERREIRA	04/02/2022
0000099	JOSE CARLOS DANTAS MACIEL	08/02/2022
0000992	MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS	16/02/2022
0000223	MARIA INES JUSTINO DA SILVA	04/02/2022
0001097	MARIA JESSICA LUCENA	02/02/2022
0000991	MARIA LUCINETE SANTOS RIBEIRO	07/02/2022
0000151	MARIA ROZIMAR DA SILVA ARAUJO	16/02/2022
0000157	MARIZA MARIA DA SILVA	25/02/2022
0001087	MARLUBIA BALBINO DE MEDEIROS	14/02/2022
0000738	NATHALIA DANTAS DE ARAUJO	09/02/2022
0001073	NATHAN LUCIO DE LIMA	04/02/2022
0000165	PATRICIA FATIMA ARAUJO SILVA DANTAS	03/02/2022
0000808	RODRIGO PEREIRA DA COSTA	14/02/2022
0000763	ROZONIA RODRIGUES GOMES DA SILVA	25/02/2022
0000892	SERGIO JUNIOR RODRIGUES DE LIMA	25/02/2022
0000263	ZILTAMIR ALVES DE ARAUJO	01/02/2022

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D1C3488B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 053/2022 - ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, adiante nominado.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **FLÁVIO EMANUEL DE LIMA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A99C3B9A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº**  
**053/2022-ADM/RH**

Que presta **FLÁVIO EMANUEL DE LIMA SILVA**, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022, compareceu o (a) Sr (a): **FLÁVIO EMANUEL DE LIMA SILVA**, por ter sido nomeada para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, através da PORTARIA nº 053/2022-ADM/RH, de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**FLÁVIO EMANUEL DE LIMA SILVA**  
Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**66746484

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 054/2022 - ADM/RH**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

**CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelos servidores adiante nominados,

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares, aos servidores adiante nominados, ocupantes de cargos efetivos e contratados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000785	RONALDO SALVIANO SILVA	04/05/2020 À 03/05/2021	01/02/2022 À 02/03/2022
0000887	SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO	01/02/2021 À 31/01/2022	01/02/2022 À 15/02/2022 E 15/07/2022 À 29/07/2022
0000962	MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA	03/09/2020 À 02/09/2021	03/02/2022 À 04/03/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2022.



**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FEE8994D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 055/2022 - ADM/RH**

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

**CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelos servidores adiante nominados,

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares, aos servidores adiante nominados, ocupantes de cargos efetivo e comissionado, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
001072	PATRICIA SANDRA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	13/01/2021 À 12/01/2022	01/02/2022 À 15/02/2022 E 01/03/2022 À 15/03/2022
000795	ISABEL SUÊNIA NUNES DA ROCHA	15/06/2020 À 14/06/2021	02/02/2022 À 03/03/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A3E7555F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 056/2022 - ADM/RH**

Concede as férias regulamentares a Servidor, adiante nominado.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

**CONSIDERANDO** o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor, adiante nominado, ocupante de cargo comissionado, lotado no

Gabinete da Prefeita, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000895	MARIA DOS MILAGRES LAURENTINO DOS SANTOS	02/01/2020 a 01/01/2021	07/02/2022 a 08/03/2022

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**55A2894F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 057/2022 - ADM/RH**

Concede as férias regulamentares a Servidor, adiante nominado.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

**CONSIDERANDO** o deferimento do Secretário Municipal de infraestrutura ao requerimento protocolado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor, adiante nominado, ocupante de cargo comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
001008	DAYSON BRUNO GUNDIM DE SOUZA	01/02/2021 À 31/01/2021	01/02/2022 a 02/03/2022

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BF890063

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 058/2022 - ADM/RH**

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidor, convertendo 1/3 em pecúnia.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 100, parágrafo único da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Prefeita Municipal aos requerimentos protocolados;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000888	HERIBERTO ALVES COSTA	01/02/2021 a 31/01/2022	01/02/2022 a 02/03/2022

Art. 2.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor ocupantes de cargos efetivos e comissionados, convertendo 1/3 em pecúnia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0001073	NATHAN LÚCIO DE LIMA	01/01/2021 À 31/12/2021	10/02/2022 À 11/03/2022
0000470	MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO	14/02/2021 À 13/02/2022	14/02/2022 À 15/03/2022

Art. 3.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor ocupante de cargo comissionado, convertendo 1/3 em pecúnia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000943	CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO	03/04/2020 À 02/04/2021	14/02/2022 À 15/03/2022

Art. 4.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor ocupante de cargo comissionado, convertendo 1/3 em pecúnia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
001068	GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA	01/01/2021 À 31/12/2021	21/02/2022 À 22/03/2022

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**F526774E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 059/2022 - ADM/RH**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária Municipal de Assistência Social ao requerimento protocolado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Conselheiro Tutelar, adiante nominado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0001013	MARIA ELIANE SOUZA DE LIMA	10/01/2021 a 09/01/2022	09/02/2022 a 10/03/2022

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 07 de fevereiro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**2744E9DB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 060/2022-ADM/RH**

NOMEIA A SUPLENTE DE CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, EM RAZÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA CONSELHEIRA TITULAR.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 538, de 05 de maio de 2015, dispondo sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2020, que nomeou os Conselheiros Tutelares, e;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária Municipal de Assistência Social ao requerimento protocolado pela Conselheira Tutelar, MARIA ELIANE SOUZA DE LIMA, que se encontra de férias no período de 09 de fevereiro de 2022 a 10 de março de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Suplente de Conselheira Tutelar, Sra. TEREZINHA DE JESUS FREIRE DE PONTES LIMA, para compor o Conselho Tutelar do município de São Vicente-RN, em razão das férias concedidas a Conselheira Titular acima mencionada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**AAF42E8A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE - PORTARIA Nº 060/2022-ADM/RH**

Aos nove dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois, perante a Prefeita Municipal de São Vicente, Sra. **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, a mesma empossou a Sra. **TEREZINHA DE JESUS FREIRE DE PONTES LIMA**, para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** do município de São Vicente/RN, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 538/2015, de 05 de maio de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a empossada eleita no dia 06 de outubro de 2019 como primeira Suplente para um mandato de 04 (quatro) anos, iniciando o exercício em 05 de abril de 2021, para substituir por 30 (trinta) dias, a Conselheira Tutelar MARIA ELIANE SOUZA DE

LIMA, conforme Portaria de nomeação nº 060/2022-ADM/RH de 09 de fevereiro de 2022.

Cumpridas as exigências legais, a Sra. Prefeita declarou-a empossada e mandou que se lavrasse o presente Termo de Posse.

Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, 09 de fevereiro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**TEREZINHA DE JESUS FREIRE DE PONTES LIMA**

Conselheira Tutelar

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**E0EC5213

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170005/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170005/2017 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 CONTRATADA: M A GONZAGA E SILVA-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.090.052/0001-61

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços no apoio aos sistemas da atenção básica e assessoria na área da saúde junto a secretaria municipal de saúde. Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31/12/2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 01/11/2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:**5203DBE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170005/2017**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170005/2017 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Contratada: M A GONZAGA E SILVA, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.090.052/0001-61

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços no apoio aos sistemas da atenção básica e assessoria na área da saúde junto a secretaria municipal de saúde. Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31/12/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 30/12/2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:**6B825D59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 40 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Cancela eventos públicos e privados, e define outras medidas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Constituição Federal em seu artigo 30, e Lei Orgânica Municipal nº 01/2004;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos a higienização contínua e frequente, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

CONSIDERANDO que os protocolos aprovados pelo Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus e adotados no âmbito do Município se mostraram comprovadamente eficazes na prevenção e enfrentamento à COVID-19, uma vez que posicionaram a Cidade de Senador Georgino Avelino entre as cidades com os mais baixos índices de mortalidade por COVID-19, o que demonstra de forma indubitável que a estratégia aqui adotada foi acertada, correta e eficiente;

RECOMENDANDO que a despeito do acerto de todas as recomendações preventivas no combate à COVID-19, a população tem relaxado sistematicamente nas medidas profiláticas, circunstância que se agravou com as aglomerações de fim de ano e do mês de janeiro, e poderá se agravar mais ainda no período do carnaval, podendo ocasionar acentuado aumento em casos da variante Ômicron da COVID-19, indiciando risco de severos prejuízos à saúde pública;

CONSIDERANDO que a taxa de ocupação de Leitos de UTI no Estado do Rio Grande do Norte ultrapassou 70% (26/01/2022). CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde possui estatística que informa que o equivalente a 71,4% (setenta e um, vírgula quatro por cento) da população do Município já tomou a primeira dose da vacina contra a COVID-19, 66,5% (sessenta e seis, vírgula cinco por cento) já tomou a segunda dose e 21,6 % (vinte e um, vírgula seis por cento) já tomou a dose de reforço;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações que envolvam a saúde pública, bem como promover o equilíbrio entre as regras de enfrentamento da pandemia da COVID-19 e prevenção de contágio, e a subsistência dos serviços e do comércio local no âmbito do Município de Senador Georgino Avelino;

DECRETA:  
Art. 1º. Fica cancelada a programação de eventos públicos e privados no município de Senador Georgino Avelino (RN).

*Parágrafo único.* Fica proibida a realização de festas, shows e eventos festivos nas ruas, avenidas, praças e demais equipamentos públicos municipais no período referido no caput deste artigo, uma vez que irão contribuir para a aglomeração de pessoas, favorecendo o aumento da transmissibilidade da COVID-19.

Art. 2º. Permanece terminantemente proibida a circulação de pessoas, nos espaços e vias públicas do Município de Senador Georgino Avelino, que não estejam fazendo uso de máscara de proteção facial, nos termos do artigo 3º, caput, e inciso III-A da Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com as modificações trazidas pela Lei Federal nº. 14.019, de 02 de julho de 2020.

Art. 3º. Fica assegurado à população o acesso a todo o comércio e aos serviços em geral no âmbito do Município de Senador Georgino Avelino, independentemente de comprovação do esquema vacinal, desde que observadas as regras de distanciamento social, uso obrigatório de máscara de proteção facial e higienização das mãos com álcool 70º INPM.

Art. 4º. Recomenda a suspensão da retomada das aulas presenciais nos Estabelecimentos Públicos e Privados no município de Senador Georgino Avelino.

Art. 5º. As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19.

Art. 6º. Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a realizar todos os procedimentos concernentes à transferência das

dotações orçamentárias destinadas aos festejos referidos no artigo 1º para a efetivação de medidas de enfrentamento.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação tendo por prazo final o dia 05 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino, 10 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

## **ANEXO I**

### **PROTOCOLO GERAL PARA O COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL, SUPERMERCADOS, GALERIAS COMERCIAIS.**

1. Uso obrigatório de máscaras de proteção facial para adentrar nos estabelecimentos;

2. Recomendação, pela administração dos estabelecimentos, de fornecimento de máscaras para os clientes que não as possuem;

3. Disponibilização de limpa-sapato, tapete, toalha umidificada ou similar, com solução à base de hipoclorito de sódio a 2% ou outro equivalente, para higienização e desinfecção de sapatos na entrada dos estabelecimentos;

4. Higienização obrigatória das mãos, com álcool 70º INPM, para o ingresso no estabelecimento, e a disponibilização de recipientes com o mesmo produto para uso constante de todos que estiverem no local;

5. Recomendação de limpeza geral periódica e desinfecção dos ambientes e materiais de trabalho, com intervalo máximo de 1 (uma) hora entre cada limpeza;

6. Recomendação de uso de termômetro eletrônico para aferir a temperatura dos clientes antes do ingresso nos estabelecimentos. Caso a temperatura aferida seja superior a 37,8º C, recomenda-se não admitir o ingresso do cliente, com recomendação de busca imediata do sistema de saúde para atendimento e testagem;

7. Capacitação de todos os colaboradores sobre como orientar os clientes acerca das medidas de prevenção à COVID-19;

8. Orientar os clientes a manterem distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as demais pessoas em circulação no estabelecimento, em especial as filas de caixa ou de atendimento;

9. Uso obrigatório de máscaras de proteção facial e luvas por todos os colaboradores que trabalhem com a manipulação de alimentos, controle de matéria-prima e transportes;

10. EPI's;

10.1. Tornar obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) a todos os colaboradores e terceirizados, pertinentes à natureza de suas atividades, para prevenção à disseminação da COVID-19;

10.2. Vedar o acesso a qualquer pessoa, colaborador, terceirizado, gestor, proprietário ou visitante, que não esteja com o uso devido de EPI's em conformidade com seus protocolos geral, setorial e institucional;

10.3. Garantir a disponibilização a todos os colaboradores de EPI's na qualidade e quantidade para uso e proteção durante todo o período do turno de trabalho e durante seu trânsito residência-trabalho-residência;

10.4. É vedado o compartilhamento de itens de uso pessoal entre os colegas de trabalho, como fones, aparelhos de telefone e outros, fornecendo esses materiais para cada colaborador quando pertinente;

10.5. É obrigatório a troca imediata dos EPIs que apresentarem qualquer dano, reforçando aos colaboradores sobre evitar tocar os olhos, nariz e boca;

10.6. Realizar a higienização diária de EPI's não descartáveis.

#### **11. SAÚDE DOS COLABORADORES**

11.1. Orientar e conscientizar os colaboradores sobre a importância do isolamento social dos colaboradores e profissionais pelos 10 dias anteriores à retomada das atividades;

11.2. Adotar prática de isolamento social de profissionais considerados no grupo de risco em suas residências. São considerados os profissionais do grupo de risco aqueles com idade e comorbidades descritas pela Organização Mundial de Saúde. Estes profissionais afastados deverão realizar trabalho remoto quando possível e na impossibilidade deverão manter-se em isolamento domiciliar até o término da pandemia;

11.3. Monitorar diariamente, no início do turno de trabalho, todos os funcionários e terceirizados quanto aos sintomas da COVID-19, e

entrevista sobre a ocorrência de sintomas nos colaboradores e naqueles com os quais ele reside ou tem contato frequente;

11.4. Incentivar que os funcionários comuniquem imediatamente aos responsáveis em caso de febre e/ou sintomas respiratórios. As medidas de isolamento devem ser tomadas o quanto antes;

11.5. Liberar para teletrabalho, se a natureza da ocupação permitir, ou licença do trabalho, sem necessidade de atestado médico, para isolamento residencial por 10 dias ou data de recebimento de eventual resultado negativo de teste para COVID-19, o que ocorrer primeiro, a todos os funcionários e terceirizados que declarem apresentar sintomas de tosse, cansaço, congestão nasais, coriza, dor no corpo, dor de cabeça, dor de garganta, febre, dificuldades de respirar ou desorientação, orientando-os quanto à busca de atendimento médico;

11.6. Comunicar familiares e autoridades sanitárias da suspeita ou confirmação de funcionários do contágio com a COVID-19 e acompanhar diariamente a situação de saúde desses colaboradores. Em caso de confirmação, o funcionário só deverá retornar ao trabalho quando de posse de liberação da Unidade de Saúde;

11.7. No caso de suspeita ou confirmação de funcionário contagiado com a COVID-19, a empresa deverá reforçar higienização das áreas que houve atividade e passagem do colaborador;

11.8. Acompanhar todos os funcionários que tiveram alguma relação de proximidade com o funcionário afastado. Caso algum funcionário, por quaisquer motivos, tenha tido contato direto com o funcionário afastado que o exponha ao contágio, este deverá ser encaminhado para testagem na Unidade de Saúde e em caso positivo para COVID 19, afastado do restante da equipe por iguais 10 dias. Intensificar as medidas preventivas para o restante dos colaboradores;

11.9. Na medida do possível, ao final do expediente, o colaborador deverá retirar a vestimenta de trabalho utilizada substituindo por roupas de seu uso, levando consigo a vestimenta devidamente embalada em saco plástico fechado para a realização de lavagem do mesmo em sua residência. A empresa que optar por uso de uniforme padrão deverá disponibilizar 3 (três) unidades de fardamento para cada colaborador, para que assim tenha uma vestimenta em uso, uma em lavagem e uma preparada para uso no dia seguinte;

11.10. No início de cada turno de trabalho, realizar o Diálogo Diário de Segurança (DDS) com o objetivo de reforçar as informações de prevenção e proteção contra a COVID-19.

11.11. Manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, jóias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;

11.12. Estimular a hidratação e alimentação saudável como forma de manter a imunidade pessoal.

#### **12. CONDIÇÕES SANITÁRIAS**

12.1. Adaptar o ambiente de trabalho, instalações, sistemas de escala e capacidade produtiva ou de atendimento de forma a respeitar distanciamento mínimo de 1 metro entre funcionários;

12.2. Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível, se for necessário usar sistema climatizado manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar. Os filtros dos sistemas de climatização (splits, ar-condicionado de bandeja etc.) deverão, obrigatoriamente, ser limpos diariamente;

12.3. Implementar rotina de higienização e limpeza de funcionários, terceirizados, equipamentos e materiais de toques frequentes várias vezes ao dia com o uso de cronograma de limpeza dos setores com a coordenação adequada;

12.4. Disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos providos de pia, água, sabão líquido, papel toalha, lixeiras com tampa com acionamento por pedal e garantir o acesso de pontos de higienização providos com material de limpeza e desinfecção, como soluções alcoólicas, solução de hipoclorito de sódio e outros sanitizantes, para uso pessoal em quantidade por todo o período do turno de trabalho;

12.5. Proibir o consumo de alimentos e bebidas que não seja em local preparado e destinado a isso. Estabelecer turnos diferenciados e alternados nas refeições dentro ou fora da empresa, a fim de minimizar aglomerações;

12.6. Adaptar os processos para a eliminação da prática de compartilhamento de equipamentos e materiais de trabalho. Se algum material e equipamento necessitar ser compartilhado, deverá ser

assegurada a desinfecção dos mesmos, com preparados alcoólicos, solução hipoclorito de sódio a 2% e/ou outros desinfetantes;

12.7. Tornar obrigatório o uso de recipientes individuais para consumo de água. Evitar contato de reservatórios pessoais com torneiras e outros dispositivos de abastecimento de água potável;

12.8. Tornar obrigatório maior frequência de limpeza de recipientes galões de água mineral ou adicionada de sais, bebedouros, bem como a troca de dispositivos de filtragem de bebedouros de água potável. Em caso de existência de “torneiras jato” de bebedouros, estas deverão ser substituídas por “torneiras válvulas copo”, evitando-se assim o contato direto da boca com esses dispositivos;

12.9. Disponibilizar dispositivos de descarte adequado (preferencialmente lixeira com tampa e acionamento a pedal);

12.10. Dispor de comunicados que instruem os clientes e funcionários sobre as normas de proteção que estão em vigência no local;

12.11. Manter os banheiros limpos e abastecidos com papel higiênico. Os lavatórios de mãos devem estar sempre abastecidos com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras acionadas por pedal. É indicado que, pelo menos uma vez ao dia, após a limpeza, o banheiro seja desinfetado com hipoclorito de sódio a 2% (espalhar o produto e deixar por 10 minutos, procedendo ao enxágue e secagem imediata) ou solução de quaternário de amônia ou outro desinfetante de eficácia comprovada.

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**C5AB06DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**\*RESULTADO**  
TOMADA DE PREÇO 001/2022

O Município de Senador Georgino Avelino, declara vencedor à empresa: ADJUDICO à proponente RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, para os itens de 01, objetivando a tomada de preço para Contratação de empresa na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa na área de projetos visando a captação de recursos oriundos, visando o acompanhamento de convênios Federais e Estaduais, com a elaboração das propostas, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e prestação de contas. Razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.

\*Publicado por incorreção

Senador Georgino Avelino /RN, 10 de fevereiro de 2022.

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**  
Presidente da CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇO 001/2022

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 001/2022 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa na área de projetos visando a captação de recursos oriundos, visando o acompanhamento de convênios Federais e Estaduais, com a elaboração das propostas, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e prestação de contas. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP 001/2022 que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresaRJ ASSESSORIA A

MUNICIPIOS LTDA, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 10 de fevereiro de 2022

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

CONTRATO Nº.....: 20220010  
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 001/2022  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO  
CONTRATADA.....: empresaRJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA.  
OBJETO.....: Contratação de empresa na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa na área de projetos visando a captação de recursos oriundos, visando o acompanhamento de convênios Federais e Estaduais, com a elaboração das propostas, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e prestação de contas.  
VIGÊNCIA.....: 10 de fevereiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023  
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**7AA64188

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**003/2022 - SRP PROCESSO Nº. 1.117.002/2021**

**TIPO:** Menor Preço por item.

**OBJETO:** Registro de preços para contratação dos serviços de fornecimento de refeições (café da manhã; almoço e jantar) para atendimento das necessidades do município de Serra Caiada/RN, para serem consumidas sob demanda, de acordo com as informações contidas no Termo de Referência-Anexo I.

**BASE LEGAL:**Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame as empresas e seus respectivos lotes e valores:

C F V GALVÃO - ME- CNPJ: 17.715.542/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, totalizando o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**024AEC82

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 140201/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201.018/2022**

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 8ª REVISÃO PROGRAMADA DE 80.000KM CONFORME TERMO DE GARANTIA DO VEÍCULO MMC/L200 TRITON SPT GLX OUTDOOR DE PLACA: QGV8H09 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: BUDA VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 36.714.002/0001-90.

VALOR CONTRATADO...: R\$ 2.216,81 (dois mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

SERRA CAIADA - RN, 14 de fevereiro de 2022.

**SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:6B2920B4**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 140202/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201.019/2022**

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: SERVIÇO DA 8ª REVISÃO PROGRAMADA DE 80.000KM CONFORME TERMO DE GARANTIA DO VEÍCULO MMC/L200 TRITON SPT GLX OUTDOOR DE PLACA: QGV8H09 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: BUDA VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 36.714.002/0001-90

VALOR CONTRATADO...: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

SERRA CAIADA - RN, 14 de fevereiro de 2022.

**SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:2E862888**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 058/2022 – GP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **CARMEM MARÍLIA VICENTE DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1405-2, Servidora Comissionada, no cargo de Coordenadora de Arrecadação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, 30 (trinta) dias de férias, referente ao

exercício 2019-2020, no período de 01/03/2022 à 30/03/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 11 de Fevereiro de 2022.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanuelli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:C97C264E**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 059/2022 – GP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **IARA LIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 110.xxx.xxx-06 e Portadora do RG nº 2.xxx.496/ITEP-RN do cargo em comissão de **Subcoordenadora do SCFV – Adolescente**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de Fevereiro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanuelli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:7FE76D9D**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 060/2022 – GP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **ABRAHÃO ALAN MIRANDA DA SILVA**, Matrícula nº 0191-1, servidor Comissionado, no cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Socioeconômico e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2020-2021, no período de 14/02/2022 à 15/03/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 14 de Fevereiro de 2022.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanuelli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:2FE5447B**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 061/2022 – GP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **JORGE GERALDO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 50280-4, servidor Efetivo, no cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2021-2022, no período de 14/02/2022 à 15/03/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de Fevereiro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**161EF4B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO Nº 045/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LINDEMBERG CUNHA DA SILVA** para contratação de serviços de GANDULA de LINDEMBERG CUNHA DA SILVA, portador da cédula de CPF: 009.701.944-55, PIS: 19054306036, residente na Rua José Baliza de Sousa, nº 10, Vila Brasília, Zona Urbana, CEP: 59663-000, Serra do Mel/RN. O serviço será prestado durante o Campeonato de Futebol de Campo Sub-20 de Serra do Mel/RN, como consta em tabela, regulamento e projeto anexo ao processo, no valor global de R\$910,00 (novecentos e dez reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 14 de Fevereiro de 2022.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**3316F96B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO Nº 048/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente,

considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LEONARDO DE SOUSA DANTAS** para contratação de serviços de **LEONADRO DE SOUSA DANTAS**, portador da cédula de CPF:702.602.234-24, PIS:20049495040, residente na Rua João Paulino de Oliveira, nº 83, Vila Brasília, Zona Urbana, CEP: 59663-000, Serra do Mel/RN. O serviço será prestado durante o Campeonato de Futebol de Campo Sub-20 de Serra do Mel/RN, como consta em tabela, regulamento e projeto anexo ao processo, no valor global de R\$3.060,00 (três mil e sessenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 11 de Fevereiro de 2022.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**C4165E3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO Nº 047/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CLECIO PIO DA COSTA** para contratação de serviços de **ÁRBITRO** de **CLECIO PIO DA COSTA**, portador da cédula de CPF:075.901.474-43, PIS:13012681646, residente na Rua Ricardenio da Silva Dantas, nº 2040, Vila Brasília, Zona Urbana, CEP: 59663-000, Serra do Mel/RN. O serviço será prestado durante o Campeonato de Futebol de Campo Sub-20 de Serra do Mel/RN, como consta em tabela, regulamento e projeto anexo ao processo, no valor global de R\$3.060,00 (três mil e sessenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 11 de Fevereiro de 2022.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**6D56DD8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 050/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE** para o fornecimento de Energia elétrica para o **PLP – Programa do Leite Potiguar**, no valor global de R\$600,00 (seiscentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 14 de Fevereiro de 2022.

913.468.274 00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**A230B305**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 051/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CARDIODIAGNOSTICO LTDA para o custeio de despesas hospitalares para a realização de procedimento cirúrgico de Amidalectomia, para o menor Joaquim Dantas do Nascimento Nunes com urgência, no valor global de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 14 de Fevereiro de 2022.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**DE3FE40F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2022****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da Tomada de Preços nº 001/2022, processo nº 1102012022 cuja sessão inicial está marcada para o **dia 03 de Março de 2022, às 09 horas**, horário local, na sala de licitação no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a **Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional nas Ruas: José Leôncio Maia e Sival Bezerra de Souza, no Município de Serra do Mel/RN. Obs.:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, situada na Avenida Antônio Ferreira de Oliveira, nº 53, Centro Administrativo, Vila Brasília Centro, Serra do Mel/RN, de **segunda a sexta feira das 07:30 as 13:30 horas, em dias de expediente**, sem nenhum custo, ou podendo ser solicitado pelo E-mail – pmsm.licitacao@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do telefone 3334-0255 ramal 219.

Serra do Mel-RN, em 14 de Fevereiro de 2022.

**FRANCISCO NILDO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**5132B2F5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 07, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 07, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER diárias para custear despesas em viagem a Cidade de Natal/RN, para o Secretário Municipal de Finanças, Hudson Azevedo de Freitas, CPF: 009.638.514-62, matrícula 1366. O mesmo irá participar do curso presencial “eSocial para Órgãos Públicos” nos dias 16 e 17 de Fevereiro de 2022, local: Hotel Quality Suites– Ponta Negra, na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 14 de fevereiro de 2022

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**7882299F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER diárias para custear despesas em viagem a Cidade de Natal/RN, para a Servidora da Secretaria Municipal de Finanças, Neirimar Barbosa da Silva, CPF: 942.731.384-68, matrícula 080. A mesma irá acompanhando o Secretário Municipal de Finanças, Hudson Azevedo de Freitas, ambos irão participar do curso presencial “eSocial para Órgãos Públicos”, que será realizado no Hotel Quality Suites, nos dias 16 e 17 de Fevereiro de 2022 em Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 14 de fevereiro de 2022

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**196C9D0A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**



**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER diárias para custear despesas em viagem a Cidade de Natal/RN, Servidora da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Gerente Geral do RH, Rosângela Araújo da Silva Feitosa, CPF: 967.321.054-34, matrícula 077. A mesma irá acompanhando o Secretário Municipal de Finanças, Hudson Azevedo de Freitas, ambos irão participar do curso presencial “eSocial para Órgãos Públicos”, que será realizado no Hotel Quality Suites, nos dias 16 e 17 de Fevereiro de 2022 em Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 14 de fevereiro de 2022

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:5BEBDCF5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER diárias para custear despesas em viagem a Cidade de Natal/RN, Servidora da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Luzia Selma Nogueira de Moraes, CPF: 012.054.374-52, matrícula 426. A mesma irá acompanhando o Secretário Municipal de Finanças, Hudson Azevedo de Freitas, ambos irão participar do curso presencial “eSocial para Órgãos Públicos”, que será realizado no Hotel Quality Suites, nos dias 16 e 17 de Fevereiro de 2022 em Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 14 de fevereiro de 2022

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:957F3577**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2022**

Recompõe a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, reunido no dia 31 de janeiro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2018.

Considerando as alterações ocorridas na composição do Conselho Municipal de Assistência Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recompôr a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social com mandato findo em 30 de outubro de 2023.

I – Presidente: William Araújo Santos

II – Vice-Presidente: Zoraide Lopes da Silva

III – 1ª Secretária: Samara de Medeiros Silva

IV – 2º Secretário: José Roberto Garcia de Araújo

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de janeiro de 2022.

**WILLIAM ARAÚJO SANTOS**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Paloma Soares Ferreira Faria  
**Código Identificador:6092661B**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 035/2022**

**PORTARIA Nº: 035/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	11 de fevereiro de 2022	150,00		75,00	
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 11 de fevereiro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**92475767

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 036/2022**

**PORTARIA Nº: 036/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	JOÃO BATISTA DA SILVA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	14 de fevereiro de 2022	150,00		75,00	
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 75,00</b>	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 14 de fevereiro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de fevereiro de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**3A7B1B0C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 037/2022**

**PORTARIA Nº: 037/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	14 de fevereiro de 2022	150,00		75,00	
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 75,00</b>	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 14 de fevereiro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de fevereiro de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**C5A8478D

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 036/2022**

Reconduz e empossa os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2022-2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** o Fórum Público ocorrido no dia 15 de agosto de 2019 convocado pelo Edital CMAS nº 001/2019; **Considerando** a posse dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrida em 30 de outubro de 2019; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 694/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconduzir e empossar os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, pelo Poder Público Municipal:  
 Representante da Política de Assistência Social:

William Araújo Santos (Titular)  
 Paloma Soares Ferreira Faria (Suplente)

Representante da Política de Saúde:

Pablo Baltazar Vieira Rosa (Titular)  
 Isabel Rodrigues Rosa (Suplente)

Representante da Política de Educação:

Rúbia Batista de Sales (Titular)  
 Ana Paula de Araújo Monteiro Lima (Suplente)

Representante da Administração Municipal:

Samara de Medeiros Silva (Titular)  
 Ana Lúcia Mendes de Araújo (Suplente)

**Art. 2º** - Reconduzir e empossar os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, representando a Sociedade Civil:  
 Representante da Entidades Socioassistenciais:

José Roberto Garcia de Araújo (Titular)  
 Marluce Araújo dos Santos (Suplente)

Representante dos Usuários da Assistência Social:

Donaldo Nasário Serra (Titular)  
 Maria Vera Lúcia Neri de Araújo Serra (Suplente)

Representante dos Profissionais da Área de Assistência Social:

Zoraide Lopes da Silva (Titular)  
Severina Lins Lima Neta (Suplente)

Representante das Organizações de Usuários:  
Soraia Dantas de Oliveira (Titular)  
Orlando Fernandes (Suplente)

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Os membros do CMAS reconduzidos nos termos desta Portaria, terão mandato vigente até 30 de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**B6D12798

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 035/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, ao servidor municipal:

**ROMILDO BEZERRA VASCONCELOS**, matrícula 1762, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR E CULTURAL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 07 de março à 05 de abril de 2022;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**51963139

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 037/2022**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, **JOÃO VICTOR ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula 1814, do cargo em comissão de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO FISCAL**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**4A02D272

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (\*) AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**

Republicado por incorreção (\*) AVISO DE RESULTADO  
Pregão Eletrônico nº. 002/2022

Processo Administrativo nº. 117001/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS AR-CONDICIONADOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, torna público que a sessão do pregão eletrônico supramencionado, foi finalizada na presente data e teve os seguintes vencedores:

D J DA SILVA  
CNPJ: 44.567.389/0001-27  
(Itens: 01, 02)

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE  
CNPJ: 19.918.905/0001-73  
(Itens: 03, 04)

Todas as informações (documentos diversos) estão disponíveis para consulta pública, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00min às 12h00min).

Serrinha/RN, 11 de fevereiro de 2022.

**SAMUEL DUARTE DE SOUZA**  
Pregoeiro Oficial

Republicado por incorreção em virtude de erro no objeto em publicação veiculada no Diário Oficial da FEMURN em 14/02/2022 – Edição 2716

**Publicado por:**  
Wadson de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**42FAF8F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (\*) TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**

Republicado por incorreção (\*) TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº. 002/2022

Processo Administrativo nº. 117001/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS AR-CONDICIONADOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Serrinha/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse

termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico 02/2022, em favor da empresa inframencionada:

D J DA SILVA  
CNPJ: 44.567.389/0001-27  
(Itens: 01, 02)

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE  
CNPJ: 19.918.905/0001-73  
(Itens: 03, 04)

Serrinha/RN, 11 de fevereiro de 2022.

**SAMUEL DUARTE DE SOUZA**  
Pregoeiro Oficial

Republicado por incorreção em virtude de erro no objeto em publicação veiculada no Diário Oficial da FEMURN em 14/02/2022 – Edição 2716

**Publicado por:**  
Wadson de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**D4D42B10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (\*) TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Republicado por incorreção (\*) TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº. 002/2022

Processo Administrativo nº. 117001/2022  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS AR-CONDICIONADOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que teve como vencedor a seguinte empresa:

D J DA SILVA  
CNPJ: 44.567.389/0001-27  
(Itens: 01, 02)

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE  
CNPJ: 19.918.905/0001-73  
(Itens: 03, 04)

Serrinha/RN, 11 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção em virtude de erro no objeto em publicação veiculada no Diário Oficial da FEMURN em 14/02/2022 – Edição 2716

**Publicado por:**  
Wadson de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**2F3604B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

Extrato de Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 014/2021  
Contrato nº 014  
Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80  
Contratada: Agroshop Comercio Varejista de Medicamentos e Produtos Veterinários Eireli  
CNPJ: 27.636.436/0001-28  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de trator e grades aradoras.  
Valor do Contrato: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).  
Vigência: O presente contrato terá sua vigência inicial em 22 de novembro de 2021 até 21/11/2022.  
Base legal: Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
Dotação orçamentária:  
FONTE DE RECURSO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:  
13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL  
1010 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS  
44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
15100000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONGÊNERES DA UNIÃO  
Processo Administrativo nº 1018001/2021

Serrinha/RN, 22 de novembro de 2021

Signatários:  
Prefeitura Municipal de Serrinha/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80  
José Antônio de Medeiros Clemente  
CPF: 028.252.064-31  
Prefeito Municipal  
Pela Contratante

Agroshop Comercio Varejista de Medicamentos e Produtos Veterinários Eireli  
CNPJ: 27.636.436/0001-28  
Stêfenes Garcia Colaço Barros  
CPF: 020.750.854-20  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
Wadson de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**0326D1D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de materiais de informática permanentes para a Secretaria Municipal de Administração de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)

**Dotação Orçamentária:** 66 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1000 . 2.4 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente

**Valor Total:**R\$ 15.794,00

**Fundamento Legal...:**Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**5D43AD8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de um palestrante para atender a temática da Jornada Pedagógica 2022 "Educação humanizadora: constância de atitudes inclusiva e socioemocionais", em todos os dias do evento que será realizada entre os dias 14 a 18 de fevereiro de 2022, no município de Severiano Melo/RN..

**Contratado.....:** FRANCISCO CLEBIO DE FIGUEIREDO (042.764.664-23)

**Dotação Orçamentaria:** 225 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 4000 . 2.25 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Valor Total:**R\$ 3.550,00

**Fundamento Legal...:**Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**FA6CBB52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 02/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O Município de Taipu/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, tipo menor preço por ITEM, objetivando **AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR BIOMÉTRICO E DE CÓDIGO DE BARRAS, INCLUINDO SEUS COMPONENTES COMO FONTES DE ALIMENTAÇÃO E BATERIAS, COM INSTALAÇÃO NA RESPECTIVA UNIDADE ADMINISTRATIVA.** Foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que o valor final apresentado ficou superior ao orçamento pelo município, e por determinação constante no edital, o presente procedimento foi fracassado nos termos do inciso V do art. 24 da lei nº 8.666/93.

Taipu, RN, 10/02/2022

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**7C1FF7D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
03/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022

O Município de Taipu/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as **09h do dia 25 de fevereiro de 2022** Nº 03/2022, tipo menor preço por grupo, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.**O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br), P.E. n 03/2022, Processo Adm. 13/2022, Prefeitura Municipal de Taipu RN. Maiores informações pelo email [cpl@taipu.rn.gov.br](mailto:cpl@taipu.rn.gov.br)

Taipu, RN, 14/02/2022

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**B63CF806

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

**CONTRATADO:** Marcelo José Barbosa Rodrigues de Lima - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.871.909/0001-80.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de hospedagem, manutenção, e atualização de páginas eletrônicas (site) da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, domínio [www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**DATA:** 11 de janeiro de 2022.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Pelo Contratante:

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR –**

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

**MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA -**

Proprietário

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**923BB3C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

**CONTRATADO:** PAULO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.351.967/0001-37.

**OBJETO:** Fornecimento de Serviços Gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais e os fundos municipais.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.202,00 (Onze mil, duzentos e dois reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/02/2022 à 31/12/2022

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.

**DATA:** 14 de fevereiro de 2022

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Pelo Município:

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**2038922F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO a 50% (cinquenta por cento) dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços de nº 01/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, objetivando a cessão de direito de uso de sistemas integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Taipu/RN, em 04 de fevereiro de 2022.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**79C133EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

**CONTRATADO:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.998.734/0001-26.

**OBJETO:** Cessão de direito de uso de sistemas integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de TAIPU/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas da Prefeitura, constantes nos itens 01, 05, 07, 08, 17 e 18 da Ata de Registro de Preços de nº 01/2021, pertencente a Prefeitura Municipal de Lajes.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 65.100,00 (Sessenta e cinco mil e cem reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/02/2022 à 04/02/2023

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)".

**DATA:** 04 de fevereiro de 2022

Pela Contratante:

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

**ALESSANDRA MAGALY LIMA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**C09DBDA0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
GILSONAR DA SILVA	477.511.694-00	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
SECRETÁRIO DE SAÚDE	2925	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Saúde		
<b>ENDEREÇO</b>		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1/2 (MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
16/02/2022	Natal/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Participar do SEMINÁRIO DE ACOLHIMENTO DOS GETORES 2022, NO HOLIDAY INN NATAL, SITUADO NA AV. SEM.SALGADO FILHO 1906, LAGOA NOVA, NATAL/RN.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**854BA446

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO Nº:** 620220004

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM ACESSORAMENTO JURÍDICO E CONSULTORIA TÉCNICA, COMPREENDENDO O AJUIZAMENTO DE AÇÕES, A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DE QUALQUER PEÇA JUDICIAL NECESSÁRIA À DEFESA DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS CNPJ 22.918.738/0001-75, com o valor total de R\$ 84.000,00, a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Tenente Ananias/RN, 14/01/2022

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**  
Prefeita Municipal

POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**0350209E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO**  
**FÍSICO/FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020 DO FUNDO**  
**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TENENTE**  
**ANANIAS/RN.**

RESOLUÇÃO 002/2022-CMAS/TA

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo físico/financeiro do exercício de 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social de Tenente Ananias/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal 2496/1996, de 25 de fevereiro de 1996, pela Lei Municipal nº215/217; e Considerando o art. 18, parágrafo XIV, da Lei Municipal 215/2017, de 20 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR por unanimidade a Prestação de Contas, do exercício de 2020, do Fundo Municipal de Assistência Social de Tenente Ananias/RN, contida no Demonstrativo serviços e Programas, IGD/SUAS, IGD/PBF, bem como recursos extraordinários alocados no Bloco da Proteção Social Básica, repasses para aquisição de EPI,s, conforme estabelecido pela portaria nº369/2020, do Ministério da Cidadania.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Tenente Ananias/RN, 07 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ NILSON MAIA**

Presidente do CMAS de Tenente Ananias/RN

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**E7DF14F1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DISPÕE SOBRE PRAZO PARA REQUERIMENTO DE**  
**BENEFÍCIO EVENTUAL DE FAMÍLIAS JÁ**  
**CONTEMPLADAS, ESTABELECE QUANTIDADES MENSAS**  
**A SEREM OFERTADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Resolução CMAS n.º 004/2022 de 09 de fevereiro de 2022.

*Dispõe sobre prazo para requerimento de benefício eventual de famílias já contempladas, estabelece quantidades mensais a serem ofertadas, e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tenente Ananias/RN, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

**CONSIDERANDO** o Art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que define os Benefícios Eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 212/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que propõe critérios orientadores para a regulamentação dos Benefícios Eventuais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 190/2016, de 02 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais pela Política Municipal de Assistência Social e da outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 226/2019, de 30 de julho de 2019, que altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº190/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer prazo de 12 (doze) meses para novo requerimento do benefício a famílias já contempladas pelo limite máximo de concessão, conforme estabelecido em Lei Municipal, salvo em situações de emergência;

**Art. 2º** A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei nº. 12.435, de 06 de julho de 2011, art. 22.

**Art. 3º** Os benefícios eventuais constituem provisões de proteção social de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

§ 1º Destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 2º Os Benefícios Eventuais só devem atender situações de vulnerabilidade pertinentes a Política de Assistência social. Assim, não serão considerados benefícios eventuais de assistência social situações relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios na área de saúde, educação, e demais políticas setoriais.

**Art. 4º** O Benefício Eventual que integra esta Resolução caracteriza-se pela modalidade: **Auxílio a situações de Vulnerabilidade Temporária, Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Aluguel Social e Auxílio Alimentação (Cesta Básica)**. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais.

**Parágrafo único** - Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e vítimas de calamidades públicas e de emergências.

**Art. 5º** O município ofertará mensalmente 40 (quarenta) cestas básicas e 30 (trinta) aluguéis sociais.

**Art. 6º** As quantidades ofertadas poderão sofrer alterações para mais, a depender da capacidade orçamentária.

**Art. 7º** A situação de calamidade pública é reconhecida pelo poder público como sendo uma situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, entre outros eventos da natureza, bem como desabamentos, incêndios, epidemias, pandemias ocasionando sérios danos à família ou a comunidade.

**Art. 8º** As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta de dotação orçamentária, prevista na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social em cada exercício financeiro.

**Art. 15** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Tenente Ananias, 09 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ NILSON MAIA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**AF0ECF9C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LICENÇA PRÊMIO**

**Portaria nº020/2022.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) JUDITE MARIA DOS SANTOS LIMA – Matrícula nº101;

**Considerando** as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus “Art”s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº008/2022, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) JUDITE MARIA DOS SANTOS LIMA, implica em substituição;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(a) servidor(a) JUDITE MARIA DOS SANTOS LIMA - Matrícula nº101, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.

**Art. 2º** A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 11/05/2008 a 11/05/2013, com gozo no período de 03 meses a partir da publicação.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,  
Gabinete da Prefeita, em 14 de Fevereiro de 2022.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**15A6A659

#### GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, face a publicação das listas dos candidatos classificados, após decidido todos os recursos interpostos e publicado o resultado final nos sites oficiais do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, no site da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (<http://tenenteananias.rn.gov.br/>), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, HOMOLOGA, nos termos do item 14.2 da norma editalícia, o resultado final do Processo seletivo 001/2021 para

o cadastro reserva conforme edital, para que se produzam os devidos efeitos legais, quanto ao resultado do presente processo.

Tenente Ananias/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**5D593431

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 10/2022

**Interessado:** SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HÍDRICOS

**Assunto:** REVISÃO PROGRAMADA DO TRATOR NEW HOLLAND TT4.75.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** Art. 24, XVII da lei federal Nº 8.666/93

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

#### RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 2.609,25 (dois mil, seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa FORNECEDORA AGRÍCOLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.503.987/0001-30, situada na **ROD BR 116, nº 2436, Bairro: Cajazeiras, Cidade: Fortaleza/CE,** para REVISÃO PROGRAMADA DO TRATOR NEW HOLLAND TT4.75., conforme Solicitação de nº17/2022 e processo nº 433/2022 da SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HÍDRICOS deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
CPF: 045.006.414-08  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**C73F673F

#### GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

CONTRATO Nº 003/2022 VISANDO A  
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO  
ASFÁLTICA DE TENENTE LAURENTINO



CRUZ/RN – CONVÊNIO Nº 902427/2020. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP NOS TERMOS DO PROCESSO Nº 3223/2021.

Pelo presente **Instrumento de Contrato**, que entre si fazem, de um lado a **Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN**, situado à Rua Vicente Batista nº 107 - A, centro – CEP: 59338-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente a Rua Francisco Demétrio nº 32 - Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN, portador do RG nº 1884594 - ITEP/RN e CPF nº 045.006.414-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP**, inscrita com o CNPJ nº **25.165.699/0001-70**, localizada à Rod BR 304, nº 1519, Bairro Aeroporto, CEP: 59.612-060, MOSSORÓ/RN, aqui representado pelo Sr. **Mario Lino de Mendonça**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Residente e domiciliado à Rua Amaro Duarte, nº 1692, AP 701 - Nova Betânia, CEP: 59.612-060, MOSSORÓ/RN portador do RG nº 1.958.552 – CPF nº 048.784.764-43, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com fundamento nos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações e da **Tomada de Preço nº 001/2021**, cujo regime de execução é **SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, têm entre si como justo e contratado o que vem especificado nas cláusulas abaixo:

O presente Contrato tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO DA RUA MARIO MARIA E TRECHO DA AVENIDA FRANCISCO AMARAL (Convênio nº 034/2021 – SIN)**, por parte da CONTRATADA, para o **MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ (CONTRATANTE)**, em conformidade com as especificações e características específicas consignadas na Proposta Comercial da CONTRATADA.

#### ITENS CONTRATO

**1.2.** A CONTRATADA, neste ato e por este instrumento compromete-se a executar **SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, de acordo com os projetos/desenhos e especificações técnicas constantes dos documentos da Tomada de Preços Nº. 002/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO E PREÇOS

**2.1.** O valor do presente Contrato é de **R\$ 333.006,75 (Trezentos e Trinta e três mil, seis reais e setenta e cinco centavos)**.

**2.2.** Os serviços/obra contratados e executados serão pagos com base nos preços integrantes da proposta aprovada (unitária da planilha).

**2.3.** O valor do presente contrato é irrevogável, salvo de decorrer fatos imprevisíveis ou de difícil previsão após o início da execução do contrato a fim de restabelecer e equilíbrio econômico-financeiro.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas oriundas com a execução do objeto desta contratação será orçada da seguinte forma:

**Unidade Orçamentária:** 02.009 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS

**Ação:** 1084 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS

**Natureza de Despesa:** 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**Fonte de Recursos:** 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

#### CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

**4.1.** O objeto licitado **deverá** ser executado de acordo com o projeto básico ou executivo, especificações e normas técnicas pertinentes.

**4.2.** A Contratada **deverá** fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessário para executar satisfatoriamente os serviços. A fiscalização **poderá** ordenar a

remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

**4.3.** Todo pessoal da contratada **deverá** possuir habilidade e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

**a)** O profissional indicado como responsável técnico, **deverá** estar permanentemente na obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante justificativa da empresa e aprovação do Município conforme previsto no parágrafo 10, artigo 30 da Lei 8.666/93.

**b)** A qualquer momento, devido a uma real necessidade levantada pela fiscalização, o Município **poderá** solicitar a mudança do Responsável Técnico da Obra.

**4.4.** Enquanto durar a execução da obra será obrigatório à colocação e manutenção de placa pela empresa contratada, no modelo oficial.

**4.5.** Será de inteira responsabilidade da empresa contratada, a sinalização da obra durante o período de execução.

**4.6.** Serão de inteira responsabilidade da empresa contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao município ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante do item anterior, ou da própria execução dos serviços contratados.

**4.7.** Será de inteira responsabilidade da empresa contratada prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pelo município, no ambiente onde será realizado o serviço.

**4.8.** As normas manuais, instruções e especificações vigentes no município e as condições previstas neste edital e seus anexos **deverão** ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecida, com as respectivas, com as respectivas justificativas técnicas, será primeiramente submetida à consideração do município, a quem caberá decidir sobre a orientação a ser adotada.

**4.9.** A contratada **deverá** manter no escritório da obra, à disposição da fiscalização e sob sua responsabilidade um livro de ocorrência, diário de obra, com termo de abertura e encerramento, para que sejam devidamente anotadas todas as ocorrências e/ou solicitações referentes à obra, sob pena de incorrer em sanção administrativa, prevista neste edital.

**a)** o livro de obras **deverá** conter três vias, sendo a 1ª destacada diariamente, pela fiscalização do município, a 2ª via destacada pela empresa construtora, a 3ª via **deverá** permanecer fixada no livro, o qual **deverá** ser entregue ao município, junto com a última medição.

**4.10.** A empresa contratada **deverá** manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços ou obra.

**4.11.** O controle de qualidade dos serviços será feito pelos agentes de fiscalização/ supervisão designados pela contratante, levando-se em conta correta execução dos serviços, dentro dos padrões definidos nas planilhas de especificações técnicas, podendo os mesmos a qualquer tempo coletar amostras que julgarem necessárias para tal constatação.

**4.12.** Detectado qualquer defeito na execução dos serviços os agentes de fiscalização/ supervisão, **solicitação** sua reparação imediata, salvo se não causar prejuízo a continuidade da execução, quando **poderá** ser concedido prazo razoável.

**4.13.** Os serviços que apresentarem defeitos de execução ou mostrarem qualidade duvidosa **deverão** ser refeitos às expensas da contratada.

**4.14.** Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumprida todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessária.

#### CLAUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

**5.1.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, no Edital nas especificações, ou nas normas, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e os serviços em questão, e seus complementos, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**5.2.** A (O) CONTRATADA (O) declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **FISCALIZAÇÃO**, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

**5.3.** A existência e atuação da FISCALIZAÇÃO não exclui nem reduz a responsabilidade única, integral e exclusiva da(o) CONTRATADA (O), no que concerne às obras e serviços contratados, à sua execução, e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução das obras e serviços contratados não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**5.4.** O disposto nesta Cláusula não invalida e/ou substitui qualquer tipo de fiscalização a ser executada pelos órgãos competentes.

#### **CLAUSULA SEXTA – DO RESPONSÁVEL PELAS OBRAS E SERVIÇOS**

**6.1.** As obras e serviços a que se refere o presente Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro (a) **SAMMYA RAFAELA DOS SANTOS MARTINS MENDONÇA**, CREA Nº 2113970880, CPF Nº 012.055.404-66 e **PRISCILLA DAYANE FREITAS NOGUEIRA**, CREA Nº 2109223260, CPF Nº 013.806.154-88.

**6.2.** A CONTRATADA obriga-se a manter o mencionado Engenheiro na direção e no local das obras e serviços até a conclusão, permitida sua substituição, por outro de igual lastro, experiência e capacidade, sempre a exclusivo critério e aprovação do CONTRATANTE.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DAS MEDIÇÕES E SERVIÇOS**

**7.1.** Os serviços serão medidos, conforme instrução vigente sobre o assunto. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços aprovada.

**7.2.** As medições constarão de Folhas-Resumo, contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais o qual a medição deverá estar de acordo com as especificações contratadas, bem como com as normas gerais da construção civil, ABNT, bem como demais especificações vigentes.

**7.3.** A medição final, bem como o Termo de Recebimento dos serviços ou da obra será elaborada por Comissão composta por servidores designados pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após serem os serviços sidos analisados e aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE.

**7.4.** As medições acompanhadas de cronograma físico-financeiro devidamente atualizado deverão ser encaminhados pelo fiscal municipal.

**7.5.** Qualquer alteração de quantitativos em relação aos previstos por ocasião da proposta deverá ser justificada pela Fiscalização e procedido ajuste ao Contrato, através de Termo Aditivo, para que se possa efetivar a medição do serviço.

#### **CLAUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento das medições será efetuado pelo Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, com base no cumprimento das etapas previsto no cronograma físico – financeiro apresentado pela contratada, acompanhadas da Nota fiscal emitidas em nome do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, devidamente atestadas pela fiscalização do município, até o 10º dia útil de cada mês.

**8.1.1** O pagamento da medição fica condicionado aos atestados pelos fiscais do Município e/ou da Secretaria de Estado de Infraestrutura, de que a parte medida está de acordo com as especificações contratadas, bem como com as normas gerais da construção civil, ABNT, etc., podendo ficar suspenso no caso de serviços executados abaixo dos padrões mínimos de qualidade geralmente aceitos, até que seja promovida sua correção.

**8.2.** A CONTRATADA deverá apresentar de acordo com a execução do objeto contratado e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

**8.2.1. Solicitação do pagamento através do pedido de medição**, devendo esta obrigatoriamente descrever o período de execução dos serviços, o valor dos serviços de forma parcial e acumulada,

devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa, conforme cronograma físico-financeiro;

**OBIS:** Se porventura o pedido de medição apresentado esteja em desacordo com o cronograma físico-financeiro proposto, o mesmo será recusado pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA apresentar retificação após notificada

**8.2.2. Atestado de medição dos serviços (Boletim de Medição);**

**8.2.3. Nota fiscal;**

**8.2.4. Certidão Negativa** de Débitos relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

**8.2.5. Certidão Conjunta Negativa** de Débitos relativos a **Tributos Estaduais** e à Dívida Ativa do Estado, para as empresas com sede no Rio Grande do Norte;

**8.2.6.** Para as empresas **sedadas nos demais estados**, apresentar certidão ou outro documento que a substitua, comprovando a regularidade junto a Fazenda Estadual, no que se refere a débitos estaduais e dívida ativa do estado;

**8.2.7. Certidão Negativa** de Débitos para com o **Município**, do município sede da licitante;

**8.2.8.** Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

**8.2.9.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**8.3.** A contratada deverá apresentar junto do boletim de medição das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS e FGTS já exigíveis, da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões porventura ocorridas no mês anterior, com a observância das devidas formalidades legais.

**8.4.** Os pagamentos oriundos de recursos próprios (Contrapartida) do Município obedecerão à ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos.

**8.5.** O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios.

**8.6.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

**8.6.1.** Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

**8.6.2.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem **8.2.4 a 8.2.9** com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

**8.7** Será observado o prazo de **30 (trinta) dias, para pagamento**, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme o caso, com exceção do pagamento referente ao último boletim de medição, que se efetivará quando da aceitação definitiva.

**8.8.** Na falta de discriminação do valor da parcela relativa a material, ou equipamento na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, a base de cálculo será o seu valor bruto.

**8.9.** Todas as deduções legais permitidas deverão ser devidamente comprovadas e estar consignada na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de Forma discriminada.

**8.10.** O pagamento da última fatura não será considerado como aceitação definitiva do serviço ou obra e não isentarão a contratada das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam.

**8.11.** Na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

**8.12.** Os serviços excedentes, entendidos aqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora e formalizados através de TERMO ADITIVO.

**8.13.** Caso ocorram serviços extras (aumentos qualitativos), entendidos aqueles não orçados nos projetos que fazem anexo deste Edital, deverão ser objeto de TERMO ADITIVO, devidamente homologado pela autoridade competente, e serão pagos com base no preço de mercado do referido serviço vigente à época de sua execução.

**8.14.** Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** – A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

**9.2** - O prazo máximo de execução dos serviços, objeto desta Licitação será de 02 (dois) meses a contar da data de expedição da Ordem de Serviço emitida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE**

**10.1.** A vigência deste Contrato terá início **em 14 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo se excluir o primeiro e incluir o último.

**10.2** - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo estabelecido no item anterior, na forma prevista no parágrafo 1 do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

**11.1** Caberá à CONTRATANTE:

**11.1.1** - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;

**11.1.2** - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

**11.1.3** - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;

**11.1.4** - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ, desde que comprovada a necessidade deles;

**11.1.5** - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021;

**11.1.6** - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021;

**11.1.7** atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**12.1.** Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021:

**12.1.1** - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeições;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

**12.1.2** - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

**12.1.3** - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que

seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

**12.1.4** - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

**12.1.5** - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

**12.1.6** - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

**12.1.7** - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

**12.1.8** - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

**12.1.9** - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias ou no prazo estabelecido pela fiscalização;

**12.1.10** - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

**12.1.11** - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

**12.1.12** - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

**12.1.13** - remover o entulho e todos os materiais que sobrem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

**12.1.14** - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto

**12.1.15** - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**12.1.16** - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021;

**12.1.17** - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

**12.1.18** - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

**12.1.19** - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

**12.1.20** - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

**12.1.21** - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

**12.1.22** - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

**12.1.23** - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro; pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE,

**12.1.24** - atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

**12.1.25** - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

**12.1.26** - Caso a CONTRATADA apresente perda da regularidade fiscal no curso da execução contratual, esta será notificada pela administração pública municipal, devendo a mesma tomar todas as providências para resolução do problema.

**12.1.27** - Permanecendo a contratada com restrição fiscal, o contrato será reiniciado unilateralmente.

**12.2.** Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

**12.2.1** - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

**12.2.2** - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

**12.2.3** - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

**12.2.4** - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.**

**13.1.** À CONTRATADA caberá, ainda:

**13.1.1** - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**13.1.2** - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

**13.1.3** - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

**13.1.4** - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

**13.2.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**14.1.** Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

**14.1.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

**14.1.2** - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**15.1** O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS**

**16.1.** No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**16.1.1** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

**16.1.2** - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

**16.2.** Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS MULTAS**

**17.1.** Será aplicada a contratada pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como perda da regularidade fiscal no curso da execução contratual, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções administrativas:

a) Advertência

b) Multa de 1% do valor atualizado do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

**17.2** As sanções acima serão aplicadas nos seguintes casos:

a) Por dia que exceder o prazo de conclusão dos serviços ou obra;

b) Os serviços não tiverem o andamento previsto no Cronograma;

c) Não informar corretamente à administração do município, sobre o andamento dos serviços ou obra contratados;

d) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços ou obra pelo Município;

e) Não atender as recomendações da Fiscalização do Município;

f) Não alocar profissional habilitado para execução do serviço ou obra;

**17.3** Por inexecução total ou parcial do serviço, abandono de obra, a multa será de 20% do valor do contrato.

**17.4.** As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) na Conta Nº 2491-4, Agência 2066-4 do Banco do Brasil, no prazo improrrogável de quarenta e oito horas, contados da data de notificação, em favor do MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ. Esta notificação ocorrerá através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN ou através do recebimento pela CONTRATADA do competente aviso.

**17.5.** Se dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o CONTRATANTE, a seu critério, procederá promoverá a cobrança da(s) multa(s).

**17.6.** As multas não têm caráter compensatório e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**17.7.** A Empresa que fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou permanecer com restrição fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, terá seu contrato rescindido com o MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, podendo, conforme o caso, ser aplicada as sanções acima expostas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

**18.1.** Para a assinatura do presente acordo, a CONTRATADA deverá prestar garantia da execução em importância equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, em qualquer das modalidades indicadas no art. 56, §1º da Lei nº 8.666/93.

**18.2.** A fiança será prestada por entidade financeira, devendo constar, entre outras condições do instrumento, a expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro.

**18.3.** O seguro-garantia consistirá na emissão de apólice, por entidade seguradora em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, em favor do Município de Tenente Laurentino Cruz, cobrindo o risco de inadimplência do contrato, não sendo aceito seguro-garantia que exclua do âmbito dos riscos segurados a indenização decorrente da aplicação de sanções.

**18.4** A caução em dinheiro será depositada na Sec. Finanças/tesouraria do Município de Tenente Laurentino Cruz, que tomará as devidas providências, caso a caução seja depositada através de cheque bancário, o mesmo deverá ser administrativo ao Município de Tenente Laurentino Cruz, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, e quando da restituição de seu valor, a CONTRATADA arcará com os encargos tributários incidentes.

**18.5.** A garantia do contrato, verificado o cumprimento das obrigações contratuais, será devolvida mediante requerimento da CONTRATADA ao Município de Tenente Laurentino Cruz, após a lavratura do termo de recebimento definitivo dos serviços, desde que os mesmos não tenham apresentado quaisquer defeitos, sem prejuízo da responsabilidade técnica prevista no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

**18.6.** A caução em dinheiro será devolvida à CONTRATADA atualizada monetariamente, na forma do §4º, art. 56 da Lei nº. 8.666/93.

#### DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

**19.1** – A critério do Município caberá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos do art. 77 a 80 da Lei 8.666/93:

**19.2** - A rescisão poderá ser feita de acordo com o art. 79 incisos I, II e III da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

**19.3** - Caso a CONTRATADA apresente perda da regularidade fiscal no curso da execução contratual, esta será notificada pela administração pública municipal, devendo a mesma tomar todas as providências para resolução do problema.

**19.4** - Permanecendo a contratada com restrição fiscal, o contrato será reiniciado unilateralmente.

**19.5** - A rescisão do Contrato poderá ser:

**19.6** - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

**19.6.1** - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

**19.6.2** - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

#### CLAUSULA VIGÉSIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

**20.1.** A CONTRATADA, neste ato e por este instrumento compromete-se a executar **sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global**, de acordo com o Art. 06, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº. 8666/93.

#### CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1 – Integra este contrato o edital Nº 002/2021.**

**21.2** - O presente Contrato reger-se-á pela Lei n. 8.666/93 e demais legislação aplicável.

**21.3** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de **FLORÂNIA/RN**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

**21.4.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TENENTE LAURENTINO CRUZ -RN, em 14 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz-RN

CNPJ: 01.612.382/0001-74

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Contratante

CLPT Construtora EIRELI EPP

CNPJ: 25.165.699/0001-70

Contratado

**MARIO LINO DE MENDONÇA NETO**

CPF: 048.784.764-43

Representante Legal

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:2898C129**

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa fornecedora de equipamentos, máquinas e implementos agrícolas em atendimento a Destinação de Emenda Parlamentar nº 98, destinados a Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente Abastecimento e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e e-mail: [licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 11h:00m (horário de Brasília) do dia 03/03/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de Fevereiro de 2022.

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

**Código Identificador:F331323E**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

#### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP PORTARIA Nº 018/2022

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ACOLHIMENTO AO GESTOR DE SAÚDE 2022**, no período: de **15/02/2022** à **17/02/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	400,00	1.200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**DD5717A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2021**

Extrato do Contrato Nº 1/2021  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82  
CONTRATADA: SERV SAÚDE EIRELI - CNPJ: 33.235.736/0001-06  
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE em plantões médicos de urgência e emergência  
VIGÊNCIA: Incício: 08/01/2021 - Término: 08/01/2022  
Valor: R\$ 578.275,00, (quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais ).

Tibau do Sul/RN, 08 de janeiro de 2021

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito - P/Contratante

**ALEXANDRE BARBOSA ALVES**  
Administrador - P/Contratada

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**AB8D1AD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO FASE -**  
**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 001/2022**

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO  
FASE - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Tibau do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o resultado do julgamento da documentação de habilitação, referente à Tomada de Preços 001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE TIBAU DO SUL. Após a análise da documentação de habilitação e embasada pelo Parecer Técnico da Engenharia Municipal, a Comissão Permanente de Licitação julga HABILITADAS pelo cumprimento das exigências do Edital, as empresas: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP /CNPJ:13.385.475/0001-95 e SOLAR ENGENHARIA EIRELI-

CNPJ: 30.500.281/0001-02. Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentarem recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Ultrapassada a fase de recursos, e não havendo nenhum registro, fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para as 09:00h do dia 22/02/2022. O processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN - CEP:59178-000 no horário de expediente (08:00h às 14:00h), de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos. Maiores informações: e-mail: cplpmts2021@gmail.com. Fone: (84)3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**04C2EBEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 003/2022 – GS/SEMAF/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 02 (duas) diária, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Sra. FRANCINEIDE DE LIMA SILVA, matrícula nº 0031089, Técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para se deslocar à cidade de Natal/RN, cuja saída está programada no dia 14/02/2022, com retorno no dia 15/02/2022, quando a mesma irá participar da Capacitação em Atendimento Extra Hospitalar, que será realizado na Cidade do Natal/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA**  
Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**E9EA397F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 004/2022 – GS/SEMAF/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 02 (duas) diária, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Sr. JOÃO BATISTA DE LIMA, matrícula nº 0030104, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para se deslocar à cidade de Natal/RN, cuja saída está programada no dia 14/02/2022, com retorno no dia 15/02/2022, quando a mesma irá

participar da Capacitação em Atendimento Extra Hospitalar, que será realizado na Cidade do Natal/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA**  
Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**98849A5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 005/2022 – GS/SEMAF/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Sra. GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA, matrícula nº 0028967, Coordenadora de Controle Interno, lotada na Controladoria Municipal, para se deslocar à cidade de Natal/RN, cuja saída está programada no dia 16/02/2022, com retorno no dia 17/02/2022, quando a mesma irá participar de evento de capacitação eSocial para órgãos públicos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA**  
Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**889A16DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 006/2022 – GS/SEMAF/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a Sra. FERNANDA R. GALVÃO DA SILVA, matrícula nº 00028975, Secretária Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, para se deslocar à cidade de Natal/RN, cuja saída está programada no dia 16/02/2022, com retorno no dia 17/02/2022, quando a mesma irá participar de evento de capacitação eSocial para órgãos públicos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA**  
Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**92BE8478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 007/2022 – GS/SEMAF/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Sra. ILZE NUNES DA PAZ TIMTIM, matrícula nº 0028657, Diretora de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para se deslocar à cidade de Natal/RN, cuja saída está programada no dia 16/02/2022, com retorno no dia 17/02/2022, quando a mesma irá participar de evento de capacitação eSocial para órgãos públicos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA**  
Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**C63F3207

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2022**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.

CONTRATADO: M. LOPES – ME - CNPJ: 11.979.812/0001-47  
ENDEREÇO: Rua Dr. Mario Negócio, 1473 – Alecrim – Natal/RN.  
OBJETO fornecimento de peças automotivas, destinadas a manutenção de frota veicular, veículos pesados e máquinas pesadas para o município de Touros/RN,  
VALOR:

LOTE II – 42,05% - DESCONTO

LOTE III – 43,05% - DESCONTO

BASE LEGAL: Artigo 15, da Lei nº. 8.66/1993 e Decreto Municipal 017/2017.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02- PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.  
 PELA PESSOA JURÍDICA: M. LOPES – ME - CNPJ: 11.979.812/0001-47, MANOEL LOPES - CPF: 130.582.404-06 - ADMINISTRADOR.

TOUROS/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Publicado por:**  
 Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**0AA73280

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2022**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.

CONTRATADO: RN FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELE - CNPJ: 20.481.577/0001-70

ENDEREÇO: Av. Cap. Mor Gouveia, 3604 – Lagoa Nova – Natal/RN.

OBJETO fornecimento de peças automotivas, destinadas a manutenção de frota veicular, veículos pesados e máquinas pesadas para o município de Touros/RN.

VALOR:

LOTE I – 41,08% - DESCONTO

LOTE IV – 41,07% - DESCONTO

BASE LEGAL: Artigo 15, da Lei nº. 8.66/1993 e Decreto Municipal 017/2017.

Pelo Município:

Município de Touros/RN

CNPJ: 08.234.155/0001-02

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal.

Pela Pessoa Jurídica:

RN Farias Empreendimentos EIRELE

CNPJ: 20.481.577/0001-70

**NAZARE CRISTIANE MELO DOS SANTOS**

CPF: 610.478.992-72

Administrador.

TOUROS/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Publicado por:**  
 Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**CD70C2EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 013/2022**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 013/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para **Contratação de Empresa Especializada em engenharia civil para adequação e ampliação da Escola Municipal Maria Carolina dos Santos, localizada no distrito de Santa Luzia -Touros/RN**, conforme especificado no memorial descritivo que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 14 de fevereiro de 2022.

Setor de Compras  
 Touros/RN

**Publicado por:**  
 Josiane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**B95E4E28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**003/2022**

**PROCESSO LICITATORIO N.º 013/2022**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**003/2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISAO MECANICA AUTORIZADO DO TRATOR AGRICOLA PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN  
 FAVORECIDO.....: FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N.º 38.503.987/0001-30  
 VALOR.....: R\$ 2.224,25 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 09 de Fevereiro de 2022

**JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**

Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**  
 Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**397AB2D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO RATIFICAÇÃO INEX 003/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 09 de Fevereiro de 2022

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**5D79B7F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20220008**

**EXTRATO DE CONTRATO**



CONTRATO Nº.....: 20220008  
 ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 003/2022  
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO  
 POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10  
 CONTRATADA(O).....: FORNECEDORA AGRICOLA  
 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 38.503.987/0001-30  
 OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISAO  
 MECANICA AUTORIZADO DO TRATOR AGRICOLA  
 PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN  
 VALOR TOTAL.....: R\$ 2.224,25 (dois mil, duzentos e vinte e  
 quatro reais e vinte e cinco centavos)  
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade  
 1201.206050013.2.044 Manut.da Secretaria de Agricultura ,  
 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa  
 jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.224,25  
 VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2022 a 30 de Dezembro  
 de 2022 DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2022

**Publicado por:**  
 Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**1C7EE2A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**\*DECRETO Nº. 005/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

EMENTA: Declara situação de emergência nas áreas do Município de Umarizal afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

O **Prefeito do Município de Umarizal**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** a notória escassez de chuvas que assola a região, inclusive o Município Umarizal/RN, com média pluviométrica inferior à prevista para essa época do ano;

**CONSIDERANDO** que em decorrência dos seguintes danos que persistem os efeitos gerados pela estiagem que se abate principalmente na área rural do Município de Umarizal e, tendo como efeito secundário, o exaurimento dos seus recursos hídricos combinado com grandes perdas na produção agropecuária;

**CONSIDERANDO** que em consequência deste desastre, resultaram danos humanos, ambientais e econômicos, com prejuízos públicos e privados;

**CONSIDERANDO** como agravantes da situação de anormalidade: a baixa pluviosidade e as altas temperaturas, resultaram em danos ambientais, materiais e prejuízos econômicos e sociais;

**CONSIDERANDO** que é dever do município zelar pela integridade das pessoas, adotando todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência** em todo território do município de Umarizal, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – 14110, conforme IN/MI nº 36/2020.**

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 02 de fevereiro de 2022.

**\*Republicado por incorreção**

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**641DC08B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 009/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

EMENTA: *Revoga o Decreto Municipal nº. 08/2022, de 09 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a prorrogação da vigência do Decreto Municipal 05/2021 que trata da situação de emergência nas áreas do município de Umarizal/RN afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0 por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto Municipal 08/2022, de 09 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**0A9EE757

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 002/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 002/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

FIXA A DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TLL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no art. 76, incisos IV e art. 98, Inciso I, Alínea "a", e, CONSIDERANDO o disposto na Lei 002/2014 – Código Tributário do Município de Upanema, o qual dispõe a partir do art. 149 sobre a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLL) no Município de Upanema;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixada para 28/02/2022 a data para vencimentos da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLL).

**Art. 2º** - Fica prorrogada a validade dos Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento expedidos no ano de 2021, até o dia 28/02/2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, 14 de Fevereiro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Upanema/RN

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**C880874F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
11/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratado: IVANETE COSTA DA SILVA BEZERRA  
Processo nº 482/2020 - Dispensa nº 16/2021  
Objeto: Locação de imóvel comercial destinado ao Almojarifado da Secretaria Municipal de Administração  
VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).  
Unidade Orçamentária: 05.001 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
Ação: 2009 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO  
Natureza: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Vigência: 11/02/2022 a 10/02/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

Assinado Pela Contratante

**IVANETE COSTA DA SILVA BEZERRA**

Assinado Pelo Contratado

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**84124FCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240101/2022 -  
DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24010001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240101/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: GLEYDSON PEREIRA SOARES, CPF: 070.960.954-03. OBJETO: Contratação pessoa física destinada a realização de oficinas de karatê para crianças, adolescentes e jovens pertencentes a famílias de baixa renda, participantes do grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período correspondente a 11 (onze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 500 - 4. 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Viçosa/RN, 14/02/2022.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**691233E5

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14020001/2022**

CONTRATO Nº: 14020001/2022. ORIGEM: Dispensa de Licitação n.º 240101/2022 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): GLEYDSON PEREIRA SOARES, CNPJ N.º 070.960.954-03. OBJETO: Contratação pessoa física destinada a realização de oficinas de karatê para crianças, adolescentes e jovens pertencentes a famílias de baixa renda, participantes do grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período correspondente a 11 (onze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 500 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 14/02/2022 a 13/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**DE6DD21D

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240102/2022 -  
DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24010002/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240102/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: ANTÔNIO ERIVALDO CALIXTO DA SILVA (076.146.664-96). OBJETO: Contratação pessoa física destinada a ministração de aulas de capoeira para crianças, adolescentes e jovens pertencentes a famílias de baixa renda, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 11 (onze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 500 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Viçosa/RN, 14/02/2022.

**VICTOR RAMON ALVES -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**C4D35F88

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 140202/2022**

CONTRATO Nº: 14010002/2022. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 240101/2022 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): ANTÔNIO ERIVALDO CALIXTO DA SILVA, CNPJ N.º 076.146.664-96. OBJETO: Contratação pessoa física destinada a ministração de aulas de capoeira para crianças, adolescentes e jovens pertencentes a famílias de baixa renda, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 11 (onze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 500 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 14/02/2022 a 13/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**1E5D899E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE 002**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME, inscrito no CNPJ: 31.373.809/0001-92, representante legal ANTONIO NUNES DE ARAÚJO, inscrito no CPF 535.880.709-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL “CANTANDO EM ORAÇÃO” COM PADRE NUNES, A SER APRESENTADO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN, A SER REALIZADA NO DIA 17.02.2022.

Valor total R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.º. RIVAILTON MARIA SANTANA DE PASCHOA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLOR - RN, 14 de Fevereiro de 2022

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**FD9B0810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002**

A Comissão de Licitação do Município de VILA FLOR, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr.ª. THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**Objeto.....:**CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL “CANTANDO EM ORAÇÃO” COM PADRE NUNES, A SER APRESENTADO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, PROMOVIDO

PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN, A SER REALIZADA NO DIA 17.02.2022.

**Contratado.....:**A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME, inscrito no CNPJ: 31.373.809/0001-92, representante legal ANTONIO NUNES DE ARAÚJO, inscrito no CPF 535.880.709-82.

**Valor total .....:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Fundamento Legal...:**art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Srª THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL.

VILA FLOR - RN, 14 de Fevereiro de 2022

**RIVAILTON MARIA SANTANA DE PASCHOA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**9FCD6154

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**  
**– SRP**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 004/2022, cujo objeto é o **registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em atendimento aos usuários da rede municipal de ensino de Florânia – RN.** O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 25/02/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br), celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS,**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**22594A06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 183/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES**, Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 10 de fevereiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**7BC514BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 184/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **ROZANGELA ELITA BATISTA**, mat. 1029, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia 10 de fevereiro de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**C2A31E8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 185/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 11 de fevereiro de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**CFE3F0D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 186/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 11 de fevereiro de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**13EFD15B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 187/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE**

**ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** no dia 11 de fevereiro de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**9C42C241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 188/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIR** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 11 de fevereiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**3E0F12BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 189/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS**

**SANTOS**, mat. 1058 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 11 e 12 de fevereiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**F634542A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 190/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **ALBANITA LUCIO DA SILVA**, mat. 410, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 11 e 12 de fevereiro de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**0964B77C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 191/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, mat. 1007, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 12 de fevereiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**59681EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 192/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 12 de fevereiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**CBA5399B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 193/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 12 e 13 de fevereiro de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**B207DBE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 194/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 12 e 13 de fevereiro de 2022, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**0C748A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 195/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 12 de fevereiro de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**D1B03815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 196/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** no dia 12 de fevereiro de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**899B9305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 197/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia 12 de fevereiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**1468B4A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 198/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 14 de fevereiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**DF50DCFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 199/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 14 de fevereiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e

emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**32A068D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**PROCESSO CIS/AMSO N.º 004/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS/SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade, inserido expressamente no art. 37, caput, do texto constitucional, o qual prevê ser dever da Administração Pública e direito do cidadão a informação sobre informações relevantes, *verba legis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, **publicidade** e eficiência e, também, ao seguinte:

**CONSIDERANDO** o enquadramento da referida contratação nos ditames legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:  
[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II docaputdeste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.(Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012).

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade, nos termos do art. 14, caput, da Lei 8.666/93;

**RESOLVE**

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de certificações digitais**, conforme especificações da tabela abaixo:

Tabela descritiva:

Item	Descrição do Item	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
01	Emissão e validação de Certificado Digital A3 e-CPF, com validade de 03 (três) anos. Incluso dispositivo de armazenamento (token)	UND	05	280,00	1.400,00	CERTMAIS DIGITAIS CERTIFICAÇÕES
02	Emissão e validação de Certificado Digital A3 e-CNPJ, com validade de 03 (três) anos. Incluso dispositivo de armazenamento (token)	UND	01	330,00	330,00	CERTMAIS DIGITAIS CERTIFICAÇÕES

Os itens descritos na tabela do item 1.2 serão adquiridos junto a **CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.014.048/0001-82, com sede à Av. Prudente de Moraes, 6521, Candelária, Natal/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

O contratante pagará à Contratada, identificada no item 1.3, a importância estimada discriminada na tabela do item 1.2.

O valor global da despesa será de **R\$ 1.730,00 (hum mil, setecentos e trinta reais)**.



**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 004.2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Currais Novos/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**5B8162B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, DE 05 LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN A OUTROS CENTROS PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022** o qual teve como objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, DE 05 LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN A OUTROS CENTROS PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 012/2022, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

<b>ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>	<b>36.634.511/0001-02</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>	

Item	Descrição	UNID	Marca/Modelo	QUANT.	Preço	Total
01	VEÍCULO TIPO PASSEIO, 0KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, ANO E MODELO 2022, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), MOTORIZAÇÃO 1.6, E OS SEGUINTEs ITENS: <ul style="list-style-type: none"> <li>• "ABS" - freios com sistema antitravamento</li> <li>• "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem • "ESS" - alerta de frenagem de emergência</li> <li>• 2 airbags (passageiro e motorista)</li> <li>• 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura</li> <li>• Alerta sonoro de faróis acesos</li> <li>• Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista</li> <li>• Antena no teto • Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen</li> <li>• Banco do motorista com ajuste de altura</li> <li>• Chave tipo canivete sem controle remoto</li> <li>• Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador</li> <li>• Cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive o central)</li> <li>• Colunas centrais externas com aplique em preto fosco</li> <li>• Desembaçador do vidro traseiro</li> <li>• Direção hidráulica</li> <li>• Encosto do banco traseiro rebatível</li> <li>• Faróis simples com máscara escurecida</li> <li>• Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether</li> <li>• Grade dianteira sem pintura</li> <li>• Lavador e limpador do vidro traseiro</li> <li>• Limpador do para-brisa com temporizador</li> <li>• Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível</li> <li>• Para-choques na cor do veículo</li> <li>• Para-sol com espelho para motorista e passageiro</li> <li>• Preparação para sistema de som com fiação</li> <li>• Rodas de aço aro 15" com pneus 195/55 R15 • Suporte para celular com entrada USB</li> <li>• Tomada 12V no console central</li> <li>• Travamento elétrico das portas</li> <li>• Vidros dianteiros elétricos</li> <li>• Acessórios: triângulo, chave de rodas, protetor de cárter e tapetes emborrachados</li> <li>• OBS: constando todos os itens de segurança de acordo com a legislação vigente</li> <li>• Garantia mínima de 03 (três) anos.</li> <li>• Emplacado em nome do Município Contratante.</li> </ul>	UN	GOL/ VOLKSWAGEN	01	R\$ 73.444,00	R\$ 73.444,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 73.444,00</b>

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 012/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 14 de fevereiro de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**0D0ABD15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0468/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 163.000,00 (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1798/2022, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2716, de 14 de fevereiro de 2022.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Conclusão das Obras da Quadra Escolar Coberta com Vestiário no Sítio Córrego”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1.047	Conclusão das Obras da Quadra Escolar Coberta com Vestiário no Sítio Córrego				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	27040000	R\$	163.000,00
<b>Valor do Crédito Especial (R\$)</b>						<b>163.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Fonte de Recurso	27040000	R\$	163.000,00
<b>Total das Fontes de Recursos (R\$)</b>				<b>163.000,00</b>

**Art. 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.792/2021, de 30 de dezembro de 2021, que “estima a receita e fixa a despesas do município de Apodi para o exercício de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Apodi/RN, em 14 de fevereiro de 2022

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:52C105FD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0469/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1799/2022, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2716, de 14 de fevereiro de 2022.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Construção de Quadra de Esporte Descoberta na Comunidade Rural de Santa Cruz”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2025	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				

Programa	0011	Esporte e Lazer			
Ação	1.046	Construção de Quadra de Esporte Descoberta na Comunidade Rural de Santa Cruz			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	27040000	R\$ 180.000,00
<b>Valor do Crédito Especial (R\$)</b>					<b>180.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Fonte de Recurso	27040000	R\$	180.000,00
<b>Total das Fontes de Recursos (R\$)</b>				<b>180.000,00</b>

**Art. 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.792/2021, de 30 de dezembro de 2021, que “estima a receita e fixa a despesas do município de Apodi para o exercício de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Apodi/RN, em 14 de fevereiro de 2022

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**7192299C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0470/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1802/2022, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2716, de 14 de fevereiro de 2022.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a “**Subvenção Social a Associação dos Camponeses (as) dos Sítios Ponta II e Barra II**”, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi			
Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial			
Função	08	Assistência Social			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	1.045	Subvenção Social a Associação dos Camponeses (as) dos Sítios Ponta II e Barra II			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos			
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	27040000	R\$ 25.000,00
<b>Valor do Crédito Especial (R\$)</b>					<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Fonte de Recurso	27040000	R\$	25.000,00
<b>Total das Fontes de Recursos (R\$)</b>				<b>25.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Apodi/RN, em 14 de fevereiro de 2022

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**E85A7BA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0471/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1801/2022, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2716, de 14 de fevereiro de 2022.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Pavimentação de Ruas na Zona Urbana do Município de Apodi”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana			
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano			
Ação	1.041	Pavimentação de Ruas na Zona Urbana do Município de Apodi			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17000000	R\$ 578.003,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	27040000	R\$ 1.997,00
<b>Valor do Crédito Especial (R\$)</b>					<b>580.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **excesso de arrecadação – Contrato de Repasse nº 1074638-87/2020 e Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação – Contrato de Repasse nº 1074638-87/2020.	Fonte de Recurso	17000000	R\$	578.003,00
Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Fonte de Recurso	27040000	R\$	1.997,00
<b>Total das Fontes de Recursos (R\$)</b>				<b>580.000,00</b>

**Art. 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.792/2021, de 30 de dezembro de 2021, que “estima a receita e fixa a despesas do município de Apodi para o exercício de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Apodi/RN, em 14 de fevereiro de 2022

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:8B3EDCA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2022 - RESULTADO PRELIMINAR**

**RESULTADO PRELIMINAR (Professor de Língua Portuguesa)**

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	Dinara Soares Chacon Sales	Dentro das Vagas	068.***.654.**	55
2º	Silvia Cristiane Sena de Oliveira	Fora das Vagas	029.***.194.**	45
3º	LudGleyson Euzébio Tenório	Fora das Vagas	066.***.934.**	30
4º	Débora Raquel Borges de Santana	Fora das Vagas	095.***.864.**	25
5º	Silas Camilo de Lira	Fora das Vagas	538.***.404.**	20
6º	Dione de Cássia Alaminos	Fora das Vagas	500.***.654.**	10

**Quantidade de Vagas: 1**

**RESULTADO PRELIMINAR (Professor de Matemática)**

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	Mônica Catarina de Souza de Bastos Ramos	Dentro das Vagas	029.***.894.**	60
2º	Manoel Querino da Silva Júnior	Fora das Vagas	074.***.994.**	40

3º	Luciana Amância Meireles	Fora das Vagas	942.***.364.**	35
4º	Alessandra Delattre de Paiva	Fora das Vagas	012.***.857.**	30
5º	Rayssa Marques Marinho	Fora das Vagas	060.***.814.**	10

Quantidade de Vagas: 1

#### RESULTADO PARCIAL (Professor de Artes)

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	Duma Samaia Mendes da Silva	Dentro das Vagas	008.***.704.**	55
2º	Denis Silva Castro	Fora das Vagas	705.***.425.**	40

Quantidade de Vagas: 1

#### RESULTADO PRELIMINAR (Professor de Inglês)

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	Ney de Oliveira Coutinho	Dentro das Vagas	468.***.089.**	50
2º	Angela Felipe da Silva	Fora das Vagas	393.***.444.**	45
3º	Jéssica Freire da Rocha	Fora das Vagas	100.***.454.**	40
4º	Roseane Cristina da Silva Trindade	Fora das Vagas	052.***.674.**	35

Quantidade de Vagas: 1

#### RESULTADO PRELIMINAR (Professor de História)

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	José Júnior de Oliveira	Dentro das Vagas	851.***.484.**	50
2º	Gideão Pedro Galvão	Dentro das Vagas	082.***.964.**	50
3º	Suzana Brás do Nascimento Silva	Fora das Vagas	942.***.174.**	45
4º	Claúdio Marques da Silva	Fora das Vagas	050.***.374.**	45
5º	Rafael de Souza Galvão	Fora das Vagas	079.***.724.**	35
6º	José Carlos França da Silva	Fora das Vagas	073.***.594.**	25
7º	Suenei Joaquim Alves da Silva	Fora das Vagas	778.***.864.**	20
8º	Laise Galgane Araújo Silva	Fora das Vagas	017.***.024.**	15
9º	Arlindo Calixto dos Santos	Fora das Vagas	011.***.654.**	10

Quantidade de Vagas: 2

#### RESULTADO PRELIMINAR (Professor de Geografia)

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	Wanderson Benigno dos Santos	Dentro das Vagas	058.***.813.**	60
2º	Antônio Ivanildo de Oliveira Júnior	Dentro das Vagas	093.***.084.**	40
3º	Natália Florêncio da Silva Lima	Fora das Vagas	099.***.174.**	40
4º	Renan de Oliveira da Silva	Fora das Vagas	068.***.294.**	35
5º	Pablo Raniere Medeiros da Costa	Fora das Vagas	083.***.124.**	30
6º	Meyrelandia dos Santos Silva	Fora das Vagas	051.***.244.**	25
7º	Ivanildo Câmara Batista	Fora das Vagas	012.***.294.**	10
8º	Cícero Fernando de Lima	Fora das Vagas	013.***.504.**	10

Quantidade de Vagas: 2

#### RESULTADO PRELIMINAR (Professor de Educação Física)

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	Josineide de Moura Chacon	Dentro das Vagas	034.***.724.**	55
2º	Jaerton Dário Targino de Lima	Fora das Vagas	092.***.004.**	55
3º	Erivan Nilo da Silva	Fora das Vagas	063.***.044.**	50
4º	Haerton Tavares de Souza	Fora das Vagas	058.***.954.**	40
5º	Anne Karoline Marques Paiva da Silva	Fora das Vagas	089.***.064.**	30
6º	Adriano Santana Amorim	Fora das Vagas	049.***.684.**	20
7º	João Batista de Paiva Neto	Fora das Vagas	069.***.584.**	20
8º	João Leandro de Melo Araújo	Fora das Vagas	098.***.824.**	20

Quantidade de Vagas: 1

#### RESULTADO PRELIMINAR (Professor de Ciências)

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	Kivia Soares de Oliveira	Dentro das Vagas	063.***.494.**	90
2º	Lidiane Rocha de Lima Santana	Dentro das Vagas	074.***.684.**	55
3º	Vimara da Cruz Victor Ernesto	Fora das Vagas	031.***.884.**	50
4º	Rilda Salvador do Nascimento	Fora das Vagas	068.***.804.**	40
5º	Kelvin Vinicius de Almeida Alves	Fora das Vagas	100.***.064.**	35
6º	Rosângela Luiza Soares da Silva	Fora das Vagas	807.***.214.**	25
7º	Klênio Marcos Alves	Fora das Vagas	027.***.914.**	25
8º	Waltécio da Silva Trindade	Fora das Vagas	094.***.114.**	25
9º	Carlos Alberto Pereira de Araújo Júnior	Fora das Vagas	014.***.494.**	20
10º	Hider Paulo Dias Andrade	Fora das Vagas	912.***.734.**	10
11º	Rayane Stephane Rocha de Sena Silva	Fora das Vagas	103.***.474.**	10

## Quantidade de Vagas: 2

## RESULTADO PRELIMINAR (Professor Educação Infantil e de Anos Iniciais do E. Fundamental)

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	Leonardo Lima da Silva	Dentro das Vagas	082.***.094.**	65
2º	José Kerginaldo Menino da Silva	Dentro das Vagas	701.***.304.**	55
3º	Leônidas Marques da Silva	Dentro das Vagas	878.***.374.**	55
4º	Rondineles Francisco da Silva	Dentro das Vagas	027.***.684.**	55
5º	Adriana Lopes da Silva Ribeiro	Dentro das Vagas	118.***.554.**	55
6º	Jaisilla Maria da Silva Ribeiro	Dentro das Vagas	046***594.**	55
7º	Lauriane Freitas Nunes	Dentro das Vagas	049***.864.**	55
8º	Edilene Oliveira da Silva	Dentro das Vagas	046.***564.**	55
9º	Ana Patrícia Vianna de Lima	Dentro das Vagas	056.***.724.**	55
10º	Macielma Cunha da Silva	Dentro das Vagas	058.***.914.**	55
11º	Jucimara da Silva	Dentro das Vagas	091***024.**	55
12º	Priscila Kelly Patrícia da Silva	Dentro das Vagas	082.***.484.**	55
13º	Flavia Lúcia Sales de Medeiros	Dentro das Vagas	086.***.554.**	55
14º	Rafaela Franciane da Silva	Fora das Vagas	089.***.184.**	55
15º	Flaviane Sales de Medeiros Costa	Fora das Vagas	106.***.514.**	55
16º	Edenilde Freitas Torres da Silva	Fora das Vagas	017.***.994.**	55
17º	Claúdia Grazielle Carvalho de Melo	Fora das Vagas	085.***.114.**	55
18º	Beatriz Oliveira de Aguiar	Fora das Vagas	700.***.664.**	55
19º	Maria de Fátima de Melo Oliveira Silva	Fora das Vagas	066.***.744.**	50
20º	Maria de Lourdes Lopes	Fora das Vagas	673.***.134.**	45
21º	Elenice Maria de Brito Viana	Fora das Vagas	703.***.394.**	45
22º	Rosalba Rafael Gomes	Fora das Vagas	778.***.224.**	45
23º	Cristina Dalva Carvalho do Nascimento	Fora das Vagas	968.***.914.**	45
24º	Ana Cláudia Sales de Amorim	Fora das Vagas	026.***.884.**	45
25º	Joelma Maurício de Souza Carvalho	Fora das Vagas	942.***.414.**	45
26º	Eliene Eugênio da Rocha	Fora das Vagas	023.***.554.**	45
27º	Lucinalva de Oliveira Lima	Fora das Vagas	012.***.524.**	45
28º	Isabela do Nascimento Barbosa	Fora das Vagas	669.***.801.**	45
29º	Flavia Daniela Souza de Queiroz	Fora das Vagas	030.***.784.**	45
30º	Gildene Balduino de Oliveira Silva	Fora das Vagas	089.***.597.**	45
31º	Rosângela Maria da Silva	Fora das Vagas	030.***.724.**	45
32º	Luziane Coelho Chacon	Fora das Vagas	010.***.404.**	45
33º	Joelma Luiz da Silva Viana	Fora das Vagas	049.***.814.**	45
34º	Edilma Eugênio da Rocha Silva	Fora das Vagas	038.***.954.**	45
35º	Maria José Marques da Silva Ribeiro	Fora das Vagas	044.***.694.**	45
36º	Nagila Catarina de Oliveira França	Fora das Vagas	009.***.234.**	45
37º	Lilian Andreia da Silva Lima	Fora das Vagas	012.***.724.**	45
38º	Aldines Rodrigues de Medeiros Correia	Fora das Vagas	011.***.154.**	45
39º	Maria da Conceição Silva de Lima	Fora das Vagas	016.***.934.**	45
40º	Maria da Piedade da Silva	Fora das Vagas	078.***.124.**	45
41º	Luzia Oliveira da Silva Bastos	Fora das Vagas	055.***.354.**	45
42º	Izabel Cristina Paulino da Silva	Fora das Vagas	059.***.404.**	45
43º	Wedson Gomes da Silva	Fora das Vagas	065.***.944.**	45
44º	Luciana Targino da Silva	Fora das Vagas	073.***.184.**	45
45º	Luziane Oliveira da Silva Souza	Fora das Vagas	077.***.984.**	45
46º	Daniele Lopes de Lima	Fora das Vagas	066.***.924.**	45
47º	Talita Aragão da Silva	Fora das Vagas	059.***.654.**	45
48º	Renata Ferreira Nobre	Fora das Vagas	068.***.824.**	45
49º	Poliana Alves do Nascimento	Fora das Vagas	073.***.594.**	45
50º	Ervânia Santiago de Lima	Fora das Vagas	078.***.464.**	45
51º	Josicleide Marques dos Santos	Fora das Vagas	074.***.864.**	45
52º	Wlana Vanessa Teixeira do Nascimento	Fora das Vagas	070.***.754.**	45
53º	Waltécia Gomes da Silva Soares	Fora das Vagas	066.***.744.**	45
54º	Carla Liziane da Silva	Fora das Vagas	098.***.024.**	45
55º	Flaviane Soares Regis	Fora das Vagas	093.***.914.**	45
56º	Marlayne Francisca da Rocha	Fora das Vagas	106.***.004.**	45
57º	Vanúzia Rocha Bastos de Medeiros	Fora das Vagas	100.***.154.**	45
58º	Maria Dagmar dos Santos Silva	Fora das Vagas	106.***.604.**	45
59º	Jaine Barbosa da Silva Pimentel	Fora das Vagas	017.***.324.**	45
60º	Cilene Carlos da Silva	Fora das Vagas	118.***.294.**	45
61º	Martha Larissa Alexandre dos Santos	Fora das Vagas	017.***.164.**	45
62º	Maria Mirane da Costa	Fora das Vagas	915.***.044.**	40
63º	Rosa Maria de Souza Lima	Fora das Vagas	966.***.774.**	40
64º	Vera Lúcia da Silva Gomes	Fora das Vagas	422.***.454.**	35
65º	Rosivalda Maria de Oliveira	Fora das Vagas	490.***.794.**	35
66º	Eliane Maria Chacon	Fora das Vagas	778.***.514.**	35
67º	Jacidalva Gomes de Lima	Fora das Vagas	852.***.664.**	35
68º	Flavia Lúcia dos Santos Gadelha	Fora das Vagas	941.***.224.**	35
69º	Genilda Estevão dos Anjos	Fora das Vagas	010.***.434.**	35
70º	Luciana Nascimento Dias	Fora das Vagas	061.***.844.**	35
71º	Dehora Alves da Silva	Fora das Vagas	059.***.484.**	35
72º	Lidiano Márcio dos Santos	Fora das Vagas	060.***.354.**	35
73º	Daniele Barbosa César	Fora das Vagas	070.***.294.**	35
74º	Taluan Balbino de Araújo	Fora das Vagas	968.***.824.**	35
75º	Francislayne de Moura Nobre Simão	Fora das Vagas	118.***.554.**	35
76º	Irlane Carolyne da Costa Alves	Fora das Vagas	097.***.554.**	35
77º	Maiara Fernanda Alves Pereira	Fora das Vagas	113.***.094.**	35
78º	Maria das Neves da Silva Souza	Fora das Vagas	481.***.254.**	30
79º	Oxilane da Silva Figueiredo	Fora das Vagas	024.***.854.**	30
80º	Marlene Francisca de Souza Rocha	Fora das Vagas	022.***.574.**	30
81º	Flaviana Pedro da Rocha	Fora das Vagas	012.***.384.**	30
82º	Edson Inácio da Silva	Fora das Vagas	048.***.414.**	30
83º	Márcio Luiz Soares Bezerra	Fora das Vagas	061.***.594.**	30

84°	Rosimeyre Paulino de Oliveira	Fora das Vagas	061.***.784.**	30
85°	Jacyara de Oliveira de Araújo	Fora das Vagas	058.***.194.**	30
86°	Nailza Dionísio de Bastos	Fora das Vagas	040.***.124.**	30
87°	Andréia Paula do Nascimento	Fora das Vagas	082.***.984.**	30
88°	Lorena Ricardo da Silva	Fora das Vagas	106.***.984.**	30
89°	Juclene do Nascimento Silva	Fora das Vagas	017.***.974.**	30
90°	Rosa Núbia de Queiroz Almeida	Fora das Vagas	406.***.144.**	25
91°	Nizía Pereira de Sales	Fora das Vagas	489.***.994.**	25
92°	Jandira Félix de Lima	Fora das Vagas	018.***.564.**	25
93°	Raquel Regis da Silva	Fora das Vagas	030.***.214.**	25
94°	Fábio Félix de Lima	Fora das Vagas	966.***.334.**	25
95°	Líliá Gracilde Chacon Galvão	Fora das Vagas	037.***.644.**	25
96°	Lenice Lima dos Santos	Fora das Vagas	046.***.534.**	25
97°	Maria Rosileide da Silva	Fora das Vagas	070.***.924.**	25
98°	Raniê da Trindade Paulo	Fora das Vagas	064.***.654.**	25
99°	Rosicleide da Silva Soares	Fora das Vagas	061.***.624.**	25
100°	Jucelini Paulino da Silva	Fora das Vagas	057.***.704.**	25
101°	Roseane Félix da Silva Costa	Fora das Vagas	099.***.364.**	25
102°	Daiane da Silva Chacon	Fora das Vagas	096.***.624.**	25
103°	Juliany Soares Costa de Oliveira	Fora das Vagas	102.***.064.**	25
104°	Taynara Cris de Carvalho Chacon	Fora das Vagas	702.***.754.**	25
105°	Ana Luzia de Souza	Fora das Vagas	703.***.784.**	25
106°	Edilena Maria de Oliveira Silva	Fora das Vagas	967.***.574.**	20
107°	Maria do Desterro Luiz da Silva	Fora das Vagas	012.***.614.**	20
108°	Roseli Barbosa da Silva Bastos	Fora das Vagas	048.***.314.**	20
109°	Missilene Cristiane dos Santos Oliveira	Fora das Vagas	054.***.544.**	20
110°	Kécia Amaro da Silva	Fora das Vagas	068.***.244.**	20
111°	Andressa Silva Moraes	Fora das Vagas	065.***.444.**	20
112°	Maria Iane Samara Alves de Lima Lourenço	Fora das Vagas	075.***.724.**	20
113°	Gabriela Gomes da Silva	Fora das Vagas	016.***.584.**	20
114°	Maria Helena Faustino de Sena	Fora das Vagas	116.***.084.**	20
115°	Norma Lúcia Meireles Menezes da Rocha	Fora das Vagas	876.***.424.**	15
116°	Marineide Marques do Nascimento	Fora das Vagas	047.***.614.**	15
117°	Cledonora de Castro Silva	Fora das Vagas	875.***.454.**	15
118°	Ricardo Anacleto de Souza	Fora das Vagas	044.***.304.**	15
119°	Mariuce Alexandre de Santana	Fora das Vagas	068.***.274.**	15
120°	Andrea Pereira da Silva	Fora das Vagas	060.***.444.**	15
121°	Ana Cristina da Silva Freitas	Fora das Vagas	091.***.514.**	15
122°	Miliane Sales Bezerra	Fora das Vagas	094.***.264.**	15
123°	Juscely dos Santos Nascimento	Fora das Vagas	121.***.244.**	15
124°	Gedalva Faustino da Silva Brito	Fora das Vagas	617.***.234.**	10
125°	Teresa Borges da Rocha	Fora das Vagas	938.***.154.**	10
126°	Maria dos Prazeres da Silva Paiva	Fora das Vagas	029.***.244.**	10
127°	Francimar Alves do Nascimento	Fora das Vagas	032.***.004.**	10
128°	Maria de Lourdes de Santana Andrade	Fora das Vagas	050.***.804.**	10
130°	Josicleide Ferreira da Silva	Fora das Vagas	058.***.254.**	10
131°	Francimara Teixeira da Cruz	Fora das Vagas	052.***.864.**	10
132°	Katiane Raquel de Lima	Fora das Vagas	061.***.394.**	10
133°	Lilian Albuquerque de Oliveira	Fora das Vagas	011.***.624.**	10
134°	Janaína Ferreira da Silva	Fora das Vagas	064.***.804.**	10
135°	Edna do Nascimento	Fora das Vagas	087.***.324.**	10
136°	Luana Santos da Fonseca	Fora das Vagas	053.***.564.**	10
137°	Elenir Ferreira	Fora das Vagas	069.***.104.**	10
138°	Ana Cláudia Gomes de Oliveira	Fora das Vagas	083.***.154.**	10
139°	Geane Dantas do Nascimento	Fora das Vagas	096.***.374.**	10
140°	Manoela Melo de Oliveira Magno	Fora das Vagas	017.***.904.**	10
141°	Ravana da Silva Correia	Fora das Vagas	069.***.244.**	10
142°	Flávia Karliene de Oliveira da Cruz	Fora das Vagas	701.***.994.**	10

**Quantidade de Vagas: 13**

O critério de desempate obedeceu às normas do item 7.1 do Edital 01/2022, de 4 de fevereiro de 2022, que estabelece o seguinte:

7.1. Na hipótese de coincidência de pontuação final (empate) decidir-se-á em favor do candidato que possuir, respectivamente:

- maior pontuação no item “Formação Acadêmica”;
- maior pontuação no item experiência profissional;
- maior idade.

**ANA ANGÉLICA ELOI DE OLIVEIRA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Port. 174/2021

**HUGO GALVÃO DA CUNHA**

Chefe de Gabinete  
Port. 105/2021

**CARLA ELOISA FERNANDES DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Port. 003/2022

**DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**

Secretária Municipal de Saúde  
Port. 196/2021

**CARLOS BRAÚLIO ALAMINOS**

Procurador Geral do Município

Port. 019/2021

**COMITÊ PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (CPCT)****Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:12D2AAB4****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 0127, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos nesta data.

Baraúna/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 14 de fevereiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>595.000,00</b>
02 .002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					9.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					50.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
02 .007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					50.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC HÍDRICO					68.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA				68.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	68.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					400.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				200.000,00



	PÚBLICA				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
	1049 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS HABITACIONAIS				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	200.000,00
04 .001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					18.000,00
	2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2052 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					595.000,00
02 .002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					9.000,00
	1010 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E ACORDOS JUDICIAIS				9.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	9.000,00
02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					50.000,00
	1033 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	1356 AQUISIÇÃO DE BERÇÁRIOS				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.000,00
	2657 MANUTENÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2356 VIVER SUSTENTÁVEL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
02 .007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					50.000,00
	1072 PROGRAMA BARAÚNA PAVIMENTADA				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC HÍDRICO					68.000,00
	1012 PROGRAMA DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	1016 CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR				53.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	53.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					400.000,00
	1048 CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO DE BANHEIROS				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	200.000,00
	1049 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS HABITACIONAIS				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	200.000,00
04 .001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					18.000,00
	2056 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO NATALIDADE				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2061 PROGRAMA DE OFERTA DE CURSOS E ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL				8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00

Publicado por:  
Lenice Dantas da Silva  
Código Identificador:DF14CCB2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA**  
**ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Município de Bodó/Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal da Saúde através da Comissão, no uso de suas atribuições legais, torna público Resultado Final do referido processo, conforme edital.

CARGO: MÉDICO								
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N1	N2	NF (0,3xN1) + (0,7xN2)	
021	526.881.352 - 87	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO ITEM 5.1.1	-	20	-	-	

CARGO: ENFERMEIRO								
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	N1	N2	NF (0,3xN1) + (0,7xN2)
010	046.640.724 - 65	ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO BATISTA	CLASSIFICADA	1º		52,5	85	75,25
015	068.475.754 - 09	YURAN ROSEVELT DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA	2º		80	65	69,50
013	058.481.384 - 86	ANDREZA CRISTINA COSTA FERNANDES	CLASSIFICADA	3º		72,5	65	67,25
011	100.320.054 - 07	FABIA KAROLINNE DA SILVA DANTAS GUIMARAES	CLASSIFICADA	4º		60	60	60,00
001	094.584.714 - 94	SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	ELIMINADO ITEM 5.1.1	-		50	-	-

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM								
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	N1	N2	NF (0,3xN1) + (0,7xN2)
004	059.117.344 - 19	LUCIANA MARIA JULIÃO PAZ	CLASSIFICADA	1º		82,5	75	77,25
016	016.676.424 - 80	FRANCISCO FLAVIO P. GERONIMO	CLASSIFICADA	2º		80	65	69,50
002	062.183.244 - 86	ARITANA FREIRE DA SILVA	CLASSIFICADA	3º		73	55	60,40
012	049.761.284 - 40	YONARA CARLA GUEDES	CLASSIFICADA	4º		70	55	59,50
018	068.073.474 - 05	JORDANIA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADA	5º		30	60	51,00
020	027.070.774 - 37	PATRICIA ALFREDO DE FREITAS	CLASSIFICADA	6º		44	50	48,20
005	111.690.764 - 08	RAMONA LUANA ALVES DE PAZ	CLASSIFICADA	7º		30	55	47,50
006	065.825.824 - 96	FRANCISCA ELIANE DE MEDEIRO SILVA	CLASSIFICADA	8º		23,5	55	45,45
007	068.444.784 - 37	ISABELA TERESA SOARES	CLASSIFICADA	9º		5	60	43,50
017	083.478.264 - 20	LUZIA GENÁRIA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADA	10º		0	55	38,50
003	112.678.184 - 33	GREGORIO GONDIM PEREIRA NETO	ELIMINADO ITEM 5.1.1	-		50	-	-

Bodó/RN, 15 de fevereiro de 2022

**DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO**  
 Presidente

**RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS**  
 Secretário

**JOSÉ ITAMAR DE ALBUQUERQUE**  
 Membro

**Publicado por:**  
 Romulo Lenine Ferreira Farias  
 Código Identificador:8A46D32C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2022**

**DECRETO Municipal Nº 14/2022, DE 14 de fevereiro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 188.073,86 (cento e oitenta e oito mil e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei nº 1.294/2020, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 188.073,86 (cento e oitenta e oito mil e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:  
 Anexo I (Acréscimo)

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)					188.073,86
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					75.000,00
	2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25690000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25690000	0001	50.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					113.073,86
	2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica				33.073,86
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26210000	0001	33.073,86
	2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas				80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26010000	0001	80.000,00

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**D7E8B650

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS E A(O) MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 23 dias do mês novembro de 2021, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS, com sede e foro em CARAUBAS/RN, localizada à PRAÇA REINALDO PIMENTA, Nº 104, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.349.102/0001-29, neste ato representado Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA nomeado por meio de Termo de Posse, portador da Carteira de Identidade n.º 1332227, CPF n.º 791.638.744-15, no uso da atribuição que lhe confere o o(a) Termo de Posse, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, com sede à RUA VOLKSWAGEN, 291, 7º, 8º E 9º ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial – Resende/RJ, neste ato representada por sua REPRESENTANTE, Srª ADRIANA CECCONELLO, portadora da carteira de identidade n.º 108419947, expedida pela /, CPF n.º 608.499.080-00, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 23034.001405/2021-14, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.º 06/2021, para Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 3	1	317.900,00	317.900,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1** O valor do presente Contrato é de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
0009	11250000	449052	11170012021	17/11/2021	247.702,05
0009	11110000	048	11190012021	19/11/2021	70.200,00

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

P/ Contratante

**ADRIANA CECCONELLO**

P/ Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1.\_

Nome:

CPF:

RG:

2.

Nome:

CPF:

RG:

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**701037F4

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

#### SAAE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2022

O SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN, com sede na Rua General João Varela, 1071, Centro, Ceará Mirim/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.120.370/0001-74, neste ato representada pela Senhora Diretora, Solange Amaro da Silva Dantas, inscrita no CPF sob o nº. 790.524.874-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2021, processo administrativo nº 245/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual serviço de empresa para locação de veículos do tipo carro-pipa, com combustível e motorista por conta da empresa contratada, com intuito de atender as necessidades do SAAE de Ceará Mirim/RN, especificados nos Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 22/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
02	CAMINHÃO PIPA, MOVIDO A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO VIDA ÚTIL MÁXIMA DE 05 (CINCO) ANOS, COM CAPACIDADE TOTAL DE 8M, COM 40M DE MANGUEIRA E ESCADA COM 06M, COM BOMBA DE 2,5HP, ACIONADA COM SISTEMA DE TOMADA DE FORÇA HIDRÁULICA, COM CABINE REFRIGERADA, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	Carrada	1.000	R\$ 335,00

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ceará-Mirim/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS**

Diretora Geral

**LUCAS RODRIGUES PINTO**

LR Comercio, Servicos E Transportes EIRELI

CNPJ: 27.912.017/0001-71

**Publicado por:**

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**39D2DBD8

### SAAE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2022

O SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN, com sede na Rua General João Varela, 1071, Centro, Ceará Mirim/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.120.370/0001-74, neste ato representada pela Senhora Diretora, Solange Amaro da Silva Dantas, inscrita no CPF sob o nº. 790.524.874-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2021, processo administrativo nº 245/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual serviço de empresa para locação de veículos do tipo caminhão específico do tipo sucção que se deu por fracassado no último processo realizado, com combustível e motorista por conta da empresa contratada, com intuito de atender as necessidades do SAAE de Ceará Mirim/RN, especificados nos Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 22/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
03	CAMINHÃO DE SUCÇÃO, COM EQUIPAMENTO DE LIMPEZA E SUCÇÃO, TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL DE 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L, CONTENDO 50 METROS DE MANGUEIRA, VIDA ÚTIL MÁXIMA DE 05 (CINCO) ANOS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E CORRELATOS, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	Carrada	1.000	R\$ 301,50

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ceará-Mirim/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS**

Diretora Geral

**FRANCISCO EDIELSON FERREIRA DE SOUZA**

Pelicano Comércio, Construções E Serviços EIRELI

CNPJ: 06.089.757/0001-80

**Publicado por:**

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

**Código Identificador:635D466E**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O SERVIÇO FUTURO E EVENTUAL DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

CONTRATANTES: GABINETE DO PREFEITO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS.

CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA ARAUJO 06804702476 - CNPJ: 37.741.262/0001-17.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.002 - GABINETE DO PREFEITO E SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>AÇÃO:</b>	2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA:</b>	003 - MELHORIA DO SERVIÇO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.004 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS</b>
<b>AÇÃO:</b>	2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA:</b>	003 - MELHORIA SERVIÇO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.004 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS</b>
<b>AÇÃO:</b>	2237 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS COM QSE
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA:</b>	0042 - MELHORIA DO SERVIÇO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.004 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS</b>
<b>AÇÃO:</b>	2241 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PETERN
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	362 - ENSINO MÉDIO
<b>PROGRAMA:</b>	003 - MELHORIA SERVIÇO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.004 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS</b>
<b>AÇÃO:</b>	2224 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA:</b>	0042 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.007 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS</b>
<b>AÇÃO:</b>	2075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA:</b>	003 - MELHORIA DO SERVIÇO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.</b>
<b>AÇÃO:</b>	2090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
<b>FUNÇÃO:</b>	20 - AGRICULTURA
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA:</b>	0003 - MELHORIA SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>AÇÃO:</b>	2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
<b>PROGRAMA:</b>	003 - MELHORIA DO SERVIÇO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>AÇÃO:</b>	2268 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA "BOLSA FAMÍLIA" E "CADASTRO ÚNICO"
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA:</b>	003 - MELHORIA DO SERVIÇO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>AÇÃO:</b>	2255 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA:</b>	0013 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADES
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	003 - MELHORIA SERVIÇO MUNICIPAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/APS
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	003 - MELHORIA DO SERVIÇO MUNICIPAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA:	003 - MELHORIA SERVIÇO MUNICIPAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS/ENDEMIAS
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA:	003 - MELHORIA SERVIÇO MUNICIPAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DO COVID 19
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.**

**RESUMO:**

GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA ARAUJO 06804702476 - CNPJ: 37.741.262/0001-17, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14 DE FEVEREIRO DE 2022 A 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

CERRO CORÁ/RN, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26  
**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
Código Identificador:3F87373E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**  
**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

**CONTRATANTES: GABINETE DO PREFEITO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS.**

**CONTRATADA: JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS EPP - CNPJ: 08.155.867/0001-28.**

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.002 - GABINETE DO PREFEITO E SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO:	2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO

<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA:</b>	003 – MELHORIA DO SERVIÇO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

  

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.003 – SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>
<b>AÇÃO:</b>	2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – ADMINISTRAÇÃO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA:</b>	003 – MELHORIA SERVIÇO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

  

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.004 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS</b>
<b>AÇÃO:</b>	2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA:</b>	003 – MELHORIA SERVIÇO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

  

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.004 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS</b>
<b>AÇÃO:</b>	2237 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS COM QSE
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – EDUCAÇÃO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA:</b>	0042 – MELHORIA DO SERVIÇO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

  

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.004 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS</b>
<b>AÇÃO:</b>	2241 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PETERN
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – EDUCAÇÃO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	362 – ENSINO MÉDIO
<b>PROGRAMA:</b>	003 – MELHORIA SERVIÇO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO

  

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.004 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS</b>
<b>AÇÃO:</b>	2224 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA:</b>	0042 – ENSINO FUNDAMENTAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

  

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.007 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS</b>
<b>AÇÃO:</b>	2075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – ADMINISTRAÇÃO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA:</b>	003 – MELHORIA DO SERVIÇO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

  

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.008 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.</b>
<b>AÇÃO:</b>	2090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
<b>FUNÇÃO:</b>	20 – AGRICULTURA
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – MELHORIA SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

  

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>AÇÃO:</b>	2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
<b>PROGRAMA:</b>	003 - MELHORIA DO SERVIÇO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

  

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>AÇÃO:</b>	2268 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA "BOLSA FAMÍLIA" E "CADASTRO ÚNICO"
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA:</b>	003 - MELHORIA DO SERVIÇO MUNICIPAL
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO:	2255 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0013 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADES
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	003 - MELHORIA SERVIÇO MUNICIPAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/APS
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	003 - MELHORIA DO SERVIÇO MUNICIPAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA:	003 - MELHORIA SERVIÇO MUNICIPAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS/ENDEMIAS
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA:	003 - MELHORIA SERVIÇO MUNICIPAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DO COVID 19
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

#### RESUMO:

JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS EPP - CNPJ: 08.155.867/0001-28, SAIU VENCEDOR NOS LOTES: LOTE 01 – VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE; COM 14,00% DE DESCONTO DO VALOR DE R\$ 262.250,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); LOTE 02 – CAMINHÕES E ÔNIBUS COM 14,00% DE DESCONTO DO VALOR DE R\$ 542.500,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); LOTE 03 – MAQUINAS PESADAS / AGRÍCOLAS / TRATORES COM 14,00% DE DESCONTO DO VALOR DE R\$ 456.250,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

#### VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14 DE FEVEREIRO DE 2022 A 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CERRO CORÁ/RN, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26  
**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

Publicado por:  
Aldrin Macedo Medeiros  
Código Identificador:C47C2F79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-003/2022**

Item: 0001  
 Descrição: 6035 - Banner Confeccionado em lona de vinil  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado  
 Valor Referência 39,50  
 Valor Final: 19,00  
 Valor Total: 950,00  
 Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50  
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: PRÓPRIO  
 Item: 0002  
 Descrição: 6037 - Camisa gola polo de botão em malha PP, com pinturas localizadas na frente.  
 Quantidade: 150  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 29,67  
 Valor Final: 22,00  
 Valor Total: 3.300,00  
 Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50  
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO  
 Nome da Empresa: M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)

Modelo: N/C  
 Item: 0003  
 Descrição: 6038 - Camiseta em malha 100% poliéster com pintura localizada na frente  
 Quantidade: 150  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 24,67  
 Valor Final: 14,99  
 Valor Total: 2.248,50  
 Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50  
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO  
 Nome da Empresa: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)

Modelo: CONFORME EDITAL  
 Item: 0004  
 Descrição: 6039 - Camiseta em malha 100% poliéster m/c totalmente sublimática  
 Quantidade: 150  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 26,67  
 Valor Final: 15,99  
 Valor Total: 2.398,50  
 Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50  
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO  
 Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)

Modelo: CAMISA EM MALHA  
 Item: 0005  
 Descrição: 6040 - Cartão impresso Laser 100x150 120gr. 4x4 couche  
 Quantidade: 2.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 3,25  
 Valor Final: 0,09  
 Valor Total: 180,00  
 Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50  
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO  
 Nome da Empresa: M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)

Modelo: N/C  
 Item: 0006  
 Descrição: 6041 - Cartaz tamanho 1. Couche 120gr. 4 x 1 960x660  
 Quantidade: 700  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 4,60

Valor Final:	1,30
Valor Total:	910,00

Adjudicado em:	14/02/2022 - 08:47:50
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)
Modelo:	N/C
Item:	0007
Descrição:	6042 - Cartaz tamanho 2 couche 120gr. 4x1, 660x480
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,17
Valor Final:	1,24
Valor Total:	868,00
Adjudicado em:	14/02/2022 - 08:47:50
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370 (25.683.419/0001-16)
Modelo:	CONFOME O EDITAL
Item:	0008
Descrição:	6044 - Certificado couche 180gr. 315x215 4 cores
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,20
Valor Final:	0,25
Valor Total:	175,00
Adjudicado em:	14/02/2022 - 08:47:50
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)
Modelo:	N/C
Item:	0009
Descrição:	6045 - Colete para funcionários em tecido Brim com corte especial e faixa refletiva.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	50,43
Valor Final:	30,00
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	14/02/2022 - 08:47:50
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)
Modelo:	N/C
Item:	0010
Descrição:	6046 - Convite 230gr. 4x4 210x150 couche com brilho
Quantidade:	1.700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,03
Valor Final:	0,23
Valor Total:	391,00
Adjudicado em:	14/02/2022 - 08:47:50
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)
Modelo:	N/C
Item:	0011
Descrição:	6047 - Convites, 180gr. 4 x 0, 210x150 cartão comum
Quantidade:	1.700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,61
Valor Final:	0,20
Valor Total:	340,00
Adjudicado em:	14/02/2022 - 08:47:50
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)
Modelo:	N/C
Item:	0012
Descrição:	6048 - Crachá 180gr. 150 x 100mm com barbante
Quantidade:	2.030
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,33
Valor Final:	0,20
Valor Total:	406,00
Adjudicado em:	14/02/2022 - 08:47:50
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)

Modelo: N/C

Item: 0013

Descrição: 6049 - Crachá PVC, 54 x 83mm com capa protetora e cordão

Quantidade: 1.245

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,97

Valor Final: 2,70

Valor Total: 3.361,50

Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)

Modelo: N/C

Item: 0014

Descrição: 6050 - Envelopamento de veículo

Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado  
 Valor Referência 76,73  
 Valor Final: 55,00  
 Valor Total: 5.500,00  
 Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50  
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO  
 Nome da Empresa: M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)

Modelo: N/C  
 Item: 0015  
 Descrição: 6051 - Envelopes personalizados, officio, 75gr. 1 cor 230x110  
 Quantidade: 4.860  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,53  
 Valor Final: 0,14  
 Valor Total: 680,40  
 Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50  
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO  
 Nome da Empresa: M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)

Modelo: N/C  
 Item: 0016  
 Descrição: 6052 - Envelopes personalizados, saco, 1 cor, 240x340, 4x0  
 Quantidade: 3.613  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,93  
 Valor Final: 0,34  
 Valor Total: 1.228,42  
 Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50  
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO  
 Nome da Empresa: ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370 (25.683.419/0001-16)

Modelo: CONFOME O EDITAL  
 Item: 0017  
 Descrição: 6053 - Folha 4x4, impressão a laser, tamanho 15x20, papel couche 250g  
 Quantidade: 1.804  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 3,37  
 Valor Final: 0,28  
 Valor Total: 505,12  
 Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50  
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO  
 Nome da Empresa: M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)

Modelo: N/C  
 Item: 0018  
 Descrição: 6054 - Impressão Colorida de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanho A3 UMA FACE  
 Quantidade: 5.120  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,88  
 Valor Final: 0,55  
 Valor Total: 2.816,00  
 Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50  
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO  
 Nome da Empresa: D. A. DANTAS MENDONCA (30.729.998/0001-20)

Modelo: SIMPLES  
 Item: 0019  
 Descrição: 6055 - Impressão Colorida de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanho A4 DUPLA FACE  
 Quantidade: 8.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência	0,23
Valor Final:	0,10
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	14/02/2022 - 08:47:50
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370 (25.683.419/0001-16)
Modelo:	CONFOME O EDITAL
Item:	0020
Descrição:	6056 - Impressão Colorida de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanho A4 UMA FACE
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,07

Valor Total:	1.050,00
Adjudicado em:	14/02/2022 - 08:47:50
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	BOM IMPRESSO EIRELI (14.867.938/0001-18)
Modelo:	MARCA PROPRIA
Item:	0021
Descrição:	6057 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanho A2 UMA FACE
Quantidade:	670
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,53
Valor Final:	0,50
Valor Total:	335,00
Adjudicado em:	14/02/2022 - 08:47:50
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)
Modelo:	N/C
Item:	0022
Descrição:	6058 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanho A4 DUPLA FACE
Quantidade:	200.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,04
Valor Total:	8.000,00
Adjudicado em:	14/02/2022 - 08:47:50
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)
Modelo:	N/C
Item:	0023
Descrição:	6059 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanhszo A4 DUPLA FACE
Quantidade:	178.383
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,04
Valor Total:	7.135,32
Adjudicado em:	14/02/2022 - 08:47:50
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)
Modelo:	N/C
Item:	0024
Descrição:	6060 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanho A4 UMA FACE
Quantidade:	200.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,04
Valor Total:	8.000,00
Adjudicado em:	14/02/2022 - 08:47:50
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)
Modelo:	N/C
Item:	0025
Descrição:	6061 - Panfleto 260x21,5mm, 4 cores couche.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,10
Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	14/02/2022 - 08:47:50
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)

Modelo: N/C

Item: 0026

Descrição: 6062 - Panfleto 297x210 a4, 4 cores couche 90gr.

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,48

Valor Final: 0,10

Valor Total: 1.000,00

Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)

Modelo: N/C

Item: 0027

Descrição: 6063 - Pasta TAM 4. Impressão 4x0, couche 170gr

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,95

Valor Final: 0,39

Valor Total: 390,00

Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370 (25.683.419/0001-16)

Modelo: CONFOME O EDITAL  
 Item: 0028  
 Descrição: 6064 - Placa de zinco e metalon adesivado/Outdoors com instalação  
 Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado  
 Valor Referência 95,70  
 Valor Final: 92,00  
 Valor Total: 9.200,00  
 Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50  
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO  
 Nome da Empresa: M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)

Modelo: N/C  
 Item: 0029  
 Descrição: 6065 - Placas de localização de instituição, lona e estrutura de metalon e instalação  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado  
 Valor Referência 77,67  
 Valor Final: 69,69  
 Valor Total: 3.484,50  
 Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50  
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO  
 Nome da Empresa: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)

Modelo: CONFORME EDITAL  
 Item: 0030  
 Descrição: 6066 - Bandeira dupla face em Oxford 1 x 1,5  
 Quantidade: 35  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 100,67  
 Valor Final: 57,00  
 Valor Total: 1.995,00  
 Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50  
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO  
 Nome da Empresa: M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)

Modelo: N/C  
 Item: 0031  
 Descrição: 6069 - Fachadas, lona front 440g e estrutura de Metalon  
 Quantidade: 500  
 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado  
 Valor Referência 85,67  
 Valor Final: 69,69  
 Valor Total: 34.845,00  
 Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50  
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO  
 Nome da Empresa: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)

Modelo: CONFORME EDITAL  
 Item: 0032  
 Descrição: 6070 - Calendário personalizado 30x20cm  
 Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,63
Valor Final:	0,50
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	14/02/2022 - 08:47:50
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)
Modelo:	N/C
Item:	0033
Descrição:	6071 - Faixa em tecido murim
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	20,67
Valor Final:	18,00
Valor Total:	5.400,00
Adjudicado em:	14/02/2022 - 08:47:50
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)
Modelo:	N/C
Item:	0034
Descrição:	6072 - Camiseta em algodão com pintura localizada na frente
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,67
Valor Final:	14,00



Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	14/02/2022 - 08:47:50
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)
Modelo:	CAMISA ALGODÃO
Item:	0035
Descrição:	6073 - Camiseta em malha pp (fria) com pinturas localizadas na frente
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,67
Valor Final:	11,00
Valor Total:	1.100,00
Adjudicado em:	14/02/2022 - 08:47:50
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)
Modelo:	CAMISA EM MALHA PP
Item:	0036
Descrição:	6074 - Cartaz tamanho 1 couche 120gr. 4x1, 320x440
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,43
Valor Final:	0,68
Valor Total:	544,00
Adjudicado em:	14/02/2022 - 08:47:50
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)
Modelo:	N/C
Item:	0037
Descrição:	6075 - Convite 230gr. 4x0, 210x150 couche sem brilho
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,63
Valor Final:	0,87
Valor Total:	1.740,00
Adjudicado em:	14/02/2022 - 08:47:50
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	BOM IMPRESSO EIRELI (14.867.938/0001-18)
Modelo:	MARCA PROPRIA
Item:	0038
Descrição:	6076 - Envelopes personalizados, saco, 1 cor, 240x340
Quantidade:	3.553
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,93
Valor Final:	0,26
Valor Total:	923,78
Adjudicado em:	14/02/2022 - 08:47:50

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO  
Nome da Empresa: M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)  
Modelo: N/C  
Item: 0039

Descrição: 6077 - Impressão Colorida de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanho A1 UMA FACE  
Quantidade: 565  
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,63  
Valor Final: 0,50

Valor Total: 282,50  
Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO  
Nome da Empresa: M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)

Modelo: N/C  
Item: 0040

Descrição: 6078 - Impressão Colorida de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanho A2 UMA FACE  
Quantidade: 1.105  
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,23  
Valor Final: 0,57

Valor Total: 629,85  
Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO  
Nome da Empresa: ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370 (25.683.419/0001-16)

Modelo: CONFOME O EDITAL  
Item: 0042

Descrição: 6080 - Impressão Colorida de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanho A6 UMA FACE  
Quantidade: 11.800  
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,14  
Valor Final: 0,14

Valor Total: 1.652,00  
Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO  
Nome da Empresa: BOM IMPRESSO EIRELI (14.867.938/0001-18)

Modelo: MARCA PROPRIA  
Item: 0043  
Descrição: 6081 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanho A1 UMA FACE  
Quantidade: 565  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 3,43  
Valor Final: 0,57  
Valor Total: 322,05  
Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50  
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO  
Nome da Empresa: M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)

Modelo: N/C  
Item: 0044  
Descrição: 6082 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanho A3 UMA FACE  
Quantidade: 600  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,65  
Valor Final: 0,33  
Valor Total: 198,00  
Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50  
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO  
Nome da Empresa: M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)

Modelo: N/C  
Item: 0045  
Descrição: 6083 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanho A5 UMA FACE  
Quantidade: 200.000  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,21  
Valor Final: 0,02  
Valor Total: 4.000,00  
Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50  
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO  
Nome da Empresa: ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370 (25.683.419/0001-16)

Modelo: CONFOME O EDITAL  
Item: 0046  
Descrição: 6084 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/METRO QUADRADO tamanho A6 UMA FACE  
Quantidade: 12.000  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,16  
Valor Final: 0,01  
Valor Total: 120,00  
Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50  
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO  
Nome da Empresa: ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370 (25.683.419/0001-16)

Modelo: CONFOME O EDITAL  
Item: 0047  
Descrição: 6085 - Placa de identificação dos serviços  
Quantidade: 135  
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado  
Valor Referência 43,67  
Valor Final: 25,00  
Valor Total: 3.375,00  
Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50  
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO  
Nome da Empresa: ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370 (25.683.419/0001-16)

Modelo: CONFOME O EDITAL  
Item: 0048  
Descrição: 6086 - Placas de identificação de ambiente, pvc e adesivo 12x35cm  
Quantidade: 131  
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado  
Valor Referência 15,67  
Valor Final: 6,00  
Valor Total: 786,00  
Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50  
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)

Modelo: N/C

Item: 0049

Descrição: 6036 - Calça em tecido com elástico cordão (tamanho conforme necessidade)

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 32,67

Valor Final: 29,86

Valor Total: 597,20

Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)

Modelo: N/C

Item: 0050

Descrição: 6067 - Medalha de acrílico 0,7x0,5m

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,20

Valor Final: 1,92

Valor Total: 960,00

Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370 (25.683.419/0001-16)

Modelo: CONFOME O EDITAL

Item: 0051

Descrição: 6068 - Prontuário SUAS Formato: 21x29,7cm, número de páginas: 56, capa: papel cartão supremo 250g – 4/4 cores, miolo: papel AP 90g – 4/4 cores, acabamento: canoa, 2 grampos, faca de corte especial, verniz de proteção.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20,17

Valor Final: 10,00

Valor Total: 1.000,00

Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:47:50

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370 (25.683.419/0001-16)

Modelo: CONFOME O EDITAL

Item: 0052

Descrição: 6087 - Capa de prontuário couche 180g

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,83

Valor Final: 0,55

Valor Total:	2.750,00
Adjudicado em:	14/02/2022 - 08:47:50
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)
Modelo:	N/C
Item:	0053
Descrição:	6088 - Cartão de medicamento de farmácia peso 40g
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,39
Valor Final:	0,14
Valor Total:	700,00
Adjudicado em:	14/02/2022 - 08:47:50
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370 (25.683.419/0001-16)
Modelo:	CONFOME O EDITAL
Item:	0054
Descrição:	6089 - Cartão de vacina adulto A4
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,29
Valor Final:	0,11
Valor Total:	550,00
Adjudicado em:	14/02/2022 - 08:47:50
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)
Modelo:	N/C
Item:	0055
Descrição:	6090 - Receituário Azul, bloco com 20 folhas
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	4,43

Valor Final:	1,03
Valor Total:	3.090,00
Adjudicado em:	14/02/2022 - 08:47:50
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)
Modelo:	N/C

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**C40D171A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 018-010/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **GURGEL AZEVEDO E TEOFILO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **33.651.184/0001-09**, referente à aquisição de material elétrico, conforme termo de referência.

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	6227 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W	PC	27	315,00	8.505,00
2	6228 - CABO MULTIPLEX 1X10X10 MM² COM NEUTRO ISOLADO	METRO	1.000	5,00	5.000,00
3	6229 - CONECTOR PERFURANTE 10-95 MM² / 1,5-10 MM²	PC	60	10,00	600,00
4	6230 - BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTA (FITA BAP)	PC	30	8,00	240,00
5	6231 - OLHAL COM SUPORTE PARA BAP	PC	50	4,00	200,00
6	6232 - SAPATILHA DE AÇO GALVANIZADO	PC	50	6,00	300,00
7	6233 - ALÇAS PRÉ-FORMADA PARA CABO COM 10 MM²	PC	50	4,50	225,00
8	6234 - CABO DO TIPO PP 2X2,5 MM²	METRO	100	6,55	655,00
9	6235 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2	PC	4	285,00	1.140,00
10	6236 - FITA ISOLANTE COM 1,9CM	PC	6	19,00	114,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>16.979,00</b>

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**3F9AA7F5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 019-011/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **GURGEL AZEVEDO E TEOFILO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **33.651.184/0001-09**, referente à contratação de empresa para os serviços de utilização de caminhão do tipo munck e serviços de engenheiro elétrico, conforme termo de referência.

ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	6237 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO MUNCK ALCANCE DE MANUTENÇÃO DE ATÉ 20 METROS, EQUIPADO COM GUINDASTE E CESTO AÉREO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	DIA	10	1.200,00	12.000,00
2	6238 - MÃO DE OBRA DE ENGENHEIRO ELÉTRICO	HORA	33	136,00	4.488,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>16.488,00</b>

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**3748CE99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013-007/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **27.003.103/0001-61**, referente à contratação de empresa especializada na coleta e destinação final de lixo hospitalar, conforme termo de referência.

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Coleta de lixo hospitalar Especificações: Coleta, transporte e tratamento por incineração dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do tipo "A", "B", e "E" e destinação final	UND	120	132,00	15.840,00
<b>Total Geral</b>					<b>15.840,00</b>

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**NÍVIA AMORIM DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**BCC434FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Pregão Eletrônico N.º 002/2022

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 002/2022, destinado Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de limpeza para atender as demandas das secretárias municipais de Encanto/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**985 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (17.737.876/0001-18)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14815 - Balde de Plástico 10 L	UND	Arqplast	151	5,99	904,49
2	14817 - Cesto para lixo 15 L	UND	Plaslider	151	11,00	1.661,00
3	9164 - BALDE PLÁSTICO DE 20L	UND	Arqplast	530	11,90	6.307,00
4	1073 - BALDE PLÁSTICO 12 L	UND	Millenium	50	7,50	375,00
5	14818 - Balde Plástico 8L	UND	Arqplast	50	4,99	249,50
6	14729 - Cesto Para lixo com pedal	UND	Arqplast	50	17,99	899,50
7	14820 - Cesto Para Lixo 20 Litros.	UND	Arqplast	20	14,50	290,00
8	2068 - Cesto de Plástico para Lixo 30L	UND	Arqplast	503	22,00	11.066,00
9	7806 - DETERGENTE 500ML	UN	Marilux	5.000	1,38	6.900,00
10	1772 - LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA 12X500ML	UND	Uau	900	7,80	7.020,00
11	14814 - Sabão Barra Neutro 200G. Multiuso; para limpeza em geral, biodegradável; embalagem com 5 unidades; com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; e registro no Ministério da Saúde.	UND	Guarani	1.500	7,89	11.835,00
12	8327 - SABAO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL 500G	UND	Lavandeira	2.500	1,82	4.550,00
13	14345 - PEDRA SANITARIA	UND	Sanilux	2.000	1,55	3.100,00
14	2062 - Água Sanitária 1L	UND	Marilux	7.000	1,48	10.360,00
15	8323 - ESPONJA DE LÁ DE AÇO PCT 60G	UND	Assolan	3.500	1,79	6.265,00
16	7721 - DESINFETANTE 1L	UN	Marilux	5.000	2,15	10.750,00
17	13012 - SABONETE 90G	UND	Even	1.951	1,19	2.321,69
18	654 - VASSOURA DE PALHA	UND	Artesanal	1.000	1,38	1.380,00
19	7792 - ESPONJA DUPLA FACE 3UND	PCT	Brilhux	2.000	1,65	3.300,00
20	2078 - Flanela para Limpeza	UND	Cristal	730	1,00	730,00
21	13013 - PANO DE CHAO	UND	Cristal	800	2,70	2.160,00
22	14816 - Luvas Multiuso Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos P, M e G de acordo com a ABNT 13.393.	PAR	VOLK	3.500	2,95	10.325,00
23	2086 - Pá para Lixo com Cabo	UND	Bellano	300	4,75	1.425,00
24	14724 - Rodo plástico com 60 cm	UND	Paulistinha	535	8,40	4.494,00
25	653 - VASSOURA DE NYLON	UND	Push Pó	350	5,65	1.977,50
26	7741 - PANO DE PRATO	UN	Cristal	400	2,19	876,00
27	14725 - Limpador para Vidros	UND	Marilux	500	2,90	1.450,00
28	8322 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL (BOM AR)	UND	Air Wick	3.000	8,70	26.100,00
29	7724 - LUSTRA MÓVEIS	UN	Marilux	305	4,60	1.403,00
30	14726 - Fosforo Maço com 10 caixas	CX	Billa	80	2,95	236,00
31	2112 - Escova para Sanitário	UND	Rainha	500	4,89	2.445,00
32	13402 - ACIDO MURIATICO	UND	Limpa Fácil	2.000	3,35	6.700,00
33	2064 - Alcool 92°	LT	Pandorama	2.000	9,80	19.600,00
34	14727 - Avental Doméstico Frontal	UND	Neves	400	5,99	2.396,00
35	14728 - Escova de Lavar	UND	Rainha	250	2,44	610,00
36	14730 - Sabão de coco em pedra 200 g	UND	FC	400	2,55	1.020,00
37	9811 - Pano de Chão 100% algodão branco	UND	Cristal	800	2,49	1.992,00
38	14819 - Rodo Plástico com 40 cm	UND	Paulistinha	251	6,30	1.581,30
39	14821 - Sabonete Líquido 500ml.	UND	Salutaris	326	3,49	1.137,74
40	14732 - Álcool Gel 70%	FR	URCA	757	8,19	6.199,83
41	14733 - Inseticida Aerosol Matatudo	UND	Pro Inset	125	8,85	1.106,25
42	380 - POLIDOR DE ALUMINIO 500ML	UND	Marilux	2.705	1,75	4.733,75
43	12620 - SABÃO EM PEDRA 01 KG. Barras de 1 k	UND	Guarani	1.032	4,99	5.149,68

44	14734 - Cera Líquida para assoalho incolor	FR	Marilux	173	4,99	863,27
45	2111 - Amaciante para Roupas 1L	UND	Essência do Campo	550	3,99	2.194,50
<b>Total (R\$):</b>						198.440,00

Encanto/RN, 11/02/2022.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**314A3883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 002/2022

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, destinado a Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de limpeza para atender as demandas das secretárias municipais de Encanto/RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**985 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (17.737.876/0001-18)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14815 - Balde de Plástico 10 L	UND	Arqplast	151	5,99	904,49
2	14817 - Cesto para lixo 15 L	UND	Plaslider	151	11,00	1.661,00
3	9164 - BALDE PLÁSTICO DE 20L	UND	Arqplast	530	11,90	6.307,00
4	1073 - BALDE PLÁSTICO 12 L	UND	Millenium	50	7,50	375,00
5	14818 - Balde Plástico 8L	UND	Arqplast	50	4,99	249,50
6	14729 - Cesto Para lixo com pedal	UND	Arqplast	50	17,99	899,50
7	14820 - Cesto Para Lixo 20 Litros.	UND	Arqplast	20	14,50	290,00
8	2068 - Cesto de Plástico para Lixo 30L	UND	Arqplast	503	22,00	11.066,00
9	7806 - DETERGENTE 500ML	UN	Marilux	5.000	1,38	6.900,00
10	1772 - LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA 12X500ML	UND	Uau	900	7,80	7.020,00
11	14814 - Sabão Barra Neutro 200G. Multiuso; para limpeza em geral, biodegradável; embalagem com 5 unidades; com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; e registro no Ministério da Saúde.	UND	Guarani	1.500	7,89	11.835,00
12	8327 - SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL 500G	UND	Lavandeira	2.500	1,82	4.550,00
13	14345 - PEDRA SANITARIA	UND	Sanilux	2.000	1,55	3.100,00
14	2062 - Água Sanitária 1L	UND	Marilux	7.000	1,48	10.360,00
15	8323 - ESPONJA DE LÁ DE AÇO PCT 60G	UND	Assolan	3.500	1,79	6.265,00
16	7721 - DESINFETANTE 1L	UN	Marilux	5.000	2,15	10.750,00
17	13012 - SABONETE 90G	UND	Even	1.951	1,19	2.321,69
18	654 - VASSOURA DE PALHA	UND	Artesanal	1.000	1,38	1.380,00
19	7792 - ESPONJA DUPLA FACE 3UND	PCT	Brilhus	2.000	1,65	3.300,00
20	2078 - Flanela para Limpeza	UND	Cristal	730	1,00	730,00
21	13013 - PANO DE CHAO	UND	Cristal	800	2,70	2.160,00
22	14816 - Luvas Multiuso Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos P, M e G de acordo com a ABNT 13.393.	PAR	VOLK	3.500	2,95	10.325,00
23	2086 - Pá para Lixo com Cabo	UND	Bellano	300	4,75	1.425,00
24	14724 - Rodo plástico com 60 cm	UND	Paulistinha	535	8,40	4.494,00
25	653 - VASSOURA DE NYLON	UND	Push Pó	350	5,65	1.977,50
26	7741 - PANO DE PRATO	UN	Cristal	400	2,19	876,00
27	14725 - Limpador para Vidros	UND	Marilux	500	2,90	1.450,00
28	8322 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL (BOM AR)	UND	Air Wick	3.000	8,70	26.100,00
29	7724 - LUSTRA MÓVEIS	UN	Marilux	305	4,60	1.403,00
30	14726 - Fosforo Maço com 10 caixas	CX	Billa	80	2,95	236,00
31	2112 - Escova para Sanitário	UND	Rainha	500	4,89	2.445,00
32	13402 - ACIDO MURIATICO	UND	Limpa Fácil	2.000	3,35	6.700,00
33	2064 - Alcool 92º	LT	Pandorama	2.000	9,80	19.600,00
34	14727 - Avental Doméstico Frontal	UND	Neves	400	5,99	2.396,00
35	14728 - Escova de Lavar	UND	Rainha	250	2,44	610,00
36	14730 - Sabão de coco em pedra 200 g	UND	FC	400	2,55	1.020,00
37	9811 - Pano de Chão 100% algodão branco	UND	Cristal	800	2,49	1.992,00
38	14819 - Rodo Plástico com 40 cm	UND	Paulistinha	251	6,30	1.581,30
39	14821 - Sabonete Líquido 500ml.	UND	Salutaris	326	3,49	1.137,74
40	14732 - Alcool Gel 70%	FR	URCA	757	8,19	6.199,83
41	14733 - Inseticida Aerosol Matatudo	UND	Pro Inset	125	8,85	1.106,25
42	380 - POLIDOR DE ALUMINIO 500ML	UND	Marilux	2.705	1,75	4.733,75
43	12620 - SABAO EM PEDRA 01 KG. Barras de 1 k	UND	Guarani	1.032	4,99	5.149,68
44	14734 - Cera Líquida para assoalho incolor	FR	Marilux	173	4,99	863,27
45	2111 - Amaciante para Roupas 1L	UND	Essência do Campo	550	3,99	2.194,50
<b>Total (R\$):</b>						198.440,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 14 de fevereiro de 2022

**ALBERONE NERI OLIVEIRA DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**EAE2EE81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14020001/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14020001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umberlino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, homologada em 14/02/2022, processo administrativo n.º 06010001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**985 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (17.737.876/0001-18)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	14815 - Balde de Plástico 10 L Arqplast	UND	151	5,99	904,49
2	14817 - Cesto para lixo 15 L Plaslider	UND	151	11,00	1.661,00
3	9164 - BALDE PLÁSTICO DE 20L Arqplast	UND	530	11,90	6.307,00
4	1073 - BALDE PLÁSTICO 12 L Millenium	UND	50	7,50	375,00
5	14818 - Balde Plástico 8L. Arqplast	UND	50	4,99	249,50
6	14729 - Cesto Para lixo com pedal Arqplast	UND	50	17,99	899,50
7	14820 - Cesto Para Lixo 20 Litros. Arqplast	UND	20	14,50	290,00
8	2068 - Cesto de Plástico para Lixo 30L Arqplast	UND	503	22,00	11.066,00
9	7806 - DETERGENTE 500ML Marilux	UN	5.000	1,38	6.900,00
10	1772 - LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA 12X500ML Uau	UND	900	7,80	7.020,00
11	14814 - Sabão Barra Neutro 200G. Multiuso; para limpeza em geral, biodegradável; embalagem com 5 unidades; com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; e registro no Ministério da Saúde. Guarani	UND	1.500	7,89	11.835,00
12	8327 - SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL 500G Lavandeira	UND	2.500	1,82	4.550,00
13	14345 - PEDRA SANITÁRIA Sanilux	UND	2.000	1,55	3.100,00
14	2062 - Água Sanitária 1L Marilux	UND	7.000	1,48	10.360,00
15	8323 - ESPONJA DE LÁ DE AÇO PCT 60G Assolan	UND	3.500	1,79	6.265,00
16	7721 - DESINFETANTE 1L Marilux	UN	5.000	2,15	10.750,00
17	13012 - SABONETE 90G Even	UND	1.951	1,19	2.321,69
18	654 - VASSOURA DE PALHA Artesanal	UND	1.000	1,38	1.380,00
19	7792 - ESPONJA DUPLA FACE 3UND Brilhus	PCT	2.000	1,65	3.300,00
20	2078 - Flanela para Limpeza Cristal	UND	730	1,00	730,00
21	13013 - PANO DE CHAO Cristal	UND	800	2,70	2.160,00
22	14816 - Luvas Multiuso Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos P, M e G de acordo com a ABNT 13.393. VOLK	PAR	3.500	2,95	10.325,00
23	2086 - Pá para Lixo com Cabo Bellano	UND	300	4,75	1.425,00
24	14724 - Rodo plástico com 60 cm Paulistinha	UND	535	8,40	4.494,00
25	653 - VASSOURA DE NYLON Push Pó	UND	350	5,65	1.977,50
26	7741 - PANO DE PRATO Cristal	UN	400	2,19	876,00
27	14725 - Limpador para Vidros Marilux	UND	500	2,90	1.450,00
28	8322 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL (BOM AR) Air Wick	UND	3.000	8,70	26.100,00
29	7724 - LUSTRA MÓVEIS Marilux	UN	305	4,60	1.403,00
30	14726 - Fosforo Maço com 10 caixas Billa	CX	80	2,95	236,00
31	2112 - Escova para Sanitário Rainha	UND	500	4,89	2.445,00
32	13402 - ACIDO MURIÁTICO Limpa Fácil	UND	2.000	3,35	6.700,00
33	2064 - Alcool 92° Pandorama	LT	2.000	9,80	19.600,00
34	14727 - Avental Doméstico Frontal Neves	UND	400	5,99	2.396,00
35	14728 - Escova de Lavar Rainha	UND	250	2,44	610,00
36	14730 - Sabão de coco em pedra 200 g FC	UND	400	2,55	1.020,00
37	9811 - Pano de Chão 100% algodão branco Cristal	UND	800	2,49	1.992,00
38	14819 - Rodo Plástico com 40 cm Paulistinha	UND	251	6,30	1.581,30
39	14821 - Sabonete Líquido 500ml. Salutaris	UND	326	3,49	1.137,74
40	14732 - Alcool Gel 70% URCA	FR	757	8,19	6.199,83
41	14733 - Inseticida Aerosol Matatudo Pro Inset	UND	125	8,85	1.106,25
42	380 - POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML Marilux	UND	2.705	1,75	4.733,75
43	12620 - SABÃO EM PEDRA 01 KG. Barras de 1 k Guarani	UND	1.032	4,99	5.149,68
44	14734 - Cera Líquida para assoalho incolor Marilux	FR	173	4,99	863,27
45	2111 - Amaciante para Roupas 1L Essência do Campo	UND	550	3,99	2.194,50
<b>Total</b>					<b>198.440,00</b>

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 14/02/2022, tendo seu término em 14/02/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 14/02/2022

Prefeitura Municipal de Encanto

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito

**PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME**

CNPJ: 17.737.876/0001-18

**Publicado por:**

Fabiano Ferreira Alves

**Código Identificador:**1E0A9AD9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14020001/2022

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 14020001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 14020001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Gás Oxigênio Medicinal para o Hospital Mun. Erika Emanuelle Soares de Arquileu do Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

#### 628 - UILA MARILAC FERNANDES - ME (40.992.315/0001-87)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19127 - Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal	M³		498	35,00	17.430,00
<b>Total (R\$):</b>						17.430,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 11/02/2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**30615129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11020001/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 11020001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 11020001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa de tecnologia especializada na prestação de serviços de locação de sistema contendo: sistema de administração tributária, nota fiscal de serviços eletrônica e atendimento tributário ao cidadão via internet com apoio técnico especializado, junto a Secretaria Mun. de Tributação de Encanto - RN, pelos valores abaixo descrito:

**575 - R COSME BEZERRA (17.453.808/0001-27)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18532 - Sistema de administração tributária, nota fiscal de serviços eletrônica e Atendimento Tributário ao cidadão via internet, com apoio técnico especializado	SV		12	650,00	7.800,00
<b>Total (R\$):</b>						7.800,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 06/01/2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**3E6976E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO N° 003/2022**

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),

Vencedor(es): ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461						
CNPJ: 23.676.320/0001-61					Email:	Telefone: 4733639457
Endereço: Rua Mestre Silvério Barreto, 0 CASA, CENTRO, Areia Branca/RN, CEP: 59655-000						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ALCOOL ISOPROPILICO	CLENAR	LT	50,00	44,00	2.200,00
00002	ALICATE CRIMPADOR DE REDE- RJ45	MONTEC	UND	2,00	45,00	90,00
00003	CABO DE FORÇA CPU	CABLE	UND	30,00	29,00	870,00
00006	CABO HDMI 2 METROS	CABLE	UND	5,00	14,00	70,00
00007	Cabo usb para impressora	CABLE	UND	10,00	14,99	149,90
00008	Caixa de som dupla	speaker	UND	10,00	43,00	430,00
00012	Conector rj 45	CONNECT	UND	1000,00	0,70	700,00
00017	FITA DE ESTANHO "TABLING WIRE", COMPOSTA POR 96,5% SN, 3,0% AG E 0,5% CU, COM DIMENÇÕES DE 0,15MM DE ESPESSURA E 1,6 MM DE LARGURA. - BOBINA 30 METROS.	E. Jordan Brookes Company	UND	10,00	377,00	3.770,00
00019	FONTE ATX, 80 PLUS, GOLD, 650W.	ELETRONIC	UND	2,00	600,00	1.200,00
00023	KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO CONTENDO CHAVE DE FENDA DIVERSOS TAMANHOS, CHAVE PHILIPS DIVERSOS TAMANHOS, ALICATE BICO FINO, ALICATE DE CORTE, FERRO DE SOLDA, SOLDA FRIA, SUGADOR, PASTA TÉRMICA E PULSEIRA ANTI-ESTÁTICA.	ELETROTEC	UND	1,00	1.800,00	1.800,00
00025	LEITOR DE BOLETO BANCÁRIO	ELGIN	UND	2,00	230,00	460,00
00026	Limpa contato	ORBI	UND	15,00	30,00	450,00
00027	MALHA DESSOLDADORA 2,0MM X 30M	ESTEC	UND	10,00	370,00	3.700,00
00036	Pasta termica	MAG	UND	30,00	10,00	300,00
00039	PLACA DE VÍDEO. INTERFACE PCI EXPRESS 2.0M X16; MEMÓRIA DE 4GB, DDR3; COMPATIVEL COM DIRECTX 11 E OPENGL 3.2; PORTAS DE SAÍDA: 01 X DVI, 01 X D-SUB(VGA) E 01 HDMI.	Nvidia Afox	UND	2,00	1.500,00	3.000,00
00044	PULSEIRA ANTI-ESTÁTICA COM CABO PARA ATERRAMENTO E CONECTOR DO TIPO "JACARÉ".	INFOTEC	UND	2,00	65,00	130,00
00047	SOPRADOR/ASPIRADOR DE AR (PÓ) PORTATIL 600WATTS, VELOCIDADE DE AR 6000 -16000RPM, BIVOLT.	Infinity	UND	1,00	324,00	324,00
00048	Suporte para cpu e nobreak	INFO	UND	15,00	66,00	990,00
00055	TELA DE PROJEÇÃO 2 M X 2 C /TRIPÉ	PROJT	UND	1,00	1.094,00	1.094,00
<b>Total:</b>						21.727,90

Vencedor(es): ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ: 04.473.960/0001-20	Email:	Telefone: 84999637451
Endereço: Estrada do Caenga, 0 Galeria Beberibe Center sala 30, São Benedito, Olinda/PE, CEP: 53210-460		

Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00040	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL CORE I5 E I7 SOCKET 1155	bpc	UND	10,00	650,00	6.500,00
Total:						6.500,00

Vencedor(es): <b>B. TEC COMERCIO ELETRONICO LTDA</b>						
CNPJ: <b>32.368.800/0001-56</b>				Email:		Telefone: <b>31993960263</b>
Endereço: <b>Av. dos Galibis, n 342, 0, Beírol, Macapá/AP, CEP: 68902-130</b>						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00063	PENDRIVE 32 GB USB 2.0	Multilaser	UND	20,00	26,56	531,20
Total:						531,20

Vencedor(es): <b>EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI</b>						
CNPJ: <b>31.768.037/0001-98</b>				Email:		Telefone: <b>8134396081</b>
Endereço: <b>Br 101, 0 sala 118, Distrito Industrial, Conde/PB, CEP: 58322-000</b>						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00009	Carregador universal para notebook	MY- 120W	UND	5,00	67,99	339,95
00016	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS	MEGATRON 6 TOMADAS	UND	40,00	33,89	1.355,60
00020	FONTE REAL ATX DE ALIMENTAÇÃO 20+4 PINOS NO MINIMO 300va	KNUP KP-526	UND	5,00	138,99	694,95
00021	HD DE 500GB SATA	HITACHI HCC545050A7E	UND	10,00	249,04	2.490,40
00032	MOUSE USB ÓPTICO	MULTILASER MO312	UND	100,00	10,99	1.099,00
00037	PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10 /100	MYMAX MGLANE-JEN	UND	10,00	66,78	667,80
00038	PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10 /100 /1000	MYMAX MGLANE-JEN	UND	10,00	66,78	667,80
00046	Roteador wireless velocidade 300 mbps com duas antenas	MERCUSYS MW301R	UND	15,00	89,99	1.349,85
00050	SWITCH COM CONFIGURAÇÃO FIXA- 16 PORTAS GIGABIT 10 /100/1000(TODAS AS PORTAS GIGABIT).	TENDA TEG1016D	UND	2,00	837,76	1.675,52
00051	SWITCH COM CONFIGURAÇÃO FIXA- 24 PORTAS 10 /100	D-LINK DES-1024D	UND	2,00	599,99	1.199,98
00052	SWITCH COM CONFIGURAÇÃO FIXA- 8 PORTAS 10/100	MERCUSYS MS108	UND	4,00	74,99	299,96
00053	Teclado usb	HOOPSON	UND	50,00	30,97	1.548,50
00054	TECLADOS PS2	COLETEK KB-2200-1	UND	20,00	34,49	689,80
Total:						14.079,11

Vencedor(es): <b>EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO</b>						
CNPJ: <b>35.974.730/0001-78</b>				Email:		Telefone: <b>84999637451</b>
Endereço: <b>CORONEL FRANCISCO HONORIO Nº11, 0 -, CENTRO, Juarez Távora/PB, CEP: 58387-000</b>						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00010	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, DISCO RÍGIDO SSD MINIMO 120GB, MEMÓRIA RAM 6GB, DDR3 OU SUPERIOR, 1600 MHZ, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR ORIGINAL EM PORTUGUÊS, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, PLACA DE REDE INTEGRADA 10/100/1000, TECLADO E MOUSE USB, TIPO DE MONITOR 19,5 POLEGADA LED WIDESCREEN, FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, ESTABILIZADOR DE 500VA.	JAB	UND	10,00	1.579,00	15.790,00
00031	MONITOR 19,5" POLEGADAS LED -WIDESCREEN, COM RESPOSTA DE 2ms e IMAGEM EM FULHD 1920X1080	PCTOP	UND	10,00	830,00	8.300,00
00035	NOTEBOOK, COM TELA HD DE 13" OU SUPERIOR, PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA RAM DE 8GB, SSD DE 256GB, BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS, COM CARREGADOR, COM WINDOWS 10. CONECTIVIDADE WIRELESS, LAN, BLUETOOTH, HDMI, PORTAS USB 2.0 E 3.0, WEBCAM INTEGRADA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ULTRA	UND	5,00	2.790,00	13.950,00
00043	PROJETOR MULTIMÍDIA (3600 ANSI LUMENS), TIPO DE LÂMPADA: OSRAM DE 190 W SUBSTITUIVEL PELO USUÁRIO, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA ATÉ 5.000 HORAS NO MODO NORMAL ATÉ 6.000 HORAS NO MODO ECOLÓGICO, ALTO-FALANTES ESTÉREO DE ALTA QUALIDADE INCORPORADOS, ENTRADAS USB, HDMI E VGA.	GOLDENTEC	UND	5,00	3.390,00	16.950,00
Total:						54.990,00

Vencedor(es): <b>KAUANY LUMERTZ CARDOSO</b>						
CNPJ: <b>38.311.637/0001-71</b>				Email:		Telefone: <b>6935353034</b>
Endereço: <b>Sombrio, 0, PARQUE DAS AVENIDAS, Sombrio/SC, CEP: 88960-000</b>						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00022	HD SSD DE 240 GB	GOLDENFIR	UND	50,00	222,00	11.100,00
00028	MEMÓRIA DDR3 4GB /1333	ATERMITER	UND	20,00	130,00	2.600,00
00029	MEMÓRIA DDR3 4GB /1600	ATERMITER	UND	20,00	130,00	2.600,00
Total:						16.300,00

Vencedor(es): <b>Laptop Informática e Tecnologia Ltda</b>						
CNPJ: <b>34.770.156/0001-73</b>				Email:		Telefone: <b>8433311717</b>
Endereço: <b>AV. CANAA, Nº 3000, 0, SETOR 01, Ariquemes/RO, CEP: 76870-140</b>						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00041	PROCESSADOR INTEL CORE I5	INTEL	UND	5,00	449,99	2.249,95
00042	PROCESSADORES INTEL CORE I7	INTEL	UND	5,00	917,67	4.588,35
Total:						6.838,30

Vencedor(es): <b>Marcos Juliano da Silva</b>						
CNPJ: <b>12.633.952/0001-21</b>				Email:		Telefone:
Endereço: <b>RN 117, 2770, Planalto Martinense, Martins/RN, CEP: 59800-000</b>						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00015	ESTAÇÃO DE SOLDA ANALÓGICA CALIBRÁVEL, COM RESISTÊNCIA DE CERÂMICA, CALIBRÁVEL E COM TEMPERATURA AJUSTÁVEL, PONTA ATERRADA. TENSÃO: 220V. FREQUÊNCIA: 60HZ. POTÊNCIA NOMINAL: 60W, TEMPERATURA AJUSTÁVEL: 200°C - 480°C.	HIKARO	UND	1,00	525,00	525,00
00024	KIT PARAFUSADEIRA PORTÁTIL RECARREGÁVEL COM BATERIA 12V SEM FIO, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 550RPM, MANDRIL DE AJUSTE RÁPIDO, COM AJUSTE DE TORQUE + FURADEIRA, CONTENDO MALETA PARA TRANSPORTE E PORTA ACESSÓRIO CONTENDO CARREGADOR BIVOLT 4 BROCAS PARA MADEIRA, 4 BROCAS CHATAS PARA MADEIRA, 12 BROCAS DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, 4 GUIAS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS, 2 GUIAS PARA PARAFUSOS, 1 PROLONGADOR DE BITS MAGNÉTICO, 20 BITS PARA PARAFUSAR.	PHILCO	UND	1,00	490,00	490,00
Total:						1.015,00

Vencedor(es): <b>NET SYSTEM INFORMATICA LTDA</b>						
CNPJ: <b>03.756.642/0001-03</b>				Email:		Telefone:

Endereço: AV. SENADOR JOÃO CAMARA, 421, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000						
Representante: ALMAQUIO SOARES NETO - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	CABO DE HD SATA	BR CABO	UND	20,00	1,89	37,80
00005	CABO DE REDE CAT 5E CX DE 305M	Force Line	CX	10,00	580,40	5.804,00
00013	DVD VIRGEM	Multilaser	UND	50,00	1,68	84,00
00014	Emenda rj45	Wurth	UND	40,00	6,94	277,60
00030	MEMORIA RAM P/SERVIDOR IBM DDR3 4GB /1333 OU /1600	Ibm System	UND	4,00	203,14	812,56
00033	MULTÍMETRO CATEGORIA CATII 600V, ACOMPANHA BATERIA 9V, PAR DE PONTAS DE PROVA.	Force Line	UND	2,00	30,64	61,28
00045	Roteador com 3 antenas 750 kbps	D-LINK	UND	15,00	97,60	1.464,00
00049	SWITCH COM CONFIGURAÇÃO FIXA- 16 PORTAS 10/100	TP-LINK	UND	6,00	249,89	1.499,34
00056	TESTADOR PARA CABO DE REDE -RJ45	Fortrek	UND	5,00	41,50	207,50
00060	Fonte Estabilizada 12v 2a Receptor Duo Cine AZ	Fonte De Alimentação 12v 2a	UND	70,00	64,00	4.480,00
Total:						14.728,08

Vendedor(es): RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA						
CNPJ: 08.096.586/0001-41					Email:	Telefone: 1139321604
Endereço: Rua Presidente Gaspar Dutra, 0, Jardim Alto da Boa Vista, Rolândia/PR, CEP: 86600-222						
Representante: - RG:						

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00057	DVR 8 CANAIS BNC: Integrado Sistema Operacional: LINUX. Entradas de vídeo: 8 canais BNC no mínimo; Compatibilidade: Analógica (NTSC / PAL), HDCVI (1080p / 720p), HDTV 2.0 (1080p / 720p) e IP (5MP/ 1080p / 720p) Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15KOhms) Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15KOhms) Áudio bi-direcional: Disponível no canal 1 Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA Divisão do mosaico da tela: 1/4/8/9/16/25, no mínimo; Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento Compressão de vídeo/áudio: H.264 / H.264+ (Codec Inteligente) / G.711 Bit Rate: 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTV, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico; Rede: Comunicação via RJ45 (10/100 Mbps); Modo de gravação: Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera. Falha de vídeo Intervalos de gravação: 1-60 min (padrão: 30 min), Pré-gravação: 1-10 seg, Pós-Alarme: 1-300 seg. Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, Foto, Buzzer e Pop-up em tela Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e mascaramento Inteligência de Vídeo: Detecção de Face, Linha Virtual, Cerca Virtual, Objeto Abandonado Reprodução síncrona: 1/4/8, no mínimo; Modo de busca (Reprodução e Backup): Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento. Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital. Modo de backup: Dispositivo USB, download por rede, disco rígido Aplicativo para smartphones: iOS (iPhone, iPad) e dispositivos Android Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA, com suporte para HD de até 10TB Entrada USB: 2 portas (1 traseira USB 3.0, 1 frontal USB 2.0) e acessórios RS485: 1 porta, para controle PTZ. Equipamento deve ser 100% compatível com o sistema e aplicativo iVMS-4200 Lite, do DVR Hikvision DS-7204HQHI-K1	HIKVISION	UND	40,00	636,99	25.479,60
00058	DVR 8 CANAIS BNC: Integrado Sistema Operacional: LINUX. Entradas de vídeo: 8 canais BNC no mínimo; Compatibilidade: Analógica (NTSC / PAL), HDCVI (1080p / 720p), HDTV 2.0 (1080p / 720p) e IP (5MP/ 1080p / 720p) Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15KOhms) Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15KOhms) Áudio bi-direcional: Disponível no canal 1 Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA Divisão do mosaico da tela: 1/4/8/9/16/25, no mínimo; Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento Compressão de vídeo/áudio: H.264 / H.264+ (Codec Inteligente) / G.711 Bit Rate: 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTV, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico; Rede: Comunicação via RJ45 (10/100 Mbps); Modo de gravação: Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera. Falha de vídeo Intervalos de gravação: 1-60 min (padrão: 30 min), Pré-gravação: 1-10 seg, Pós-Alarme: 1-300 seg. Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, Foto, Buzzer e Pop-up em tela Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e mascaramento Inteligência de Vídeo: Detecção de Face, Linha Virtual, Cerca Virtual, Objeto Abandonado Reprodução síncrona: 1/4/8, no mínimo; Modo de busca (Reprodução e Backup): Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento. Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital. Modo de backup: Dispositivo USB, download por rede, disco rígido Aplicativo para smartphones: iOS (iPhone, iPad) e dispositivos Android Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA, com suporte para HD de até 10TB Entrada USB: 2 portas (1 traseira USB 3.0, 1 frontal USB 2.0) e acessórios RS485: 1 porta, para controle PTZ. Equipamento deve ser 100% compatível com o sistema e aplicativo iVMS-4200 Lite, do DVR Hikvision DS-7204HQHI-K1	HIKVISION	UND	30,00	649,99	19.499,70
00059	DVR 16 CANAIS BNC: Integrado Sistema Operacional: LINUX. Entradas de vídeo: 8 canais BNC no mínimo; Compatibilidade: Analógica (NTSC / PAL), HDCVI (1080p / 720p), HDTV 2.0 (1080p / 720p) e IP (5MP/ 1080p / 720p) Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15KOhms) Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15KOhms) Áudio bi-direcional: Disponível no canal 1 Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA Divisão do mosaico da tela: 1/4/8/9/16/25, no mínimo; Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento Compressão de vídeo/áudio: H.264 / H.264+ (Codec Inteligente) / G.711 Bit Rate: 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTV, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico; Rede: Comunicação via RJ45 (10/100 Mbps); Modo de gravação: Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera. Falha de vídeo Intervalos de gravação: 1-60 min (padrão: 30 min), Pré-gravação: 1-10 seg, Pós-Alarme: 1-300 seg. Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, Foto, Buzzer e Pop-up em tela Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e mascaramento Inteligência de Vídeo: Detecção de Face, Linha Virtual, Cerca Virtual, Objeto Abandonado Reprodução síncrona: 1/4/8, no mínimo; Modo de busca (Reprodução e Backup): Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento. Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital. Modo de backup: Dispositivo USB, download por rede, disco rígido Aplicativo para smartphones: iOS (iPhone, iPad) e dispositivos Android Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA, com suporte para HD de até 10TB Entrada USB: 2 portas (1 traseira USB 3.0, 1 frontal USB 2.0) e acessórios RS485: 1 porta, para controle PTZ. Equipamento deve ser 100% compatível com o sistema e aplicativo iVMS-4200 Lite, do DVR Hikvision DS-7204HQHI-K1	HIKVISION	UND	30,00	1.279,99	38.399,70
Total:						83.379,00

Vendedor(es): ULTRA LICITAÇÕES LTDA.						
CNPJ: 36.524.917/0001-32					Email:	Telefone: 84999637451
Endereço: Rua João Suzin Marini, 0 até 1450/1451, Nossa Senhora da Salette, Concórdia/SC, CEP: 89700-280						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00034	NO BREAK NO MÍNIMO 1800VA	TS SHARA	UND	50,00	1.418,00	70.900,00
Total:						70.900,00

Vendedor(es): YURI BRINGHENTI MATTIUZ 03610320052						
CNPJ: 41.851.777/0001-47					Email:	Telefone: 84999637451
Endereço: Rua Dr. Afranio Hidalgo Lemos, 0 Sala 103, centro, Dois Lajeados/RS, CEP: 99220-000						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00011	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I7, DISCO RÍGIDO MÍNIMO SSD 240GB, MEMÓRIA RAM 8GB, DDR3 OU SUPERIOR, 1600 MHZ, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 OU SUPERIOR ORIGINAL EM PORTUGUÊS, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, PLACA DE REDE INTEGRADA 10/100/1000, TECLADO E MOUSE USB, TIPO DE MONITOR 19,5 POLEGADA LED WIDESCREEN, FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, ESTABILIZADOR DE 500VA.	atualiza montado	UND	5,00	1.800,00	9.000,00
00018	FONTE ATX DE ALIMENTAÇÃO 20+4 PINOS 500W.	Fonte Mtek MK-500WF 500W	UND	100,00	130,00	13.000,00
Total:						22.000,00

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**A391B4AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214001/2022. CONCORRÊNCIA Nº 003/2021.**

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800–Centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Valderedo Bertoldo do Nascimento, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, conforme a classificação das propostas apresentadas na CONCORRÊNCIA N.º 003/2021, Processo Administrativo n.º 787/2021, homologada em 14 de fevereiro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema viário no município de Ipanguaçu/RN**, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Projeto Básico anexo I do edital da Concorrência n.º 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): SAULO VARELA CALDAS EIRELI						
CNPJ: 21.268.253/0001-10					Email:	Telefone: 996137916
Endereço: MANOEL ROCHA DE OLIVEIRA, 87, CENTRO, Ipanguaçu/RN, CEP: 59508-000						
Representante: Saulo Varela Caldas - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3. R_11/2020		M	1000,00	9,75	9.750,00
00002	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA, INCLUSIVE CAIAÇÃO. INC_11/2016		M	500,00	20,70	10.350,00
00003	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO		M	500,00	14,42	7.210,00
00004	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO		M	500,00	32,68	16.340,00
00005	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS -		M2	1000,00	36,25	36.250,00
00006	CALACAO EM MEIO FIO		M²	2000,00	2,98	5.960,00
00007	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020		M2	500,00	41,82	20.910,00
00008	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA (PARA O FECHAMENTO DE VALAS)		M2	500,00	31,26	15.630,00
00009	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. AF_05/2020_		M2	250,00	54,31	13.577,50
00010	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA		M	500,00	7,66	3.830,00
00011	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO		M2	1000,00	6,80	6.800,00
00012	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO		M2	500,00	17,78	8.890,00
00013	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO		M2	500,00	22,71	11.355,00
00014	PINTURA FAIXA DEMARCAÇÃO ESTACIONAMENTO		M2	100,00	21,44	2.144,00
00015	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		M2	20,00	192,74	3.854,80
00016	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015		M2	500,00	52,95	26.475,00
Total:						199.326,30

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.11. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.12. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.13. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.14. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.15. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeitura Municipal de Ipangaçu

**SAULO VARELA CALDAS EIRELI**

CNPJ: 21.268.253/0001-10

Empresa Registrada

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador: 2EBE842A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DECRETO Nº 0011/2022**

CNPJ08.148.553/0001-06

Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú/RN – CEP 59855-000

DECRETO Nº 11/2022

Fone: (84) 33712222

14/02/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú -RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil e cento e quarenta reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orcamentária Anual 40/2021 do Município de Itaú/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º -**

Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil e cento e quarenta reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			53 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 7.200,00
Total da Ação:					R\$ 7.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.200,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.111 - Ações Voltadas para o combate ao COVID 19			
			210 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16020000	R\$ 4.940,00
Total da Ação:					R\$ 4.940,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.940,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
			366 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 15.000,00

Total da Ação:					R\$	15.000,00
		2.108 - AÇÕES VOLTADAS AO IGD SUAS				
			376 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$	5.000,00
Total da Ação:					R\$	5.000,00
		2.56 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				
			359 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$	15.000,00
Total da Ação:					R\$	15.000,00
		2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS				
			348 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$	5.000,00
Total da Ação:					R\$	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	40.000,00
Valor total Suplementado:					R\$	52.140,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão Obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 52.140,00(cinquenta e dois mil e quarenta reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ						
	1003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
		2.68 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				
			163 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$	7.200,00
Total da Ação:					R\$	7.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	7.200,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
		2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA				
				Fone: (84)33712222		
			227 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$	30.000,00
			228 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16600000	R\$	5.000,00
			230 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16600000	R\$	5.000,00
Total da Ação:					R\$	40.000,00
		2.111 - Ações Voltadas para o combate ao COVID 19				
			209 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16020000	R\$	4.940,00
Total da Ação:					R\$	4.940,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	44.940,00
Valor total da Anulação:					R\$	52.140,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/02/2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador: 0E57A5B3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3692/2021**

**ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021-SRP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3692/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN.**

**CNPJ: 08.349.003/0001-47**

**Base legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**objeto:** Contratação de empresas para fornecimentos de pneus, baterias e serviços de recauchutagem de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste termo de referência, para a frota de máquinas e veículos oficiais pertencentes ao Município de Janduí/RN.

**PREÂMBULO:**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Janduí-RN, no uso das atribuições legais, considerando o resultado do procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021-SRP**, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após a fase de lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foram alcançados valores de acordo com os praticados no mercado regional.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante Decreto Municipal. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras no processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Fornecedor: <b>CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>07.865.242/0001-97</b>	Telefone: <b>8433172395</b>	Email:
Endereço: <b>Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, Liberdade, Campina Grande/PB, CEP: 58414-060</b>		
Representante: <b>CHARLES JOSE DE AGUIAR - CPF: 038.307.974-86</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
16	0018893 - Pneu 175/70 R-13	KUNLICE	UNID.	32,00	336,000	10.752,00

**Valor Total: 10.752,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**

Fornecedor: <b>DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS</b>		
CNPJ: <b>13.448.372/0001-27</b>	Telefone: <b>8433172395</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Nísia Floresta, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-270</b>		
Representante: <b>DAVID MOURA FILHO - CPF: 466.456.324-87</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0018880 - Bateria 50 AMPERES	REIFOR	UNID.	10,00	374,000	3.740,00

**Valor Total: 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais)**

Fornecedor: <b>NEIRE DIAS DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME</b>		
CNPJ: <b>13.151.333/0001-63</b>	Telefone:	Email: <b>neirediasoliveira@hotmail.com</b>
Endereço: <b>RUA NÍSIA FLORESTA, 180, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-270</b>		
Representante: <b>NEIRE DIAS DE OLIVEIRA - CPF: 026.310.504-01</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0018878 - Bateria 100 AMPERES	Kondor	UNID.	20,00	449,000	8.980,00
4	0018881 - Bateria 60 AMPERES	Kondor	UNID.	10,00	291,000	2.910,00
5	0018882 - Bateria 75 AMPERES	Kondor	UNID.	10,00	579,000	5.790,00
6	0018883 - Bateria 80 AMPERES	Kondor	UNID.	10,00	685,000	6.850,00
7	0018884 - Bateria 90 AMPERES	Kondor	UNID.	20,00	599,000	11.980,00
8	0018885 - Câmara de Ar 1000-20	Magnum	UNID.	10,00	124,000	1.240,00
9	0018886 - Câmara de Ar Dianteira R-12.4/24 12	Magnum	UNID.	8,00	249,000	1.992,00
10	0018887 - Câmara de Ar R-12.5/80/18R/4	Magnum	UNID.	4,00	199,000	796,00
11	0018888 - Câmara de Ar R-14.00/24	Magnum	UNID.	12,00	334,000	4.008,00
12	0018889 - Câmara de Ar R-19.5L/24	Magnum	UNID.	4,00	435,000	1.740,00
13	0018890 - Câmara de Ar Traseira R-18.4/30	Magnum	UNID.	8,00	442,000	3.536,00
15	0018892 - Pneu 1000-20	Westlake	UNID.	10,00	1.571,000	15.710,00
17	0018894 - Pneu 175/70 R-14	Fate	UNID.	100,00	387,500	38.750,00
18	0018895 - Pneu 185 R-14C 102/100	Fate	UNID.	10,00	509,000	5.090,00
19	0018896 - Pneu 185/65 R-14	Fate	UNID.	12,00	389,000	4.668,00
21	0018898 - Pneu 205/70 R-15	Trazano	UNID.	12,00	521,000	6.252,00
22	0018899 - Pneu 215/75 R-17.5	Magnum	UNID.	48,00	730,000	35.040,00
23	0018900 - Pneu 265/70 R-16	Ecovision	UNID.	20,00	793,000	15.860,00
24	0018901 - Pneu 275/80 R 22.5	Anteo	UNID.	12,00	2.216,000	26.592,00
25	0018902 - Pneu 7.5 R-16	Anteo	UNID.	36,00	769,000	27.684,00
33	0018910 - Pneu R-31X10/50 R15LT	Onix	UNID.	12,00	910,000	10.920,00
34	0018911 - PneuR-12.5/80/18R/4 12 lonas	MRL	UNID.	4,00	2.177,000	8.708,00
35	0018912 - Protetor 1000-20	G.flex	UNID.	10,00	42,000	420,00
36	0018913 - Protetor de Pneu R-16	G.flex	UNID.	24,00	35,000	840,00
37	0018914 - Recauchutagem 7.50 R-16	Vipal	UNID.	20,00	379,000	7.580,00
38	0018915 - Recauchutagem pneu 1000-20	Vipal	UNID.	24,00	569,000	13.656,00
39	0018916 - Recauchutagem R-12.4/24	Vipal	UNID.	4,00	1.459,000	5.836,00
40	0018917 - Recauchutagem R-12.5/80/18R/4	Vipal	UNID.	4,00	1.279,000	5.116,00
41	0018918 - Recauchutagem R-14.00/24	Vipal	UNID.	12,00	1.689,000	20.268,00
42	0018919 - Recauchutagem R-14.9/26	Vipal	UNID.	4,00	1.569,000	6.276,00

**Valor Total: 305.088,00 (trezentos e cinco mil e oitenta e oito reais)**

Fornecedor: <b>TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA</b>		
CNPJ: <b>40.710.302/0001-78</b>	Telefone: <b>8433172395</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Raimundo Barros Cavalcante, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP: 59146-275</b>		
Representante: <b>ADJACIRA SOBREIRA DE CASTRO TEIXEIRA - CPF: 261.281.954-15</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0018891 - Câmara de R-16	MAGNUM	UNID.	24,00	85,000	2.040,00
28	0018905 - Pneu R-14.9/26	MRL	UNID.	4,00	4.500,000	18.000,00
32	0018909 - Pneu R-23.1/30	MAGGION	UNID.	4,00	8.600,000	34.400,00
43	0018920 - Recauchutagem R-17.5/25	GUMIX	UNID.	8,00	1.780,000	14.240,00

44	0018921 - Recauchutagem R-18.4/30	GUMIX	UNID.	4,00	1.840,000	7.360,00
45	0018922 - Recauchutagem R-19.5L/24	GUMIX	UNID.	4,00	1.800,000	7.200,00
46	0018923 - Recauchutagem R-23.1/30	GUMIX	UNID.	4,00	2.740,000	10.960,00

**Valor Total: 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais)**

Fornecedor: <b>TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP</b>		
CNPJ: <b>23.303.897/0001-28</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AV CORONEL MARTINIANO, 1975, PENEDO, CAICO/RN, CEP: 59300-000</b>		
Representante: <b>joao batista - CPF: 490.115.704-30</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0018879 - Bateria 150 AMPERES	BATERAX	UNID.	10,00	850,000	8.500,00
20	0018897 - Pneu 205/60 R-16 - SPIN	MAGNUM	UNID.	20,00	421,000	8.420,00
26	0018903 - Pneu R-12.4/24 12 Lonas	BRP	UNID.	8,00	2.239,000	17.912,00
27	0018904 - Pneu R-14.00/24	PETLAS	UNID.	12,00	4.071,000	48.852,00
29	0018906 - Pneu R-17.5/25 12 lonas	BRP	UNID.	4,00	5.349,000	21.396,00
30	0018907 - Pneu R-18.4/30 12 Lonas	PETLAS	UNID.	8,00	4.399,000	35.192,00
31	0018908 - Pneu R-19.5L/24 12 lonas	ROADGUIDER	UNID.	4,00	5.000,000	20.000,00

**Valor Total: 160.272,00 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta e dois reais)**

Finalizado o presente ato administrativo de **ADJUDICAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Salomão Gurgel Pinheiro, analisar em consonância com a Assessoria jurídica e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduís/RN, 06 de janeiro de 2022.

**AUDERI FERNADES DE SOUZA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:0724434A**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3692/2021.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021-SRP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3692/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S/RN.**

**CNPJ: 08.349.003/0001-47**

**Base legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**objeto:** Contratação de empresas para fornecimentos de pneus, baterias e serviços de recauchutagem de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste termo de referência, para a frota de máquinas e veículos oficiais pertencentes ao Município de Janduís/RN.

#### **PREÂMBULO:**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do **PREGÃO ELETRÔNICO - 10.024/2019**.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-SRP Processo Administrativo nº 3359/2021**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

**Considerando** o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe:

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Pregoeiro Oficial, referente a licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, processo vinculado a Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a **Adjudicação** exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas vencedoras no processo licitatório em tela, conforme adiante especificado:

Fornecedor: <b>CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>07.865.242/0001-97</b>	Telefone: <b>8433172395</b>	Email:
Endereço: <b>Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, Liberdade, Campina Grande/PB, CEP: 58414-060</b>		
Representante: <b>CHARLES JOSE DE AGUIAR - CPF: 038.307.974-86</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
16	0018893 - Pneu 175/70 R-13	KUNLICE	UNID.	32,00	336,000	10.752,00

**Valor Total: 10.752,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**

Fornecedor: <b>DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS</b>		
CNPJ: <b>13.448.372/0001-27</b>	Telefone: <b>8433172395</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Nísia Floresta, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-270</b>		
Representante: <b>DAVID MOURA FILHO - CPF: 466.456.324-87</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0018880 - Bateria 50 AMPERES	REIFOR	UNID.	10,00	374,000	3.740,00

**Valor Total: 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais)**



Fornecedor: <b>NEIRE DIAS DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME</b>		
CNPJ: <b>13.151.333/0001-63</b>	Telefone:	Email: <b>neirediasoliveira@hotmail.com</b>
Endereço: <b>RUA NÍSIA FLORESTA, 180, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-270</b>		
Representante: <b>NEIRE DIAS DE OLIVEIRA - CPF: 026.310.504-01</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0018878 - Bateria 100 AMPERES	Kondor	UNID.	20,00	449,000	8.980,00
4	0018881 - Bateria 60 AMPERES	Kondor	UNID.	10,00	291,000	2.910,00
5	0018882 - Bateria 75 AMPERES	Kondor	UNID.	10,00	579,000	5.790,00
6	0018883 - Bateria 80 AMPERES	Kondor	UNID.	10,00	685,000	6.850,00
7	0018884 - Bateria 90 AMPERES	Kondor	UNID.	20,00	599,000	11.980,00
8	0018885 - Câmara de Ar 1000-20	Magnum	UNID.	10,00	124,000	1.240,00
9	0018886 - Câmara de Ar Dianteira R-12.4/24 12	Magnum	UNID.	8,00	249,000	1.992,00
10	0018887 - Câmara de Ar R-12.5/80/18R/4	Magnum	UNID.	4,00	199,000	796,00
11	0018888 - Câmara de Ar R-14.00/24	Magnum	UNID.	12,00	334,000	4.008,00
12	0018889 - Câmara de Ar R-19.5L/24	Magnum	UNID.	4,00	435,000	1.740,00
13	0018890 - Câmara de Ar Traseira R-18.4/30	Magnum	UNID.	8,00	442,000	3.536,00
15	0018892 - Pneu 1000-20	Westlake	UNID.	10,00	1.571,000	15.710,00
17	0018894 - Pneu 175/70 R-14	Fate	UNID.	100,00	387,500	38.750,00
18	0018895 - Pneu 185 R-14C 102/100	Fate	UNID.	10,00	509,000	5.090,00
19	0018896 - Pneu 185/65 R-14	Fate	UNID.	12,00	389,000	4.668,00
21	0018898 - Pneu 205/70 R-15	Trazano	UNID.	12,00	521,000	6.252,00
22	0018899 - Pneu 215/75 R-17.5	Magnum	UNID.	48,00	730,000	35.040,00
23	0018900 - Pneu 265/70 R-16	Ecovision	UNID.	20,00	793,000	15.860,00
24	0018901 - Pneu 275/80 R 22.5	Anteo	UNID.	12,00	2.216,000	26.592,00
25	0018902 - Pneu 7.5 R-16	Anteo	UNID.	36,00	769,000	27.684,00
33	0018910 - Pneu R-31X10/50 R15LT	Onix	UNID.	12,00	910,000	10.920,00
34	0018911 - PneuR-12.5/80/18R/4 12 lonas	MRL	UNID.	4,00	2.177,000	8.708,00
35	0018912 - Protetor 1000-20	G.flex	UNID.	10,00	42,000	420,00
36	0018913 - Protetor de Pneu R-16	G.flex	UNID.	24,00	35,000	840,00
37	0018914 - Recauchutagem 7.50 R-16	Vipal	UNID.	20,00	379,000	7.580,00
38	0018915 - Recauchutagem pneu 1000-20	Vipal	UNID.	24,00	569,000	13.656,00
39	0018916 - Recauchutagem R-12.4/24	Vipal	UNID.	4,00	1.459,000	5.836,00
40	0018917 - Recauchutagem R-12.5/80/18R/4	Vipal	UNID.	4,00	1.279,000	5.116,00
41	0018918 - Recauchutagem R-14.00/24	Vipal	UNID.	12,00	1.689,000	20.268,00
42	0018919 - Recauchutagem R-14.9/26	Vipal	UNID.	4,00	1.569,000	6.276,00

**Valor Total: 305.088,00 (trezentos e cinco mil e oitenta e oito reais)**

Fornecedor: <b>TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA</b>		
CNPJ: <b>40.710.302/0001-78</b>	Telefone: <b>8433172395</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Raimundo Barros Cavalcante, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP: 59146-275</b>		
Representante: <b>ADJACIRA SOBREIRA DE CASTRO TEIXEIRA - CPF: 261.281.954-15</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0018891 - Câmara de R-16	MAGNUM	UNID.	24,00	85,000	2.040,00
28	0018905 - Pneu R-14.9/26	MRL	UNID.	4,00	4.500,000	18.000,00
32	0018909 - Pneu R-23.1/30	MAGGION	UNID.	4,00	8.600,000	34.400,00
43	0018920 - Recauchutagem R-17.5/25	GUMIX	UNID.	8,00	1.780,000	14.240,00
44	0018921 - Recauchutagem R-18.4/30	GUMIX	UNID.	4,00	1.840,000	7.360,00
45	0018922 - Recauchutagem R-19.5L/24	GUMIX	UNID.	4,00	1.800,000	7.200,00
46	0018923 - Recauchutagem R-23.1/30	GUMIX	UNID.	4,00	2.740,000	10.960,00

**Valor Total: 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais)**

Fornecedor: <b>TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP</b>		
CNPJ: <b>23.303.897/0001-28</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AV CORONEL MARTINIANO, 1975, PENEDO, CAICO/RN, CEP: 59300-000</b>		
Representante: <b>joao batista - CPF: 490.115.704-30</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0018879 - Bateria 150 AMPERES	BATERAX	UNID.	10,00	850,000	8.500,00
20	0018897 - Pneu 205/60 R-16 - SPIN	MAGNUM	UNID.	20,00	421,000	8.420,00
26	0018903 - Pneu R-12.4/24 12 Lonas	BRP	UNID.	8,00	2.239,000	17.912,00
27	0018904 - Pneu R-14.00/24	PETLAS	UNID.	12,00	4.071,000	48.852,00
29	0018906 - Pneu R-17.5/25 12 lonas	BRP	UNID.	4,00	5.349,000	21.396,00
30	0018907 - Pneu R-18.4/30 12 Lonas	PETLAS	UNID.	8,00	4.399,000	35.192,00
31	0018908 - Pneu R-19.5L/24 12 lonas	ROADGUIDER	UNID.	4,00	5.000,000	20.000,00

**Valor Total: 160.272,00 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta e dois reais)**

Janduís/RN, 06 de janeiro de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:8DFE5A8A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, visando proporcionar segurança ao servidores lotados nas Secretarias.

**E-mail para contato: semosu.js@outlook.com**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-MAIL:** \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DOS ITENS						
Item	Descrição dos itens	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário em R\$	R\$ Total
01	Abaftador ruído auricular, material: plástico rígido, cor: cinza claro, formato: concha, características adicionais: nível redução de ruído nrnsf 17 db.		UNID.	70		
02	Abaftador de chamas Características: • Construída de lâmina (flap) de borracha compacta, com duas lonas internas; • Cabo de madeira torneado e lixado, flexível e resistente a impactos, comprimento 1,50m e diâmetro de 28mm; Dimensões: • Comprimento de 40cm; • Largura de 30cm e espessura de 3mm; Características adicionais: • Parafusada em armação de ferro em forma de T com furação para 4 parafusos; • Angulação de 45° para maior ergonomia do operador durante o combate.		UNID.	05		
03	Avental, material: PVC, tipo: impermeável, características adicionais: alça do pescoço e tiras na cintura confeccionado no mesmo tecido do avental, tamanho: a definir.		UNID.	50		
04	Avental de raspa couro 1.0x0,60M, sem emenda.		UNID.	20		
05	Bomba costal tipo mochila, material: PVC, tipo tanque: ergonômico em formato envelope, capacidade: 21 L, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais, características adicionais: bombeador metálico; alças de ombro reguláveis.		UNID.	05		
06	Óculos de Proteção, Antiembaçante Incolor - Modelo ampla-visão Características: • Armação confeccionada em uma única peça de material plástico flexível; • Visor de policarbonato incolor ou cinza; • Ajuste à face feito através de um tirante elástico ajustável; Lentes: • Proteção contra impacto e calor radiante; Características adicionais: • Lente formada por uma única peça; • Proteção contra agentes químicos e respingos; Filtra 99,9% de radiação UV.		UNID.	05		
07	Bonê, material corpo: brim, modelo: touca árabe, cor: azul, características adicionais: fechamento frontal em velcro.		UNID.	70		
08	Bota de combate a incêndio bombeiro, cano longo (tamanho a definir).		UNID.	05		
09	Bota segurança, material: couro, material sola: borracha, cor: preta, tamanho: a definir, tipo cano: curto, tipo uso: construção civil, características adicionais: elástico, taloneira, alma, ilhoses, palmilha, biqueira.		PAR	230		
10	Bota segurança, material: PVC - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: a definir, tipo cano: baixo		PAR	70		
11	Bota segurança, material: PVC - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: a definir, tipo cano: médio		PAR	80		
12	Bota segurança, material: PVC - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: a definir, tipo cano: longo		PAR	100		
13	Bota segurança, material: PVC - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tamanho: a definir, tipo cano: médio.		PAR	50		
14	Bota segurança, material: PVC - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tamanho: a definir, tipo cano: longo.		PAR	50		
15	Bota com cabedal em couro nobuck, sem biqueira de aço; forração em tecido poliéster; fechamento em cadarço; solado em PU bidensidade, tamanho: a definir.		PAR	40		
16	Capacete segurança, material: plástico, cor: azul, características adicionais: completo, com carneira e jugular com suspensão de ajuste fácil.		UNID.	50		
17	Chapéu 100% poliéster com proteção de pescoço Características adicionais: • Tipo de aba: moldável c/ilhós; • Estrutura interna que permita o mesmo permanecer armado durante o uso; • Cordão removível: sim; • Tipo de fechamento: botões de pressão.		UNID.	50		
18	Cinto de Segurança para eletrícista, Tipo Paraquedista 4 pontos, sem talabarte, com regulagem total.		UNID.	06		
19	Fardamento com retardante a chama risco 1 e 2, ATPV 11,0 Cal/CN2. (Tamanho a definir).		UNID.	09		
20	Óculos proteção, material armação: material plástico (náilon), tipo lente: antiembaçante, cor lente: incolor, características adicionais: anti-risco, cordão segurança, proteção uv, material lente: policarbonato.		UNID.	250		
21	Óculos proteção, material armação: material plástico (náilon), tipo lente: antiembaçante, cor lente: cinza, características adicionais: anti-risco, cordão segurança, proteção uv, material lente: policarbonato.		UNID.	250		
22	Protetor auricular, tipo: plugue, material: silicone, com três flanges macias		UNID.	80		

	e cônicas na cor laranja com cordão de poliéster.				
23	Luva pvc, tamanho: 66 cm, características adicionais: cano longo.		PAR	80	
24	Luva em PVC 36 CM.		PAR	100	
25	Luva segurança, material: tricotada 4 fios algodão, tamanho: único, aplicação: proteção individual, características adicionais: 70% algodão 30% poliéster, modelo: pigmentada pvc na palma.		PAR	200	
26	Luva em borracha, material: látex, tamanho: a definir.		PAR	100	
27	Luva Alta Tensão 5 KV CL0 até 1000v uso Tam: 9,5.		PAR	20	
28	Luva de segurança confeccionada em raspa, com reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, punho 15 e 20 cm.		PAR	100	
29	Luva de Cobertura para Luva de Alta Tensão para Eletricista.		PAR	20	
30	Macacão de Pesca Características: • Material: tecido plastificado dupla face, tipo uso áreas pantanosas e esgoto; • Tamanho: A definir; Características adicionais: • Bota soldada à calça, impermeável e resistente a produtos químicos.		UNID.	04	
31	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: hipoalergênica, tipo uso: descartável. (pacote com 100 unid).		PCT.	20	
32	Máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: N95, PFF2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3. (Caixa com 50 und)		CX.	10	
33	Máscara multiuso, tipo uso: descartável, finalidade: proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo correia: dupla: dois elásticos, cor: azul, características adicionais: elemento filtrante PFF1, semifacial com valv pres alum. (Caixa com 50 und).		CX.	10	
34	Máscara multiuso, material: microfibr sintética, tipo uso: descartável, finalidade: proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo correia: facial elástico duplo, cor: azul, características adicionais: valvulada, elemento filtrante PFF2. (Caixa com 50 und)		CX.	10	
<b>TOTAL R\$</b>					

**Carimbo e/ou assinatura do pesquisado**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**9006E1E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2022- GP**

**Manoel dos Santos Bernardo**, Prefeito Municipal de João Câmara - RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, incisos IV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros para a composição da Comissão Intersetorial do Selo Unicef Edição 2021-2024:

NOME	CPF	INSTITUIÇÃO
Ágata Tais da Silva	704.592.454-22	NUCA
Alzenir Alves Costa	722.729.374-20	CRAS II
Ana Íris Moreira de Lima	052.320.524-46	SEMTHAS
Dalva Maria Paulino da Silva	876.670.534-72	Conselho Tutelar
Francisca Pereira de Araújo Couto	791.190.184-87	Sec. M. Saúde
Gustavo Gomes Costa	710.583.084-08	NUCA
Ilana Carla Cosme Soares	035.557.994-44	CRAS I
Ilma Carla Silva Costa	058.157.794-90	CRAS II
Jair de Souza Gomes	041.646.134-40	SEMTHAS
Janiely Batista Galvão	070.758.244-06	CRAS
Janikely Pinto da Silva	073.773.374.86	Gerência de Cultura
José Aldo Monteiro	293.426.944-20	Comunicação Social
Larissa Cristina da Silva Vilar	080.840.164-58	CRAS I
Maria José Gonçalves de Lima	092.022.304-46	Sec. M. de Esportes
Maria Leticia Gomes da Silva	017.381.144-22	NUCA
Maria Raízia da Silva	056.244.454-82	SEMTHAS
Maria Vilma Bezerra Barros	672.565.624-20	Conselho Tutelar
Moisés Pereira de Araújo	026.589.184-10	Imprensa Local
Ozélia Maria Gomes de Medeiros	736.367.894-49	Sec. M. de Educação
Patrícia Pereira da Silva	017.034.614-52	SEMTHAS/AEPETI
Reivânia Paulino de Morais	063.893.154-14	SEMTHAS
Rideilson Araújo Dantas	047.996.524-27	CMDCA
Rosimerey Carlos de Souza	050.887.534-03	AABB Comunidade
Sandra Maria de Souza	592.843.234-87	Batalhão Esperança
Silvana Maria de França Varela	365.702.574-04	Sec. M. Educação
Tallyson Pinto Trindade de Lacerda	084.055.964-02	Busca Ativa Escolar

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**06846DC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 11010002/2022**

**OBJETO: Registro de Preços para Possível Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Mão de Obra para Suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN.**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que houve manifestação no que concerne a interposição de recurso por parte da empresa **RM SERVICES - SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA CNPJ - 20.403.199/0001-06** e contrarrazões por parte da empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN – CNPJ: 35.537.126/0001-84**, e que após analisados os memoriais, tal recurso foi indeferido.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN – CNPJ: 35.537.126/0001-84**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	VIGIA NOTURNO – DURAÇÃO DO SERVIÇO: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Vigiar dependências e áreas públicas da Autarquia com finalidade de prevenir e combater delitos; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio; executar outras atribuições afins.	DIARIA	2920,00	57,15	166.878,00
00002	PORTEIRO – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DURAÇÃO DO SERVIÇO: Responsável pela fiscalização e guarda do patrimônio, além de controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências, bem como orientar as pessoas sobre seus destinos e fazer pequenos reparos.	DIARIA	3650,00	57,15	208.597,50
00003	MERENDEIRA - CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: É responsável pela produção da merenda, manuseio e higiene dos alimentos preparados, além da distribuição para os alunos. Zela pelo controle do estoque de alimentos e gerencia a quantidade de utilização nas dependências escolares.	DIARIA	2190,00	57,15	125.158,50
00004	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS (ASG) – DURAÇÃO DO SERVIÇO: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalho rotineiro de limpeza geral; zelar pela conservação e limpeza do prédio, instalações, móveis, utensílios e áreas externas; executar outras atribuições afins.	DIARIA	4380,00	57,15	250.317,00
00005	CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Participar da manutenção das condições ambientais.	DIARIA	3650,00	57,15	208.597,50
00006	CUIDADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Participar da manutenção das condições ambientais.	DIARIA	3650,00	57,15	208.597,50
00007	DIGITADOR – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, operando computadores, impressoras, scanners e microcomputadores; com a finalidade de registrar e transcrever informações, operando microcomputadores e mecanismos afins.	DIARIA	2190,00	57,15	125.158,50
00008	AGENTE ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios e informática.	DIARIA	1825,00	57,15	104.298,75
00009	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR (CH – D) – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores de acordo com a legislação pertinente. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente	DIARIA	1460,00	57,15	83.439,00
00010	MOTORISTA (CH – B) – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores de acordo com a legislação pertinente. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	DIARIA	1825,00	57,15	104.298,75
00011	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Responsável por garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola. Dentro da escola, suas funções são as mesmas do inspetor de alunos.	DIARIA	3650,00	28,57	104.280,50
00012	COORDENADOR PEDAGÓGICO – CARGA HORÁRIA: 06 (seis) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento metodológico e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas	DIARIA	1000,00	68,67	68.670,00
Valor Total R\$ 1.758.291,50					

Valor Total da Contratação R\$ **1.758.291,50** (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Jucurutu/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**66763BC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 11010002/2022**

**OBJETO: Registro de Preços para Possível Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Mão de Obra para Suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN.**

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN – CNPJ: 35.537.126/0001-84**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	VIGIA NOTURNO – DURAÇÃO DO SERVIÇO: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Vigiar dependências e áreas públicas da Autarquia com finalidade de prevenir e combater delitos; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio; executar outras atribuições afins.	DIARIA	2920,00	57,15	166.878,00
00002	PORTEIRO – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DURAÇÃO DO SERVIÇO: Responsável pela fiscalização e guarda do patrimônio, além de controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências, bem como orientar as pessoas sobre seus destinos e fazer pequenos reparos.	DIARIA	3650,00	57,15	208.597,50
00003	MERENDEIRA - CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: É responsável pela produção da merenda, manuseio e higiene dos alimentos preparados, além da distribuição para os alunos. Zela pelo controle do estoque de alimentos e gerencia a quantidade de utilização nas dependências escolares.	DIARIA	2190,00	57,15	125.158,50
00004	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS (ASG) – DURAÇÃO DO SERVIÇO: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalho rotineiro de limpeza geral; zelar pela conservação e limpeza do prédio, instalações, móveis, utensílios e áreas externas; executar outras atribuições afins.	DIARIA	4380,00	57,15	250.317,00
00005	CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Participar da manutenção das condições ambientais.	DIARIA	3650,00	57,15	208.597,50
00006	CUIDADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Participar da manutenção das condições ambientais.	DIARIA	3650,00	57,15	208.597,50
00007	DIGITADOR – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, operando computadores, impressoras, scanners e microcomputadores; com a finalidade de registrar e transcrever informações, operando microcomputadores e mecanismos afins.	DIARIA	2190,00	57,15	125.158,50
00008	AGENTE ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios e informática.	DIARIA	1825,00	57,15	104.298,75
00009	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR (CH – D) – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores de acordo com a legislação pertinente. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente	DIARIA	1460,00	57,15	83.439,00
00010	MOTORISTA (CH– B) – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores de acordo com a legislação pertinente. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	DIARIA	1825,00	57,15	104.298,75
00011	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Responsável por é garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola. Dentro da escola, suas funções são as mesmas do inspetor de alunos.	DIARIA	3650,00	28,57	104.280,50
00012	COORDENADOR PEDAGÓGICO – CARGA HORÁRIA: 06 (seis) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento metodológico e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas	DIARIA	1000,00	68,67	68.670,00
Valor Total R\$ 1.758.291,50					

Valor Total da Contratação R\$ **1.758.291,50** (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:BC701DF5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 899/2022**

*Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**Da Instituição das Diárias e da Motivação**

**Art. 1º.** Fica instituída na Câmara Municipal de Lajes/RN, a concessão de diárias a Vereadores e Servidores Efetivos e Comissionados - ambos do Quadro Geral de Pessoal, para o custeio de despesas de viagens para fora do município, nos seguintes casos:

- I** – Para reuniões, previamente marcada com autoridades do Executivo, legislativo ou Judiciário, estadual ou federal para tratar de assuntos de interesse do Legislativo.
- II** – Para a participação em encontros, seminários, cursos, treinamentos, congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar ou no caso de servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções.
- III** – Para representar a Câmara Municipal de Lajes em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Mesa Diretora.
- IV** – Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Norte-TCE/RN, empresas e institutos de consultoria, Câmaras Municipais de outros Municípios, dentre outros órgãos, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal de Lajes.
- V** – Para comparecer ao Instituto Técnico-Científico de Perícia – ITEP/RN, mediante convênio celebrado entre as partes.

**Parágrafo único.** Os beneficiários deverão anexar junto ao relatório circunstanciado de viagem, comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado, diploma, atestado de visita, declaração emitida por unidade administrativa, lista de presença em eventos ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem.

**CAPÍTULO II**

**Da Concessão das Diárias**

**Art. 2º.** Os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da Sede da Câmara Municipal de Lajes, nos casos previstos no artigo 1º desta Lei, farão *jus* a percepção de diárias de viagem para fazer face as despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

**Art. 3º.** A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º.** O número máximo de diárias a ser concedida por mês será de 15 (Quinze) diárias, podendo ser concedido a cada Vereador ou Servidor o limite de até 07 (sete) diárias durante cada mês.

**Parágrafo único.** O limite de diárias previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado em casos excepcionais e de extrema importância, mediante justificativa fundamentada e aprovada pelo Presidente da Mesa Diretora.

**Art. 5º.** A competência para autorizar a concessão de diárias, é exclusiva do Presidente da Mesa Diretora.

**Parágrafo único.** Nos casos que o Presidente da Mesa Diretora for beneficiado com diárias, caberá ao vereador Vice-Presidente da Mesa Diretora a competência prevista no *caput* deste artigo.

**CAPÍTULO III**

**Do Valor das Diárias**

**Art. 6º.** O valor das diárias de viagem são os constantes na tabela do **Anexo I**.

**Art. 7º.** Quando o Vereador ou Servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de hotel ou pousada por meio de documento legal, será devida uma diária integral.

**Parágrafo único.** Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 4 (quatro) horas, sem a comprovação do pagamento de estadia (hotel/pousada), será devido 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

**Art. 8º.** Ao Servidor ou Vereador que dispuser de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída em evento para o qual esteja inscrito, será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

**Parágrafo único.** Para efeito desta Lei, entende-se por alimentação: café da manhã, almoço, lanche e jantar.

**CAPÍTULO IV**

**Da Solicitação das Diárias**

**Art. 9º.** A solicitação de diária deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da saída para a viagem, por meio da utilização de formulário próprio constante do **Anexo II**, a ser disponibilizado pela Secretaria da Câmara Municipal de Lajes.

**Parágrafo único.** Só poderá ser concedida diária, se requerida previamente, devidamente justificada e com autorização expressa do Presidente da Mesa Diretora, que poderá indeferir a solicitação se entender que a viagem não é de interesse público relevante ou se verificar a falta de disponibilidade orçamentária e financeira.

**CAPÍTULO V****Do Uso das Diárias**

**Art. 10º.** A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento da Sede do Município, tomando-se com termo inicial e final a contagem dos dias, com base na hora da partida e da chegada.

§1º. Para efeito desta Lei, o termo inicial e final para contagem da diária será considerado, respectivamente, o horário de embarque e desembarque constantes da passagem.

§2º. As despesas com passagens aéreas deverão ser previamente autorizadas pelo Presidente da Mesa Diretora.

**Art. 11º.** A diária não é devida, nas hipóteses abaixo relacionadas:

**I** – No deslocamento de Vereador ou Servidor com duração inferior a 4 (quatro) horas.

**II** – Cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

**III** – o vereador ou servidor estiver de licença, férias, afastado ou em qualquer outra situação incompatível com a concessão de diárias.

**Art. 12º.** Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

**CAPÍTULO VI****Do Pagamento das Diárias**

**Art. 13º.** O pagamento das diárias será efetuado antes da partida do beneficiário e após autorização prevista no art. 5º desta Lei, de acordo com o constante do **Anexo II**.

**CAPÍTULO VII****Da Prestação de Contas**

**Art. 14º.** Em todos os casos de deslocamento para viagem previsto nesta Lei, o beneficiário das diárias é obrigado a apresentar relatório circunstanciado de viagem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno a Sede, devendo para isso, utilizar o formulário constante no **Anexo III**.

**Parágrafo único.** Comprovado que o beneficiário recebeu diárias em excesso, este ficará sujeito a desconto integral da diária em folha de pagamento, sem prejuízo da sanção prevista no art. 12 e demais sanções legais.

**Art. 15º.** A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas será do solicitante, e caberá ao Presidente da Mesa Diretora e ao setor Financeiro da Câmara a fiscalização e o pagamento.

**Parágrafo único.** A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com essa Lei responderá, solidariamente com o beneficiado, pela reposição da importância indevidamente paga, além das sanções previstas em Lei.

**CAPÍTULO VIII****Disposições Finais**

**Art. 16º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

**Art. 17º.** O crédito do valor das diárias será depositado, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária específica de remuneração do servidor beneficiário.

**Art. 18º.** As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento se iniciar às sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, será expressamente justificada.

**Art. 19º.** O ato concessivo das diárias, além de ser obrigatoriamente publicado no Diário Oficial desta Câmara, deverá ser expedido com observância ao exercício vigente, relativamente às disponibilidades orçamentária e financeira correspondentes ao elemento de despesa próprio.

**Art. 20º.** O vereador ou servidor que receber diárias estará obrigado, outrossim:

**I** – A devolvê-las integralmente, no caso de não se afastar;

**II** – A restituir a parcela de diárias recebida em excesso, na hipótese de retornar antes do término do período fixado para o afastamento.

§ 1º Serão de 5 (cinco) dias o prazo para devolução a que se refere este artigo, contados:

**I** – Do dia do retorno do servidor ao Município sede da Câmara;

**II** – Da data do conhecimento da causa impeditiva do afastamento.

§ 2º As importâncias objeto de devolução, a título de diárias não utilizadas, deverá ser recolhidas à conta bancária específica, de titularidade da Câmara, mediante depósito identificado, o qual será anexado ao correspondente relatório de viagem.

§ 3º Não sendo restituídos, no prazo estabelecido no § 1º, os valores indevidamente recebidos, estará o vereador ou servidor beneficiário sujeito ao desconto do valor devido em folha de pagamento ao respectivo mês ou, não sendo possível, do mês imediatamente subsequente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Art. 21º.** O Presidente da Câmara Municipal tomará todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais, para o fiel cumprimento da presente Lei.

**Art. 22º.** Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pelo presidente da Mesa Diretora.

**Art. 23º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Promulgada nº 826/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de fevereiro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

(A que se refere o artigo 6º do Projeto de Lei nº. 016/2021)

<b>TABELA DE DIÁRIA INTEGRAL DE VIAGEM</b>	Exercício: 2021
	Data: 01/09/2021
<b>DESTINO</b>	<b>VALOR</b>
Brasília - DF	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Demais Capitais	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Capital e demais Municípios do Estado RN	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de fevereiro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**ANEXO II**

(A que se refere o artigo 9º do Projeto de Lei nº. 016/2021)

<b>FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM</b>	Exercício: --/____/____
Nome do Requirante:	
Cargo/Função:	
Matrícula:	
Data e Horário p/saída:	____/____/____ - ____:____ h
Data e Horário p/retorno:	____/____/____ - ____:____ h
Quant. Diárias solicitadas:	
Meio de Transporte:	
Destino:	
Objetivo/Motivo da Viagem:	

Declaro sob as penas da lei, que não irei utilizar desta viagem para os fins particulares.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Requirante

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE**

Autorizo a concessão das diárias de viagem acima solicitadas.

Lajes – RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente da Mesa Diretora (ou Vice-Presidente)

**ANEXO III**

(A que se refere o artigo 14 do Projeto de Lei nº. 016/2021)

<b>RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM</b>	Exercício: ____/____/____
Nome do Requirante:	
Cargo/Função:	
Matrícula:	
Data e Horário p/saída:	____/____/____ - ____:____ h
Data e Horário p/retorno:	____/____/____ - ____:____ h
Quantidade de Diárias:	
Meio de Transporte:	
Destino:	
Valor da(s) Diária(s):	
Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório:	
1 –	
2 –	
3 –	

Declaro sob as penas da lei, que não utilizei desta viagem para finalidade diversa das previstas no art. 1º desta Lei Municipal.



Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Requisitante

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE**

Aprovo a (s) diária (s) concedida ao (s) requisitante (s) acima identificado (s):

Lajes – RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Presidente da Mesa Diretora (ou Vice-Presidente)

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**DD445809

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0017/2022**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), através da Secretaria Municipal de Administração, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “Confecções de bandeiras da Republica Federativa da União, Estado do Rio Grande do Norte, Município de Marcelino Vieira, bolsinhas de costas wind banners e lona de barraca, conforme descritivo abaixo”.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Bandeira oficial do Brasil. Especificação, bandeira dupla face medindo 1m x 1,50m em Oxford. Conforme modelo em anexo.	UND	35
2	Bandeira oficial do Estado do Rio Grande do Norte. Especificação, bandeira dupla face medindo 1m x 1,50m em Oxford. Conforme modelo em anexo.	UND	35
3	Bandeira oficial do Município de Marcelino Vieira-RN. Especificação, bandeira dupla face medindo 1m x 1,50m em Oxford. Conforme modelo em anexo.	UND	35
4	Bolsinhas de costas. Especificações, bolsinha em Oxford, frente sublimada com brasão do Município em tamanho proporcional ao tamanho da mochila, e verso liso com cordões brancos tam G	UND	35
5	Wind-Banner. Especificação, Wind banner com armação de metalon e estampa em Oxford 1,50m x 50cm	UND	10
6	Lona de barraca com impressões. Especificação impressões em lona com medições de 2,90m x 4,05m	UND	2

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço ou solicitar o Termo de Referência, até o dia 17 de fevereiro de 2022, através do e-mailcotacoespmmv@gmail.com, ou fisicamente na sede da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Marcelino Vieira-RN, 14 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

**RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**0AC916A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ORDEM CRONOLÓGICA - JANEIRO 2022**

Nº DO PROTOCOLO	DATA DE INICIO DE PROCESSO	VALOR	CREDOR	LIQUIDAÇÃO	CNPJ/CPF	PAGAMENTO
16110007	16/11/2021	R\$ 1.500,00	UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	31/01/2022	06.538.203/0001-12	31/01/2022
16110008	16/11/2021	R\$ 152,50	UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	31/01/2022	06.538.203/0001-12	31/01/2022
9120010	09/12/2021	R\$ 5.800,00	AT & T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	09/12/2021	26.413.274/0002-87	06/01/2022
15120005	15/12/2021	R\$ 8.648,84	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	06/01/2022	22.772.312/0001-56	06/01/2022
15120008	15/12/2021	R\$ 2.172,00	KADAFE ALVES PESSOA	07/01/2022	23.977.882/0001-45	07/01/2022
15120020	15/12/2021	R\$ 7.092,84	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	14/01/2022	22.772.312/0001-56	14/01/2022
15120021	15/12/2021	R\$ 5.220,23	J A S DA PAZ	14/01/2022	35.965.583/0001-70	14/01/2022
15120036	15/12/2021	R\$ 9.690,00	INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA	27/01/2022	30.659.659/0001-15	27/01/2022
16120008	16/12/2021	R\$ 160,00	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE	27/01/2022	61.600.839/0001-55	27/01/2022
16120009	16/12/2021	R\$ 40,00	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE	27/01/2022	61.600.839/0001-55	27/01/2022
21120015	21/12/2021	R\$ 4.000,00	AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA	21/12/2021	10.552.820/0001-40	06/01/2022
28120008	28/12/2021	R\$ 798,19	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	21/01/2022	40.777.690/0001-04	21/01/2022
28120009	28/12/2021	R\$ 10.896,42	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	21/01/2022	40.777.690/0001-04	21/01/2022
28120010	28/12/2021	R\$ 506,70	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	21/01/2022	40.777.690/0001-04	21/01/2022
29120007	29/12/2021	R\$ 2.875,00	JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES EIRELI ME	07/01/2022	18.257.609/0001-06	07/01/2022
30120001	30/12/2021	R\$ 3.500,00	ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ASPEC	30/12/2021	02.288.268/0001-04	12/01/2022
30120005	30/12/2021	R\$ 500,00	ADRIANA ANACLETO DE SOUZA	30/12/2021	045.005.734-88	14/01/2022
30120008	30/12/2021	R\$ 3.690,00	TET SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERV. ESPECIALIZADOS EIRELI	13/01/2022	16.648.417/0001-03	13/01/2022
30120009	30/12/2021	R\$ 3.690,00	TET SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERV. ESPECIALIZADOS EIRELI	13/01/2022	16.648.417/0001-03	13/01/2022
30120018	30/12/2021	R\$ 4.700,00	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	14/01/2022	26.500.980/0001-85	14/01/2022
30120019	30/12/2021	R\$ 1.165,00	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	14/01/2022	26.500.980/0001-85	14/01/2022
30120021	30/12/2021	R\$ 600,00	ALDECI JOSÉ DOS SANTOS	11/01/2022	14.635.365/0001-05	11/01/2022
30120024	30/12/2021	R\$ 490,00	ALDECI JOSÉ DOS SANTOS	11/01/2022	14.635.365/0001-05	11/01/2022

30120025	30/12/2021	R\$ 465,00	ALDECI JOSÉ DOS SANTOS	11/01/2022	14.635.365/0001-05	11/01/2022
30120026	30/12/2021	R\$ 155,00	ALDECI JOSÉ DOS SANTOS	11/01/2022	14.635.365/0001-05	11/01/2022
30120028	30/12/2021	R\$ 6.783,25	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	14/01/2022	09.337.018/0001-58	14/01/2022
10010002	10/01/2022	R\$ 1.165,54	J A COMBUSTIVEIS LTDA	11/01/2022	41.563.238/0001-02	11/01/2022
10010003	10/01/2022	R\$ 1.165,54	J A COMBUSTIVEIS LTDA	11/01/2022	41.563.238/0001-02	11/01/2022
10010004	10/01/2022	R\$ 2.097,88	J A COMBUSTIVEIS LTDA	10/01/2022	41.563.238/0001-02	10/01/2022
10010005	10/01/2022	R\$ 9.378,82	J A COMBUSTIVEIS LTDA	10/01/2022	41.563.238/0001-02	10/01/2022
10010006	10/01/2022	R\$ 6.202,56	J A COMBUSTIVEIS LTDA	10/01/2022	41.563.238/0001-02	10/01/2022
10010007	10/01/2022	R\$ 5.889,51	J A COMBUSTIVEIS LTDA	10/01/2022	41.563.238/0001-02	10/01/2022
10010008	10/01/2022	R\$ 4.035,89	J A COMBUSTIVEIS LTDA	10/01/2022	41.563.238/0001-02	10/01/2022
10010009	10/01/2022	R\$ 5.723,45	J A COMBUSTIVEIS LTDA	10/01/2022	41.563.238/0001-02	10/01/2022
10010010	10/01/2022	R\$ 2.378,65	J A COMBUSTIVEIS LTDA	11/01/2022	41.563.238/0001-02	11/01/2022
10010011	10/01/2022	R\$ 2.440,80	J A COMBUSTIVEIS LTDA	10/01/2022	41.563.238/0001-02	10/01/2022
10010012	10/01/2022	R\$ 1.329,12	J A COMBUSTIVEIS LTDA	11/01/2022	41.563.238/0001-02	11/01/2022
10010013	10/01/2022	R\$ 1.213,25	J A COMBUSTIVEIS LTDA	11/01/2022	41.563.238/0001-02	11/01/2022
10010014	10/01/2022	R\$ 1.909,93	J A COMBUSTIVEIS LTDA	11/01/2022	41.563.238/0001-02	11/01/2022
11010001	11/01/2022	R\$ 20.139,00	BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA - ME	13/01/2022	26.782.544/0001-46	13/01/2022
12010002	12/01/2022	R\$ 9.005,70	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRF. DA EDUC. DO RN	13/01/2022	35.537.126/0001-84	13/01/2022
12010003	12/01/2022	R\$ 2.001,26	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRF. DA EDUC. DO RN	13/01/2022	35.537.126/0001-84	13/01/2022
12010004	12/01/2022	R\$ 37.469,18	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRF. DA EDUC. DO RN	13/01/2022	35.537.126/0001-84	13/01/2022
12010005	12/01/2022	R\$ 3.479,49	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRF. DA EDUC. DO RN	13/01/2022	35.537.126/0001-84	13/01/2022
12010006	12/01/2022	R\$ 13.508,55	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRF. DA EDUC. DO RN	13/01/2022	35.537.126/0001-84	13/01/2022
12010007	12/01/2022	R\$ 26.936,61	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRF. DA EDUC. DO RN	13/01/2022	35.537.126/0001-84	13/01/2022
21010002	21/01/2022	R\$ 2.522,61	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/01/2022	41.563.238/0001-02	21/01/2022
21010003	21/01/2022	R\$ 6.996,72	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/01/2022	41.563.238/0001-02	21/01/2022
21010004	21/01/2022	R\$ 4.995,96	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/01/2022	41.563.238/0001-02	21/01/2022
21010005	21/01/2022	R\$ 1.287,18	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/01/2022	41.563.238/0001-02	28/01/2022
21010007	21/01/2022	R\$ 1.425,89	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/01/2022	41.563.238/0001-02	28/01/2022
21010008	21/01/2022	R\$ 1.300,32	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/01/2022	41.563.238/0001-02	28/01/2022
21010009	21/01/2022	R\$ 2.146,92	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/01/2022	41.563.238/0001-02	28/01/2022
21010010	21/01/2022	R\$ 8.215,60	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/01/2022	41.563.238/0001-02	21/01/2022
21010011	21/01/2022	R\$ 9.430,53	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/01/2022	41.563.238/0001-02	21/01/2022
27010001	27/01/2022	R\$ 1.254,35	J A COMBUSTIVEIS LTDA	27/01/2022	41.563.238/0001-02	28/01/2022
27010002	27/01/2022	R\$ 1.063,89	J A COMBUSTIVEIS LTDA	27/01/2022	41.563.238/0001-02	28/01/2022
27010003	27/01/2022	R\$ 17.934,00	BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA - ME	31/01/2022	26.782.544/0001-46	31/01/2022
31010010	31/01/2022	R\$ 15.729,00	BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA - ME	31/01/2022	26.782.544/0001-46	31/01/2022
3020001	03/02/2022	R\$ 6.500,00	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	03/02/2022	28.091.295/0001-78	28/01/2022
3020002	03/02/2022	R\$ 7.920,10	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	03/02/2022	28.091.295/0001-78	28/01/2022
3020003	03/02/2022	R\$ 7.227,00	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	28/01/2022	28.091.295/0001-78	28/01/2022
3020004	03/02/2022	R\$ 6.490,60	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	03/02/2022	28.091.295/0001-78	28/01/2022
7020004	07/02/2022	R\$ 4.025,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	28/01/2022	34.310.563/0001-06	28/01/2022
7020005	07/02/2022	R\$ 4.025,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	28/01/2022	34.310.563/0001-06	28/01/2022
7020006	07/02/2022	R\$ 4.025,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	28/01/2022	34.310.563/0001-06	28/01/2022

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:E7049667

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GESTÃO DE CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11020001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 11020001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022, publicado no dia 25/01/2022, processo administrativo n.º 20010001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de mochilas escolares destinadas à distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. FORNECEDOR VENCEDOR:

**D F DE S SILVA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000, Telefone: (84) 3351-5583, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **04.599.190/0001-66**, neste ato representado(a) por **EDIVANNILDO DE LIMA**.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	MOCHILA – MEDIDA: 40X30X19 CM. COR: ESCALA CMYK (C81 M14 Y49 K0) ESCALA PANTONE (PANTONE P 134-5 U), EM PLÁSTICO TIPO LONA (LONA PVC), COM CARRINHO ACOPLADO DE ALUMÍNIO PRETO E BASE PLÁSTICA, RODINHAS DE PLÁSTICO PVC E 4 CM DE DIÂMETRO, 2 DIVISÓRIAS EXTERNAS, COM 2 BOLSOS (UM EM CADA LADO) LATERAIS EM TELA AZUL, ZÍPER REFORÇADO, PORTA CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO NAS COSTAS DA MOCHILA. SUBLIMAÇÃO DE 39,5CM X 20,5CM COM PLASTIFICAÇÃO NA FRENTE DA MOCHILA COM DETALHE NA BORDA COM COR A SER DEFINIDA PELA SEMED NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. NA PRIMEIRA DIVISÓRIA, DEVE HAVER 1 BOLSO INTERNO MEDINDO 11CM X 7CM E NA SEGUNDA DIVISÓRIA DEVE HAVER 1 BOLSO INTERNO MEDINDO 12 CM X 21 CM. ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA MEDINDO 4CM X 1,5 CM. (EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 3º ANOS)	UND	780	86,50	67.470,00
Total do Proponente					67.470,00

2.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

3.1.1.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: a Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4.sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1.por razão de interesse público; ou

6.8.2.a pedido do fornecedor.

### 7. DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 11 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN  
CNPJ Nº 08.358.053/0001-90  
**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Proponente: D F de S Silva  
CPF/CNPJ: 04.599.190/0001-66  
Representante:  
**EDIVANNILDO DE LIMA**

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**F2CAA2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 006/2021**

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 124/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA MANOEL “MANINHO” BEZERRA, LOCALIZADA EM RIACHUELO/RN.

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos licitantes e demais interessados na licitação acima especificada, que após análise juntamente com a equipe técnica, decidiram, por unanimidade, **CLASSIFICAR** por cumprimento de todas as cláusulas editalícias, as propostas de preços apresentadas pelas seguintes empresas:

Nº	EMPRESAS	PREÇO DA PROPOSTA
1	J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ nº 11.992.954/0001-44	R\$ 68.859,75(sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
2	D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI – ME / CNPJ nº 19.206.823/0001-04	R\$ 70.622,11 (setenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e onze centavos).
3	ENGENHARIA QUALITY LTDA / CNPJ nº 30.399.726/0001-00	R\$ 81.908,31 (oitenta e um mil, novecentos e oito reais e trinta e um centavos).
4	CONSTRUTORA PTS EIRELI – EPP / CNPJ nº 12.161.390/0001-60	R\$ 83.552,72 (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)
5	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP / CNPJ nº 26.635.344/0001-60	R\$ 91.674,66 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
6	ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP / CNPJ nº 16.882.115/0001-97	R\$ 94.822,92 (noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

A Comissão informa ainda que a decisão se encontra nos autos do processo com vistas aos interessados, podendo interpor recurso pertinente a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação na imprensa oficial, ficando estabelecida a data de 22 de fevereiro como limite para recurso.

Riachuelo/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**  
Presidente Da CPL-PMR

**SALATIEL JOSÉ CLARO**  
Membro da CPL

**CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**631F7613

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 008/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0010/2022**

Modalidade: **Dispensa por Justificativa**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**

Contratada: **JOSE ANTONIO NUNES DE SOUZA**  
CNPJ: **37.567.076/0001-03**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em produção de matérias, divulgações de atos e ações desenvolvidas pelo município de São Miguel em plataforma eletrônica.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9977 - Serviço de publicação de atos e ações desenvolvidas no município	MÊS		12	3.500,00	42.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>42.000,00</b>	

Fontes de Recurso:

**30 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Início da Vigência: **24/01/2022**Final da Vigência: **31/01/2022**Assinatura: **21/01/2022**

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:443BAFE0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 CONTRATO 20220054 RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000085/21****CONTRATO Nº.....: 20220054****ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021****CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29****CONTRATADA(O).....: ALESSANDRA NUNES LORDS CNPJ 03.865.570/0001-32 ENDEREÇO RUA SANTA MARIA Nº129 LOJA 5, CENTRO, Colatina-ES, CEP 29700-200****OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS.****ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040870	Mastro de Escanteio com bandeira, flexível e tamanho oficial. - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
062999	Kit Coletes c 10 un abertura lateral, TAM UN. - Marc a.: MS Composição: Em Poliéster, Estilo/Us: Futebol, Dimensões do Produto (A x L): 44 cm de largura X 68 cm de Altura, Peso Aproximado: 160 g ? Tamanho único.	UNIDADE	8,00	90,000	720,00
063024	Bola de Futevôlei Composição: 100% PVC - Marca.: MAG USSY Bola de Futevôlei Composição: 100% PVC Peso do Produto: 400 - 440 g Costura: Sem Costura Circunferência: 68 -70 cm	UNIDADE	10,00	70,000	700,00
063264	Medalha esportiva, latão, tam g 35mm, bronze. - Marca.: CRESPAR Medalha esportiva, material em latão, tamanho grande35mm, bronze.	UNIDADE	100,00	2,500	250,00
063265	Medalha esportiva, latão, tam g35mm, dourada. - Marc a.: CRESPAR Medalha esportiva, material em latão, tamanho grande35mm, dourada.	UNIDADE	100,00	2,500	250,00
063266	Medalha esportiva, latão, tam g35mm, prata - Marca.: CRESPAR Medalha esportiva, material em latão, tamanho grande35mm, prata	UNIDADE	100,00	2,500	250,00
063267	Medalha esportiva, latão, tam m 50mm, bronze. - Marca.: CRESPAR Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio50mm, bronze.	UNIDADE	100,00	4,000	400,00
063268	Medalha esportiva, latão, tam m 50mm, dourada. - Marca.: CRESPAR Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio50mm, dourada.	UNIDADE	100,00	4,000	400,00
063269	Medalha esportiva, latão, tam m 50mm, prata. - Marca.: CRESPAR Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio50mm, prata.	UNIDADE	100,00	4,000	400,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 4.170,00</b>

**VALOR TOTAL.....: R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais).****PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99, Exercício 2022 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações****VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022****DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2022****ASSINAM:****PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06****PELA CONTRATADA: ALESSANDRA NUNES LORDS portador do CPF 034.743.397-96****FISCAL DO CONTRATO: JUCÉLIO MEDEIROS CUNHA (MAT: 1100)**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:6F5D2B19**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021 CONTRATO 20220051 RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000085/21****CONTRATO Nº.....: 20220051****ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021****CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29****CONTRATADA(O).....: A NOVA SOLUCAO EIRELI - EPP CNPJ 70.157.680/0001-37 ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201,, CENTRO, Pau dos Ferros-RN, CEP 59000-000****OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.****ITENS:**

TENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040860	Troféu Personalizado em Acrílico, Tamanho: Altura: 15 cm, Largura: 10 cm - Marca.: NOVA SOLUÇÃO	UNIDADE	20,00	38,700	774,00
040861	Troféu Personalizado em Acrílico, Tamanho: Altura: 30 cm Largura: 15 cm - Marca.: NOVA SOLUÇÃO	UNIDADE	20,00	40,650	813,00
063018	Jogo de uniforme para futebol de salão masc TAM G - Marca.: NOVA SOLUÇÃO Tamanho: G, personalizado em formato padrão, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14 contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido DRAY FIT gramatura 130g com estampa total em sublimação 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado 01 unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g 01 unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g	KIT	5,00	789,900	3.949,50
063019	Jogo de uniforme para futebol de salão masc, T: P - Marca.: NOVA SOLUÇÃO personalizado em formato padrão, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14 contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido DRAY FIT gramatura 130g com estampa total em sublimação 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado 01 unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g 01 unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g	KIT	5,00	789,900	3.949,50
063020	Jogo de uniforme para futebol de salão masc, T: M, - Marca.: NOVA SOLUÇÃO Jogo de uniforme para futebol de salão masculino, Tamanho: M, personalizado em formato padrão, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14 contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido DRAY FIT gramatura 130g com estampa total em sublimação 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado 01 unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g 01 unidade de bermuda de goleiro almofadada em	KIT	5,00	789,900	

**VALOR TOTAL.....: R\$ 13.435,50 (treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).****PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações****VIGÊNCIA.....: 21 De Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022****DATA DA ELABORAÇÃO DO CONTRATO.....: 21 De Janeiro de 2022****DATA DA ASSINATURA ELETRONICA.....: 21 De Janeiro de 2022****ASSINAM:****PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06****PELA CONTRATADA: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA portador do CPF 318.226.143-68****FISCAL DO CONTRATO: JUCÉLIO MEDEIROS CUNHA (MAT: 1100)**

**Publicado por:**  
 Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:38840080**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 052, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

NOMEIA NOVOS CONSELHEIROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º - Considerando a nova redação da Lei nº 538/2015, segundo §6º do Art. 6º, alterada pela Lei nº 666/2021, RECONDUZIR conselheiros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como também nomear novos membros para o referido Conselho.

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS		
ÓRGÃO	NOME	MEMBRO
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cillane Mayara de Medeiros Lopes Furtado	Titular
	Inácia Maria de Oliveira Araújo	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Geni de Holanda Medeiros	Titular
	Joaquim Soares de Medeiros	Suplente
Secretaria Municipal de Educação	Jéssica Sayonara Dantas Costa Aureliano	Titular
	Clenilda Maria de Araújo	Suplente
Secretaria Municipal de Administração	Alysson Simonsen Nonato	Titular
	Suely Dhreysan Araújo Costa Marques	Suplente
ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS		

Pastoral da Criança	Josenilton Hipólito de Araújo	Titular
	Cícero André Barros	Suplente
Pastoral Familiar	Francisca Francielma Pereira de Araújo	Titular
	Elizabeth Roque Dantas	Suplente
Sindicato dos Professores	Adailton Pereira da Silva	Titular
	Andrea Borges de Oliveira	Suplente
Conselho Municipal de Educação	Emanuela Alves da Silva	Titular
	Rafaela Cláudia dos Santos	Suplente

**Art. 2º** O mandato dos membros será exercido por 02 (dois) anos, permitidas reconduções para mandatos mediante expressa anuência da respectiva entidade representativa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 14 de Fevereiro de 2022.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**AF60BB2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

**RESULTADO DA SESSÃO Pregão Eletrônico Nº 01/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 01/2022**, conforme descrito: objeto: O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de suplementos destinados atender as demandas nas condições descritas a seguir: para atender a Secretaria municipal de saúde de Tangará/RN. Empresas Vencedoras:

Vencedor: <b>A. A DE S. WANDERLEY</b>						
CNPJ: <b>04.279.658/0001-35</b>						Email: _____
Endereço: <b>AV CAPITAL MOR GOUVEIA, 211, CANDELARIA II, NATAL/RN, CEP: 29054-170</b>						
Representante: <b>Adriano Alberto de Souza Wanderley - RG:</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00003	FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, SEM LACTOSE. DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES QUE APRESENTAM APLV OU ALERGIA À PROTEÍNA DE SOJA. APRESENTA PROTEÍNAS DO LEITE DA VACA EXTENSAMENTE HIDROLISADAS COM ADEQUADO TEOR: XAROPE DE GLICOSE OU MALTODEXTRINA OU AMIDO DE BATATA OU ASSOCIAÇÕES DESTES COMO FONTE DE CARBOIDRATO; TCM, ÓLEO VEGETAIS E/OU ÓLEO DE PEIXE COMO FONTE LIPÍDICA. COM PRESENÇA DE DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E AROMATIZANTE. VITAMINAS E MINERAIS AJUSTADOS À NECESSIDADE NUTRICIONAL DAS CRIANÇAS BRASILEIRAS. LATA DE 400g, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (REFERÊNCIA).	SUPRA SOY	Unid	310	42,32	13.119,20
00005	COMPOSTO LÁCTEO SEM LACTOSE. DESCRIÇÃO: COMPOSTO LÁCTEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES DEVE CONTER: LEITE DE VACA INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, SORO DE LEITE E MALTODEXTRINA. LATA DE 380 OU 700g, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NESTLÉ	Unid	180	33,95	6.111,00
00006	COMPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO. DESCRIÇÃO: COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ HIPERCALÓRICO, COMPOSTO DE PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA ASSOCIADO OU NÃO COM PROTEÍNA DE SOJA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, COM MIX DE VITAMINAS E MINERAIS. INDICADO PARA SITUAÇÕES DE DESNUTRIÇÃO OU DÉFICIT NUTRICIONAL, PODENDO SER UTILIZADO POR ADULTO E IDOSOS. LATA DE 300g A 400g, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA(REFERENCIA).	NESTLÉ	Unid	180	52,32	9.417,60
00019	LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 1 (UM) LITRO	NESTLÉ	Unid	500	7,25	3.625,00
<b>Total:</b>						<b>32.272,80</b>

Vencedor: <b>AWC COMERCIO E REPRESENTACOES</b>						
CNPJ: <b>24.590.259/0001-06</b>						Email: <b>awc@hotmail.com</b>
Endereço: <b>RUA JAGUARARI, 2512, CANDELARIA II, NATAL/RN, CEP: 59064-500</b>						
Representante: <b>ANTONIO WILLIAN COSTA - RG:</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA COM PROTEÍNA DO LEITE DE VACA INTACTA. DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (DE 0 A 6 MESES) COMPOSTO DE PROTEÍNAS DO LEITE DA VACA INTACTAS COM ADEQUADO TEOR, 100% DE LACTOSE OU ASSOCIADO COM MALTODEXTRINA, GORDURA VEGETAL E LÁCTEA. COM PRESENÇA DE PREBIÓTICOS. PRESENÇA OU NÃO DE NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE SACAROSE E AROMATIZANTE. VITAMINAS E MINERAIS AJUSTADOS À NECESSIDADE DE NUTRICIONAL DAS CRIANÇAS BRASILEIRAS. LATA DE 400g, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (REFERÊNCIA).	DANONE	Unid	180	19,00	3.420,00
00002	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM PROTEÍNA DO LEITE DE VACA INTACTA. DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (DE 6 A 12 MESES), COMPOSTA DE PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA INTACTAS COM ADEQUADO TEOR, 100% DE LACTOSE OU ASSOCIADO COM MALTODEXTRINA, GORDURA VEGETAL E LÁCTEA. COM PRESENÇA DE PREBIÓTICOS. PRESENÇA OU NÃO DE NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE SACAROSE E AROMATIZANTE. VITAMINAS E MINERAIS AJUSTADOS À NECESSIDADE NUTRICIONAL DAS CRIANÇAS BRASILEIRAS. LATA DE 400g, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (REFERÊNCIA).	DANONE	Unid	180	22,75	4.095,00
00004	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA COM PROTEÍNA DE SOJA. DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (DE 0 A 6 MESES) COM 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. INDICADA PARA CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU INTOLERÂNCIA À LACTOSE. ISENTA DE SACAROSE, PRETEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE E AROMATIZANTE. VITAMINAS E MINERAIS AJUSTADOS À NECESSIDADE NUTRICIONAL DAS CRIANÇAS BRASILEIRAS. LATA DE 400g, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM OBRIGATÓRIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (REFERÊNCIA).	DANONE	Unid	240	45,00	10.800,00

00008	DIETA PADRÃO NORMOCALÓRICA SEM FIBRA DESCRIÇÃO: DIETA ARTIFICIAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, LÍQUIDA, SEM FIBRA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,2 Kcal/ml), NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA. SISTEMA ABERTO OU FECHADO, EMBALAGEM DE 1L VALIDADE DE 6 MESE A PARTI DA DATA DE ENTERGA (REFERÊNCIA)	DANONE	Unid	200	22,50	4.500,00
00009	DIETA PADRÃO HIPERCALÓRICA. DESCRIÇÃO: DIETA ARTIFICIAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL =, LÍQUIDA, SEM FIBRA OU COM LIMITE DE 8g/1000ML, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML), NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA. SISTEMA ABERTO OU FECHADO, EMBALAGEM DE 1L VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTI DA DATA DE ENTREGA (REFERÊNCIA):	DANONE	Unid	180	27,00	4.860,00
Total:						27.675,00

Vencedor: <b>NUTRIR SAÚDE STORE EIRELI</b>						
CNPJ: <b>05.818.747/0001-75</b>					Email:	Telefone: <b>8440089999</b>
Endereço: <b>Rua Cônego Leão Fernandes, 554, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59020-060</b>						
Representante: <b>LUANA BATISTA DE MACEDO LACET- RG:</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00018	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL COMPLETO E BALANCEADO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, PARA USO ORAL E ENTERAL. APRESENTAÇÃO: LATA 350g A 390°. (DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE) REGISTRO NO M.S.	NESTLE	Unid	120	34,00	4.080,00
Total:						4.080,00

Vencedor: <b>SAUDEUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME</b>						
CNPJ: <b>22.351.254/0001-97</b>					Email: samuelomena@hotmail.com	Telefone: <b>8231857893</b>
Endereço: <b>Av Jangadeiros Alagoanos, 619 Loja 12, Pajuçara, Maceió/AL, CEP: 57030-000</b>						
Representante: <b>SAMUEL ANTONIO WANDERLEY DE OMENA - RG:</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00010	DIETA EM PÓ PARA CRIANÇA DE 1 A 10 ANOS. DESCRIÇÃO: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE CRIANÇAS, PODENDO OU NÃO CONTER SACAROSE, NORMOCALÓRICO OU HIPERCALÓRICO CONFORME DILUIÇÃO, NORMOPROTÉICO E NORMELIPÍDICO. LATA DE 300g A 400g. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTI DA DATA DE ENTREGA (REFERÊNCIA):	Prodiel	Unid	130	50,00	6.500,00
00011	MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR. DESCRIÇÃO: MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, CONSTITUÍDO POR MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. DISPOSTOS EM SACHÊS OU DISPLAY DE 5g. CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTI DA DATA DE ENTREGA (REFERÊNCIA)	Dynlab	Unid	190	43,94	8.348,60
00012	MÓDULO DE PROTEÍNA. DESCRIÇÃO: MÓDULO DE PROEYINA UTILIZADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, EM PÓ, SEM SABOR, DISPERSÍVEL EM ÁGUA. LATA DE 240 A 300g. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTI DA DATA DE ENTREGA (REFERÊNCIA):	Dynlab	Unid	160	55,00	8.800,00
00013	ESPESSANTE ALIMENTAR. DESCRIÇÃO: PRODUTO UTILIZADO PARA ESPESSAR OU GELIFICAR ALIMENTOS LÍQUIDOS, À BASE DE AMIDO MODIFICADO, SABOR NEUTRO, EM PÓ. EMBALAGEM DE 125 A 300g. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (REFERÊNCIA):	Nutricium	Unid	240	44,50	10.680,00
00017	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ADICIONAIS DE NUTRIENTES OU PARA AQUELES QUE REQUEREM BAIXO VOLUME DE ALIMENTAÇÃO. COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÁGUA, XAROPE DE MILHO, CASEINATO DE SÓDIO, SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE, MINERAL, ÓLEO DE MILHO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS, DEXTROSE, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE GIRASSOL, EMULSIFICANTES (LECTINA DE SOJA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CELULOSE MICROCRISTALINA), AROMATIZANTES, REGULADORES DE ACIDEZ E ESPESSANTE POMA GELANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DE FABRICANTE. EMBALAGEM EM LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400g. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	P	Unid	130	49,00	6.370,00
Total:						40.698,60

Vencedor: <b>SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI</b>						
CNPJ: <b>28.167.665/0001-03</b>					Email: sos.mat.medico@gmail.com	Telefone: <b>8335062164</b>
Endereço: <b>Avenida Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 165, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58013-370</b>						
Representante: <b>ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA - RG:</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00007	COMPLEMENTO ALIMENTAR SEM LACTOSE. DESCRIÇÃO: COMPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COMPOSTO DE PROTEÍNAS DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE, SEM FIBRA. INDICADO PARA SITUAÇÕES DE DESNUTRIÇÃO OU DEFICIT NUTRICIONAL, PODENDO SER UTILIZADO POR ADULTO OU IDOSOS. LATA DE 700g A 800g, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (REFERÊNCIA):	NUTRO	Unid	180	58,36	10.504,80
Total:						10.504,80

Vencedor: <b>VITAMED COMERCIAL LTDA.</b>						
CNPJ: <b>25.285.618/0001-76</b>					Email: emanuellcorporativo@gmail.com	Telefone: <b>8433176353</b>
Endereço: <b>Rua Rodrigues Alves, 1193 SALA 01, Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP: 59611-060</b>						
Representante: <b>EMANUELLE ROCHA PAIVA LEITE - RG:</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00014	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL. DESCRIÇÃO: EQUIPO PARA DIETA ENTERAL VIA Sonda. INFUSÃO POR GRAVIDADE, COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA. CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO E EXTENSÃO EM PVC AZUL COM COMPRIMENTO DE 1,50M, CONTROLE DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, FILTRO DE AR LATERAL E COM CONECTOR ESCALONADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 01 EQUIPO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO.	DESCARPA CK	Unid	800	2,20	1.760,00
00015	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL. DESCRIÇÃO: FRASCO PLÁSTICO ESTÉREIS TRANSPARENTE PARA REALIZAR ENVASE DE DIETA ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300 A 500ML. DEVE POSSUIR TAMPA DE ROSCA COM OBTURADOR E GRADUAÇÃO LATERAL. ACOMPANHA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BIOBASE	Unid	400	1,09	436,00
Total:						2.196,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, A Comissão.

Tangará/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**4310074A



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.811, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.811, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DEFINE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO**, o disposto nos instrumentos de planejamento do Município de Ceará-Mirim;

**CONSIDERANDO**, que a Lei Complementar 101/2000 determina a adoção de medidas para manter o equilíbrio financeiro nas contas públicas do município;

**CONSIDERANDO**, que se faz necessário a avaliação de metas bimestrais por parte dos órgãos de controle e de arrecadação;

**CONSIDERANDO**, por fim, que as medidas tomadas neste Decreto, condiz com o empenho da administração municipal, na manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, observando sempre os instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO E LOA).

**D E C R E T A:**

**TÍTULO I  
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos as metas bimestrais de arrecadação da receita total do município, bem como o cronograma de desembolso mensal para o exercício do ano de 2022, dos órgãos da administração municipal direta e indireta, incluindo o poder legislativo, conforme o disposto nos Anexos I e II.

**Art. 2º** A programação financeira e a execução orçamentária, bem como o cronograma de desembolso mensal aprovados por este decreto poderão ser alteradas durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias para exercício do ano de 2022.

**Art. 3º** Os órgãos da administração direta, indireta, fundações, bem como os fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira deste município no ano de 2022.

**Art. 4º** A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do ano de 2021 e do possível excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2022, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no cronograma de desembolso mensal.

**Art. 6º** O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da programação financeira de cada órgão.

**Art. 7º** Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

**§1º** As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2022, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

**§2º** Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

**§3º** O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

**§4º** As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

**§5º** É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

**Art. 8º** Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

## CAPÍTULO II

### DA APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)

**Art. 9º** As alterações do Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) serão efetuadas de acordo com as normas orçamentárias vigentes, por meio dos instrumentos previstos na Lei Municipal nº 2.100 de 29 de dezembro de 2021 (LOA 2022).

**§1º** As alterações facultadas no *caput* deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, constantes da Lei Orçamentária de 2022.

**§2º** Os remanejamentos de que trata o parágrafo anterior, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças e seus valores não são computados no limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.

**Art. 10** As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

## CAPÍTULO III

### DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

**Art.11** As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que financiam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto, serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2022, de acordo com o que determina o art. 3º, da Lei Municipal nº 2.100, de 29 de dezembro de 2021/LOA 2022, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

**Parágrafo Único.** As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

## CAPÍTULO IV

### DOS EMPENHOS DAS DESPESAS

**Art.12** É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

**Parágrafo Único** Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao cronograma mensal de desembolso integrante do anexo deste Decreto.

**Art.13** É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no anexo deste decreto e sem o registro do devido empenho.

## CAPÍTULO V

### DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

**Art.14** As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos delas decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

**Art.15** Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos secretários municipais que tenham gestões autônomas dos seus orçamentos.

## TÍTULO II

### DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

#### CAPÍTULO ÚNICO

##### DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art.16** A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2022 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

## TÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.17** A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

**Art.18** Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da administração direta e Indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais indicados pela SECFIN.

**Art.19** Observados os procedimentos fixados neste decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

**Art. 20** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará-Mirim/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JÚLIO CESAR SOARE CÂMARA**

Prefeito

## ANEXO I

### METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.288.026,19	2.304.737,28	2.324.233,54	2.311.700,23	2.332.589,09	2.364.618,67	13.925.905,00
Contribuições	1.519.939,30	1.531.040,50	1.543.991,90	1.535.666,00	1.549.542,50	1.570.819,80	9.251.000,00
Receita Patrimonial	583.012,64	587.270,79	592.238,64	589.045,02	594.367,72	602.529,19	3.548.464,00
Receita de Serviços	2.480.765,70	2.498.884,50	2.520.023,10	2.506.434,00	2.529.082,50	2.563.810,20	15.099.000,00

Transferências Correntes	24.918.087,79	25.100.082,35	25.312.409,33	25.175.913,41	25.403.406,61	25.752.229,50	151.662.129,00
Outras Receitas Correntes	161.014,00	162.190,00	163.562,00	162.680,00	164.150,00	166.404,00	980.000,00
<b>Total Receitas Correntes</b>	<b>31.950.845,62</b>	<b>32.184.205,42</b>	<b>32.456.458,52</b>	<b>32.281.438,67</b>	<b>32.573.138,41</b>	<b>33.020.411,36</b>	<b>194.466.498,00</b>
Operações de Crédito	16.430,00	16.550,00	16.690,00	16.600,00	16.750,00	16.980,00	100.000,00
Alienação de Bens	16.430,00	16.550,00	16.690,00	16.600,00	16.750,00	16.980,00	100.000,00
Transferências de Capital	701.664,67	706.789,43	712.768,31	708.924,75	715.330,69	725.153,14	4.270.631,00
<b>Total Receitas de Capital</b>	<b>734.524,67</b>	<b>739.889,43</b>	<b>746.148,31</b>	<b>742.124,75</b>	<b>748.830,69</b>	<b>759.113,14</b>	<b>4.470.631,00</b>
Contribuições	1.605.375,30	1.617.100,50	1.630.779,90	1.621.986,00	1.636.642,50	1.659.115,80	9.771.000,00
Receita de Serviços	87.079,00	87.715,00	88.457,00	87.980,00	88.775,00	89.994,00	530.000,00
<b>Total Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>	<b>1.692.454,30</b>	<b>1.704.815,50</b>	<b>1.719.236,90</b>	<b>1.709.966,00</b>	<b>1.725.417,50</b>	<b>1.749.109,80</b>	<b>10.301.000,00</b>
<b>Total Receita</b>	<b>34.377.824,59</b>	<b>34.628.910,35</b>	<b>34.921.843,73</b>	<b>34.733.529,41</b>	<b>35.047.386,61</b>	<b>35.528.634,30</b>	<b>209.238.129,00</b>

## ANEXO II

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.557.474,16	8.953.257,34	8.942.560,50	9.124.406,82	9.028.135,24	8.675.139,43	8.717.926,80	8.803.501,54	8.782.107,86	8.760.714,17	8.867.682,60	9.755.520,54	106.968.427,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	14.158,56	14.813,39	14.795,70	15.096,56	14.937,28	14.353,24	14.424,03	14.565,62	14.530,22	14.494,83	14.671,81	16.140,76	176.982,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.961.532,40	5.191.003,27	5.184.801,36	5.290.233,92	5.234.416,68	5.029.753,47	5.054.561,13	5.104.176,46	5.091.772,63	5.079.368,79	5.141.387,95	5.656.146,94	62.019.155,00
<b>Total Despesas Correntes</b>	<b>13.533.165,12</b>	<b>14.159.074,01</b>	<b>14.142.157,55</b>	<b>14.429.737,31</b>	<b>14.277.489,20</b>	<b>13.719.246,14</b>	<b>13.786.911,97</b>	<b>13.922.243,62</b>	<b>13.888.410,70</b>	<b>13.854.577,79</b>	<b>14.023.742,36</b>	<b>15.427.808,24</b>	<b>169.164.564,00</b>
INVESTIMENTO	1.920.474,48	2.009.296,42	2.006.895,83	2.047.705,91	2.026.100,58	1.946.881,00	1.956.483,38	1.975.688,12	1.970.886,94	1.966.085,75	1.990.091,68	2.189.340,91	24.005.931,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.118,72	10.586,71	10.574,06	10.789,09	10.675,25	10.257,85	10.308,45	10.409,63	10.384,34	10.359,04	10.485,52	11.535,34	126.484,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	589.590,72	616.859,29	616.122,30	628.651,11	622.018,21	597.697,59	600.645,55	606.541,45	605.067,48	603.593,50	610.963,38	672.133,42	7.369.884,00
<b>Total Despesas de Capital</b>	<b>2.520.183,92</b>	<b>2.636.742,43</b>	<b>2.633.592,20</b>	<b>2.687.146,10</b>	<b>2.658.794,04</b>	<b>2.554.836,45</b>	<b>2.567.437,37</b>	<b>2.592.639,21</b>	<b>2.586.338,75</b>	<b>2.580.038,29</b>	<b>2.611.540,59</b>	<b>2.873.009,67</b>	<b>31.502.299,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	685.701,28	717.414,96	716.557,84	731.128,99	723.414,85	695.129,67	698.558,18	705.415,19	703.700,94	701.986,69	710.557,95	781.699,46	8.571.266,00
<b>Total Reserva de Contingência</b>	<b>685.701,28</b>	<b>717.414,96</b>	<b>716.557,84</b>	<b>731.128,99</b>	<b>723.414,85</b>	<b>695.129,67</b>	<b>698.558,18</b>	<b>705.415,19</b>	<b>703.700,94</b>	<b>701.986,69</b>	<b>710.557,95</b>	<b>781.699,46</b>	<b>8.571.266,00</b>
<b>Total Despesa</b>	<b>16.739.050,32</b>	<b>17.513.231,40</b>	<b>17.492.307,58</b>	<b>17.848.012,40</b>	<b>17.659.698,09</b>	<b>16.969.212,26</b>	<b>17.052.907,51</b>	<b>17.220.298,02</b>	<b>17.178.450,39</b>	<b>17.136.602,77</b>	<b>17.345.840,89</b>	<b>19.082.517,36</b>	<b>209.238.129,00</b>

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2022

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>Recursos disponíveis</b>	<b>16.739.050,32</b>	<b>18.178.008,86</b>	<b>18.564.570,23</b>	<b>18.390.827,08</b>	<b>17.692.627,11</b>	<b>17.748.037,18</b>	<b>18.211.789,58</b>	<b>17.937.712,99</b>	<b>17.883.865,59</b>	<b>17.840.303,71</b>	<b>18.047.827,58</b>	<b>19.793.075,31</b>	<b>217.027.695,55</b>
Saldo anterior	0,00	685.701,28	716.557,83	731.128,99	723.414,85	695.129,67	698.558,18	717.414,97	705.415,20	703.700,94	701.986,69	710.557,95	7.789.566,55
Receita Orçamentária	16.739.050,32	17.492.307,58	17.848.012,40	17.659.698,09	16.969.212,26	17.052.907,51	17.513.231,40	17.220.298,02	17.178.450,39	17.136.602,77	17.345.840,89	19.082.517,36	209.238.129,00
Despesa	16.053.349,04	16.775.749,75	17.116.883,41	16.936.283,24	16.274.082,59	16.354.349,33	16.795.816,43	16.514.882,82	16.474.749,45	16.434.616,08	16.635.282,94	18.300.817,91	200.666.863,00
Despesas Correntes	13.533.165,12	14.142.157,55	14.429.737,31	14.277.489,20	13.719.246,14	13.786.911,97	14.159.074,01	13.922.243,62	13.888.410,70	13.854.577,79	14.023.742,36	15.427.808,24	169.164.564,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.557.474,16	8.942.560,50	8.942.560,50	9.124.406,82	9.028.135,24	8.675.139,43	8.717.926,80	8.803.501,54	8.782.107,86	8.760.714,17	8.867.682,60	9.755.520,54	106.968.427,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	14.158,56	14.795,70	15.096,56	14.937,28	14.353,24	14.424,03	14.813,39	14.565,62	14.530,22	14.494,83	14.671,81	16.140,76	176.982,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.961.532,40	5.184.801,36	5.290.233,92	5.234.416,68	5.029.753,47	5.054.561,13	5.191.003,27	5.104.176,46	5.091.772,63	5.079.368,79	5.141.387,95	5.656.146,94	62.019.155,00
Despesas de Capital	2.520.183,92	2.633.592,20	2.687.146,10	2.658.794,04	2.554.836,45	2.567.437,37	2.636.742,43	2.592.639,21	2.586.338,75	2.580.038,29	2.611.540,59	2.873.009,67	31.502.299,00
INVESTIMENTO	1.920.474,48	2.006.895,83	2.047.705,91	2.026.100,58	1.946.881,00	1.956.483,38	2.009.296,42	1.975.688,12	1.970.886,94	1.966.085,75	1.990.091,68	2.189.340,91	24.005.931,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.118,72	10.574,06	10.789,09	10.675,25	10.257,85	10.308,45	10.586,71	10.409,63	10.384,34	10.359,04	10.485,52	11.535,34	126.484,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	589.590,72	616.122,30	628.651,11	622.018,21	597.697,59	600.645,55	616.859,29	606.541,45	605.067,48	603.593,50	610.963,38	672.133,42	7.369.884,00
Saldo final	685.701,28	716.557,83	731.128,99	723.414,85	695.129,67	698.558,18	717.414,97	705.415,20	703.700,94	701.986,69	710.557,95	781.699,45	8.571.266,00

Publicado por:  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
 Código Identificador:91264DBF